DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Publicação: Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1383

ELETRÔNICO

Assinado de forma digital por Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
DN: cn=Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o=Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ou=ALAP, email=diario@al.ap.leg.br, c=BR
Dados: 2022.07.22 11:51:23 -03'00'

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)
2° Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2° Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)
3° Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)
4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa
Publicação: Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1383
PODER LEGISLATIVO
ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

Em conformidade com a (Lei n°2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Clebson Maciel de Castro

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)

Relatório de Gestão do Exercício de 2021

Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, está obrigada nos termos do **art. 111.§2°,** da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCE/AP nº 001/2017 e da DN TCE nº 018/2021**, na forma consolidada, com as informações sobre a **Execução Financeira** e **Orçamentária**.

Macapá - Amapá 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINARIA ANUAL.

Nossa mesa Diretora e Formada por sete Deputados, que são eleitos em sessão especial no inicio do exercício para mandatos de 02(dois) anos. A Mesa Diretora tem a seguinte composição.	
MESA DIRETORA	
José Carlos Carvalho BarbosaPresidente	
Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)1º Vice Presidente	Dep. Max da AABB(SD)2º Vice Presidente
Dep. Edna Auzier (PSD)1º Secretaria	Dep. Oliveira Santos(REPUBLICANOS)2º Secretário
Dep. Jory Oeiras (DC)3º Secretária	Dep. Jaime Peres (PTC)4º Secretaria

PARLAMENTARES			
N O M E	**PARTIDO**	**N O M E**	**PARTIDO**
ALDILENE SOUZA	PPL	JORY OEIRAS	DC
ALLINY SERRÃO	DEM	JUNIOR FAVACHO	DEM
CHARLY JHONE	PL	KAKÀ BARBOSA	PL
CRISTINA ALMEIDA	PSB	LUCIANA GURGEL	PL
DIOGO SENIOR	PMB	MARÍLIA GÓES	PDT
Dr. FURLAN	CIDADANIA	MAX DA AABB	SD
Dr. NEGRÃO	PP	OLIVEIRA SANTOS	REPUBLICANOS
Dr. VITOR	REDE	PAULO RAMOS	PL
EDNA AUZIER	PSD	PAULO LEMOS	PSOL
JACK JK	CIDADANIA	TELMA GURGEL	PODEMOS
JAIME PEREZ	PTC	TELMA NERY	PSDB
JESUS PONTES	PTC	ZEZINHO TUPINAMBA	PSC

EQUIPE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SETORIAIS

Em conformidade com a (Lei n°2.382/2018):

Diretor de Administração – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil – INTERINO **- Antonio Aparecido da Silva**

Procurador Geral – **Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Consultoria Geral – **João Jorge Menezes Santana**

Diretor de Orçamento e Finanças – **Alberto Augusto Lopes Sidônio**

Diretor Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Diretor de Segurança Institucional – **Ozeias Pantoja dos Reis**

Diretor de Controle Interno – **Jose Assef Rodrigues Mubarac**

Gabinete Militar – **Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama**

Rede Legislativa de Rádio e Tv – **Simone da Costa Alves**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....11

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE 12

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....13

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....13

1.3 APRESENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA FUNCIONAL COM DESCRIÇÃO SUCINTA DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS, DEPARTAMENTOS, SEÇÕES, ETC.....13

1.4 MACROPROCESSO FINALÍSTICOS DA UNIDADE JURISDICIONADA, COM INDICAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE TAIS PROCESSOS DEVEM OFERECER AOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTE 19

1.5 PRINCIPAIS MACROPROCESSO DE APOIO AO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS E FINALIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....19

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS (EXTERNOS À UNIDADE JURISDICIONADA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DA INICIATIVA PRIVADA) RELACIONADA À ATIVIDADEFIM DA UNIDADE 22

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DE METAS E DE AÇÕES 23

2.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE.....24

2.2 INFORMAÇÕES SOBRE ESTRATÉGIAS ADOTADAS PELA UNIDADE PARA ATINGIR OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO DE DEFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO, ESPECIALMENTE SOBRE.....28

2.3 DEMONSTRAÇÕES DA EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES PARA O EXERCÍCIO, INFORMANDO, POR EXEMPLO 29

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES UTILIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO, ACOMPANHAR O ALCANCE DAS METAS, IDENTIFICAR OS AVANÇOS E AS MELHORIAS NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, IDENTIFICAR NECESSIDADE DE CORREÇÕES E DE MUDANÇAS DE RUMOS, ETC 29

2.5 INDICAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO EM QUE ESTEJAM DISPONIBILIZADAS AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PLANO PLURIANUAL -PPA,LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA), BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS METAS E AÇÕES EM CUMPRIMENTO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES, EXPLICITANDO EM QUE MEDIDA AS AÇÕES FORAM EXECUTADAS, OS IMPACTOS DOS RESULTADOS NOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA UNIDADE, BEM COMO AS JUSTIFICATIVAS PARA A EVENTUAL NÃO EXECUÇÃO DE AÇÕES OU NÃO ATINGIMENTO DE METAS.....29

2.6 AS UNIDADES JURISDICIONADAS ESTADUAIS DEVEM APRESENTAR A DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES EM CUMPRIMENTO AO PPA 2020 – 2023, FAZENDO UM BALANÇO DE TODOS OS ANOS DE VIGÊNCIA DO PLANO E INFORMANDO, POR EXEMPLO 29

3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....29

3.1 ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE DA UNIDADE JURISDICIONADA.....29

3.2 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA 30

3.3 REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DOS ADMINISTRADORES, GESTORES, MEMBROS DA MESA DIRETORIA, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL, COM IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, FUNDAMENTO LEGAL E VALORES, INCLUSIVE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS 30

3.4 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DA UNIDADE, IDENTIFICANDO, INCLUSIVE, A BASE NORMATIVA QUE REGE A ATIVIDADE NO ÂMBITO DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO 36

3.5 INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (ART. 5º, LEI Nº. 866/93) TRAZENDO EVENTUAL REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA SOBRE A MATÉRIA, HIPÓTESE NA QUAL DEVERÁ COLACIONAR A RELAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PARA O PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA, (INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE) 36

3.6 INFORMAÇÕES QUANTO À PUBLICAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 36

3.7 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ENTRE OUTROS INDICADORES DE GESTÃO CONSTANTES OU NÃO DO MÓDULO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO - SIAFE 36

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 36

4.1 RELAÇÕES DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE QUE ESTIVERAM INTEGRAIS OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO, ESPECIFICANDO.....37

4.2 RELAÇÕES DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO QUE ESTIVERAM INTEGRAL OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO, ESPECIFICANDO 39

4.3 DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTEMPLANDO.....51

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 57

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CREDITO OU RECURSO..... 57

5.2 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES 57

5.3 INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, CONTEMPLANDO.....59

5.4 UTILIZAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E A CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONTEMPLANDO A SITUAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS 59

5.6 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PRECATÓRIOS 59

6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 60

6.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES PERSPECTIVAS 60

6.2 INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E QUADRO DE ESTAGIÁRIOS 63

6.3 INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NOS DIVERSOS NÍVEIS DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO 63

7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO 64

7.1 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS, INCLUSIVE SOBRE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM O USO DA FROTA E OS CUSTOS ENVOLVIDOS 64

7.2 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO PRÓPRIO QUE ESTEJA SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE E DOS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS 64

7.3 RELAÇÃO DE PRÉDIOS ALUGADOS PARA USO DA UJ, IDENTIFICADO PELO MENOS A FINALIDADE DA LOCAÇÃO, VALOR MENSAL E ANUAL, ÍNDICE DE REAJUSTE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, LOCADOR 64

7.4 RELAÇÃO DE CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE BENS PATRIMONIAIS 64

7.5 RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE, IDENTIFICANDO OS MÓVEIS, IMÓVEIS,INDUSTRIAIS E SEMOVENTES,INCORPORADOS E BAIXADOS DO PATRIMÔNIO 85

8 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO 85

8.1 INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ASPECTOS 92

8.2 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS 93

8.3 INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS ADOTADAS PELAS UNIDADES QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO PARA REDUÇÃO DE CONSUMO PRÓPRIO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, CONTEMPLANDO 93

8.4 INFORMAÇÕES QUANTO AO ESTABELECIMENTO E AO CUMPRIMENTO DE PLANO DE GERENCIALMENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010) 93

9 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS 93

9.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCE OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADAS E VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO 93

9.2 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO 104

9.3 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS 104

9.4 RELAÇÕES REFERENTE A LICITAÇÕES, DISPENSA SE INEXIGIBILIDADE, BEM COMO DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES ESTÃO ATUALIZADAS ..... 106 a 117

9.5 RELAÇÃO REFERENTE A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES ESTÃO ATUALIZADAS 118

9.6 RELAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 119

9.7 INDICAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL EM QUE ESTEJAM HOSPEDADAS AS RELAÇÕES DE LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, REFERIDO NOS ITENS 10.4 E 10.5, EM OBEDIÊNCIA A À LEI FEDERAL Nº12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 120

9.8 INDICAÇÃO E LINK EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL NO QUAL ESTEJAM CUMPRIDOS DE FORMA ATUALIZADA, OS DEVERES IMPOSTOS AO ART. 8º DA LEI Nº. 12.527/2011, INCLUINDO A DEMONSTRAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA ENTIDADE E AS PESSOAS RESPONSÁVEL POR CADA ESTRUTURA 120

9.9 INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTE E ESPECIAIS DE LICITAÇÃO E SUAS ALTERAÇÕES AO LONGO DO EXERCÍCIO, INDICANDO OS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS 120

9.10 INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 120

10 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 121

10.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC T 16.9 E NBC T 16.10, PUBLICADAS PELAS RESOLUÇÕES CFCNº1.136/2008 E 1.137/2008, RESPECTIVAMENTE, PARA TRATAMENTO CONTÁBIL DA APRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DA UNIDADE 121

11.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS PELA LEI Nº 4.320/64 E PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 11, 12 E 13 (DOU 31/10/18), INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, E A QUALIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, COM PELO MENOS: NOME COMPLETO, CPF, RG, E-MAIL, ENDEREÇO PROFISSIONAL E CRC, NO CASO DAS UNIDADES QUE NÃO EXECUTARAM SUA CONTABILIDADE NO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO – SIAFE 123

11 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO 123

11.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIDADE JURISDICIONADA PREVISTOS

OU PLANEJADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, BEM COMO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A MITIGAÇÃO DESTES IMPACTOS 123

12.2. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO 123

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 124

13 DECLARAÇÕES.....137

14 ANEXOS.....140

16. ANEXO I (ITEM 4.2. G.) BALANCETE ANALÍTICO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 140

17. ANEXO II.....140

18. Bens móvel que foram dado baixa no Patrimônio 140

MENSAGEM DO PRESIDENTE.

.

1. O ano de 2020 que será lembrado como um tempo de grandes desafios para todo Brasil , ano que marcou o início da pandemia de Covid-19, 2021 foi um ano extremamente desafiador. E foi nesse contexto que a atual Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá foi, simultaneamente, o esteio da estabilidade política e a grande articuladora das medidas que iniciaram a recuperação econômica ; Iniciou seus trabalhos, com uma composição que foi fruto de intenso diálogo e que aglutinou ideologias diferentes, nossa democracia parlamentar, mesmo diante dos desafios, permaneceu capaz de oferecer ao povo amapaense aquilo que ela tem de proeminente: a construção do caminho pelo diálogo, alicerçada no respeito mútuo, na valorização dos compromissos firmados pelas lideranças partidárias e na sensibilidade às críticas e preocupações expressas por uma sociedade organizada em torno de algumas possíveis ideias a discorrer sobre um tema desfrutando o interesse da população. Entre elas, nos ressaltamos três, que consideramos as nossas principais ações em 2021 : aproximar a população do trabalho dos Deputados e Deputadas, aprimorar a gestão administrativa e intensificar o diálogo na da Assembleia Legislativa . Mesmo com a crise sanitária que a cidade teve que enfrentar o Parlamento Estadual empenhou-se, com sucesso, na aprovação de medidas que combateram a crise econômica e fiscal , não parou em nenhum momento pelo contrário as demandas recebidas da população foram ainda mais intensificadas. E os nossos nobres Parlamentares trabalharam, na busca do equilíbrio entre as necessárias restrições sanitárias e o exercício possível das atividades econômicas. Nesse intenso período, os municípios de todo o Estado não sucumbiram à estagnação, um caminho promissor foi pavimentado para o nosso futuro , Isso sem deixar de lado a atenção aos atendimentos de saúde e o amparo aos mais fragilizados. Sentindo a urgente necessidade, a Assembleia legislou sempre sobre temas relacionados à pandemia seja para desincentivar comportamentos inadequados, estabelecendo punições para quem não respeitasse as medidas sanitárias, ou para tentar aliviar de alguma forma as categorias mais impactadas. Nos momentos mais agudos da crise, buscamos soluções por meio do diálogo e levamos ao Poder Executivo as sugestões apresentadas pela população, seja individualmente ou por meio das entidades de classe, cumprindo o nosso papel constitucional de representar os cidadãos. A Assembleia Legislativa aprovou ainda, sob o comando de nossa bancada feminina, conquistas históricas para a pauta das mulheres, como exemplo citamos medidas de fortalecimento das políticas de segurança pública e de combate à violência contra a mulher, incluindo no objetivo deste Poder um plano internacional que foi intensificado pela prática da diplomacia parlamentar, favorecendo o diálogo com parlamentos e governos estrangeiros de nossos países vizinhos e projetando os interesses da sociedade para além de nossas fronteiras; Outrossim, reforçou-se a comunicação e a interação “on line” com a população, publicamos nossas contas em redes sociais, o que aproximou os amapaense desta Casa Parlamentar que os representam. Ao longo deste relatório é possível verificar os projetos de lei apresentados, as leis aprovadas e as diversas ações de fiscalização realizadas, ainda que limitados para reunir as pessoas presencialmente, utilizamos toda tecnologia e as mídias sociais a nossa disposição para garantir a participação dos nossos Parlamentares junto aos Amapaenses , nas discussões mais importantes sobre o município e o estado . A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FICOU MAIS PERTO DA POPULAÇÃO, nas pautas apresentadas por Deputadas e Deputados ,todos tiveram voz e vez: o engajamento de cada um foi decisivo para as conquistas listadas acima. Trabalhamos com todos os matizes políticos representados em nosso Parlamento para construir uma agenda plural e democrática, comprometida em primeiro lugar com o crescimento justo e sustentável do Amapá

NOSSO COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

Entendemos a importância quanto ao nosso mandato de Parlamentar que foi concedido pelo povo amapaense, juntamente com toda a direção desta Casa Legislativa, para prosseguimos na direção certa, no sentido de buscar a unidade dos trabalhadores deste estado, para enfrentar uma conjuntura desfavorável como foi o desafio desta pandemia do Covid-19,a qual foi a tônica dos atuais Governos na esfera Federal ,estadual e municipal. Por tanto, nosso foco será cada vez mais fortalecer a nossa entidade pela base, estruturação , fortalecimento de outras entidades e poderes ,assim como das comissões estaduais e municipais, no sentido de garantir a toda nossa comunidade amapaense, ativos, aposentados e temporários, não apenas a retomada de tranquilidade e direitos, mas continuar avançando na política de valorização a vida, laica, livre e de qualidade, com as entidades profissionais valorizadas. Nesse sentido o foco deste poder legislativo sempre será uma grande batalha para todos nós integrantes, defendendo os interesses de nossa população para a valorização a vida de todos, e fazer um enfrentamento coletivo quanto s dificuldades apresentadas no transcurso deste exercício. Compreendemos que nossa missão comprova mais uma vez que há a necessidade desse Poder sempre estar a frente de todas as demandas Politicas. Agradecemos a todos os nossos Parlamentares e funcionários . O nosso compromisso continua, em busca da qualidade e bem estar ao Povo do AMAPÀ.

1.1 -INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, possui em seu quadro dirigente, além do Presidente, a Mesa Diretora e as Comissões.

E função fundamental da mesa, garantir a regularidade dos trabalhos no Poder legislativo estadual, designar Parlamentares para missões de representação da casa, propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual, promulgar emendas a LOE- Lei Orgânica do Estado e conceder licenças ou declarar vago o cargo de Deputado ESTADUAL.

Além do mais, para o completo funcionamento e organização das atividades, o presidente deste Poder conta com o apoio de sua Chefia de Gabinete e Diretorias, responsáveis pela coordenação e controle da atuação dos órgãos a ele subordinados, excetuadas as atividades especificas relacionadas ao processo legislativo, o seu controle superior da execução orçamentaria, financeira e Patrimonial, assim como, o controle superior da formulação da política de recursos humanos.

COMISSÕES TEMPORARIA E PERMANENTE

A Assembleia legislativa do Estado do Amapá, tem em sua estrutura a formação de COMISSÕES TEMPORARIAS E PERMANENTE, estas comissões porem, exercem seus trabalhos em segmentação por temas, e as Comissões Temporárias são criadas quando necessárias ao estudo de determinado assunto em questão.

#- Comissões Temporárias:

Se destinam a analises e estudos de alterações ou reforma do Regimento Interno; de problemas de assuntos com extrema e reconhecida relevância e a tomada de posição pelo Poder Legislativo do estado do Amapá. Em sua criação, tem que serem assinalados: sua finalidade, número de membros e o prazo de sua duração.

#-Comissões Permanentes:

Compostas por Cinco parlamentares e dois suplentes, com o fulcro objetivo de estudos e emissão de Pareceres sobre matérias submetidas a seus exames, sendo primordial Projeto de Lei os pareceres aprovadospor maioria dos parlamentares colegiados, são compostos de avaliações por cada Comissão sobre os Assuntosem Debates. Em seus Relatórios os Parlamentares podem apresentarem melhorias nas proposições Legislativas e orientar o Plenário para quando o projeto irá a votação. Exceto ao Presidente da Assembleia Legislativa, todos os outros parlamentares são obrigados a de pelo menos, uma comissão.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão 2021 contém informações de natureza da **Gestão Fiscal** da **Assembleia Legislativa do Estado do Amapá**, executadas ao longo do exercício e visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Casa com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do emprego do erário publico. Este relatório compila os esforços empreendidos no sentido da reestruturação administrativa e assim corroborar para o desempenho deste Órgão junto à sociedade. Está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades desta Casa de Leis.

Para tanto, o presente RELATORIO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL tem sempre como objetivo atingir as metas estipuladas pelas **IN** nº 001/2017, além das DN ,018 e 019/2021, todas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá , no que concerne aos prazos, forma e conteúdo para a sua apresentação incluindo, a sua finalidade, missão, objetivos estratégicos, projetos e metas, alem de trazer a descrição das principais ações realizadas durante o exercício 2021 , ações em andamento e de um cenário futuro. As nossas estratégias foram divididos nas seguintes áreas: projetos; gestão orçamentária e financeira; gestão de pessoas; gestão de patrimônio; gestão de almoxarifado; obras e manutenção; controle da frota; comunicação institucional; tecnologia da informação; gestão de contratos; gestão documental; procuradoria geral; controle interno e ouvidoria e assim fazendo parte do processo de acompanhar a implementação de nosso planejamento oferecendo meios básicos para nossos objetivos institucionais , buscando-se fazer face aos anseios da sociedade pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte de nossos gestores. Esta casa de Leis , durante o ano de 2021, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor para a administração pública, em todas as suas esferas organizacionais as informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas a partir dos dados enviados pelas unidades e setores administrativos.

Segue para apreciação e julgamento desta **Egrégia Corte de Contas**, na certeza e convicção que a PRESIDENCIA, MESA DIRETORA e nosso Staff de colaboradores deste Poder Legislativo do estado do Amapá, cumpriram com sua missão e objetivos Institucionais projetados e definidos para o Exercício de 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPOEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Identificação: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP		
CNPJ: 34.868.927/0001-60	CNAE: 84.11-6/00 Administração Pública	
Natureza Jurídica: 105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal		
Endereço: Av. FAB, s/nº Centro – (PALACIO NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA), Macapá – Amapá 68900-073		
Código LOA: 01101	Página Internet: www.al.ap.gov.br	Telefones: (96) 3212-8303 - 3212-8302

1.1.1 -Normas Relacionadas a Unidade Jurisdicionada

- Constituição Federal do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado do Amapá do Artigo 91 ao 115;
- Regimento Interno (Atualizado até a Resolução nº 0191, de 03 de outubro de 2017);
- Lei nº 1.569 de 25 de outubro de 2011 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Assembleia;
- Ato da Mesa Diretora nº 001, de 12 de janeiro de 2016, alterado pelo Ato da Mesa nº 04, de 10 de abrilde 2018 que dispõe sobre a Cota para Exercício da Atividade Parlamentar;
- Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de abril de 2018 que dispõe sobre o uso de veículos oficiais no âmbitoda Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.
- LEI Nº 2.382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6804, de 21.11.2018 Autor: MESA DIRETORA (Alterada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019) Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

1.2. Finalidades e Competências Institucionais

A Assembleia Legislativa tem por finalidade Legislar e Fiscalizar e as competências estão dispostas do Artigo 91 ao 115 da Constituição Estadual e no seu Regimento Interno.

1.3. Estrutura Organizacional e Funcional

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá possui a seguinte Estrutura Organizacional:

I. Órgãos Colegiados:

Plenário

Mesa Diretora.

II. Órgãos Singulares:

Presidência, Vice-Presidências e Secretarias da Mesa Diretora

Corregedoria Parlamentar

Gabinete Parlamentar

Ouvidoria Parlamentar

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

1.Nível I:

Gabinete Civil

Diretoria de Administração

Diretoria de Orçamento e Finanças

Diretoria Legislativa

Procuradoria Geral

2.Nível II:

2.1 Diretoria de Segurança Institucional
Diretoria de Comunicação
Diretoria de Tecnologia da Informação
Diretoria de Controle Interno
Consultoria Geral

3. Nível III:

3.1. Departamentos

4. Nível IV:

4.1. Divisões

5. Nível V:

5.1. Seções

6. Nível VI:

6.1 Gabinete Militar

6.2. Escola do Legislativo

6.3. Rede Legislativa de Rádio e TV

Órgãos Auxiliares:

6.a.1. Comissão Permanente de Licitação

6.b.1. Pregoeiro (e Equipe de Apoio)

ÓRGÃOS E SUAS UNIDADES

Os órgãos referidos acima possuem as seguintes unidades:

Órgãos de Natureza Política e Político- Administrativa:

Órgãos Colegiados:

Plenário

Comissões

Consultoria e Assessoria das Comissões Permanentes

Consultoria e Assessoria das Comissões Temporárias

Mesa Diretora

Consultoria e Assessoria da Mesa Diretora

Órgãos Singulares:

Corregedoria Parlamentar

Gabinete

Departamento de Corregedoria

Assessoria da Corregedoria Parlamentar

Ouvidoria Parlamentar

Gabinete

Departamento de Ouvidoria

Assessoria da Ouvidoria Parlamentar

Gabinete Parlamentar

Secretariado Parlamentar

II - Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional:

Gabinete Civil

1.1 Gabinete

Diretoria de Administração

2.1 Gabinete

Departamento Administrativo

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Protocolo

Divisão de Compras

Divisão de Material

Divisão de Patrimônio

Divisão de Transportes

Divisão de Serviços Gerais

Divisão de Publicação Oficial

Departamento de Gestão de Pessoas

Divisão de Gestão de Pessoal

Divisão de Folha de Pagamento

Divisão de Saúde
Departamento de Licitações e Contratos

Divisão de Licitações

Divisão de Contratos, Convênios e outros Instrumentos

Departamento de Planejamento

Diretoria de Orçamento e Finanças

Gabinete

Departamento de Orçamento e Finanças

Divisão de Planejamento Orçamentário

Divisão de Contabilidade

Divisão de Finanças

Departamento de Controle de Despesas

Divisão de Controle de Despesas com Pessoal

ivisão de Controle de Despesas com Fornecedores e Prestadores de Serviço

Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias

Diretoria Legislativa:

Gabinete

Departamento Legislativo:

Divisão de Suporte Legislativo

Seção de Apoio ao Plenário

Seção de Documentação e Anais

Seção de Audiovisual

Departamento das Comissões

Procuradoria Geral

Gabinete

Diretoria de Segurança Institucional:

Gabinete
Departamento de Apoio Operacional

Divisão de Serviços de Segurança

Seção de Portaria e Identificação

Seção Segurança, Fiscalização e Controle

Seção de Prevenção e Combate contra Incêndio

Diretoria de Comunicação

Gabinete

Departamento de Jornalismo, Relações Públicas e Cerimonial

Divisão de Jornalismo

Divisão de Relações Públicas, Divulgação e Criação

Divisão de Cerimonial

Diretoria de Tecnologia da Informação

Gabinete

Departamento de Sistemas, Redes, Segurança e Suporte

Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Divisão de Redes, Infraestrutura e Segurança da

Informação

Divisão de Suporte Técnico e Capacitação

Diretoria de Controle Interno

Gabinete

Consultoria Geral

Gabinete

III - Órgãos de Natureza Especial:

Gabinete Militar

Chefia do Gabinete Militar

Subchefia do Gabinete Militar

Ajudante de Ordem
Agente de Segurança Presidencial

Assessor Militar

Escola do Legislativo

Diretoria Geral
Gabinete
Diretoria Pedagógica

Secretaria da Escola do Legislativo

Coordenadoria de Cursos
Rede Legislativa de Rádio e TV

Diretoria da Rede Legislativa
Gabinete

Departamento de Rádio e TV Legislativa
Divisão de Rádio Legislativa
Divisão de TV Legislativa 3.1.2.3. Divisão de Operação e Manutenção
IV - Órgãos Auxiliares:

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro (e equipe de apoio) V- Atribuições e Competências

1.3.3- Organograma geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NOME	ÁREA	FUNÇÃO	PERÍODO
Cezar Souza de Melo	DIRADM	Dir.Admin	01/01/21 a 31/12/21
Alberto Augusto Lopes Sidonio	DIROF	Dir.Orç. Fin	01/01/21 a 31/12/21
Eugênio Carlos Santos Fonseca	PROGER	Proc. Geral	01/01/21 a 31/12/21
Jose Assef R. Mubarac	DIRCIN	Dir.Cont.Int	01/01/21 a 31/12/21
Antônio Aparecido da Silva	DIRLESG	Dir.Leg	01/01/21 a 31/12/21
Antônio Aparecido da Silva	GABCIV	Chef. de Gab.Civ	01/01/21 a 31/12/21
Gracilene Dias de Sá Feio	DEPCOM	Chef.Dep.Com.Téc	01/01/21 a 31/12/21
Laio Cruz	DIVILIC	Pres.Com. Lic	01/01/21 a 31/12/21
Nassib Amim do N.Junior	DEPADM	Chef.Dep.Adm	01/01/21 a 31/12/21
Leila Azevedo de Souza	DEPGTP	Chef.Dep.Rec.Hum.	01/01/21 a 31/12/21
Ermano Sena Maduro	DIVRIS	Coord.Inform	01/01/21 a 31/12/21
Jose Maria da Silva	DIVPAT	Chef. Div. Patrimônio	01/01/21 a 31/12/21
Romulo Pereira dos Santos	DIVMAT	Chef.Div.Mat.	01/01/21 a 31/12/21
Rafael Sanches Da Costa	DIVTRA	Chef.Div.Transp.	01/01/21 a 31/12/21
Gilmar Santa Rosa	DEPPLN	Chef.Dep.Planej	01/01/21 a 31/12/21
Marcelo Di Melo Gama	GABMIL	Chef. Gab.Milit	01/01/21 a 31/12/21

1.3.3.1 Identificação dos Ordenadores de Despesas

Relação dos Ordenadores de Despesa, responsáveis pela assinatura de Nota de Empenho, Ordem Bancária de Pagamento e Comprovante de Pagamentos, com exceção do presidente que é o responsável pela nomeação dos demais.

- **José Carlos Carvalho Barbosa,** presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, residente e domiciliado na Rodovia Duca Serra, s/n – Distrito do Coração, Macapá, portador do CPF nº 437.728.384-72;

- **Cezar Souza de Melo,** Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, nomeado através da Portaria nº 0278/2019-AL com poderes de Gestão pela Portaria nº 0328/2019-AL, residente e domiciliado na Av. Roque de Souza Pena Fort, 3061, Santa Rita, Macapá, portador do CPF nº 126.262.102-00;

Alberto Augusto Lopes Idôneo, Secretário de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, nomeado através da Portaria nº 0278/2019AL com poderes de gestão pela Portaria nº 0328/2019AL, residente e domiciliado na A Mendonca Junior, 2454, Santa Rita, Macapá, portador do CPF nº 158.931.542-15

1.4. Principais Funções Finalísticas e de Apoio da Assembleia Legislativa.

A **modelagem organizacional** da estrutura desta casa legislativa é formulada a partir de diagnóstico e dos objetivos pretendidos, tendo por orientação a premissa de estrutura neste Poder e da lei 2382/2018, o qual deve refletir o investimento prioritário nas atividades finalísticas, responsáveis diretas pelo alcance dos resultados institucionais junto a população amapaense . É importante destacar que alguns departamentos internos do poder legislativo dispõem dentro de seu sistema de governança setores colegiados, de caráter deliberativo e consultivo , criados com o propósito de contribuir para o processo decisório na condução das políticas públicas , isso ocorre pela abordagem de temas das atividades parlamentares, conforme segue: Municípios e Desenvolvimento Regional; Política Fundiária; Proteção dos Animais; Saneamento Básico; Saúde Pública; Segurança Pública; Trabalho, Emprego e Renda; Transporte e Trânsito; Turismo; eDestinatários (pessoas com deficiência e mulheres) Agropecuária; Assistência Social; Ciência, Tecnologia e Inovação; Cultura; Defesa do Consumidor; Direitos Humanos; Drogas; Educação; Energia; Esporte e Lazer; Finanças Públicas; Indústria, Comércio e Serviços; Meio Ambiente; Mineração, Compete à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

- sistema tributário estadual, instituição de impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição social;
- plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito a qualquer título e dívida pública;
- planos e programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação de alteração dos respectivos vencimentos, salários ou vantagens;

fixação e modificação do efetivo da Polícia Militar;

- criação, estruturação e atribuições das Secretárias e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, autárquica e fundacional;
- criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;
- bens de domínio do Estado e normas gerais sobre alienação, concessão, cessão, permuta, arrendamento eaquisição dos mesmos;
- organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, e da Defensoria Pública;
- proteção, recuperação e incentivo à preservação do meio ambiente;
- limites do território estadual, bens do domínio do Estado e proteção do patrimônio público;
- matéria de legislação concorrente, na forma do art. 24 da Constituição Federal;
- fixação dos subsídios dos membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos servidores auxiliares, observado o que dispõe os art. 42, XI e 47, § 4º, da Constituição Estadual e 150, II, 152, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

normas de direito financeiro;

normas de privatização de empresa estatal de qualquer espécie;

- disciplinar a restrição à participação em concorrências públicas e ao acesso a benefícios e a créditos oficiais de responsável por atos de degradação ao meio ambiente.

1.5 - Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

Principal papel do Parlamento é o de fiscalizar os atos dos demais poderes, além de elaborar e apreciar todas as propostas que normatizam a legislação estadual. Dentre as funções restritas da Assembleia Legislativa, estão as que determinam sobre sua organização, funcionamento, criação e extinção de cargos internos, conforme previsto na Constituição Estadual.segue:

- eleger os membros da Mesa Diretora, com mandato de dois anos, permitida a reeleição e constituir suas comissões;
- dispor através de Lei, sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- elaborar seu Regimento Interno;
- dar posse ao governador e ao Vice-Governador eleitos, conhecer de suas renúncias, conceder ao Governador licença para interromper o exercício de suas funções, ausentar-se do Estado por mais de quinze dias ou afastar-se do País;
- apreciar os relatórios do Governador do Estado sobre execução dos planos de Governo;
- julgar anualmente, as contas do Governador e, se este não as prestar até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger Comissão para tomá-las, determinando providência para a punição dos culpados;
- fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado ou instância superior;
- sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do Poder regulamentar ou dos limites de

delegação legislativa;

- convocar Secretários de Estado para prestarem informações, pessoalmente, no prazo de trinta dias, sobre assuntos de suas pastas, previamente determinados, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada;

- processar e julgar:

o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, bem como os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

o Procurador Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade.

*** fixar através de lei específica, os subsídios**:

c) do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, observado o que dispõe os art. 42, XIe 47, § 4º, da Constituição Estadual, e 150, II, 152, II, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

d) dos deputados estaduais, observado o que dispõe os art. 42, XI, e 47, § 4º da Constituição Estadual, e osart. 150, II, 152, II e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

autorizar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei;

- declarar a perda de mandato de Deputado;

- apreciar e deliberar os vetos do Governador do Estado;

- Aprovar, por maioria absoluta e voto secreto, a destituição do Procurador-Geral de Justiça;
- Julgar, anualmente, as contas do Tribunal de Contas do Estado, aplicando-se, quando for o caso, o previsto no inciso VI do artigo 42 da Constituição do Estado;
- mudar temporariamente sua sede;

- solicitar ao Governador do Estado, na forma do Regimento Interno, informações sobre atos de sua competência privativa;

- Aprovar convênios, acordos ou contratos com os Governos federal, estaduais ou municipais e com entidades de direito público ou privado, de que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na lei orçamentária;
- apreciar, trimestralmente os relatórios das atividades do Tribunal de Contas do Estado;
- elaborar o seu Regimento Interno;

- solicitar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, intervenção federal no Estado, quando houver coação ou impedimento do livre exercício do Poder Legislativo;
- aprovar, após arguição, pela maioria de seus membros, os nomes dos Procuradores Gerais de Justiça, dos presidentes de fundações estaduais, agências de fomento, sociedades de economia mista e empresas públicas;
- convocar o Procurador-Geral de justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor Público Geral, para prestarem informações sobre assuntos previamente determinados, no prazo de 30 dias, sujeitando-se estes às penas da lei, na ausência sem justificativa;

- requisitar informações dos Secretários de Estados e do Procurador-Geral de justiça sobre assuntos relacionados com suas pastas ou instituições, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento, no prazo de trinta dias, e o fornecimento de informações falsas;

- zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa de outros Poderes;

- escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas do Estado, após arguição em sessão pública;

- aprovar, previamente, em escrutínio secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos cargos de conselheiro do Tribunal de Contas indicados pelo Governador do Estado;

- avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Estadual, em sua estrutura e seus componentes e o desempenho da administração tributária do Estado.

1.5.1- Proposições Exercício de 2020:

P R O P O S I Ç Ã O	QUANTIDADE
Indicação	3.794
Requerimento	2.554
Projeto de Lei Ordinária	215
Projeto de Decreto Legislativo	73
Moção	292
Projeto de Resolução	8
Projeto de Lei Complementar	12
Proposta de Emenda Constitucional	1
Total	6.949

1.6. Principal Parceiro:

A Egrégia Corte de Contas do Estado do Amapá, a qual auxilia a Assembleia Legislativa no controle externo dos gastos do Poder Executivo e suas unidades.

2.PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DE METAS E DE AÇÕES:

2.1-Informações sobre o Planejamento Estratégico da unidade Contemplando:

a) Período de abrangência do Plano Estratégico

O Direcionamento Estratégico 2022/2023 foi estruturado a partir do conceito de duplo planejamento em que um plano de longo prazo é desdobrado em vários planos de curto prazo. O horizonte (22/23) foi assim definido para assegurar a continuidade das ações estratégicas a longo prazo e transpor o período das legislaturas eleitas da Gestão.

PLANO DE LONGO PRAZO DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO 2022/23.

• Missão • Visão • Valores e Compromissos • Perspectivas • Diretrizes Estratégicas • Objetivos Estratégico

#PLANO DE CURTO PRAZO PLANO BIÊNIO: A sociedade é, e sempre será, o coração do Poder Legislativo e, por isso, faz parte da missão da AL/AP, em especial, na preocupação em promover a participação da sociedade, bem como o fortalecimento da democracia, na qual o poder é exercido pelo povo. Os atos do legislativo englobam tanto as atividades-fim – legislativa e fiscalizadora – quanto as atividades-meio – executiva e administrativa –, pois valorizamos a atuação do povo e controle social em todos os aspectos

• Nova Mesa Diretora define as prioridades para o biênio • Carteira de Projetos e Ações.

Estabelecido para o biênio 2021/2022, a sociedade é, e sempre será, o coração do Poder Legislativo e, por isso, faz parte da missão da ALAP, em especial, na preocupação em promover a participação da sociedade, bem como o fortalecimento da democracia, na qual o poder é exercido pelo povo. Os atos do legislativo englobam tanto as atividades-fim – legislativa e fiscalizadora – quanto as atividades-meio – executiva e administrativa –, pois valorizamos a atuação do povo e controle social em todos os aspectos, através de um planejamento que se encontra em execução pelos nossos gestores, continuaremos com as ações de autonomia do Poder Legislativo, definidos por uma excelente atuação de nossos Parlamentares, com aprimoramento técnico das atividades-fim, em nossas execuções e que possamos progredir e identificarmos as áreas através das analises de pontos mais frágeis , vulneráveis e suas forças e vantagens, assim como posições que desejamos alcançar em várias áreas internas ,tais como Diretorias, Departamentos Divisões e Seções ao qual os itinerários técnicos serão essenciais para concretizar todo o planejamento de forma interna com o alcance das melhorias.

b) Demonstração da vinculação de Plano Estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas.

Ainda de forma continua elaboramos os Planos Estratégicos desta casa Legislativa, para futuras gestões e aderimos uma combinação de desdobramento de metas, avaliação de adesão a cultura e competências de liderança com uma disciplina de execução de acompanhamento de forma a melhorar o desempenho individual e coletivo. Conseguimos construir um modelo prático e efetivo que, comprovadamente conseguira melhorar os objetivos e resultados deste Poder Legislativo .Os nossos Gestores apresentam o funcionamento de dois elementos de governança, estabelecendo e suportando a rotina de funcionamento (participantes, pauta, calendário, tempo de duração, ata e padrões materiais para apresentação),associado à isso, uma estrutura de alçadas e medição de forma e conteúdo que todos os assuntos tenham responsabilidades e autoridades definidas em uma estrutura que permite pleno acompanhamento da execução dos objetivos nesta gestão trazendo resultados do Projeto-Reduzir para não utilização de documentos em papel, melhorando a performance no atendimento de demandas desta Casa de Leis.

METAS:

-Início da preparação para alocação dos novos servidores concursados.

-Inclusão de melhorias na forma de avaliação de Desempenho dos atuais e novos servidores.

Departamento de Licitação. Resultados referente a grade de treinamento para atender as necessidades identificadas no diagnostico referente a área.

***Departamento de Comunicação social.**

(Diretriz Estratégica)

-Direcionar estrategicamente a criação de colegiado de inovação do Poder Legislativo Estadual.

*** Departamento de Tecnologia de Informações.**

(Diretriz Estratégica)

- A continua ação de projetar e garantir que as informações tratadas ou armazenadas pelos sistemas utilizados pela instituição para estarem disponíveis e passiveis de integração com os sistemas futuros a serem implantados facilitando esta migração nos novos sistemas.
- A continua ação responsabilizar-se pelas informações examinadas ou armazenadas por todo o sistema utilizado no Poder Legislativo Estadual com processos e certificações definidos por suas políticas.
- A continua ação de Intensificação da automação dos processos tecnológicos afim de que se minimize os erros e retrabalho, adotando padrões e normas de segurança da Informação com soluções, aplicações e descontinuidade.
- A continua ação para garantir o Plano de continuidade nos serviços.
- A continua ação para adoção de ciclo tecnológico de renovação e atualização no sistema a cada 45 meses exceto quando existir justificativas dando existência se houver necessidade a politicas únicas para itens computacionalmente singulares.
- A continua ação de Estabilizar a Tecnologia da Informação como componente estratégico.

#Diretoria de Controle Interno

(Diretriz Estratégica)

- A criação e implantação da **Comissão de Planejamento** para adequar o Poder Legislativo as instituir plano anual deCompras e Serviços.
- A continua ação de adoção de estudos para melhorias dos processos nos controles internos das diretorias, departamentos e seções, assim como o ajustamento dos sistemas de controle já em andamentos no Planejamento deste Poder Legislativo
-Levantamento de legislação aplicável e de informações necessária.
-Acompanhamento e entrega de dados eletrônicos do sistema ,assim como nossa integração ao novo sistema
-Implementação da cartilha para adoção de fiscalização e prestação de contas de Contratos e Convênios.

#Procuradoria Geral.

(Diretriz Estratégica).

Em implantação:
-Revisões na Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa
-Executar a otimização de fluxo nos Processos no Poder Legislativo
-Restringir a utilização de documentos e memorando em Papel.

c) Demonstração da vinculação do Plano Estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) identificando os programas, objetivos, as iniciativas e as ações em relação ao plano plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidades da unidade

PROGRAMAS E AÇÕES PPA – 2019 - 2023

PROGRAMA: 0050 – EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO 2561: Publicidade e Divulgação Institucional;

AÇÃO 2562: Estruturação e Manutenção da Tv e Rádio Assembleia;

AÇÃO 2563: Descentralização das Atividades Legislativas;

AÇÃO 2564: Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras;

AÇÃO 2565: Coordenação e Apoio ao Processo das Ações Legislativas;

AÇÃO 2566: Assistência à Saúde Médica e Odontológica dos Servidores da Assembleia.

PROGRAMA: 0051 – MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO 1031: Modernização do Espaço Físico da Assembleia;

AÇÃO 1032: Construção e Aparelhamento do Prédio da Assembleia Legislativa;

AÇÃO 2567: Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios, Alugados ou Cedidos pelo Estado;

AÇÃO 2568: Reestruturação e Manutenção das Comissões Técnicas Legislativas

AÇÃO 2570: Reestruturação e Manutenção da Escola do Legislativo;

AÇÃO 2571: Desenvolvimento e Apoio de Projetos de Cidadania;

AÇÃO 2572: Incentivo a Eventos Artísticos, Esportivos e Culturais.

d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou secretaria por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico as quais se vincula

Não está inserida no contexto de Planejamento Estratégico, de outro órgão e/ou secretaria.

e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão

- QDD, (quadro de detalhamento de despesa) da Assembleia Legislativa do Amapá, constata-se os seguintes objetivos: Valorização e Reconhecimento, Modernização e Transparência.

f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no biênio 2019/2021, buscou intensamente aperfeiçoar o sentido de sustentação ,atendendo simultaneamente o que esta estabelecido na Legislação vigente, e o que está marcado como pré-requisito de transparência governamental, muitos desafios em relação aos objetivos de projetos foram implantados e estão em projeto para implantar,sendo que ainda entraram no programa ate o fim do biênio atual, com transformação de fatores que determinaramm o objeto especifico para o atingimento de metas da Gestão, tornando exequível a influencia ,recursos e variáveis externas e internas do Poder legislativo estadual.

Transparência: Publicidade e Informações das ações.

Modernização: Da estrutura predial e mobiliaria da ALAP.

2.2 informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:

a) A avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício referente as contas:

Há uma diferença marcante entre estrutura de Gestão, que são muito bem-sucedidas e aquelas que não se importam em realizar uma revisão constante das competências de sua força de trabalho. Os Gestores deste Poder legislativo se esforçam para avaliar constantemente a força de trabalho, rapidamente solicitando e orientando para a melhoria contínua de mudança e crescimento e percebem a importância de um processo de revisão bem definido, conhecendo o comprometimento organizacional de sua Gestão, ajudando a prever os seguintes fatores: a satisfação no trabalho, o comprometimento da força de trabalho, a distribuição da liderança, o desempenho e a insegurança no trabalho etc. É importante que isso seja observado do ponto de vista não só desta Legislatura biênio 2021/2023, mais tambem para conhecer a dedicação das tarefas atribuídas diariamente neste Poder. Nossos colaboradores participam do que está acontecendo dentro da organização e se envolvam em seu desenvolvimento. Quando um Gestor é transparente e compartilha números e números, é mais provável que os colaboradores se sintam valorizados e tenham um maior senso de pertencimento, continuamos a informar neste relatorio a importância da implementação de novas medidas da Lei 2382 de 21 de Novembro de 2018- ALAP, a 8ª LEGISLATURA no início no exercício de 2019, trazendo as modernizações nas esferas Técnicas do quadro de Pessoal da ALAP, sendo que ainda continuamos em implantação com as devidas medidas técnicas, por causa de vários Decretos proveniente a Pandemia, para isso, no entanto, houve incansável empenho por parte da Presidência da ALAP em conjunto com a Mesa Diretora, aprovando a normatização da estrutura e atividades fins da Diretoria de Controle Interno, através de ato da mesa nº 003/2020, publicado no Diario Oficial da AL-AP de 22 de Dezembro de 2020 e a execução do plano plurianual PPA- 2020 -2023.

b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessário

Todos os Poderes enfrentaram incertezas originadas de fatores diversos e os desafios de suas gestões com a Pandemia da Covid-19 , foi determinante estar atento ao nível de risco e ao possivel solução a ação determinada, estando preparado para aceitar na medida em que se empenham a agregar valores para os meios interessados.

Na atual gestão o inicio de nosso planejamento estratégico, este Poder Legislativo levou todas as áreas a reavaliaram-se para efetuar o escalonamento de seus pontos mais frágeis e vulneráveis, Etapa em que foram concebidas as ações necessárias para tratar os riscos identificados, priorizando-se aquelas voltadas para tratar os riscos/eventos ,suas forças e vantagens ,bem como em quais setores pretendiam avançar em suasDiretorias , Departamentos, Divisões e Seções, e quais os caminhos buscariam como necessários para as suas concretizações de todo o Planejamento, daremos prioridades para as essenciais formas internas apontando sempre para o nosso objetivo de aperfeiçoamento e melhoramento em ações desta Casa de Legislativa em revisão d e nossos Macroprocessos.

SETORES QUE IMPLEMENTARAM PLANOS DE AÇÃO E OS DEVIDOS RESULTADOS

ESPERADOS.

– **Diretoria de Administração**:

Atualizar o cadastro dos servidores no sistema de RH

#Melhorar o modelo de avaliação e desempenho.

#Preparar estudo de necessidade por departamento para a alocação dos novos servidores que estão em fase de transição para as devidas nomeações do concurso realizado.

#Elaborar grade de treinamento para atender as necessidades identificadas referente a gestão de pessoas.

– **Diretoria de Patrimônio**.

Substituição e doação de mobiliários

–**Departamento de Segurança**

Melhorias no sistema de segurança do Predio Principal e Anexos.

- Procuradoria Geral.

Otimização do Fluxo dos Processos Legislativos-

Escola do Legislativo.

Elaborar grade de treinamento para formação de fiscais de convênios e contratos.

Melhorar o atendimento e performance do suporte.

c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc. caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos

Continuamos com nossa grande carência em nosso quadro estrutural devido a suspensão de nosso concurso na gestão do exercicio de 2021 e a convocação de nossos concursados por causa da Pandemia da COVID-19,nossos desafios ainda persistem, esperamos ate então o melhor momento para executarmos e atender a necessidade de ampliação de nossa malha de infraestrutura neste poder e de melhorar a complexidade para dar suporte aos municípios fornecendo melhoria na qualidade da informação e apoio técnico operacional aos Poderes Legislativos Municipais, com esses serviços prestados e de apoio a população e com isso compor as suas atividades administrativas.

d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados

"somos cegos e a formulação de estratégia é o nosso elefante. Como ninguém teve a visão para enxergar o animal inteiro, cada um tocou uma ou outra parte e prosseguiu em total ignorância a respeito do restante. Somando as partes, certamente teremos um elefante. Um elefante é mais que isso. Contudo para compreender o todo também precisamos compreender as partes".(Mintzberg et al (2000:13)

Essa metáfora , Enfatiza o caráter deliberado, intencional e racional do processo de planejamento, em que o Poder Legislativo tem mostrado cada vez mais, importantes avanços nos resultados de Gestão, sempre haverá a necessidade da existência de uma arquitetura estratégica que possa mostrar à organização e a que competências precisa a ser desenvolvida, **agora** , que grupos de novos colaboradores seram

convocados ,**agora** , que novos canais devem seram explorados, **agora** que o futuro da informação social de Comunicação desta Casa de leis exercera e seguira sempre com o objetivo Politico-Social.

e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos:

O processo decisório estratégico fornece uma visão realista, e cria a motivação necessária para que o planejamento estratégico seja aplicado , são com estas funções que fundamentamos que: Seja preciso, portanto, que a estratégia executada pelo GESTOR atual seja forte o suficiente para permitir que as atividades realizadas sejam diferentes das anteriores, e caso se forem similares, apresentem mais eficiência. Estas estratégias de criação de métodos para alcançar os objetivos Planejados , continuam sendo o nosso eterno e principal CONTROLLER no empenho e atuação da **Presidência ,Mesa Diretora e de todas as Diretorias ,Departamentos, Seções e Divisões deste Poder Legislativo ,**

2.3. Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando por exemplo:

a-Resultado das açoes planejadas ,explicitando em que medidas as ações foram executadas:

Tomada de decisões delimitada e a forma que o nosso gestor PRESIDENTE, pode alcançar o resultado desejado. Esse processo também levou em conta os pontos positivos e negativos do Poder Legislativo , ajudando a transmitir confiança e motivação para os nossos Eleitores e a possibilidade de elaborar planos estratégicos que sempre estejam condizentes com a performance do Orgão.

Os passos que estamos implantando nesta Casa de Leis para que sejam tomadas decisões acertadas são os seguintes:

Localizamos a situação que apresenta um problema: a principal característica desse momento é o fator situacional do ambiente. Nesse momento, o nosso gestor deve saber o que está acontecendo em determinado setor do Poder Legislativo e reconhecer que há um problema a ser solucionado;

Análise e definição do problema: a identificação do problema leva à avaliação de sua decisão sobre o que deve ser feito para solucionar a dificuldade;

Definição de objetivos: o problema já está identificado e analisado e, com isso, o nosso gestor delimita o objetivo e metas que devem ser seguidos pelos funcionários deste Poder;

Busca de alternativas de solução ou cursos de ação: o nosso objetivo é sempre adotar essas alternativas para diagnosticar os problemas. É preciso selecionar a opção mais viável para o órgão , de acordo com os fatores positivos e negativos que a possibilidade pode causar;

Avaliação e comparação das alternativas: o nosso gestor analisa e identificar os problemas e, a partir disso, consegue gerar informações e igualá-las às opções para delimitar a melhor decisão;

Implementar a alternativa escolhida: essa é a última etapa e prevê que o gestor implemente a solução para obter o melhor resultado possível para o negócio.

b-Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso:

2.4. Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionadas para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidades de correções e de mudanças de rumos etc...

2.3.a.b.c e 2.4 – Justificamos que,ainda não conseguimos dar a continuidade necessária a implementação e implantação de projetos com o objetivo de traçarmos todo o nosso Planejamento Estratégico completo, fase a todo caos que a crise sanitária proveniente ao COVID -19,que atingiu o nosso pais bem como nosso estado.

2.5) Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentarias (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e Lei OrçamentáriaAnual – LOA),

2.6)As UJ estaduais devem apresentar a demonstração da execução do Plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA-2020/2023,fazendo um balanço de todos os anos de vigência do Plano Informando,por exemplo.

a)Resultado de Acoes Planejadas,explicando em que medida as ações foram executadas.

No que se refere as ações do Planejamento Legislativo proveniente ao PPA-2020/2023 . ressaltamos o espírito modernizador e com foco na estruturação. Para isso, foi fundamental o incentivo do presidente da Casa, José Carlos Carvalho Barbosa, para que o planejamento estratégico fosse realizado efetivamente com uma equipe reduzida de servidores da Casa que, além de tratar os problemas efetivamente existentes no Poder Legislativo Estadual através da vivência dos mesmos, trouxe uma enorme economia, voltado para uma gestão focada em resultados as nossas ações na Assembleia Legislativa estabelecem 26 planos de ações distribuídos em diferentes áreas de atuação estratégica, melhoria da eficiência, qualidade, integração, recursos humanos, e recursos orçamentários. Esta nossa busca pela melhoria da eficácia da gestão, ganha destaque no novo planejamento a proposta de tornar o Poder legislativo um referencial de excelência para oservidor e para a sociedade. Dentro do planejamento, a Assembleia tem investido no reordenamento de váriossetores e dos serviços de aprendizado e saúde oferecidos aos nossos servidores; modernização da estrutura da Casa; expansão do sinal da TV Assembleia; interação com a população por meio das ações planejadas; além da reformulação dos programas socioculturais desenvolvidos e da preocupação com a execução orçamentária, um dos principais pontos do novo planejamento do Legislativo.

b)Justificativa para a não execução de ações ou não atingimento de metas ,se for o caso.

Em destaque por comprometimento organizacional, inovação é uma das melhores maneiras de incentivar, mesmo com todas as adversidades impostas pela pandemia da Covid-19, o Poder Legislativo conseguiu se organizar com rapidez para minimizar os impactos sociais causados a vários setores e aos nossos colaboradores desta Casa, porém, de acordo com o COSO II, e com base na missão ou visão estabelecida por uma Gestão ou organização, a administração estabeleceu os principais planos, selecionou as estratégias e determinou o alinhamento dos objetivos nos níveis da Gestão. Essa estrutura de gerenciamento foi orientada a fim de alcançar os objetivos em que estão classificados em quatro categorias:

- Estratégicos - Metas gerais, alinhadas com sua missão;
- Operações - Utilização eficaz e eficiente dos recursos;
- Comunicação - Confiabilidade de relatórios; e
- Conformidade - Cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

c)Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

Mudar todo um planejamento é tarefa hercúlea, dificilmente poderia ser diferente, o plano apenas cumpriu as exigências constitucionais levando-se em conta as condições em que foram colocadas em pratica dentre os poucos recursos de tempo e pessoal disponível e a ausência da forma do planejamento quanto aos programas do PPA 2020-2023 representamos um avanço demos passos importantes em direção a um outro modo de se fazer planejamento. As deficiências existentes poderão ser superadas, com a devida demanda de estudo, discussão e reflexão.

3.-ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1)-Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no exercício de 2020 implantou e normatizou o sistema de Controle Interno, atraves de Ato da Mesa Diretora nº003/2020 e seguirá todo o planejamento ao qual esta estabelecido em seu PAAI .Ressaltamos ainda que a **Diretoria de Controle Interno** foi criado quando da Nova Estrutura Administrativa através da Lei 2382 de 21 de Novembro de 2018-ALAP e que asatividades desta Diretoria iniciaram em 01/03/2019, com a nomeação de seu titular, sob o viés regulatórioque a ALAP precedeu através de seu Gestor Presidente ,dando início à nova implementação deCONTROLLER e de avaliação de aspectos na atuação institucional ao longo do ano de 2020, voltado a total transparência em nossa politicas institucionais.

3.2) -Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, contemplando os seguintes elementos:

a) **AMBIENTE**: Com *a* devida implantação e normatização de nosso Sistema de Controle Interno, houve a nova mudança no sentido de fornecer informações, o nosso fator de auto avaliação é de que o **Controle Interno** deva ser realizado por todos os setores que estruturam este Poder Legislativo .

b) **AVALIAÇÃO**: Atualmente nossa UJ vem passando por um intenso e rápido processo de transformação em todos os níveis e setores portanto seguimos estrategicamente dentro de nosso contexto organizacional nas áreas econômicas, sociais e principalmente Politica.

c) **ATIVIDADES**: Surpreendentemente, nosso maior esforço é quando alguns setores desta Casa Legislativa, adotam estratégias e sentem-se modernos no intuito de quererem porvontade de cada colaborador tornar-se cada vez mais competitivo e eficaz ,a medida de suas implementações de um novo formato de Gestão.

d)**INFORMAÇÕES**: Com novas ações e transformações estamos aprimorando importantes e necessárias ações para este novo conceito de estrutura que estamos adotando, permeando principalmente a inovação em nossa gestão de Politicas Publicas de acordo com a **FASB** (Financial Accounting Standards Board).

e) **MONITORAMENTO**: A nossa grande mudança, é o foco no elemento distintivo deste processo, diferenciando dos demais já estabelecidos , por estar voltado e centralizado em todas as informações e conhecimentos dos objetivos e métodos a serem atingidos no controle das previsões organizacionais.

3.3-Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores com a identificação nominal, ofundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.

3.3.1. Subsídios dos parlamentares:

3.3.2. Parlamentares que fazem parte da Mesa Diretora

	DEPUTADOS	CARGO MESA DIRETORA	SUBSIDIO	GRATIFIC.	REMUNER.
1	KAKA BARBOSA	PRESIDENTE	25.322,25	12.661,13	37.983,38
2	DEP. TELMA GURGEL	1ºVICE PRESIDENTE	25.322,25	11.395,01	36.712,26
3	DEP. MAX DA AABB	2ºVICE PRESIDENTE	25.322,25	11.395,01	36.712,26
4	DEP. EDNA AUZIER	1º SECRETARIO	25.322,25	11.395,01	36.712,26
5	DEP. PASTOR OLIVEIRA	2º SECRETARIO	25.322,25	11.395,01	36.712,26
6	DEP. JORY OEIRAS	3º SECRETARIO	25.322,25	11.395,01	36.712,26
7	DEP. JAIME PERES	4º SECRETARIO	25.322,25	11.395,01	36.717,26
8	DEP. JACK JK	CORREGEDOR	25.322,25	12.661,13	37.983,38

3.3.3. Demais parlamentares

9	DEP.ALDILENE SOUZA	25.322,25
10	DEP. ALLINY SERRÃO	25.322,25
11	DEP. CHARLY JHONE	25.322,25
12	DEP. CRISTINA ALAMEIDA	25.322,25
13	DEP. DIOGO SENIOR	25.322,25
14	DEP. Dr. FURLAN	25.322,25
15	DEP. Dr. NEGRÃO	25.322,25
16	DEP. Dr. VICTOR	25.322,25
17	DEP. JESUS PONTES	25.322,25
18	DEP. JUNIOR FAVACHO	25.322,25

19	DEP. LUCIANA GURGEL	25.322,25
20	DEP. MARILIA GOES	25.322,25
21	DEP. PAULINHO RAMOS	25.322,25
22	DEP. PAULO LEMOS	25.322,25
23	DEP. TELMA NERY	25.322,25
24	DEP. ZEZINHO TUPINAMBA	25.322,25

3.3.4- Cota para o exercício da atividade parlamentar (C E A P) -2021

DEPUTADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ALDILENE SOUZA	22.160,00	42.160,00	27.160,00	27.160,00	45.160,00	27.160,00	27.160,00	27,160,00	27,160,00	27.160,00	47.160,00	45.360,00	392.120,00
ALLINY SERRÃO	14.000,00	14.000,00	68.000,00	4.500,00	23.500,00	65.500,00	29.000,00	32.234,10	20.854,84	14.000,00	14.538,62	74.829,99	374.957,55
CHARLY JHONE	25.829,64	28.264,10	25.304,66	25.993,32	24.968,00	25.140,00	25.140,00	27.524,53	27.427,50	27.444,50	27.767,50	59.242,00	350.045,75
CRISTINA ALMEIDA	27.266,50	36.502,68	32.767,01	32.764,61	32.796,33	37.104,17	32.796,80	33.181,88	33.339,27	33.182,02	32.990,55	34.491,90	399.183,72
DIOGO SENIOR	25.188,39	26.748,44	32.904,70	28.098,73	22.235,33	25.288,60	28.368,42	27.942,66	31.763,79	27.756,44	27.778,24	27.006,95	331.080,69
DR. NEGRÃO	31.300,00	23.310,00	28.369,10	27.535,03	22.055,45	42.302,66	31.171,03	26.789,04	32.394,13	26.931,56	- - - - - -	- - - - -	292.158,00
DR. VITOR	33.000,00	32.700,00	32.700,00	33.000,00	33.000,03	32.949,21	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	395.349,24
EDNA AUZIER	31.350,00	35.160,03	32.850,00	32.880,02	32.930,00	34.215,00	29.430,00	35.990,00	33.200,00	33.230,70	33.143,45	34.824,44	399.203,64
JACK JK	- - - - - - -	5.500,00	5.500,00	15.500,00	22.950,00	23.950,00	22.950,00	40.908,88	19.500,00	61.994,47	69.500,00	89.493,42	377.746,77
JAIME PEREZ	26.850,00	27.050,00	27.914,76	26.814,76	25.134,76	27.434,76	31.334,76	30.540,78	30.908,43	30.539,04	29.300,16	67.650,19	381.472,40
JESUS PONTES	24.900,19	18.794,76	19.134,06	27.352,84	29.404,09	26.062,26	25.579,09	28.945,94	29.225,07	29.792,92	40.758,77	37.931,21	337.881,20
JORY OEIRAS	- - - - - - - -	- - - - - -	60.000,00	- - - - - -	41.200,00	- - - - - -	20.600,00	- - - - - -	19.700,00	26.314,98	35.019,99	87.709,48	290.544,45

DEPUTADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
JUNIOR FAVACHO	- - - - - -	- - - - - -	41.808,35	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	35.195,15	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	77.003,50
KAKA BARBOSA	- - - - - - - -	31.398,88	19.092,73	16.650,63	14.691,90	24.154,69	28.989,21	29.701,75	28.126,78	27.531,47	27.233,01	27.771,01	275.333,88
LUCIANA GURGEL	16.782,23	16.782,23	16.782,23	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.200,00	85.500,00	84.000,00	104.000,00	377.046,69
MARILIA GOES	20.684,08	22.601,52	17.706,35	18.385,95	20.861,68	23.105,54	22.054,17	25.420,01	23.755,43	22.545,64	25.854,49	23.429,91	266.404,77
MAX DA AABB	27.750,00	28.199,30	28.000,00	32.100,00	32.947,50	33.106,85	31.758,75	32.000,00	25.249,99	31.700,00	14.710,00	36.703,21	354.225,60
OLIVEIRA SANTOS	23.290,17	35.244,78	14.973,81	15.987,47	38.963,61	22.532,09	37.610,87	23.177,84	22.596,51	46.601,23	21.695,12	28.012,30	330.685,80
PAULINHO RAMOS	21.603,40	26.216,36	35.778,19	21.726,36	25.144,15	21.895,38	21.897,51	22.959,71	23.650,93	22.909,29	27.612,21	25.520,36	296.913,85
PAULO LEMOS	33.103,21	28.796,07	29.327,50	31.434,80	32.683.79	31.336,13	29.027,55	28.804,03	32.321,76	28.228,21	26.736,92	49.322,10	381.122,07
RAIMUNDA BEIRÃO	16.500,00	39.085,02	32.146,30	18.400,00	47.112,57	33.048,82	33.057,84	30.463,42	32.466,26	32.360,30	31.696,05	31.654,01	377.990,59
TELMA GURGEL	15.900,00	29.011,00	29.969.93	27.900,00	30.000,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	52.900,00	27.900,00	27.900,00	52.900,00	378.080,93
TELMA NERY	32.948,42	30.876,11	30.577,33	31.105,79	29.853,94	30.869,48	38.092,82	30.586,64	30.527,50	30.132,99	30.138,82	30.732,93	376.442,77
ZEZINHO TUPINAMBA	- - - - - - - -	65.200,00	- - - - - - - -	- - - - - - - -	69.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	295.200,00
TOTAL (24)	470.406,23	643.601,28	688.767,01	501.290,31	702.593,13	644.046,64	671.113,97	624.131,21	656.268,19	749.755,76	731.533,90	1.024.586,23	8.108,193,86

3.3.4.1-Com base em informações do Departamento de Recursos Humanos e Coordenação de Contratos e Convênios, são os fundamentos legais:

- Lei nº 1.569, de 25 de outubro de 2011 e suas alterações, que trata da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
- Lei nº 1.851, de 31 de dezembro de 2014, que fixa os subsídios para os membros da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;
- Ato da mesa diretora nº 001, de 12 de janeiro de 2016, alterado pelo Ato da mesa diretora nº 004, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a(CEAP) Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar:
- Resolução nº 0086, de 10 de fevereiro de 2005, que trata da Corregedoria Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

3.4-Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

3.4.1. Corregedoria Parlamentar

A estrutura organizacional, bem como as competências e atribuições da **Corregedoria Parlamentar da Assembleia Legislativa** e suas unidades estão relacionadas no subitem

a) do item .2.2. Órgãos Singulares deste Relatório. As competências da Corregedoria estão associadas às competências relacionadas na Resolução nº 0086, de 10 de fevereiro de 2005 e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

3.5-Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e justificativas sobre eventuais antecipações (Instrução Normativa 01/2016 da Controladoria-Geral do Estado – CGE, ou regulamentação equivalente).

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá realiza de forma comprometedora com as Legislações existentes os pagamentos obedecendo sempre sua ordem cronológica, não havendo antecipações de pagamento.

3.6-Informações quanto à publicação em sítio eletrônico oficial da ordem cronológica de pagamento.

Todos os dados, referentes a pagamentos seguem a continuação de exercícios anteriores estão publicados no portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 12.527/2011, (www.al.ap.gov.br) e (www.al.ap.gov.br/transparencia).

3.7-Informações sobre indicadores de transparência entre outros indicadores de gestão constantes ou não do módulo de monitoramento e avaliaçãode programas de governo do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não possui indicadores de gestão, porem sua adesão ao SIAFE, somente ocorrera ate o fim de janeiro de 2023

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

4.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

Identificação do programa

a) **Identificação do Programa**: esta Unidade Consolidada executou o orçamento de 2021 através de:

01Unidade Orçamentária – UO (01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) e 02 programas, abaixo relacionados:

UO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Código	01101
Código Programa	0050		
Título	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Órgão Responsável	Assembleia Legislativa		
UO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Código	01101
Código Programa	0051		
Título	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Órgão Responsável	Assembleia Legislativa		

b) **Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa.**

O Orçamento inicial aprovado na LOA foi de R$ 189.257.930,00, permanecendo o mesmo montante ao final do exercício, conforme discriminado abaixo por programa.

Programa 0050 - Execução do Processo Legislativo (em R$ 1,00)

UO – Assembleia Legislativa			Código	01101
Código Programa	0050			
Título	Execução do Processo Legislativo			
Órgão Responsável	Assembleia Legislativa			
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
155.266.709,00	179.134.556,00	173.583.241,46	168.566.828,08	168.566.828,08

Programa 0051 – Melhoria do Processo Legislativo (em R$ 1,00)

UO – Assembleia Legislativa			Código	01101
Código Programa	0051			
Título	Melhoria do Processo Legislativo			
Órgão Responsável	Assembleia Legislativa			
Dotação		Despesa até o final do exercício		Restos a Pagar
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADO	PAGA
33.991.221,00	10.123.374,00	10.123.974,00	8.900.454,60	8.900.454,60

Total Geral dos Programas

Dotação		Despesa até o Final do Exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
189.257.930,00	189.257.930,00	183.606.615,46	177.467.282,68	177.467.282,68

c) **Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa :**

As ações programadas não sofreram cortes, apenas remanejamento entre os programas da unidade orçamentária.

d) **Reflexos de contingenciamento sobre os resultados dos programas.**

e) **Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas.**

Do montante empenhado de R$ 183.606.615,46 restou inscrito em restos a pagar o total de R$ 6.139.332,78, correspondente a (3,30%)do valor empenhado.

4.2- **Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade unidade consolidada no relatório de gestão, especificando**:

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação
b) metas e desempenhos físicos e financeiros;

a.1 - Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
2561	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			
Código da ação	Título da ação			
Função	Subfunção	Programa Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
4.250.000,00	1.750.000,00	1.512.030,82	383.253,51	383.253,51

b.1 - Metas de desempenho físico e financeiro

OBJETIVO	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			Prevista LOA	Realizada
Divulgação dos serviços legislativos	-	-	4.250.000,00	1.512.030,82

a.2 - Identificação da Ação

Código da ação	Título da ação			
2562	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	131 – Comunicação Social	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
4.245.000,00	1.445,000,00	1.312.151,64	1.287.793,51	1.287.793,51

b.2 - Metas de desempenho físico e financeiro

OBJETIVO	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Manter a Rádio e TV Assembleia	-	-	4.245.000,00	1.321.151,64

a.3 - Identificação da Ação

Código da ação	Título da ação			
2563	DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b.3 - Metas de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Promover a descentralização das atividades legislativas no âmbito do Estado do Amapá.	-	-	860.000,00	0,00

a.4 - Identificação da Ação

Código da ação	Título da ação	
2564	COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	
Função	Subfunção	Programa de Vinculação
01 - LEGISLATIVA	122 – Administração Geral	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
123.646.279,00	153.674.126,00	148.484.629,00	145.360.785,24	145.360.785,24

b.4 - Metas de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Manter administrativamente as unidades da ALAP	-	-	123.646.279,00	148.484.629,00

a.5- Identificação da Ação

Código da ação	Título da ação			
2565	COORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
20.665.430,00	20.665.430,00	20.665.430,00	19.934.995,82	19.934.995,82

b.5 - Meta de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Garantir a estrutura para coordenação e apoio do processo legislativo	-	-	20.665.430,00	19.934.995,82

a.6- Identificação da Ação:

Código da ação	Título da ação			
2566	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉD. E ODONTO. DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	301 – Atenção Básica	0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00

b.6 - Meta de desempenho físico e financeiro:

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Garantir a assistência a saúde médica e odontológica aos servidores da Assembleia	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00

a.7 - Identificação da Ação

Código da ação	Título da ação	
1031	MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
Função	Subfunção	Programa de Vinculação
01 - LEGISLATIVA	031 – Ação Legislativa	0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.917.580,00	2.917.580,00

b.7 - Meta de desempenho físico e financeiro:

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Garantir a modernização com aquisição de	-	-		
equipamentos para o espaço físico da Assembleia			3.000.000,00	3.000.000,00

a.8- Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
1032	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Função	Subfunção		Programa de Vinculação	
01 - LEGISLATIVA	031 – Ação Legislativa		0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
14.841.221,00	4.243.374,00	4.243.374,00	3.219.953,87	3.219.953,87

b.8 -Meta de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Construir, estruturar, modernizar e expandir a infraestrutura legislativa	-	-	14.841.221,00	3.219.953,87

a.9 - Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
2567	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO			
Função	Subfunção		Programa de Vinculação	
01 - LEGISLATIVA	122 – Administração Geral		0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00

b.9 -Meta de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Construir, estruturar, modernizar e expandir a infraestrutura legislativa	-	-	1.080.000,00	1.080.000,00

a.10 - Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
2568	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	031 – Ação Legislativa	0051 - MELHORIA DO PROCESSO EGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b.10- Meta de desempenho físico e financeiro:

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Construir, estruturar, modernizar e expandir a infraestrutura legislativa	-	-	750,000,00	0,00

a.11 -Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
2570	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			
Função	Subfunção	Programa de Vinculação		
01 - LEGISLATIVA	031 – Ação Legislativa	0051-MELHORIA DO PROCESSO EGISLATIVO		
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
6.070.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

b.11 -Meta de desempenho físico e financeiro:

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Manter administrativamente as unidades da Escola do Legislativo	-	-	6.070.000,00	0,00

a.12- Identificação da ação

Código da ação	Título da ação	
2571	DESENVOLVIMENTO E APOIO DE PROJETOS DE CIDADANIA	
Função	Subfunção	Programa de Vinculação
01 - LEGISLATIVA	031 – Ação Legislativa	0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
4.000.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.682.920,73	1.682.920,73

b.12- Meta de desempenho físico e financeiro

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Auxilio financeiro a instituições			4.000.000,00	1.7000.000,00

a.13 - Identificação da ação

Código da ação	Título da ação			
2572	INCENTIVO A EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS			
Função	Subfunção		Programa de Vinculação	
01 - LEGISLATIVA	122 – Administração Geral		0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
Dotação		Despesa até final do exercício		
INICIAL	FINAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b.13-Meta de desempenho físico e financeiro:

Objetivo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
			PREVISTA LOA	REALIZADA
Auxilio financeiro a eventos artísticos, esportivos e culturais	-	-	3.200.000,00	0,00

c) Reflexos de contingenciamento sobre os resultados das ações

Considerando a Dotação inicial e a Realizada sobre o montante total das Ações, no valor de R$ 189.257.93,00, concluímos que não houve contingenciamento no Orçamento Geral desta Unidade Orçamentária, apenas remanejamento entre ações.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações

Do montante empenhado de R$183.606.615,46 restou inscrito em restos a pagar o total de R$ 6.139.332,78, correspondente **a 3,34%** do montante empenhado.

4.3. **Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo**:

a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão

O orçamento de 2021 desta Assembleia Legislativa, é composto por 1(uma) unidade orçamentária (UO), sendo:

Unidade Orçamentária - UO código 01101 – Assembleia Legislativa;

b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência.

Discriminação da Dotação Final por Unidade Orçamentária	Valor	Valor
UO – 01101 – Assembleia Legislativa		189.257.930,00
Despesas Correntes		157.860.458,00
Pessoal e Encargos	105.672.559,00	
Juros e Encargos da Dívida	1.144.230,00	
Outras Despesas Correntes	51.043.669,00	
Despesas de Capital		31.397.472,00
Investimento	29.367.472,00	
Amortização da Divida	2.030.000,00	
Total Geral do Órgão		189.257.930,00

c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução dasações de responsabilidade da unidade jurisdicionada.

Não foi evidenciado limites impostos por cronograma de desembolso.

- d) Movimentação de créditos interna e externa

Unidade/Função/Sub-Função/Programa/Ação	**Fonte**	**Elemento**	**Dotação Inicial(R$)**	ALTERAÇÕES		Dotação Atualizada
				Acréscimo	Decréscimo	
01101.01.031.050.2561	107-RP	3390.39	4.250.000,00		2.500.000,00	1.750.000,00
01101.01.131.050.2562	101-RTU	3390.39	3.145.000,00		1.800.00,00	1.345.000,00
01101.01.131.050.2562 -	101-RTU	4490.52	1.100.000,00		1.000.000,00	100.000,00
01101.01.031.050.2563-	107-RP	3390.39	760.000,00		760.000,00	0,00
01101.01.031.050.2563 -	107-RP	4490.52	100.000,00		100.000,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101-RTU	3190.01	139.962,00			139.962,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3190.03	836.550,00			836.550,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3190.11	82.333.000,00	2.500.000,00		84.833.000,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3190.11	0,00	15.427.847,00		15.427.847,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3190.12	1.383.349,00			1.383.349,00
0110101.122.050.2564 -	101-RTU	3190.13	6.583.035,00	3.500.000,00		10.083.035,00
01101.01.122.050.2564 -	107-RP	3190.13	0,00	11.000.000,00		11.000.000,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3190.92	1.102.580,00			1.102.580,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3191.13	166.002,00			166.002,00
01101.01.122.050.2564 -	101-RTU	3290.21	1.144.230,00			1.144.230,00

Unidade/Função/Sub-Função/Programa/Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial(R$)	ALTERAÇÕES		Dotação Atualizada
				Acréscimo	Decréscimo	
01101.01.122.050.2564	101-RTU	3390-14	1.567.812,00			1.567.812,00
01101.01.122.050.2564	101-RTU	3390.30	1.315.899,00			1.315.899,00
01101.01.122.050.2564	101-RTU	3390.39	3.176.251,00			3.176.251,00
01101.01.122.050.2564	101-RTU	3390.92	1.000.000,00			1.000.000,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3190.13	3.176.251,00			3.176.251,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.30	1.173.331,00			1.173.331,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.33	640.000,00			640.000,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.35	100.000,00			100.000,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.36	100.000,00			100.000,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.37	2.450.300,00	2.500.000,00		4.950.300,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	3390.46	6.393.867,00		4.900.000,00	1.493.867,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	4490.52	6.826.251,00			6.826.251,00
01101.01.122.050.2564	107-RP	4690.71	2.030.000,00			2.030.000,00
01101.01.031.050.2564-	127-TAF	3390.36	7.609,00			7.609,00
01101.01.031.050.2565	101-RTU	3190.11	8.782.814,00			8.782.814,00

Unidade/Função/Subfunção/Programa Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial(R$)	ALTERAÇÕES		Dotação Atualizada
				Acréscimo	Decréscimo	
01101.01.031.050.2565	101-RTU	3190.13	1.169.016,00			1.169.016,00
01101.01.031.050.2565	101-RTU	3390.14	1.424.969,00			1.424.969,00
01101.01.031.050.2565	101-RTU	3390.93	9.288.631,00			9.288.631,00
01101.01.031.050.2566	101-RTU	3390.39	1.600.000,00			1.600,000,00
01101.01.031.051.1031	107-RP	4490.52	3.000.000,00			3.000.000,00
01101.01.031.050.1032	107-RP	4490.51	10.243.374,00		6.000.000,00	4.243.374,00
01101.01.031.051.1032	107-RP	4490.61	4.597.847,00		4.597.847,00	0,00
01101.01.122.051.2567	101-RTU	3390.39	1.080.000,00			1.080.000,00
01101.01.031.051.2568	107-RP	3390.14	750.000,00		750.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107-RP	3390.30	200.000,00		200.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107-RP	3390.35	200.000,00		200.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107-RP	3390.39	150.000,00		150.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107-RP	4490.52	500.000,00		500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	3390.18	1.320.000,00		1.320.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	3390.30	750.000,00		750.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	3390.36	500.000,00		500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	3390.39	500.000,00		400.000,00	100.000,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	4490.51	2.500.000,00		2.500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107-RP	4490.52	500.000,00		500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2571	107-RP	3390.39	4.000.000,00		2.300.000,00	1.700.000,00
01101.01.031.051.2572	101-RTU	3390.39	3.200.000,00		3.200.000,00	0,00
TOTAL			**189.257.930,00**	**34.927.847,00**	**34.927.847,00**	**189.257.930,00**

e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elemento de despesa.

Unidade/ Função/ Subfunção/ Programa/ Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial (R$)	Acréscimo (R$)	Decréscimo (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Saldo de Dotação (R$)	Empenho (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)	Despesa empenhada a pagar (R$)	Despesa Liquidada a pagar (R$)
01101.01.031.0502561	107 -RP	3390.39	4.250.000,00	0,00	2.500.000,00	1.750.000,00	237.969,18	1.512.030,82	383.253,51	383.253,51	1.128.777,31	0,00
01101.01.131.050.2562	101 - RTU	3390.39	3.145.000,00	0,00	1.800.000,00	1.345.000,00	28.388,36	1.316.611,64	1.283.253,51	1.283.253,51	33.358,13	0,00
01101.01.131.050.2562	101 - RTU	4490.52	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	95.460,00	4.540,00	4.540,00	4.540,00	0,00	0,00
01101.01.031.050.2563	107 -RP	3390.39	760.000,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.050.2563	107 -RP	4490.52	100.000,00	0,00	100.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 -RP	3190.01	139.962,00	0,00	0,00	139.962,00	3.000,00	136.962,00	136.962,00	136.962,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.03	836.550,00	0,00	0,00	836.550,00	0,00	836.550,00	836.550,00	836.550,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.11	82.333.000,00	2.500.000,00	0,00	84.833.000,00	0,00	84.833.000,00	84.833.000,00	84.833.000,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.11	0,00	15.427.847,00	0,00	15.427.847,00	0,00	15.427.847,00	15.427.847,00	15.427.847,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.12	1.383.349,00	0,00	0,00	1.383.349,00	0,00	1.383.349,00	1.383.349,00	1.383.349,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.13	6.583.035,00	3.500.000,00	0,00	10.083.035,00	0,00	10.083.035,00	10.083.035,00	10.083.035,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.13	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	11.000,000,00	11.000.000,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3490.92	1.102.580,00	0,00	0,00	1.102.580,00	0,00	1.102.580,00	1.102.580,00	1.102.580,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3191.13	166.002,00	0,00	0,00	166.002,00	166.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3290.21	1.144.230,00	0,00	0,00	1.144.230,00	0,00	1.144.230,00	1.144.230,00	1.144.230,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.14	1.567.812,00	0,00	0,00	1.567.812,00	0,00	1.567.812,00	857.912,71	857.912,71	709.899,29	0,00

Unidade/ Função/ Subfunção/ Programa/ Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial (R$)	Acréscimo (R$)	Decréscimo (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Saldo de Dotação (R$)	Empenho (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)	Despesa empenhada a pagar (R$)	Despesa Liquida da a pagar (R$)
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.30	1.315.899,00	0,00	0,00	1.315.899,00	0,00	1.315.899,00	1.251.734,05	1.251.734,05	64.164,95	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.39	3.176.251,00	0,00	0,00	3.176.251,00	0,00	3.176.251,00	3.138.296,64	3.138.296,64	37.954,36	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.92	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.13	3.176.251,00	0,00	0,00	3.176.251,00	0,00	3.176.251,00	3.176.251,00	3.176.251,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.30	1.173.331,00	0,00	0,00	1.173.331,00	0,00	1.173.331,00	1.076.748,53	1.076.748,53	96.582,47	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.33	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.35	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.36	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	96.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.37	2.450.300,00	2.500.000,00	0,00	4.950.300,00	0,00	4.950.300,00	2.904.533,31	2.904.533,31	2.045.766,69	0,00
01101.01.122.050.2564	107 -RP	3390.46	6.393.867,00	0,00	4.900.000,00	1.493.867,00	0,00	1.493.867,00	1.332.000,00	1.332.000,00	161.867,00	0,00
01101.01.122.050.2564	107 -RP	4490.52	6.826.251,00	0,00	0,00	6.826.251,00	4.823.995,00	2.002.256,00	2.002.256,00	2.002.256,00	0,00	0,00
01101.01.031.050.2565	107 -RP	4690.71	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00
01101.01.031.050.2565	127 - TAF	3390.36	7.609,00	0,00	0,00	7.609,00	0,00	7.609,00	0,00	0,00	7.609,00	0,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3190.11	8.782.814,00	0,00	0,00	8.782.814,00	0,00	8.782.814,00	8.782.814,00	8.782.814,00	0,00	0,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3190.13	1.169.016,00	0,00	0,00	1.169.016,00	0,00	1.169.016,00	1.169.016,00	1.169.016,00	0,00	0,00
01101.01.301.050.2566	101 - RTU	3390.14	1.424.969,00	0,00	0,00	1.424.969,00	0,00	1.424.969,00	694.534,82	694.534,82	730.434,18	0,00
01101.01.031.051.1031	101 - RTU	3390.93	9.288.631,00	0,00	0,00	9.288.631,00	0,00	9.288.631,00	9.288.631,00	9.288.631,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.1032	101 - RTU	3390.39	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.1032	107 -RP	4490.52	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.917.580,00	2.917.580,00	82.420,00	0,00

Unidade/ Função/ Subfunção/ Programa/ Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial (R$)	Acréscimo (R$)	Decréscimo (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Saldo de Dotação (R$)	Empenho (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)	Despesa empenhada a pagar (R$)	Despesa Liquida da a pagar (R$)
01101.01.122.051.2567	107 -RP	4490.51	10.243.374,00	0,00	6.000.000,00	4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	3.219.953,87	3.219.953,87	1.023.420,13	0,00
01101.01.031.051.2568	107 -RP	4490.61	4.597.847,00	0,00	4.597.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2568	101 - RTU	3390.39	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 -RP	3390.14	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 -RP	3390.30	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 -RP	3390.35	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	3390.39	150.000.00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	4430.52	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	3390.18	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	3390.30	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	3390.36	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	3390.39	500.000,00	0,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	4490.51	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 -RP	4490.52	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01101.01.031.051.2571	107 -RP	3390.39	4.000.000,00	0,00	2.300.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.682.920,73	1.682.920,73	17.079,27	0,00
01101.01.122.051.2572	101 - RTU	3390.39	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**189.257.930,00**	**34.927.847,00**	**34.927.847,00**	**189.257.930,00**	**5.651.314,54**	**183.606.615,46**	**177.467.282,68**	**177.467.282,68**	**6.139.332,78**	**0,00**

f) **Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade**.

Considerando o valor da Dotação Final do Exercício, como indicador institucional no percentual de 100%, medimos o desempenho orçamentário e financeiro pelo montante empenhado e liquidado, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Dotação Final (1)		Empenhado (2)	Indice% de Execução Orçamentária (3)=(2/1	LIQUIDADO (4)	Indice % de Execução Financeira (5)=(4/1)
TOTAL UNIDADE CONSOLIDADA	189.257.930,00	100	183.606.615,46	97,1%	177.467.282,68	93,77%

Analisando a execução orçamentária e financeira, constatamos que a Unidade 01101-ALAP, executou orçamentariamente 97,1%, e financeiramente 93,77% dos 100% previstos. Por conseguinte, concluímos que de forma geral esta casa de leis, teve a execução orçamentária e financeira satisfatória

5.TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1-Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Não foram evidenciados no período em análise.

5.2-Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.

Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores em 31.12.2021

999999777

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.437.668,84	1,00	-	1,00	1.437.668,84
PODER EXECUTIVO	1.437.668,84	1,00	-	1,00	1.437.668,84
TOTAL (III) = (I+II)	1.437.668,84	1,00	-	1,00	1.437.668,84

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		6.139.332,78			-	-	
PODER EXECUTIVO							
TOTAL (III) = (I+II)					-		

3333399

5.3- Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no mínimo: classificação quanto à origem e destinação dos recursos.

a) **Classificação quanto a origem dos recursos** .

Esta Unidade Orçamentária consolidada não efetuou transferências

b) Adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias.

Também não recebeu recursos nas modalidades referidas no item 5.3

Esta Unidade Orçamentária consolidada utiliza o Sistema **PRONIM** da **GOVERNÇA BRASIL-GOVBR**, porem encontra-se em análise de viabilidade a adoção para a Integração o sistema SIAFE, esta integração já esta com a comissão formadas por Técnicos do Departamento de TI ,Controle Interno e Contabilidade em conjunto com colaboradores de todos os departamentos para a sua utilização.

c) Identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas:

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não teve prestação de contas de convênios rejeitada ou não realizadas no exercício de 2021.

d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização.

5.4. Informações sobre a utilização de contas bancárias e a concessão de suprimento de fundos contemplando a situação quanto a prestação de contas.

999999777

Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos (SF) por Unidade Orçamentária (UO) e tipo de conta bancária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA PAGA	CONTAS BANCÁRIAS
01101-ALAP	9.984,82	9.984,82	Tipo "B", Banco do Brasil
TOTAL	9.984,82	9.984,82	Tipo "B", Banco do Brasil

5.5 -Relação de contratos de operações de crédito realizadas no período, com suas respectivas leis autorizativas indicando a finalidade do recurso eas razões que ensejaram a operação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não realizou operações de crédito no exercício de 2021

5.6-Informações sobre a Gestão de Precatórios.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não realiza Gestão de Precatórios.

6- GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOSRELACIONADOS

6.1. Informações Sobre a Estrutura de Pessoal da Unidade, Contemplando as Seguintes Perspectivas:

a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade /2021

Servidores	Efetivos	Comissionados	Total
Com Cargos	14	1.215	1.229
Sem Cargos	91	0	91
Total	105	1.215	1.320

+

3333399

Servidores Cedidos Por Outros Orgãos/2020

Servidores	Com Cargos	Sem Cargos	Total
Com Vinculo	09	00	09
Sem Vinculo	00	00	00
Total	09		09

Obs: servidores efetivos e comissionados quanto ao seu afastamentos são realizados extemporaneamente quando da sua necessidade. Em se tratando de servidor efetivo, o afastamento obedece às normas estatutárias. Sendo servidor comissionado, o afastamento deste está sujeitos ás normas estatutárias e é realizado de acordo com a conveniência e contingência administrativa, dado o caráter da livre nomeação e exoneração, ao qual se vincula.

Discriminação em velores globais da despesa de pessoal da UJ e sua evolução nos últimos 3 anos classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura.

b)- Evolução dos Gastos conf.folha de Pagamento de 2018 á 2021

Vínculos juridicos	2018	2019	2020	2021
Servidores Efetivo	R$ 31.412.070,45	R$ 33.952.083,28	R$ 35.011.015,34	R$ 27.857.715,08
Servidores Comiss.	R$ 87.316.711,46	R$ 80.418.581,48	R$ 87.374.529,33	R$ 71.690.336,66
V.A.L- TOTAL	R$118.728.781,91	R$114.370.664,76	R$122.385.544,67	R$ 99.548.051,74

c)Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;

O Poder Legislativo não dispõe de regime de aposentadoria ,sempre ira obedecer a legislação previdenciária. O processo de aposentadoria tem Regime Próprio – RPPS, o qual é conduzido pela AMPREV. Assim, inativos e pensionistas são pagos pelo RPPS.

999999777

d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos; funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e 34/2001);

Os procedimentos adotados pelo Departamento de Recursos Humanos obedecem às normas constitucionais. Nosso processo de admissão de servidores, quando da nomeação em cargos comissionados, dos candidatos é exigida, entre outros, declaração de não cumValoresuValoreslatividade de emprego público nos termos da legislação, como forma de identificação de possíveis irregularidades.

e) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Leinº 066/1993;

Mantemos as mesmas formalidades e diretrizes do exercício de 2020 , quando da identificação de acumulo indevido de cargos, seguira sempre o que determina a legislação com a imediata exoneração do servidor. Entretanto dificilmente chega-se a esse ponto em virtude dos procedimentos que a Administração desta Casa de Leis determina medidas preventivas junto ao departamento de Recursos Humanos quando do ingresso do candidato no quadro de pessoal do Poder Legislativo.

f) Informações sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas relacionadas a seleção,capacitação,remuneração,motivação e avaliação de pessoal.

Atuar e implementar programas, projetos e processos de mudança requer muita sutileza, bem como atuação estratégica que contemple duas dimensões essenciais de transformação(Planejamento e Movimento). Estás mudanças encontram-se numa velocidade acelerada e constante neste Poder Legislativo . Diversos fatores influenciaram estas mudanças, que começam a partir de 2019 e continuam de forma assertiva em 2020 e 2021 mesmo com todo caos causado pela Pandemia do Covid-19 estabelecemos vários avanços e contextos nos ambientes aprimorando a maneira de atuar de nossos colaboradores no âmbito profissional, passando a requerer novas exigências e competências, mudandodrasticamente os modelos e padrões que estávamos acostumados . A atuação no nosso controle e planejamento tem a necessidade de dar maior agilidade e dinamismo a casa legislativa , assim como a capacidade de fluir dentro de situações completamente diferentes e adversas, efetuando uma atuação totalmente estratégica e participativa no entorno de nosso Departamento de RecursosHumanos**,** estabelecendo a interação do servidor no contexto da organização aprimorando consideravelmente o aumento de sua produtividade na implementação da nova Estrutura do Quadro de pessoal. com mudanças organizacionais de atração, manutenção, motivação, treinamento e desenvolvimento dos servidores do Poder Legislativo.

3333399

f) Indicadores Gerenciais sobre recursos humanos.

Continuamos com a base de nosso monitoramento dos KPIs Key Performance Indicator (Indicador-Chave de Performance) fazendo-se necessário uma perfeita integração entre o RH e todos os gestores para a continuidade do gerenciamento mesmo com a necessidade nas trocas de informações, após a total implantação dos novos sistemas integrados ao SIAFE, este Poder Legislativo adotara indicadores de desempenho dentro de uma Politicaresponsável que viabilizara aos nossos colaboradores varias ações necessárias para grandes tomadas de decisões absorvendo pequenos impactos, pois nos permitiram avaliar a viabilidade nas tomadas de decisões e também obter mais informações sobre as ocorrências em áreas impactadas ofertando aos nossos Gestores meios informativos de seus departamentos analisando suas estáveis metas organizacionais com limites de gastos, para as quais serão adotadas todos os procedimentos administrativo que permaneceram conduzidos pelas funções de planejamento, organização, direção e controle nas atividades fins do recursos humanos.

h) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento.

MÊS	Foha de Pagamento	ENCARGOS / Outros	Custo Efetivo /Flh.
Janeiro	R$ 8.084.537,33	R$ 2.948.612,57	R$11.033.149,90
Fevereiro	R$ 8.054.486,13	R$ 3.002.382,67	R$11.056.868,80
Março	R$ 8.289.746,96	R$ 3.043.183,78	R$11.332.930.74
Abril	R$ 8.412.877,05	R$ 2.993.016,68	R$11.405.893,73
Maio	R$ 8.229.534,41	R$ 2.991.984,25	R$11.221.518,66
Junho	R$ 8.435.369,43	R$ 3.048.781,59	R$11.484.151,02
Julho	R$ 8.304.227,71	R$ 3.021.385,25	R$11.325.612,96
Agosto	R$ 8.292.950,04	R$ 3.021.378,25	R$11.314.328,29
Setembro	R$ 8.315.320,05	R$ 2.995.754,14	R$11.311.074,19
Outubro	R$ 8.637.285,94	R$ 3.038.376,79	R$11.675.662,73
Novembro	R$ 8.827.273,07	R$ 3.042.625,67	R$11.869.898,74
Dezembro	R$ 8.664.245,41	R$ 2.520.604,44	R$11.184.849,85
13º Salario	R$ 7.315.556,90	R$ 2.611.754,50	R$ 9.927.311,40
TOTAL	R$107.863.410,43	R$38.279.840,58	R$146.143.251,01

999999777

6.2. Informações Sobre a Terceirização de Mão de Obra e Sobre o Quadro de Estagiários.

A terceirização de mão-de-obra na administração pública é prática comumente adotada porem este Poder Legislativo adotou medidas para restabelecer o nível administrativo desta Casa de Leis com a contratação de **terceirização** de serviços, sendo esta uma prática permitida no Brasil desde a década de 50, atualmente regida pelas **leis** 13.429/17 **e** 13.467/17, que possibilitam contratar serviços ou mão de obra sem firmar vínculo empregatício, sem que na esteira desse movimento e aprendendo com as práticas, a decisão de forma objetiva de nosso Gestor (PRESIDENTE) e Gestores Colaboradores(DIRETORES) estabelecendo com este formato o foco no trabalho na análise da atual situação e da evolução dos quantitativos e custos da terceirização de mão-de-obra para esta Casa Legislativa , sobre o uso da terceirização está associada à economicidade e à racionalização dos gastos no setor público decorrentes dos nossos objetivos institucionais, apresentamos alguns aspectos no uso da racionalidade :

*Redução de Custos

Motivo da contratação

Atividades a serem exercida

Prazo destas contratações

Frequência da necessidade do trabalhador terceirizado

.(**Mantivemos as mesmas ações do exercício de 2021 que foram tomadas proveniente ao exercício de 2019 E 2020, quanto a estagiários)**

No entanto a Assembleia Legislativa para o exercício de 2022 adotara a política de recursos humanos voltada para **estágio**s, razão pela qual e de fundamental e muito importante que a instituição saiba conviver de forma harmoniosa com essa mão-de-obra agregada, de forma que os serviços executados não sejam prejudicados ou interrompidos.

3333399

6.3. Informações Sobre a Necessidade de Realização de Concurso Público nos Diversos Níveis de Trabalho da Administração.

A Comissão Especial responsável pela realização do concurso deste Poder Legislativo executou a realização do concurso público seguindo o Cronograma Planejado em 2019, conforme o Levantamento das necessidades, entretanto, devido a então crise sanitária desde o inicio de 2020 pela qual passou o país, a mesma Comissão teve que Prorrogar a Conclusão do certame para o transcorrer de 2021e seu resultado final para o exercício de 2022 ,conforme a disponibilização de datas e posterior convocação dos integrantes APROVADOS nos cargos, de nível médio e superior.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos:

A norma que rege a gestão da frota de veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá é o Ato da Mesa Diretora nº 03, de 10 de abril de 2018, publicado no diário oficial do dia 23/04/2018, que dispõe sobre a cessão e uso de veículos da ALAP. A Assembleia Legislativa não possui veículos locados de terceiros. **Em 31 de dezembro de 2021 a Assembleia Legislativa manteve sua frota de 40 veículos e continuando plenamente com a referida frota sem alterações conforme a tabela abaixo com as especificação detalhadas dos veículos pertencentes a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá:**

ITEM	VEICULO	ANO/MOD	CHASSI	RENAVAM	PLACA
01	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC54335	00482824921	NEM-8978
02	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC53374	00482822813	NEM-8968
03	L200 TRITON	2013/2013	93XJNKB8TDCD72751	00546463991	NEM-2993
04	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC51911	00482816007	NEM-8948
05	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC53515	00482827629	NEM-9008
06	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC59439	00492998167	NEM-6178
07	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC55872	00492995435	NEM-6158
08	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC59394	00492993521	NEM-6148
09	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC56034	00492990280	NEM-6108
10	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC55750	00483238279	NEM-9068
11	L200 TRITON	2013/2013	93XJNKB8TDCD73182	00546467580	NEM-3023
12	L200 TRITON	2013/2013	93XJNKB8TDCD72411	00546466036	NEM-3013

999999777

13	L200 TRITON	2013/2013	93XJNKB8TDCD72460	00546461654	NEM-2983
14	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC59422	00492991952	NEM-6138
15	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC54463	00482819537	NEM-8958
16	L200 TRITON	2012/2013	93XJNKB8TDCC59291	00492996660	NEM-6168
17	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P5D8419757	00496172395	NEP-8962
18	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P8D8419753	00496157400	NEP-9022
19	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P8D8429702	00496153390	NEP-8982
20	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P2D8422843	00496174266	NEP-8971
21	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P9D8419924	00496162454	NEP-9042
22	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P6D8429889	00496165445	NEP-9032
23	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P2D8429890	00496176277	NEP-8942
24	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P7E8015196	00544136489	NET-9136
25	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P7E8015201	00541282204	NEI-2417
26	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P3E8013865	00541551485	NEI-2423
27	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P2E8015199	00541192825	NEI-2415
28	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P2E8013629	00541173219	NEI-2405
29	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P0E8015198	00541152971	NEI-2403
30	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55PXE8013765	00541145282	NEI-2416
31	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P5E8015200	00541201301	NEI-2414
32	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P9E8015197	00541293354	NEI-2411
33	FIESTA 1.6 FLEX	2013/2014	9BFZF55P9E8015202	00544132483	NET-9135
34	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P3D8429865	00496159828	NEP-8972
35	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P4D8429793	00496167260	NEP-9002
36	FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P1D8419254	00496170015	NEP-9012
37	VAN MASTER	2018/2019	93YMAFEXCKJ422800	01158671790	QLQ-1549
38	VAN MASTER	2018/2019	93YMAFEXCKJ422644	01158868623	QLQ-1609
39	FURGÃO MASTER	2018/2019	93YMAFEXCKJ422887	01158418431	QLQ-1468
40	NISSAN SENTRA	2018/2019	3N1BB7AD9KY201677	01169475717	QLQ-4395

3333399

Consumo de Combustíveis em valores e quantidade:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LITROS	CONSUMO MÉDIO MENSAL LITROS	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL
Gasolina comum	29.452	2.546,74Lts.	8.584,84	118.529,08
Diesel S10	20.414		4.812,36	82.191,68
		TOTAL		**200.720,76**

OBS : Em referencia ao Relatório de 2021 as mesmas informações prestadas quanto ao controle de utilização dos veículos no exercício de 2020, permanecem pois estamos efetuando os controles através de cautelas em que o consumo de combustíveis é controlado por servidor exclusivo, através de anotações em sistema próprio com informações prévias antes da emissão das requisições.

Também mantemos o controle de peças, pneus e serviços envolvidos nas manutenções da frota de veículos através de sistemas ,seguindo sempre orientações de nosso Controle Interno.

A Assembleia esta aprimorando sistema eletrônico (software) de controle de combustíveis por quilometragem rodada e também de manutenção preventiva.

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros:

Durante o exercício de 2021 a Assembleia Legislativa possuía 03 (três) Imóveis alugados, sendo localizados nos seguintes endereços:

Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2800-B – Santa Rita, Macapá-Ap, o qual é utilizado para funcionamento da garagem, almoxarifado e patrimônio;
Rua Santos Dumont, 2089 – Buritizal, Macapá-Ap, onde funciona o Anexo Administrativo da Assembleia Legislativa;
Avenida Ana Nery, 400 – Laguinho, Macapá-Ap, onde funciona a Rádio e TV legislativa.

Informamos ainda que a Assembleia Legislativa possui um imóvel doado pelo Governo do Estado do Amapá, localizado na Av. FAB, s/n onde funciona o Plenário, Comissões e Gabinetes Parlamentares.

7.3-Relação de prédios alugados para uso na UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigênciado contrato e locador.

DESCRIÇÃO	CONTRATO INDÍCE DE REAJUSTE	LOCADOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VIGÊNCIA
Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Rádio e TV	Número 001.02/2012 AL/AP Índice IGPM	Mitra Diocesana de Macapá CNPJ: 07.814.217/0001-84	6.000,00	72.000,00	01/09/2012 A 31/08/2022

3333399

Locação de imóvel não residencial para funcionamento do Anexo Administrativo	Número 003.02/2012 AL/AP Índice IGPM	Engetor Ltda CNPJ: 84.410.505/0001-14	22.458,14	269.506,08	01/10/2012 A 30/09/2022
Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Garagem, Almoxarifado e Patrimônio	Número 004.02/2012 AL/AP Índice IGPM	José Ferreira RochaFilho CPF: 381.583.452-04	37.158,51	445.902,96	01/10/2012 A 30/09/2022

7.4- Relação de controle de aquisição de bens patrimoniais

Os controles patrimoniais do Poder Legislativo são realizados através de software desenvolvido pelo Departamento de TI da Assembleia Legislativa, denominado SIAD – Sistema Integrado de Administração de Patrimônio, consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio, até a sua baixa final onde constam todos os dados de entrada, movimentações, placas de patrimônio, estado de conservação , baixas e aquisições de bens patrimoniais adquirido em 2021.

999999777

7.4.1- **RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO ADQUIRIDOS ANO: 2021**

Relatório - Assembleia Legislativa do Amapá.

-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. JACK JK 2019/2022

OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 032/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4981

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª. EDNA AUZIER 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 033/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4982

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: Gabinete Dep. Paulo Lemos -2019-2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 034/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4983

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. DIOGO SENIOR 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 035/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4984

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42

3333399

LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. JUNIOR FAVACHO 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 036/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4985

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. MAX AABB 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 037/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4986

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª TELMA NERY 2019/2022

OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 038/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4987
- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. KAKA BARBOSA 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 039/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4988

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª. LUCIANA GURGEL 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 040/2020 | SITUAÇÃO: **Ativo** Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4989

-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª. MARILIA GOES 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 041/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4990

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª TELMA GURGEL 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 042/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4991

999999777

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. JORY OEIRAS 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 043/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4992

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. JAIME PEREZ 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 044/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4993

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. JESUS PONTES 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 045/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4994

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. OLIVEIRA SANTOS 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 046/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4995

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª ALDILENE SOUZA 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 047/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4996

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. CHARLY JHONE 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 048/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4997

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. ZEZINHO TUPINAMBA 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 049/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4998

3333399

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª ALLINY SERRÃO 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 050/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 4999

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEPª CRISTINA ALMEIDA 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 051/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
Ano: 2020 Nº Patrimônio: 5000 ,Nº Patrimônio: 5001 2 of 15 14/06/2021 12:02
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. DR. NEGRÃO 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 052/2020 | SITUAÇÃO: Ativo 2021

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. PAULINHO RAMOS 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 053/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5002

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEP RAIMUNDA BEIRÃO 2021
OBS.: ENTREGUE EM 08/01/2021 CONFORME CAUTELA 003/2021 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5003

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GAB. DEP. DR. VICTOR 2019/2022
OBS.: ENTREGUE EM 28/01/2020 CONFORME CAUTELA 055/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5004

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIVISÃO DE TRANSPORTE - DIVTRA 2019

OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 064/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5005

999999777

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRCOM - (DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO) 2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 065/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5006

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO-DIVPAT 2019
OBS.: ENTREGUE 21/01/2020 CONFORME CAUTELA 024/2020 | SITUAÇÃO:
Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5007

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIROFI - 2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 066/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5008

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIVMAT - (DIVISÃO DE MATERIAL) 2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 067/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5009

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES -DEPCOM -(COMISSÕES) -2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 068/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5010

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA LEGISLATIVA -DIRLEG -2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 069/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5011

3333399

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 070/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5012

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 071/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5013

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DEPLIC - 2019
OBS.: ENTREGUE EM 07/02/2020 CONFORME CAUTELA 072/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5014

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GABINETE CIVIL -GABCIV -(SECRETARIA) -2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 073/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5015

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIROFI - 2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 074/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5016

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV -RLEGRT -(OPERACIONAL) -2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 075/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5017

999999777

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DEPLIC - 2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 076/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5018

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - DEPPLN - 2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 077/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5019

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS -DIVSG -2019
OBS.: ENTREGUE EM 10/02/2020 CONFORME CAUTELA 078/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5020

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -DIRTIN -(CPDI)
-2019 OBS.: ENTREGUE EM 11/02/2020 CONFORME CAUTELA 080/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5021

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -DIRTIN -(CPDI) -2019 OBS.: ENTREGUE EM 11/02/2020 CONFORME CAUTELA 081/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5022

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: ESCOLA DO LEGISLATIVO -ESCLEG- 2019
OBS.: ENTREGUE EM 11/02/2020 CONFORME CAUTELA 082/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5023

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)

OBS.: ENTREGUE EM 12/05/2020 CONFORME CAUTELA 089/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5024

3333399

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO -SEÇPID
-(PROTOCOLO)-2019 OBS.: ENTREGUE EM 19/05/2020 CONFORME CAUTELA 092/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5025

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)
OBS.: ENTREGUE EM 19/08/2020 - CAUTELA 097/2020 (AO SR IGOR - DIÁRIO AL/AP) | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5026

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)
OBS.: ENTREGUE EM 25/09/2020 CAUTELA 099/2020 | SITUAÇÃO: Ativo
Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5027

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: GABINETE MILITAR - GABMIL 2019
OBS.: ENTREGUE EM 08/01/2021 CONFORME CAUTELA 002/2021 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5028

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: PRESIDÊNCIA ANEXO I 2019
OBS.: ENTREGUE: CAUTELA 015/2021EM 22/04/2021 | SITUAÇÃO: Ativo
Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5029

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO

OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5030

999999777

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5031

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5032

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5033

-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5034

- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MX421 ADE 36S0700ARK
R$=1.805,00 + TONNER 56FB PRETO LEXMARK R$=171,42
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5035

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.
LOTAÇÃO ATUAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS -DIVSG -(COPA TÉRREO) -2019 OBS.: ENTREGUE EM 03/02/2020 CONFORME CAUTELA 062/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5036

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.

13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5037

3333399

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5038

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIOOBS.: SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5039

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5040

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5041

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5042

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5043

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano 2021

999999777

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5044 Nº Patrimônio: 5045

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO.
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2020 Nº Patrimônio: 5046

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO.
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 . Patrimônio: 5047

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5048

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5049

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5050

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5051

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5052

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5053

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5054

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo 2021
- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5055 Nº Patrimônio: 5056

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5057

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5058

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5059

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5060

999999777

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5061

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5062

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5063

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS. SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5064
- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5065

- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo
- TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS. SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5066 Nº Patrimônio: 5067

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO.
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS. SITUAÇÃO: Ativo Ano2021 Nº Patrmônio: 5068

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2020
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo 2 0 2 1
Nº Patrimônio: 5069

3333399

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5070

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5071

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5072

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5073

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5074

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5075

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5076

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5077

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5078

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5079

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5080

999999777

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5081

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5082

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5083

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5084

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5085

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5086

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5087

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5088

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4.LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO OBS.: | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5089

-TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT TRANSFER FORCE LINE RESOLSEN. NRO. Ano: 2021
13/12 PCI007BCC49-4D64-AFE9-6AOES7BA62E4. OTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5090

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021

3333399

AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
OBS:LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2021 Nº Patrimônio: 5091

GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
OBS:LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020 Nº Patrimônio: 5092

GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5093

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/ AL Nº Patrimônio: 5094
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL

999999777

LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5095

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020
GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5096

-MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
11 of 15 14/06/2021 12:02 Nº Patrmônio: 5097

LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2021

GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/ AL

3333399

OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5098

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO
012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5099

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. SANTANA-AP. PROC.0012/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO012/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5100
- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021
Nº Patrimônio: 5101
AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DO BOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. FERREIRA GOMES-AP. PROC.0014/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO014/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo
- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2021 Nº Patrimônio: 5102

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO Ano: 2020.AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. FERREIRA GOMES-AP. PROC.0014/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO014/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrimônio: 5103

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. FERREIRA GOMES-AP. PROC.0014/2020 GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO014/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo. Ano: 2021
Nº Patrimônio: 5104

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. FERREIRA GOMES-AP. PROC.0014/2020GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO014/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DEPOSITO PATRIMÕNIO
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO013/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃOAMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. CUTIAS-AP. PROC.0013/2020-GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO013/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃOAMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. CUTIAS-AP. PROC.0013/2020-GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO013/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

3333399

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃO

AMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. CUTIAS-AP. PROC.0013/2020-GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO013/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- MESA PARLAMENTAR (PLENÁRIO) EM MDF, COM GAVETAS, PADRÃOAMADEIRADO BRANCO/GRAFITE. MOVEIS RELACIONADOS NOS ITENS Nº 21 E22, BOLETIM DE MEDIÇÃO 001/2019 EM 07/05/2019 E NOS ITENS 21 E 22 DOBOLETIM DE MEDIÇÃO 03/2019, EM 15/08/2019 RELATIVO A NOTA FISCAL
LOTAÇÃO ATUAL: DOADO CAMARA MUN. CUTIAS-AP. PROC.0013/2020-GABCIV/AL
OBS.: MÓVEL ESTE QUE FOI INDIVIDUALIZADO. DOADO ATRAVÉS DO PROCESSO013/2020 - GAB/CIV-AL | SITUAÇÃO: Ativo

- BEBEDOURO EGC35B INOX PRETO 127V ESMALTEC
LOTAÇÃO ATUAL: DIRETORIA LEGISLATIVA -DIRLEG -2019
OBS.: ENTREGUE EM 31/01/2020 CONFORME CAUTELA 056/2020 | SITUAÇÃO: Ativo

- BEBEDOURO EGC35B INOX PRETO 127V ESMALTEC
LOTAÇÃO ATUAL: DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES -DEPCOM -(COMISSÕES) -2019 Ano: 2020 Nº Patrimônio: 5105,Ano: 2020 Nº Patrimônio: 5106, Ano2020 Nº Patrimônio: 5107, Ano 2020 Nº Patrimônio: 5108 , Ano 2020 Nº Patrimônio: 5109 ,Ano 2020 Nº Patrimônio: 5110 ,Ano 2020 Nº Patrimônio: 5111 , Ano 2020 Nº Patrimônio: 5112
OBS.: ENTREGUE EM 31/01/2020 CONFORME CAUTELA 057/2020 | SITUAÇÃO: Ativo

- BEBEDOURO EGC35B INOX PRETO 127V ESMALTEC
LOTAÇÃO ATUAL: DEPGTP (GESTÃO DE PESSOAL 2019)
OBS.: ENTREGUE EM 31/01/2020 CONFORME CAUTELA 058/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5113

- BEBEDOURO EGC35B INOX PRETO 127V ESMALTEC
LOTAÇÃO ATUAL: SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO -SEÇPID
-(PROTOCOLO)-2019
OBS.: ENTREGUE EM 31/01/2020 CONFORME CAUTELA 059/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5114

- BEBEDOURO EGC35B INOX PRETO 127V ESMALTEC

LOTAÇÃO ATUAL: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS -DIVSG -(COPA TÉRREO) -2019

3333399

OBS.: ENTREGUE EM 31/01/2020 CONFORME CAUTELA 060/2020 | SITUAÇÃO: Ativo

- CADEIRA DE RODAS MODELO AVD EM ALUMÍNIO RECLINÁVEL, MARCA ORTOBRAS. (LOTE 44/P 40A 50/T) COM VALIDADE 31/12/2030.
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 14/02/2020 CONFORME CAUTELA 084/2020 | SITUAÇÃO: Ativo

- CADEIRA DE RODAS MODELO AVD EM ALUMÍNIO RECLINÁVEL, MARCA ORTOBRAS. (LOTE 44/P 40A 50/T) COM VALIDADE 31/12/2030.
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 14/02/2020 CONFORME CAUTELA 084/2020 | SITUAÇÃO: Ativo

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5115,Nº Patrmônio: 5116 Nº Patrmônio: 5117,Nº Patrmônio: 5118.

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5119

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5120

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5121

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5122

- TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5123

-TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5124

-TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300)
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Ano: 2021 Nº Patrmônio: 5125
-TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300) Ano: 2020
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5126

-TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (MODELO GP-300) Ano: 2020
LOTAÇÃO ATUAL: DIVSAU - DIVISÃO DE SAÚDE 2019
OBS.: ENTREGUE EM 22/07/2020 CONFORME CAUTELA 094/2020 | SITUAÇÃO: Ativo Nº Patrmônio: 5127.

8- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1-Informações sobre a gestão da tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) PLANEJAMENTO NA ÁREA

As mudanças administrativa conforme Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018, continuam ,esperamos que , entrada de nossos colaboradores aprovados no certame de nosso Concurso paralisado em 2020 e retomado em Maio de 2021,podemos seguir com todo planejamento elaborado pela Diretoriade Tecnologia de Informação .

3333399

Nossas metas e objetivos continuam sendo planejados nesse sentido, foi iniciado o novo processo de elaboração do Plano Estratégico de uso da Tecnologia da Informação por parte deste Poder Legislativo, tendo como objetivo a total integração com SIAFE:

A análise de ambiente interno e externo;
Padronização de processos e implantação de modelo de governança de TI;
Papel transformador da Tecnologia da Informação; Entregar resultados em todas as áreas/setores da instituição;
Entre outros.

b) – PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS :

b.1-Alexandre João Souza da Silva (Divisão de Suporte Técnico)

Formação:

Redes de Computadores, Faculdade Meta.

Cursos:

Introdução ao Linux - Instituição: CEPA – Centro de Educação Profissional do Amapá/ Faculdade SEAMA.
Curso Básico de Corel Draw - Instituição: CEPA – Centro de Educação Profissional do Amapá.
Curso de Manutenção Preventiva de Computadores Instituição: CEPA – Centro de Educação Profissional do Amapá.
Curso de Implantação de Redes Sem Fio – Wireless - Instituição: CEPA – Centro de Educação Profissional do Amapá.
Certificado Microsoft MCSA Windows 2016 Server Acelerado - Instituição: Green Treinamento (São Paulo). **Dionizio Rodrigues Martins (Divisão de Suporte Técnico)**

Formação:

Cursando engenharia civil no CEAP 4° semestre

Cursos:

Curso intermediário de manutenção de microcomputadores.

Curso Lógica de programação.

Certificado intermediário de Word, Excel e powerpoint.

Certificado intermediário de inglês.

Certificado básico de libras.

Curso arquitetura de redes.

b.2-Ermano Sena Maduro (Divisão de Suporte Técnico)

Formação:

Tecnologia em Redes de computadores, Faculdade de Tecnologia do Amapá

Cursos:

curso de Operador de Microcomputadores Windows (Programas do pacote Office, mais Print-Artist, Corel Draw, Internet/rede); e Linux (Programas dos sistemas conectiva, fedora e ubuntu).
Curso da Ubiquit.

Curso Técnico em manutenção de microcomputadores.

Curso de Formação de Alfabetizadores do Programa BB Educar.

Capacitação "Técnicas de Língua Portugueses – Leitura e Escrita".

Capacitação "Técnicas Inovadoras".

Capacitação "Lógico Matemático".

Curso “Aprendendo com Frações”.

Curso de Matemática Financeira.

Técnico em equipamento de Áudio e som.
Técnico em manutenção de computadores.

Técnico em manutenção de Redes Wireless e Cabeamento.

b.3- Michel Amanajás Cardoso (Divisão de Suporte Técnico)

Formação:

Bacharel em Sistema de Informação. Faculdade Atual, conclusão em 2006.

Cursos:

Técnico em Processamento de Dados, META Escola Técnica, conclusão em

2001.

Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema, cursando (conclusão em 2019).

Cursos complementares: Curso Avançado de Hardware, MS-DOS, Windows 9x, AB Service Centro de Informática Avançada(Janeiro/2001), Curso Linux Desktop (IFC-010), INFOCENTER(Março/2004), Curso Administração de

Sistemas Linux (IFC-011), INFOCENTER(Abril/2004),

Curso Administração de Redes Linux (IFC-012)

INFOCENTER(Janeiro/2005), Curso de Implantação de Redes + Servidor Windows 2000, ABL CONSULTORIA (Maio/2005), Curso de Implantação de Redes + Servidor DEBIAN/LINUX, ABL CONSULTORIA

(Maio/2005).

Curso de AUTOCAD 2010-2D JADE TREINAMENTOS (agosto/2011).

Curso SQL 2012 Módulo I, Módulo II e Módulo III (novembro de 2014) IMPACTA CERTIFICAÇÃO E TREINAMENTO - São Paulo/SP.
MCSA Windows 2016 Acelerado (18/06/2018 à 29/06/2018) – Green

Tecnologia - São Paulo/SP.

b.4-Luiz Eduardo Dias Cantuária (Divisão de Redes e Servidores)

Formação:

Curso Superior de Sistemas de Informação (Faculdade Atual, Macapá – AP).

Direito CEAP, 3 semestres (Cursando).
Cursos:

MCSA Windows 2016 Acelerado (Green Tecnologia, São Paulo – SP).

Curso UEWA Ubiquiti Enterprise Wireless Admin (Entelco Tecnologia em Redes de Dados, São Paulo – SP).
Curso FreeBSD S.S.A. Server & System Administrator, (TJAP, Macapá – AP).

Curso Administração de Redes Linux (Básico e Avançado, Centro de Treinamento Ifnet, São Paulo – SP).

Curso de Fundamentos em Gerenciamento de Serviços de TI Baseados em ITIL V3 (TIExame, Sao Paulo – SP).
Curso de Segurança de Redes de Computadores (Básico e Avançado, Centro de Treinamento Ifnet, São Paulo – SP).
Curso de Processo Legislativo (Interlegis, Brasília – DF).

3333399

Curso de Administração de Servidores Windows Server Family (Básico e Avançado, Centro de Treinamento Ifnet, São Paulo - SP).
Curso de ShellScript (Básico, Prodap, Macapá - AP).

Curso de Cabeamento Estruturado (Básico, Furukawa – SENAI, Macapá - AP).

Curso de Administração de Segurança em Firewalls e IDS (Básico e Avançado, Centro de Treinamento Ifnet, São Paulo – SP).
Curso Técnico de Manutenção de Microcomputadores (CEPA e Microlins).
Curso Técnico de Redes de computadores (Fundação Bradesco).

Curso de Segurança da Informação (Fundação Bradesco).

Curso de OpenSuse (Centro de Treinamento Novell, São Paulo – SP).

c)– SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No exercício de 2020 mesmo com a crise sanitária do COVID-19 em nosso Pais conseguimos seguir parte de nossos projetos, implementando alguns recursos e procedimentos de segurança na informação sempre com o propósito de otimizar e proteger os serviços internos de dados e informações oferecidos por esta casa de leis, e mantivemos as mesmas metas para o exercício de 2021 como:

Serviços críticos instalados em plataformas FreeBSD;
Mudança de sistemas operacionais dos controladores de domínio para versões mais recentes;
Aplicação de patchs, services packs, bugfixies de segurança, atualizações automáticas na maioria dos softwares e sistemas operacionais existentes nesta casa de leis;
Monitoramento da qualidade da rede e de enlace de dados;

Monitoramento dos serviços e servidores dentro do domínio al.ap.gov.br e al.ap.leg.br;

Implementação de firewalls nas bordas;
Instalação de antivirus opensource nos servidores de rede;

Mudanças periódicas das senhas mestres dos sistemas e servidores de rede;

Definições de níveis de usuário nos sistemas existentes;

Atualização das regras de firewalls de acordo com as ameaças existentes;

Atualização das permissões em diretórios, pastas e arquivos existentes na rede de acordo com os níveis de acesso;

Implementação de filtro de spam no serviço de e-mail;

Isolamento de serviços críticos por níveis de acesso e usuário;

Atualização dos bancos de dados existentes para as ultimas versões;

Manutenção dos nobreaks e substituição de baterias auxiliares;

Melhora e alteração nas políticas de permissões de usuários, GPOS e acesso a arquivos;

Politica de backups (mensal);

Mudança de provedor de internet para uma soluçao corporativa (oi internet);

Termo de cooperação técnica com o PRODAP (link redundante).

d) DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS :

a. Implantação do Sistema Fluxos e-Processo

A Coordenadoria de Informática da Assembleia Legislativa no exercício de 2021 sequenciou o planejamento desenvolvido e parte implantando o Sistemapara Gestão, Acompanhamento a Tramitação de todos os processos administrativos, denominado “Fluxos – e-Processo”, que visa integrar e da mais economicidade e celeridade no andamento de funcionamento administrativo desta Casa de Leis. Seguimos com o aprimoramento de nosso Sistema de Fluxos registrando todo o histórico de andamento dos processos administrativos e colocando em operação a gestão, para cada tipo de procedimento,através da ferramenta de “*worflow* - fluxo de trabalho”, que é a sistematização de processo, onde documentos, informações ou tarefas são passadas de um departamento para o outro para execução de uma ação, de acordo com um conjunto de regras de procedimentos.

3333399

Além de vários recursos, como geração de certidões, folhas de despachos e juntadas de documentos e relatórios em pdf, o sistema constantemente passa por inovações e colabora com a eficiência da gestão, através de relatórios gráficos de todos os processos administrativos em andamento nesta Casa de Leis, como por exemplo: a quantidade de processos em andamento por cada departamento, por usuário, os tipos de procedimentos administrativos e faz a gestão do tempo e prazos.

Novo Portal da Transparência

A Coordenadoria de Informática no ano de 2020 tambem cuidou de atualizar alguns padrões no novo Portal da Transparência desta Casa de Leis, em conjunto com diversos departamentos envolvidos e em atendimento a recomendações de órgãos externos, sendo que no inicio de 2020, passamos a executar também as e orientações de nosso Controle Interno da ALAP, aonde entraram em desenvolvimento vários integrações de sistemas na gestão, que dão a alimentação necessária para o Portal da Transparência, como por exemplo, os sistemas: **Financeiro, Licitação, Fiscalização de Cota Parlamentar, Contratos e Convênios e outros.**

Sendo um dos mais modernos portais da transparência, tem recursos avançados, como: lista completa de servidores nomeados e detalhes das respectivas remunerações por mês; detalhamento completo da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar-CEAP, com objeto, nome das empresas e cópia digitalizada de notas ficais e/ou recibos apresentados pelos deputados para reembolso da verba; detalhamento mensal das despesas da ALAP com sua estrutura e manutenção e diversos outros recursos que são detalhados através de lista e gráficos para acompanhamento dos gastos do Poder Legislativo.

Novo Portal www.al.ap.leg.br

Em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social e a Diretoria Legislativa a Coordenadoria de Informática atuou também no novo Portalda Assembleia Legislativa, muito mais moderno, sendo responsivo, adaptado a todos os dispositivos, como computadores, tablets e celulares. Facilitando ainda mais o acesso da população no acompanhamento das atividades legislativas desenvolvidas por esta Casa de Leis, através de notícias,vídeose ate de seções do Parlamento ou em consulta em tempo real a todo o banco de dados em nosso TELE TRABALHO de determinados departamentos assim como nas proposições e legislações, disponibilizadas através do Sistema de Informação do Legislativo – SILEGIS.

A de se ressaltar que o nosso sistema SILEGIS foi desenvolvido no ano de 2010 e a coordenadoria de Informática atua de maneira efetiva que o mantém em constantes atualizações para que possa atender a todas as atividades fim deste Poder Legislativo, como o trâmite de todos os projetos de leis e outras matérias legislativas, disponibilizando uma ferramenta para gestão interna e uma base de consulta para o acesso externo, da população em geral, através do **Portal www.al.ap.leg.br.**

Transmissão Online AO VIVO das sessões plenárias www.al.ap.leg.br/tvalweb

No ano de 2020 esta Coordenadoria de Informática, em conjunto com a TV ASSEMBLEIA,atualizou e aprimorou todos os dados para disponibilizar ferramentas mais atuais nas transmissões de nossas seções Plenarias On Line pela internet, devido os decretos de Home Office de servidores .

Transmissão ON LINE AO VIVO da Rádio Assembleia

Planejamento conforme ambiente de Modernidade foram implantados desde o final do ano de 2019 para 2020, a Coordenadoria de Informática,em conjunto com a RÁDIO ASSEMBLEIA, executou atualização de ferramentas para as transmissões ao vivo pela internet das transmissões da Rádio Assembleia, podendo ser acessado através do link: www.al.ap.leg.br/radioweb.

Manutenção corretiva e evolutiva de sistemas próprios

Os sistemas desenvolvidos e já finalizados no decorrer do ano de 2020,com esforço e dedicação de nossa equipe da Coordenaria de Informática, executou total implementação, com novas funcionalidades inclusive integrando parte destes em um percentual de 60%:

- Sistema de Informação do Legislativo – SILEGIS

Sistema Integrado de Administração – SIAD:

Sistema e-PROCESSO

Sistema de Fiscalização (Cota Parlamentar e de Diárias de Viagem)
Sistema de Transporte (combustível e lavagem de veículos);
Sistema de Almoxarifado
Sistema de Patrimônio
Sistema de Orçamento e Finanças
Sistema de Recursos Humanos e servidores a disposição - entre outros.

3333399

e) CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI

Na forma de aprimorar os serviços oferecidos, nos exercícios de 2020/2021 a Assembleia Legislativa do estado do Amapá colocou todo seus equipamentos em funcionalidade devido a grande necessidade de implantação de novos sistemas.

Duas airfiber (equipamento para enlace de dados de alta disponibilidade e velocidade, esse equipamento que liga o prédio anexo ao prédio sede da av. fab);
Duas rocketdish (equipamento necessário para as rádios modelo rocket m5 se comunicarem a longas distancias esse equipamento se encontra interligando o prédio da av. padre Júlio ao prédio sede da av.fab);
Dez scanners de alto desempenho (material necessário para a digitalização de documentos nesta casa de leis);

Sete rádios (equipamentos roteadores para comunicação sem fio dentro desta casa de leis);
Cento e setenta e dois computadores (expansão e substituição de computadores ultrapassados para modelos mais modernos);
Duas switch de rede (substituição de equipamento de rede);
Uma estação de alta performance (item necessário para edição de imagens e vídeos da radio e TV legislativa);
Duzentos e trinta nobreaks (itens necessários para uma instalação segura e melhoria dos trabalhos nos computadores novos, e substituição dos antigos, gerando mais segurança e aumento significativo da vida útil dos equipamentos);

Trinta tablets (em decorrência dos tablets utilizados estarem obsoletos, foi necessário a aquisição de novos para substituição dos mesmos).

9- GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

9.1- Informações quanto a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) ena contratação de serviços ou obras.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, começou a adotar os critérios de sustentabilidade nas contratações, no final do ano de 2018/2019 seguindo o mesmo planejamento e estudos com determinantes finalísticos nos exercícios de 2020/2021

9.2. Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:
Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos.

Para o alcance da meta de redução, é importante destacar o esforço coletivo dos servidores que atuam nas instruções e análise preliminar destes processos. Com as restrições da pandemia e o não funcionamento pleno de vários departamentos desta casa legislativa, muito de nossas ações deixaram de ser implementadas, uma vez que isso impõe o deslocamento dos servidores de algumas unidades administrativas , mas, ainda assim, conseguiram cumprir o estabelecido para 2020. Para efeito

999999777

de cálculo, em 2021, não houve dados vinculados, já que o ano serviu para a adoção de medidas para criar implementações e a nossa contagem destas ações. Entretanto, ainda não há previsão de recursos para o desenvolvimento de solução voltada à automação de nossos processos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Compensação Ambiental, ou de ferramentas estruturantes que permitam a gestão digital dos dados e informações ambientais porem estimamos de serem adotadas tais medidas a partir do segundo semestre de 2022

b)Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

MÊS/ANO/CONSUMO	VLr.FATUR.
Janeiro /2021	R$ 29.307,73
Fevereiro/2021	R$ 33.665,70
Março/2021	R$ 24.320,29
Abril/2021	R$ 31.327,57
Maio/2021	R$ 20.783,34
Junho/2021	R$ 20.783,34
Julho/2021	R$ 29.455,53
Agosto/2021	R$ 32.512,78
Setembro/2021	R$ 33.374,14
Outubro/2021	R$ 37.623,24
Novembro/2021	R$ 41.427,05
Dezembro/2021	R$ 39.568,04
TOTAL	R$ 374.148,75

3333399

b.1.2)Demonstrativo de valor pago de água e esgoto dos últimos 21 (Vinte e um) meses:

DATA DO PAGAMENTO	CONSUMO	VALOR PAGO
06/01/2021	FIXO	4.345,95
11/02/2021	FIXO	4.345,95
12/03/2021	FIXO	4.345,95
14/04/2021	FIXO	4.345,95
12/05/2021	FIXO	4.345,95
15/06/2021	FIXO	4.345,95
13/07/2021	FIXO	4.345,95
11/08/2021	FIXO	4.345,95
13/09/2021	FIXO	4.345,95
14/10/2021	FIXO	4.345,95
12/11/2021	FIXO	4.345,95
16/12/2021	FIXO	4.345,95
TOTAL		52.151,40

C) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto.

As contas de energia elétrica e água e esgoto da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no exercícios de 2021 foram todas pagas, valendo ainda ressaltar que o consumo de água é fixo.

9.3. Informações quanto ao estabelecido e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

Em atendimento a legislação que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. Os materiais inservíveis são coletados e acondicionados conforme o tipo e possível destinação específica. O entrave principal está na destinação a ser dada aos materiais recicláveis coletados, em função do Poder Público Municipal não oferecer serviços de coletas seletivas.

10- CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

10.1-Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

Apesar do Controle Interno desta UJ, ter sido normatizado apenas na data de 22 de Dezembro de 2020,desde sua implantação em Março de 2019 procuramos seguir todas as Sugestões e orientações advindos de solicitações deste setor de" CONTROLLER."

10.2-Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

. No tocante a 2021, pode-se dizer que a palavra norteadora foi resiliência, por conta da atipicidade ocasionada pela pandemia da Covid-19, a qual acabou por tornar necessária e breve a superação de adversidades por todas as áreas da Administração. Certamente, resiliência administrativa foi fundamental para que fosse possível manter o funcionamento integral do Poder Legislativo, com a continuidade da prestação de todos os serviços, adaptando suas atividades para a forma híbrida. Estando parcialmente integrado com os outros Departamentos o sistema de C**ontrole Interno** estabeleceu novos métodos de avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual (PPA), e no orçamento do Legislativo, direcionando orientações na execução de programas e das normas estabelecidas na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar 101/2000), examinando todas as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercendo o acompanhamento e controle sobre a execução da receita cumprindo de forma eficaz .

10.3-Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Não foram apresentados elementos adicionais às verificações realizadas, continuamos com o que preconiza o regimento interno deste Poder Legislativo tanto para o ato da posse de mandato eletivo a todos os parlamentares eleitos que solicitamos a entrega de suas declarações de bens as quais ficam em poder da Assembleia Legislativa e também no ingresso de servidores sejam efetivos ou comissionados.

10.4 - Relação referente a licitações, dispensas e inexigibilidade, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estãoatualizadas.

Informações referente ao Item 10.4, disponibilizadas nos anexos deste Relatório .

10.5- Duas relações referentes a contratos e convénios ou outros instrumentos congéneres, divididas da seguinte forma:

a) **Relação daqueles firmados durante o exercício.**
b) **Relação daqueles executados durantes o exercício com declaração da área**

OBS: As informações referente aos **itens a) e b)** do referido item 10.5 compõe os anexos deste Relatório

10.6-Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que,ao término do exercício, se encontravam:

a) em fase de planejamento;

No exercício de 2021 não tivemos nenhuma obra em planejamento.

b) em execução;

1. Dados do Contrato:

Processo nº 1635/2017 – PRESIDENCIA-AL

Nome da Obra: Reforma Geral do Prédio da ALAP

Documento Legal: Contrato nº 005/2017- AL/AP

Empresa: Santa Rita Engenharia LTDA – CNPJ: 83.308.593/0001-85

1.1. Controle de Fiscalização:

Valor Inicial do Contrato (1): R$ 3.712.373,40

Valor do 1º Termo Aditivo de Serviços (2): R$ 1.596.060,51

Valor do 2º Termo Aditivo de Serviços (3): R$ 1.091.400,68 Valor Final do Contrato (1) + (2) + (3): R$ 6.399.834,59.

No valor do 1º aditivo foi descontado o valor de R$ 170.596,05, referente à diferença entre os custos dos serviços (preços sem BDI) de 'subestação blindada' e 'subestação ao tempo'.

2. Dados do Contrato:

Processo nº 1551/2018 – PRESIDENCIA-AL

Nome da Obra: Obra de Conclusão do Prédio Anexo I da AssembleiaLegislativa do Estado do Amapá

Documento Legal: Contrato 001/2018-AL/AP

Empresa: Santa Rita Engenharia LTDA – CNPJ: 83.308.593/0001-85

2.1. Controle de Fiscalização:

Valor Incial: 13.646.519,89

Prazo Inicial: 15.03.2018

OBS: Prazo Final: No fim do exercício 2021,e entrando no exercício de 2022, estão sendo realizadas as fases finais de Analises pela equipe de Fiscalização para ser proferida a entrega da Obra.

c) Paralisados;

No exercício de 2021 em atenção à situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia da Covid-19, foi estabelecida medidas de precauções quanto as necessidades e atenção com referencia aos Decretos municipais e Estaduais, e com estes fatores podermos manter o equilíbrio das contas públicas desta casa legislativa sendo que a fase de conclusão da Obra do prédio anexo I por diversas vezes tivera que ser paralisada.

d) Concluídos e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil.

A obra de construção do Anexo I ao lado do prédio central da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, não pode ser concluída dentro do prazo estabelecido, fase e razões pelas quais abordamos noitem "C" portanto encontra-se nas fases finalísticas de sua conclusão sob edige do art. 618 do código civil.

10.7-Indicação se sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidade, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes.

10.7.1-**www.al.ap.leg.br/transparencia/index.php?pg=licitacao**

10.7.2-**www.al.ap.leg.br/transparencia/index.php?pg=convenio**

10.8- Indicação de Link em sitio eletrônico oficial no qual estejam cumpridos, de forma atualizada, os deveres impostos pelo art,8°,§1° e incisos da lei 12.527/2011,incluindo a demostração do organograma da entidade e as pessoas responsáveis por cada estrutura.

10.8.1 www.al.ap.leg.br/transparencia

10.9. Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos.

Informamos que as Portarias de designação de **Pregoeiro**, **Equipe de Apoio** e **Comissão Permanente de Licitação** são as abaixo elencadas e anexas a este relatório:

Portaria nº 0536/2020-AL – ANEXO
Portaria nº 0537/2020-AL – ANEXO
Portaria nº 0538/2020-AL – ANEXO

10.10-INFORMAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS micros (ME)e empresas de pequenos porte(EPP),nas contratações publicas,consoante as disposições da lei complementar nº123,de 14 de dezembro de 2006(art.44 e seguintes),manifestando-se expressamente quanto aos seguintes itens:

10.a- assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para ME e EPP, como critério de desempate.

Acompanhamos os mesmos critérios dos exercícios anteriores em detrimento da Lei Complementar n° 123/06 trazendo um tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte quanto ao cumprimento de obrigações tributárias e trabalhistas; ao acesso a crédito e à aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

Conforme a redação do art. 45, I da LC n° 123/06, "*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado*". É o denominado direito de preferência:

Ordenadamente nossos processos executam os critérios específicos adotados conforme a Lei complementar123/06,automaticamente através do Sistema COMPRAS NET .

10.b-Realizou processos licitatórios cujo o valor da contratação seja de ate R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados exclusivamente a participantes de ME/EPP.

Não há motivo para tal preocupação, haja vista, toda atividade administrativa, em especial, a licitação ser regida pelo princípio da igualdade ao que atribuímos e instituímos sempre em nossos padrões o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), que estabelece normas gerais de tratamento diferenciado a ser dispensado às ME's e EPP's no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 1º), popularmente conhecida como Lei do Simples, sempre buscamos expressar um grande avanço quanto estas questões porem a nível regional tais preocupações torna-se ineficaz referente as demandas, principalmente pelas vantagens competitivas proporcionadas no Capítulo V, do Acesso aos Mercados, Seção I, Das Aquisições Públicas, em seus artigos 43 a 49, ao qual nos limitamos no conteúdo informado , por serem pertinentes à seara das licitações.

10.c-Consignou em instrumento convocatório destinado a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados a aquisição de obras e serviços.

Em nossas licitações estabelecemos critérios conforme determina referido diploma legal referente a ME/EPP: Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e seguindo o contexto, de objetivos específicos em nossas presentes Licitações adottamos: a) comparar as alterações da Lei Complementar nº 123/06 provenientes da Lei Complementar nº 147/14; b) descrever as alterações trazidas pela Lei, com foco especial nos artigos 43 a 49 ,para em analises efetuar direcionamento destinados a tais atos.

10.d- Estabeleceu em instrumento convocatório destinado a aquisição de bens de natureza divisível ,cota de ate 25% do objeto para contratação de ME/EPP;

Quanto às prerrogativas acima elencadas, pode-se depreender uma série de constatações acerca dos objetivos alcançados pela Lei Complementar nº. 123/2006. Estas medidas deixa-nos atentos com preocupações como, por exemplo, com as condições a serem subcontratadas, podendo o Poder legislativo estar diante de preços excessivos e desvantajosos praticados pelas pequenas empresas. A grande preocupação de nossa administração a ser considerada também sempre diz respeito aos requisitos para que a subcontratação seja efetivada, ou seja, a pequena empresa estaria celebrando um contrato diretamente com a Administração Pública, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto, sem que houvesse participado de uma licitação para tal fim.

10.e – Estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou u regionalmente, ate o limite de 10% do melhor preço valido.

A literalidade da lei complementar, ao qual esta elaborada para trazer tratamento isonômico, foi restringida além do previsto por seu próprio instrumento regulamentador, porem á um impacto restritivo que o Decreto Federal nº 8.538/2015 trazido por ocasião da regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, quando apresenta, um contexto que anula os benefícios adquiridos pelas MPEs em 2014, e que lhes garantia margem de preferência de 10% (dez por cento), se sediadas local ou regionalmente; Em síntese, percebemos que a obrigatoriedade foi dada, em decorrência de muitos entes federados não ter propiciado as políticas de incentivo necessárias para o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

11-INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1-Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respetivamente para o tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

Não fora realizados procedimentos de depreciação dos bens patrimoniais no exercício em questão.

11.2-Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento e Adminin Financeira – SIAFE, que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 (R1) aprovada pela Resolução CFC (DOU 31/10/14), com as alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

No exercício de 2021 à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá não tinha responsável

técnico (Contador) pela contabilidade.

Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 (R1) aprovada pela Resolução CFC (DOU 31/10/14), com as alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (DOU 4/10/16), incluindo as notas explicativas e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG.

As referidas Demonstrações Contábeis foram elaboradas e compõem este Relatório em seu ANEXO VIII

11.3 -Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileira ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica ao Poder Legislativo.

11.5 -Informações sobre a composição acionaria do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades

(investidora).

Não se aplica ao Poder Legislativo.

11.6 - Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Não se aplica ao Poder Legislativo.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO

12.1- Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo corona vírusna realização dos objetivos da unidade jurisdicionada previstos ou planejados para o exercíciode 2021, bem como sobre as medidas adotadas para a mitigação deste impactos.

A execução dos planos e metas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA, foi afetada pela pandemia que marcou o cenário mundial em 2020 e permaneceu em 2021. Nesse período a Instituição direcionou seus esforços para a execução de medidas que trataram de mitigar os efeitos negativos provocados pela crise sanitária. O desafio foi imenso, visto que novo contexto exigiu não somente uma gestão cautelosa no campo dos recursos, mas a execução de novas e imediatas soluções que permitissem a manutenção da oferta dos serviços e o atendimento das demandas sociais surgidas ou agravadas com a pandemia . O comprometimento da alta administração e a demonstração desse comprometimento com a integridade e valores éticos durante a Pandemia da Covid -19 deu-se a partir do momento que a alta administração sentiu a necessidade de alcançar todos os setores envolvidos . No Poder Legislativo não poderia ser diferente, verificou-se o envolvimento dos dirigentes máximos na implementação de programas,

reforçando a importância da cultura ética. Esse comprometimento foi demonstrado também, pela elaboração da criação do comite de Compliance, que posteriormente ira se reunir e analisar dados e reportes das áreas encarregadas das atividades de Controle Interno, gestão de riscos e canais de denúncias. Assim, ira assegurar-se o acompanhamento, pelos órgãos superiores do alcance dos objetivos relativos à operação da Entidade, e do cumprimento dos normativos de controle interno e externo. Esta Casa Legislativa realizara com o retorno da normalidade, programas de capacitação regulares e sistemáticos, compreendendo programas específicos para os gestores, programas gerais para grande número de colaboradores, campanhas de comunicação, treinamentos orientados para profissionais diretamente envolvidos e responsáveis por processos e funções do programa de integridade, bem como capacitações e tutoriais sobre os instrumentos que serão utilizados.

12.2-Outras Informações consideradas relevantes pela unidade para demostrar a conformidade e o desempenho da Gestão do Exercício.

Todas as informações relevantes da UJ já constam no corpo deste relatório.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Forte na vocação de parceira no desenvolvimento esta **UJ** vem avançando a cada ano, incluindo a expansão dos ambientes de inovação para o desenvolvimento regional de suas ações. No exercício de 2021 trouxemos como consequência o cumprimento parcial do então Plano de Gestão deste Poder Legislativo , neste ano, contemplamos satisfatoriamente o alcance de nossos objetivos estratégicos tal como ocorreu em 2020, sob tais condições e sob os efeitos de 2 anos da pandemia da Covid-19 obtendo avanços nos quatro grandes eixos temáticos propostos por esta gestão, a saber, expansão qualificada das atividades legislativa, ampliação com inclusão em todas as áreas, planejamento, gestão e infraestrutura institucional e desenvolvimento junto a comunidade amapaense. A filosofia de trabalho da atual Mesa Diretora prossegue preconizando o estímulo à atividade de avaliação como condição de realimentação do planejamento organizacional de caráter institucional. Em 2021, as metas definidas para este exercício foram atingidas com êxito, traduzindo o empenho e a dedicação do corpo funcional desta Casa Legislativa. As atividades das unidades aqui apresentadas encontram-se detalhadas em documentos específicos disponíveis aos interessados nos diversos setores da sociedade amapaense como forma de apresentar inovações a modelo transparente de Gestão , esperamos termos alcançado todos os pressupostos nas determinações normativas desta Egrégia Corte de Contas do Estado do Amapá(TCE/AP), cumprindo os princípios fundamentais da Gestão administrativa,Financeira, Orçamentaria e Patrimonial desta Casa Legislativa; a clareza ,objetividade assim como a transparência foram prestadas com requisitos finalísticos no alcance de nossas metas, Conseguimos realizar o exame das Receitas e Despesas, Contratos e demais com ressaltado desempenho dos programas, com o fulcro de atingirmos os percentuais estabelecidos em nossas metas no PPA-2020/2023, assim prestando informações que julgamos oportunas gerando Legalidade, e Supremacia do interesse Publico nosso equilíbrio da Receita e da Despesa foram decisivos para o desempenho alcançado no exercício, visando sempre contribuir no incremento da eficiência e efetividade das ações de nosso gestor (PRESIDENTE) deste PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Com amplos aspectos cumpridos ,segue o referido RELATORIO DE GESTÃO EXERCICIO 2021, o qual encontra-se em condições e conformidade para o encaminhamento junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, para analise e julgamento.

ESTE É O RELATORIO

Macapá (AP), 20 de junho de 2022.

ANEXOS

ANEXO I

Lei nº 2382 de novembro de 2018 que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0116/18-AL

LEI Nº 2.382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6804, de 21.11.2018

Autor: MESA DIRETORA

(Alterada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrutura Organizacional e o Plano de Carreira dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá rege-se segundo disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os serviços administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá incumbem aos seus Órgãos, nos limites da competência atribuída a cada qual, sob responsabilidade dos respectivos titulares e superior direção do Presidente e demais membros da Mesa Diretora, observada quanto à competência dos seus membros, no que couber, as disposições do Regimento Interno.

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS CENTRAIS

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá possui a seguinte Estrutura Organizacional:

I - Órgãos de Natureza Política e Político-Administrativa:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Plenário

1.2. Comissões

1.3. Mesa Diretora

2. Órgãos Singulares:

2.1. Corregedoria Parlamentar

2.2. Ouvidoria Parlamentar

2.3. Gabinetes Parlamentares

II - Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional:

1. Nível I:

1.1. Gabinete Civil

1.2. Diretoria de Administração

1.3. Diretoria de Orçamento e Finanças

1.4. Diretoria Legislativa

1.5. Procuradoria Geral

2. Nível II:

2.1. Diretoria de Segurança Institucional

2.2. Diretoria de Comunicação

2.3. Diretoria de Tecnologia da Informação

2.4. Diretoria de Controle Interno

2.5. Consultoria Geral

3. Nível III:

3.1. Departamentos

4. Nível IV:

4.1. Divisões

5. Nível V:

5.1. Seções

III - Órgãos de Natureza Especial:

1. Gabinete Militar

2. Escola do Legislativo

3. Rede Legislativa de Rádio e TV

IV - Órgãos Auxiliares:

1. Comissão Permanente de Licitação

2. Pregoeiro (e Equipe de Apoio)

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES DOS ÓRGÃOS CENTRAIS

Art. 3º Os Órgãos referidos no artigo anterior possuem as seguintes Unidades:

I - Órgãos de Natureza Política e Político-Administrativa:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Plenário

1.2. Comissões

1.2.1. Consultoria e Assessoria das Comissões Permanentes

1.2.2. Consultoria e Assessoria das Comissões Temporárias

1.3. Mesa Diretora

1.3.1. Consultoria e Assessoria da Mesa Diretora

2. Órgãos Singulares:

2.1. Corregedoria Parlamentar

2.1.1. Gabinete

2.1.2. Departamento de Corregedoria

2.1.3. Assessoria da Corregedoria Parlamentar

2.2. Ouvidoria Parlamentar

2.2.1. Gabinete

2.2.2. Departamento de Ouvidoria

2.2.3. Assessoria da Ouvidoria Parlamentar

2.3. Gabinete Parlamentar

2.3.1. Secretariado Parlamentar

II - Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional:

1. Gabinete Civil

1.1. Gabinete

2. Diretoria de Administração

2.1. Gabinete

2.2. Departamento Administrativo

2.2.1. Divisão de Apoio Administrativo

2.2.1.1. Seção de Protocolo

2.2.2. Divisão de Compras

2.2.3. Divisão de Material

2.2.4. Divisão de Patrimônio

2.2.5. Divisão de Transportes

2.2.6. Divisão de Serviços Gerais

2.2.7. Divisão de Publicação Oficial

2.3. Departamento de Gestão de Pessoas

2.3.1. Divisão de Gestão de Pessoal

2.3.2. Divisão de Folha de Pagamento

2.3.3. Divisão de Saúde

2.4. Departamento de Licitações e Contratos

2.4.1. Divisão de Licitações

2.4.2. Divisão de Contratos, Convênios e outros Instrumentos Afins

2.5. Departamento de Planejamento

3. Diretoria de Orçamento e Finanças

3.1. Gabinete

3.2. Departamento de Orçamento e Finanças

3.2.1. Divisão de Planejamento Orçamentário

3.2.2. Divisão de Contabilidade

3.2.3. Divisão de Finanças

3.3. Departamento de Controle de Despesas

3.3.1. Divisão de Controle de Despesas com Pessoal

3.3.2. Divisão de Controle de Despesas com Fornecedores e Prestadores de Serviço

3.3.3. Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias

4. Diretoria Legislativa:

4.1. Gabinete

4.2. Departamento Legislativo:

4.2.1. Divisão de Suporte Legislativo

4.2.1.1. Seção de Apoio ao Plenário

4.2.1.2. Seção de Documentação e Anais

4.2.1.3. Seção de Áudiovisual

4.3. Departamento das Comissões

5. Procuradoria Geral

5.1. Gabinete

6. Diretoria de Segurança Institucional:

6.1. Gabinete

6.2. Departamento de Apoio Operacional

6.2.1. Divisão de Serviços de Segurança

6.2.1.1. Seção de Portaria e Identificação

6.2.1.2. Seção Segurança, Fiscalização e Controle

6.2.1.3. Seção de Prevenção e Combate contra Incêndio

7. Diretoria de Comunicação

7.1. Gabinete

7.2. Departamento de Jornalismo, Relações Públicas e Cerimonial

7.2.1. Divisão de Jornalismo

7.2.2. Divisão de Relações Públicas, Divulgação e Criação

7.2.3. Divisão de Cerimonial

8. Diretoria de Tecnologia da Informação

8.1. Gabinete

8.2. Departamento de Sistemas, Redes, Segurança e Suporte

8.2.1. Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

8.2.2. Divisão de Redes, Infraestrutura e Segurança da Informação

8.2.3. Divisão de Suporte Técnico e Capacitação

9. Diretoria de Controle Interno

9.1. Gabinete

10. Consultoria Geral

10.1. Gabinete

III - Órgãos de Natureza Especial:

1. Gabinete Militar

1.1. Chefia do Gabinete Militar

1.2. Sub-Chefia do Gabinete Militar

1.3. Ajudante de Ordem

1.4. Agente de Segurança Presidencial

1.5. Assessor Militar

2. Escola do Legislativo

2.1. Diretoria Geral

2.1.1. Gabinete

2.2. Diretoria Pedagógica

2.2.1. Secretaria da Escola do Legislativo

2.2.2. Coordenadoria de Cursos

3. Rede Legislativa de Rádio e TV

3.1. Diretoria da Rede Legislativa

3.1.1. Gabinete

3.1.2. Departamento de Rádio e TV Legislativa

3.1.2.1. Divisão de Rádio Legislativa

3.1.2.2. Divisão de TV Legislativa

3.1.2.3. Divisão de Operação e Manutenção

IV - Órgãos Auxiliares:

1. Comissão Permanente de Licitação

2. Pregoeiro (e equipe de apoio)

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E TITULARIDADE NOS ÓRGÃOS CENTRAIS E SUAS UNIDADES

Art. 4º As competências básicas dos Órgãos Centrais e de suas Unidades e a titularidade nos mesmos atendem as disposições deste Título.

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS DE NATUREZA POLÍTICA E POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Seção I

Órgãos Colegiados

Art. 5º As competências do Plenário, das Comissões e da Mesa Diretora, bem assim a titularidade e as atribuições dos seus membros, são aquelas definidas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e demais normas internas instituídas com essa finalidade.

Parágrafo único. As competências das Consultorias e Assessorias dos Órgãos Colegiados e os cargos que as integram atendem ao disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título IV desta lei.

Seção II

Órgãos Singulares

Subseção I

Corregedoria Parlamentar

Art. 6º A Corregedoria Parlamentar, cujo funcionamento será disciplinado por Resolução, é o órgão que atua no sentido da manutenção do decoro, da ordem e da disciplina parlamentar, respeitada a competência do Conselho de Ética.

§ 1º Compete às unidades político-administrativas da Corregedoria Parlamentar:

I – Gabinete: cuidar da organização do expediente diário e da agenda do Corregedor, controlar a pauta de reuniões e audiências e resolver sobre todas as questões administrativas que são próprias e necessárias ao regular exercício das atribuições do Órgão.

II – Departamento de Corregedoria: ao qual incumbe registrar, catalogar e controlar os procedimentos deflagrados no âmbito da Corregedoria; supervisionar as atividades de fiscalização e controle de competência do órgão; analisar, acompanhar, fiscalizar e controlar os processos instaurados, bem como emitir pareceres e elaborar relatórios para orientar as atividades.

§ 2º As competências da Assessoria da Corregedoria Parlamentar e os cargos correspondentes atendem ao disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título IV desta lei.

Subseção II

Ouvidoria Parlamentar

Art. 7º À Ouvidoria Parlamentar, nos termos fixados em Resolução, compete agir em defesa dos direitos de pessoas físicas e jurídicas perante o Poder Legislativo, em face de suas reivindicações e reclamações, fazendo com que cada caso apresentado seja encaminhado e resolvido.

§ 1º A Ouvidoria Parlamentar funciona com o apoio das seguintes unidades:

I – Gabinete: a qual compete cuidar da organização do expediente diário e da agenda do Ouvidor, controlar a pauta de reuniões e audiências e resolver sobre todas as questões administrativas que são próprias e necessárias ao regular exercício das atribuições do órgão.

II – Departamento de Ouvidoria: ao qual incumbe registrar, catalogar e controlar os procedimentos deflagrados no âmbito da Ouvidoria; supervisionar as atividades de fiscalização e controle de competência do órgão; analisar, acompanhar, fiscalizar e controlar os processos instaurados, bem como emitir pareceres e elaborar relatórios para orientar as atividades.

§ 2º As competências da Assessoria da Ouvidoria Parlamentar e os cargos correspondentes atendem ao disposto na Seção IV, do Capítulo II, do Título IV desta lei.

Subseção III

Gabinete Parlamentar

Art. 8º Ao Gabinete Parlamentar incumbe a execução de atividades de natureza político-administrativa necessárias ao regular e pleno exercício da atividade parlamentar, cuidando da organização dos trabalhos, do expediente e das audiências, do suporte administrativo e logístico ao Deputado, da participação nas Sessões do Plenário e das Comissões, bem assim da representação política do parlamentar enquanto no regular exercício do mandato, além de desenvolver demais tarefas que não exorbitem de sua atividade fim.

Parágrafo único. As competências do Grupo Secretariado Parlamentar e os cargos correspondentes atendem ao disposto na Seção III, do Capítulo II, do Título IV desta lei.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Art. 9º Os Órgãos e suas Unidades descritos neste Capítulo estão diretamente subordinados ao Presidente e aos demais membros da Mesa Diretora, respeitada a ligação vertical que se estabelece entre uns e outros decorrente da posição hierárquica que cada qual ocupa no referido Órgão Colegiado.

Seção Única

Níveis I a V

Subseção I

Gabinete Civil

Art. 10. Ao Gabinete Civil, que tem como titular o Chefe do Gabinete Civil, compete dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e exercer pleno controle sobre as atividades da Presidência da Assembleia Legislativa, organizando o expediente, as audiências e a representação político-social do Poder Legislativo; centralizar a distribuição, autuar, registrar e dar impulso inicial aos processos administrativos, independentemente de sua natureza e objeto, quando dependam de decisão superior da Presidência ou de quem por ela decida, mediante delegação de competência; coordenar, supervisionar e executar as solicitações referentes ao serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito da Assembleia Legislativa; auxiliar na organização e execução das atividades da Mesa Diretora; exercer demais atribuições que lhe sejam próprias, exercendo essas competências com o apoio da seguinte unidade:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

Subseção II

Diretoria de Administração

Art. 11. À Diretoria de Administração, que tem como titular o Diretor Administrativo, compete dirigir, coordenar, supervisionar e orientar a gestão administrativa da Assembleia Legislativa e o planejamento de suas ações, compreendendo-se aí: coordenar, controlar e avaliar as atividades administrativas; orientar o cumprimento de normas e procedimentos legais; participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; supervisionar a aplicação financeira de planos, projetos e atividades; coordenar e orientar as atividades dos órgãos administrativos subordinados; conduzir o planejamento estratégico; executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 12. Ao Diretor Administrativo compete, igualmente, mediante expressa delegação de competência do Presidente e respeitadas as exceções fixadas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa:

I – autorizar a instauração de procedimentos administrativos em geral, inclusive licitatórios e homologar seus resultados, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e assinar contratos; homologar justificativas de dispensa e inexigibilidade de licitação; bem assim praticar todos os demais atos conexos;

II – executar as despesas prévia e expressamente autorizadas pelo Presidente, valendo-se dos meios e formas legais e usualmente utilizados para essa finalidade, em conjunto com o Diretor de Orçamento e Finanças, devendo, para esse fim, e mediante autorização daquela autoridade, fazer credenciamento junto às instituições bancárias com as quais a Assembleia Legislativa opera e junto a elas efetuar o cadastramento necessário, inclusive de *login* e senha, para acesso e operação do sistema informatizado de movimentação bancária.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo é responsável, direta e pessoalmente, nas esferas administrativa, cível e penal, pela prática de atos irregulares e/ou ilegais no exercício da competência delegada, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade-delegante, ressalvados os casos de boa-fé devidamente comprovada.

Art. 13. À Diretoria de Administração estão ligadas as seguintes unidades:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos afins:

II – Departamento Administrativo: ao qual compete coordenar, supervisionar, orientar e prestar apoio aos diversos órgãos da Assembleia Legislativa nas áreas de administração de compras, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, aí incluídos protocolo, zeladoria, manutenção preventiva e corretiva, e publicação oficial, entre outros, propiciando-lhes condições de desempenho adequado, por meio das seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Apoio Administrativo: à qual compete receber, registrar, distribuir e expedir processos, correspondências e demais papéis; manter o arquivo de correspondência expedida e das cópias dos documentos preparados atualizado; organizar, coordenar, executar e controlar as atividades de protocolo, excetuando-se aquelas que são de responsabilidade específica da Diretoria Legislativa da Assembleia; executar os serviços de reprografia; fiscalizar contratos de terceirização de serviços sob responsabilidade de seu setor, quando houver; bem como executar outras tarefas pertinentes.

a.1. Seção de Protocolo: à qual compete executar atividades típicas de recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição e tramitação de documentos em geral (ofícios, requerimentos, correspondências, etc.), inclusive os que tratem de matéria legislativa; utilizar o sistema próprio pra cadastrar, classificar e registrar o que for protocolado; acompanhar a tramitação dos processos administrativos instaurados para

prestar informações aos interessados, quando solicitado; fazer sugestões para melhoria do sistema de controle de protocolo; responsabilizar-se pelas correspondências recebidas, cuidando para que sejam pronta e devidamente entregues ao destinatário; elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades da unidade, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços; executar outras atividades próprias do setor.

b) Divisão de Compras: à qual compete realizar a cotação de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços; adquirir materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e contratar serviços através da abertura de procedimento administrativo, quando os mesmos estiverem dentro dos limites de isenção previstos na legislação vigente; elaborar mapas de cotação de preços; prestar as informações e assistência necessárias ao Departamento de Licitações, à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro; propor alterações necessárias no sistema de compras e serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; desempenhar outras atribuições correlatas.

c) Divisão de Material: à qual compete organizar, coordenar, executar e controlar as atividades de aquisição, recepção e armazenagem de materiais; planejar a reposição de materiais de consumo; controlar o consumo de materiais e estabelecer níveis de estoque adequados; organizar, coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes; efetuar o recebimento de materiais de consumo; emitir relatórios para controle de consumo de materiais; realizar trocas de materiais; orientar as unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais; fornecer às unidades informações sobre as descrições completas de materiais, facilitando o pedido; fazer o levantamento de dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão e controle, recepção e armazenamento de materiais; manter atualizado o controle das atas de registro de preços, comunicando através de relatórios sua situação ao diretor do Departamento Administrativo para as providências necessárias; exercer demais atribuições que lhe sejam próprias.

d) Divisão de Patrimônio: à qual compete organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Assembleia Legislativa; identificar os bens móveis e imóveis, com afixação de plaquetas nos mesmos para fins de inventário; fazer a depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis e encaminhar à Divisão de Contabilidade da Assembleia Legislativa para registro; preparar os processos de alienação de bens móveis considerados em desuso ou inservíveis, na forma da lei; orientar as demais unidades da estrutura organizacional sobre a utilização dos materiais permanentes; registrar, controlar, fazer relatórios e expedir demais documentos no que se refere a bens móveis e imóveis; conferir a entrega de material permanente; confeccionar o balanço dos bens móveis e imóveis da Assembleia Legislativa; controlar, fiscalizar e dar sugestões de novas propostas no que se refere ao patrimônio, ao transporte, distribuição e controle dos bens permanentes da Assembleia Legislativa; receber solicitações de substituição, troca ou sugestões quanto à aquisição de materiais permanentes para composição de projetos de aquisição de bens para Assembleia Legislativa; executar outras tarefas pertinentes.

e) Divisão de Transportes: à qual compete programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais; controlar o consumo de combustível, montando mapa estatístico comparativo; zelar pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de agente de transporte; emitir relatórios periódicos sobre a situação individualizada dos veículos sobre a sua responsabilidade indicando a necessidade manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos; fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas; realizar serviços de rotina junto ao órgão de trânsito estadual, tais como emplacamento, vistorias, transferências, 2ª via de CRLV e outras tarefas afins, quando relacionadas com veículos de propriedade da Assembleia Legislativa; controlar as apólices de seguro dos veículos, quando houver; organizar, coordenar; fiscalizar contratos de terceirização de serviços de transporte, quando houver; exercer demais atribuições que decorram das competência aqui estabelecidas.

f) Divisão de Serviços Gerais: à qual compete coordenar e executar os serviços de reparos e consertos em bens móveis e imóveis quando estes forem de pequena monta, comunicando a chefia imediata quando se tratar de manutenção mais complexa; administrar os serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação; controlar e acompanhar os pedidos de manutenção de telefonias e afins; acompanhar os contratos de telefonia quando houver; emitir relatórios de consumo telefônico, por setorial; programar, coordenar e executar as atividades relacionadas aos serviços de manutenção nas instalações hidráulicas, elétricas e de carpintaria; fiscalizar contratos de terceirização de serviços de manutenção, zeladoria, entre outros afins, quando houver; fazer a manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos bens móveis e imóveis da Assembleia Legislativa; praticar demais atos e medidas que se enquadrem nas suas atribuições.

g) Divisão de Publicação Oficial: à qual compete executar as atividades de publicação das matérias de natureza administrativa e legislativa produzidas pela Assembleia Legislativa, através do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Amapá, observadas quanto às publicações as normas internas instituidoras e regulamentadoras dessa ferramenta; conferir o material a ser publicado e, se houver necessidade, indicar correções; manter as publicações catalogadas e registradas, possibilitando fácil acesso e consulta.

III – Departamento de Gestão de Pessoas: ao qual compete organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à Administração de Pessoal e de Folha de Pagamento; assistir a Mesa Diretora e os Gabinetes Parlamentares nos assuntos relacionados à sua área de atuação e competência; planejar políticas e diretrizes, em geral, relativas à Administração de Pessoal; coordenar, orientar, controlar e executar atividades de administração do pessoal, mediante atuação das seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Gestão de Pessoal: com competência para gerir o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa e o cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão; gerenciar a execução da política de gestão de carreiras, concessão de gratificações e benefícios e avaliação de desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa; gerenciar e empreender as ações necessárias à normatização e operacionalização dos mecanismos de avaliação de desempenho, crescimento nas carreiras e concessão de gratificações e benefícios; gerenciar e empreender as ações necessárias à normatização e operacionalização dos mecanismos de estágio; gerenciar, controlar e enviar relatórios atualizados de dados referentes à situação do cumprimento de ações judiciais relacionadas à pessoal; definir normas e diretrizes relativas ao registro e assentamento em prontuário de todos os elementos e ocorrências relacionados à vida funcional e respectivos deveres e direitos de servidores; definir mecanismos de controle e exercer fiscalização da frequência dos servidores, nos termos do ato regulamentador; definir normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores, inclusive aquelas relativas ao seu recadastramento anual; coordenar o processo de recadastramento do funcionalismo da Assembleia Legislativa; coordenar e acompanhar os eventos de crescimento nas carreiras, promovendo as ações necessárias junto aos órgãos setoriais; capacitar, acompanhar e prestar orientação técnica ao pessoal da estrutura organizacional Assembleia Legislativa nos assuntos relacionados à sua área de atuação; oferecer subsídio para a defesa da Assembleia Legislativa em Juízo, ou fora dele, bem como dar cumprimento à decisões judiciais em matéria de Pessoal; prestar atendimento presencial e permanente aos servidores nos assuntos pertinentes à área de gestão de pessoas; promover a instituição de sistemas de gestão de carreiras, avaliação de desempenho e concessão de gratificações e benefícios; exercer demais competências que lhe sejam próprias.

b) Divisão de Folha de Pagamento: à qual compete gerir a folha de pagamento da Assembleia Legislativa; aplicar normas e diretrizes relativas aos eventos de frequência e contagem de tempo de serviço dos servidores; prestar orientações na elaboração de relatórios de impacto financeiro; promover estudos, criar indicadores e analisar as variações mensais da folha de pagamento, elaborando relatórios gerenciais; promover levantamento periódico da política salaria vigente, visando subsidiar a política salarial a ser observada pela administração da Assembleia Legislativa; assistir e acompanhar a elaboração de proposta orçamentária no que respeita ao impacto da folha de pagamento sobre o orçamento anual; gerenciar o sistema de folha de pagamento fazendo os devidos lançamentos; manter atualizada a relação de beneficiários dos descontos efetuados na folha de pagamento, tais como pensões alimentícias, contribuições sindicais, empréstimos, dentre outras; exercer outras tarefas correlatas.

c) Divisão de Saúde: à qual compete coordenar, supervisionar e executar ações de prevenção e controle da saúde e bem-estar físico e psíquico dos membros e servidores da Assembleia Legislativa e auxiliar no desenvolvimento e execução de programas de inspeção de saúde, inclusive os de natureza legal e regulamentar, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas; desenvolver e executar programa de inspeções periódicas de saúde ocupacional, inclusive para fins de admissão e dispensa de servidores; acompanhar licenças para tratamento de saúde e o processos de concessão de benefícios previdenciários, junto aos órgãos de previdência oficiais; solicitar, quando necessário, subsídios especializados aos órgãos de assistência médica do Estado ou outras entidades credenciadas para tanto, inclusive e especialmente à Amapá Previdência; organizar campanhas relacionadas com a prevenção de doenças e a promoção da saúde de membros e servidores da Assembleia Legislativa; organizar campanhas de vacinação; executar outras tarefas correlatas.

IV – Departamento de Licitações e Contratos: ao qual compete coordenar, organizar, supervisionar, controlar e fiscalizar as atividades inerentes e necessárias à aquisição de bens patrimoniais e de consumo, bem assim aquelas que respeitem à execução de contratos, convênios e demais instrumentos afins, pela atuação das seguintes unidades:

a) Divisão de Licitações: a qual compete o desenvolvimento de ações de gestão e fiscalização da execução de contratos, convênios e instrumentos afins, incluindo o acompanhamento da tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão contratuais; acompanhar e auxiliar na elaboração de termos de referência e projetos básicos para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços com o objetivo de deflagrar procedimentos licitatórios perante a Comissão Permanente de Licitações ou o Pregoeiro; auxiliar nos procedimentos para celebração de convênios, formalização de parcerias, elaboração dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, bem como nas alienações sem prejuízo das competências próprias dos demais órgãos da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa; orientar, com o objetivo de eliminar ou reduzir erros, os procedimentos sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro; criar e manter atualizado cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; indicar, quando houver necessidade, a capacitação dos servidores do Departamento e dos membros da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro, considerando as mudanças da legislação sobre licitações e contratos; assessorar a Divisão de Compras no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios ou mediante contratação direta; subsidiar a avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; promover pesquisas junto aos órgãos e demais unidades administrativas da Assembleia Legislativa, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas; orientar os órgãos e unidades administrativas da Assembleia Legislativa, com vistas à melhor decisão quanto às compras e contratações de serviços; supervisionar o andamento e tramitação dos pedidos de aquisição/contratação através de Atas de Registro de Preços da Assembleia Legislativa, bem como os pedidos de adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos; coordenar e orientar estudos técnicos para contratação de serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços e padronização da contratação; observar e fazer observar as

recomendações do órgão jurídico sobre licitações e contratos e do controle interno quanto aos procedimentos adotados no interesse dessas atividades; coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho sobre licitações e contratos no âmbito da Assembleia Legislativa do Amapá.

b) Divisão de Contratos, Convênios e outros Instrumentos Afins: à qual compete as atividades de gestão e fiscalização de contratos e convênios, e outros instrumentos afins, firmados pela Assembleia Legislativa; acompanhar tramitação dos procedimentos que visem a celebração de contratos, convênios, e outros afins, junto aos órgãos envolvidos em sua realização, até a fase final, com observância dos prazos estabelecidos para a atividade de cada um deles; cadastrar contratos, convênios e demais ajustes firmados pela Assembleia Legislativa no sistema de controle e gestão de contratos e convênios desenvolvido com essa finalidade, assegurando a devida publicação dos mesmos; manter controle periódico da vigência e prazo para renovação dos ajustes celebrados ou providências visando a realização de processo licitatório para contratação do referido serviço ou produto; acompanhar e controlar contratos, convênios e demais ajustes quanto à execução e cumprimento regular das obrigações estabelecidas nos mesmos e quanto à vigência, execução e prorrogação; controlar saldos de empenho e apresentação de notas fiscais/faturas para pagamento das obrigações atinentes aos contratos existentes e/ou finalizados; manter estreita ligação institucional com a Diretoria de Orçamentos e Finanças para fins de atualização de dados referentes aos pagamentos realizados ou agendados, assegurando assim maior controle do fluxo de caixa de cada contrato especificamente; averiguar o caráter legal para pagamento das notas fiscais/faturas emitidas em razão de obrigação assumida pela Assembleia Legislativa e originadas em uma das modalidades de aquisição de produtos e serviços; elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos ou renovação dos já existentes; elaborar as minutas dos convênios, contratos, termos aditivos e demais documentos pertinentes à sua área de atuação e encaminhar os mesmos para apreciação e parecer do órgão jurídico da Assembleia Legislativa; exigir o empenho prévio das despesas originadas em contratos, convênios ou outros instrumentos afins; exercer demais competências que lhe sejam próprias.

V – Departamento de Planejamento: ao qual compete organizar, coordenar e acompanhar as ações do sistema de planejamento da Assembleia Legislativa Amapá, no âmbito da Diretoria de Administração, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e o eficiente desempenho institucional; coordenar o processo de planejamento institucional, orientar o desdobramento de diretrizes, realizar acompanhamento sistemático de planos e controlar o alcance das metas dos órgãos e unidades administrativas da Assembleia Legislativa; colaborar com as unidades básicas na orientação para desdobramento de diretrizes, no acompanhamento das ações desenvolvidas, no controle do alcance das metas e na avaliação dos resultados obtido pelas unidades que as integram; planejar, orientar e supervisionar a implementação da melhoria contínua da gestão na Assembleia Legislativa; emitir parecer prévio, quando solicitado, sobre proposições relativas a alteração da estrutura, da competência, da organização e do funcionamento dos órgãos e unidades administrativas da Assembleia Legislativa; auxiliar na elaboração dos relatórios institucionais e de gestão; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças, considerando o planejamento estratégico e as diretrizes institucionais previamente fixadas; atuar, no que couber, em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças/Divisão de Planejamento Orçamentário desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Subseção III

Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 14. À Diretoria de Orçamento e Finanças, que tem como titular o Diretor de Orçamento e Finanças, compete dirigir, planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades inerentes ao orçamento e às finanças do Poder Legislativo em todos os seus aspectos, e também fiscalizar o controle de gastos com verbas de natureza indenizatória; assessorar as Comissões Técnicas criadas no âmbito da Assembleia Legislativa nos assuntos de sua alçada; executar demais tarefas afins.

Art. 15. Ao Diretor de Orçamento e Finanças compete, igualmente, mediante expressa delegação de competência do Presidente e respeitadas as exceções fixadas no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, executar as despesas prévia e expressamente autorizadas pelo Presidente, valendo-se dos meios e formas legais e usualmente utilizados para essa finalidade, em conjunto com o Diretor Administrativo, devendo, para esse fim, e mediante autorização daquela autoridade, fazer credenciamento junto às instituições bancárias com as quais a Assembleia Legislativa opera e junto a elas efetuar o cadastramento necessário, inclusive de *login* e senha, para acesso e operação do sistema informatizado de movimentação bancária.

Parágrafo único. O Diretor de Orçamento e Finanças é responsável, direta e pessoalmente, nas esferas administrativa, cível e penal, pela prática de atos irregulares e/ou ilegais no exercício da competência delegada, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade-delegante, ressalvados os casos de boa-fé devidamente comprovada.

Art. 16. À Diretoria de Orçamento e Finanças estão subordinadas as seguintes unidades:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os

demais atos inerentes à natureza do órgão.

II – Departamento de Orçamento e Finanças: com atribuições de auxiliar o Diretor de Orçamento e Finanças na realização das atividades de planejamento e desenvolvimento do orçamento; controlar as dotações orçamentárias por elemento e natureza de despesas; acompanhar os saldos dos empenhos, mantendo atualizados os registros dos saldos das dotações orçamentárias; levantar as necessidades de treinamento de pessoal e propor, em conjunto com o titular do órgão, o programa anual de treinamento do Departamento; supervisionar o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela Diretoria, encaminhar periodicamente ao Diretor relatórios sobre os trabalhos executados; sugerir e solicitar ao Diretor as providências que julgar necessárias para propiciar o bom andamento dos trabalhos; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária Anual da Assembleia Legislativa; distribuir tarefas entre seus subordinados, controlando os prazos para sua execução; elaborar a escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Assembleia Legislativa, de acordo com a legislação vigente, efetuando a escrituração das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; elaborar e organizar de acordo com as normas pertinentes, os balancetes mensais e anuais das operações financeiras da Assembleia Legislativa; realizar controles e registros dos créditos orçamentários e suplementares; realizar controle das despesas, inclusive as inscritas em restos a pagar, obedecendo a legislação de regência; acompanhar e controlar a realização das despesas com suprimento de fundos, diárias e ajudas de custo, visando a correta aplicação dos recursos; manter arquivos em segurança de todos os documentos de receita e despesa, balanços, balancetes, extratos de contas correntes bancárias e demais peças que compõem prestações de contas de recursos administrados pela Assembleia Legislativa, referente, pelo menos, aos 5 (cinco) exercícios anteriores ao exercício de competência; elaborar a prestação de contas anual da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, e encaminhá-la, no prazo devido, à Secretaria competente vinculada ao Executivo Estadual, para consolidação do Balanço Geral do Governo do Estado e, também submetê-la ao Tribunal de Contas do Estado para análise técnica, bem assim para leitura no Plenário da Casa; promover a execução orçamentária e os créditos, observando as normas gerais vigentes; superintender os serviços de pagamento, inclusive os encargos de pessoal, acompanhando o fechamento das folhas de pagamento em conjunto com a Diretoria de Administração; controlar as contas correntes bancárias existentes em instituições financeiras em nome da Assembleia Legislativa, bem como promover a conciliação das referidas contas; proceder o controle dos pagamentos efetuados, referentes aos exercícios anteriores; providenciar os pagamentos regularmente autorizados; elaborar demonstrativos mensais referentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas segundo as classificações por categoria econômica e por programas; coordenar, supervisionar e orientar as atividades executadas pelos órgãos subordinados; executar demais atribuições compatíveis com sua área de atuação, mediante atuação das seguintes unidades:

a) Divisão de Planejamento Orçamentário: a qual compete manter os controles internos sobre a execução do orçamento anual da Assembleia Legislativa; controlar os resultados dos serviços executados; examinar as contas das rubricas orçamentárias; controlar o saldo das verbas orçamentárias; realizar as atividades de planejamento da peça orçamentaria anual e, após aprovada, coordenar, supervisionar e orientar sua correta aplicação, atuar, no que couber com a Diretoria de Administração/Departamento de Planejamento, além de desenvolver outras tarefas que lhe sejam próprias.

b) Divisão de Contabilidade: a qual compete elaborar a classificação contábil das receitas e despesas efetivadas pela Assembleia Legislativa e proceder conciliações bancárias e contábeis do movimento realizado em cada mês de competência; elaborar a escrituração contábil do movimento financeiro da Assembleia Legislativa; cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas contábeis e orçamentárias, sugerindo medidas que possam aumentar a eficiência; elaborar as prestações das contas realizadas pela Assembleia Legislativa; elaborar relatórios mensais de despesas e realizar análises da contabilidade da Assembleia Legislativa; executar demais tarefas correlatas.

c) Divisão de Finanças: a qual incumbe realizar as atividades de planejamento, administração e controle financeiro e pagamento de pessoal; receber, guardar e movimentar valores; manter controle das contas bancárias; elaborar boletins diários de disponibilidades bancárias; controlar o recebimento das transferências duodecimais; manter atualizada a documentação contábil financeira; controlar os pagamentos diários e executar pagamentos de responsabilidade da Assembleia Legislativa, conforme processos autorizados; executar outras tarefas afins.

III – Departamento de Controle de Despesas: com atribuições de realizar o controle das despesas que devam ser suportadas com recursos do orçamento da Assembleia Legislativa com o auxílio do Controle Interno e mediante atuação das seguintes unidades:

a) Divisão de Controle de Despesas com Pessoal: à qual incumbe acompanhar e exercer o controle de todos os gastos incidentes sobre a folha de pagamento de servidores e membros da Assembleia Legislativa, emitindo relatórios quanto às ocorrências verificadas que necessitem de correção ou aperfeiçoamento, com o objetivo de eliminar despesas irregulares e/ou desnecessárias.

b) Divisão de Controle de Despesas com Fornecedores e Prestadores de Serviço: à qual incumbe acompanhar e exercer o controle dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Assembleia Legislativa, incluídas as despesas resultantes de repasses de recursos orçamentários para instituições com as quais sejam firmados instrumentos com essa finalidade, emitindo relatórios quanto às ocorrências verificadas que necessitem de correção ou aperfeiçoamento, com o objetivo de eliminar despesas irregulares e/ou desnecessárias.

c) Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias: à qual compete acompanhar e exercer o controle dos gastos decorrentes da utilização de verbas de natureza indenizatória (cotas, diárias, ajudas de custo, entre outras instituídas com essa natureza), com observância dos critérios fixados em lei e demais normas regulamentares de observância obrigatória e/ou em normas internas da Assembleia Legislativa que sejam instituídas para realização das despesas decorrentes do exercício do mandato.

Subseção IV

Diretoria Legislativa

Art. 17. À Diretoria Legislativa, que tem como titular o Diretor Legislativo, compete dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e executar todo o trabalho legislativo da Assembleia Legislativa do Amapá; elaborar a pauta das Sessões; coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas aos trabalhos de apoio legislativo em geral ao Plenário e auxiliar na execução desses mesmos trabalhos junto à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias, colaborando com os órgãos incumbidos dessas tarefas, conforme definido na estrutura organizacional; coordenar, supervisionar e orientar a elaboração de atas e anais, a organização do acervo bibliográfico, o registro das Sessões em áudio, vídeo e mídias eletrônicas; desempenhar outras tarefas afins.

Parágrafo único. À Diretoria Legislativa atua com o apoio das seguintes unidades:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

II – Departamento Legislativo: ao qual incumbe coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades de protocolo de matéria legislativa, registro de documentação legislativa, anais do legislativo e registros em meio audiovisual, através das seguintes unidades:

a) Divisão de Suporte Legislativo: à qual incumbe prestar o necessário suporte ao adequado desenvolvimento das atividades legislativas de apoio ao desenvolvimento das atividades legislativas de protocolo, registro e distribuição de matéria legislativa; apoio ao Plenário; organizar toda a documentação legislativa e os anais; selecionar a matéria legislativa a ser publicada e organizar as publicações do Diário Oficial do Estado, de modo a permitir sua fácil localização e consulta, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas.

a.1. Seção de Apoio ao Plenário: à qual incumbe prestar apoio ao desenvolvimento das atividades legislativas no Plenário; auxiliar na redação de proposições; auxiliar a organização de lista de oradores; auxiliar no controle de presença de Parlamentares às Sessões Plenárias; auxiliar na organização e controle do expediente e das comunicações que devam constar das Sessões da Assembleia Legislativa, observadas as disposições do Regimento Interno sobre cada qual; providenciar o expediente e avulsos para distribuição ao Deputados; fazer o registro das Sessões e redigir as atas; desempenhar outras atribuições que lhe sejam próprias.

a.2. Seção de Documentação e Anais: a qual compete organizar toda a documentação referente ao processo legislativo e aos anais da Assembleia Legislativa do Amapá, acompanhados de índices analítico e remissivo; manter atualizado banco de dados contendo toda a legislação estadual e municipal; fazer registro das principais normas editadas em nível federal e das normas baixadas em nível estadual por qualquer dos Poderes do estado, bem assim do Tribunal de Contas e do Ministério Público; receber e encaminhar as matérias legislativas para publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e, também, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado.

a.3. Seção de Audiovisual: a qual compete registrar em áudio, vídeo e mídias digitais disponíveis as Sessões do Plenário da Assembleia Legislativa, da Mesa Diretora e das Comissões; operar com o material técnico destinado a realização desses registros; organizar e manter atualizados os arquivos gravados.

III – Departamento das Comissões: ao qual compete coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades inerentes as Comissões Permanentes e Temporárias da Assembleia Legislativa em todos os seus aspectos, bem como assessorar a Diretoria Legislativa em assuntos de sua alçada; auxiliar na realização dos trabalhos parlamentares nas Comissões; supervisionar e orientar as reuniões das Comissões; acompanhar e orientar a elaboração das pautas das reuniões das Comissões e das Atas correspondentes; levantar as necessidades de treinamento de pessoal e propor, em conjunto com o Diretor Legislativo, o programa anual de treinamento do Departamento; supervisionar o cumprimento, no âmbito das Comissões, das normas e regulamentos estabelecidos pela Diretoria Legislativa; distribuir tarefas entre seus subordinados, controlando os prazos para sua execução; auxiliar na execução dos relatórios e pareceres; realizar controles e registros dos documentos referentes a cada uma das Comissões Permanentes e Temporárias; manter arquivos em segurança de todos os documentos das Comissões; encaminhar periodicamente ao Diretor Legislativo relatórios sobre os trabalhos executados; fazer realizar outras atividades afins.

Subseção V

Procuradoria Geral

Art. 18 Os serviços jurídicos da Assembleia Legislativa são exercidos com exclusividade pela Procuradoria Geral, que tem como titular o Procurador-Geral, ao qual incumbe, juntamente com os demais Procuradores, com igual exclusividade, a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, competindo-lhe ainda, no que couber, os encargos de consultoria e assessoramento superior do Plenário, das Comissões Parlamentares, da Mesa Diretora, da Corregedoria, da Ouvidoria e dos demais órgãos e unidades da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. À Procuradoria Geral está vinculada a seguinte unidade:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

Subseção VI

Diretoria de Segurança Institucional

Art. 19 A Diretoria de Segurança Institucional, que tem como titular o Diretor de Segurança Institucional, compete dirigir, coordenar, planejar, supervisionar, controlar e executar os trabalhos relacionados com os serviços de segurança de Deputados, autoridades e servidores e manutenção da ordem no edifício sede e demais unidades físicas onde funcione órgão/unidade administrativa da Assembleia Legislativa; a segurança e o acompanhamento pessoal do Presidente da Assembleia Legislativa; a proteção e a segurança de autoridades nacionais e estrangeiras em visita, bem como de servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Assembleia Legislativa, quando assim determinado pelo Presidente; a segurança de testemunhas que vierem prestar depoimentos em Comissões Parlamentares de Inquérito; o planejamento de estratégia de segurança quando houver aglomeração de pessoas nos recintos da Assembleia Legislativa e nas adjacências; manutenção de equipe permanentemente treinada para agir em situações de combate à incêndios, enfrentamento de massa e detecção de armas e artefatos explosivos, desenvolvendo seus trabalhos, no que couber, em conjunto com o Gabinete Militar.

Art. 20 À Diretoria de Segurança Institucional estão subordinados:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

II – Departamento de Apoio Operacional: ao qual incumbe coordenar, supervisionar e orientar a execução das medidas de segurança de caráter geral, com vistas a garantir a proteção de pessoas e do patrimônio da Assembleia Legislativa, mediante atuação das seguintes unidades:

a) Divisão de Serviços de Segurança: à qual incumbe coordenar e orientar os serviços de portaria e identificação, fiscalização e controle, segurança e de prevenção e combate contra incêndios, por meio das seguintes unidades:

a.1. Seção de Portaria e Identificação: a qual compete controlar e manter registro de pessoas que adentrarem nas dependências da Assembleia Legislativa; manter devidamente atualizado cadastro de veículos de parlamentares e funcionários que utilizem os estacionamentos da Assembleia Legislativa; emitir cartões de autorização de estacionamento; apoiar os serviços de rotina junto ao órgão de trânsito estadual, tais como emplacamento, vistorias, transferências, 2ª via de CRLV e outras tarefas afins, quando relacionadas com veículos de propriedade da Assembleia Legislativa; emitir e manter sob controle a identificação funcional de todos os servidores da Casa, bem como a daqueles indivíduos regularmente autorizados a transitar livremente pelas dependências da Assembleia Legislativa e de suas unidades administrativas; exercer demais atribuições que lhe sejam fixadas ou que decorram naturalmente daquelas aqui estabelecidas.

a.2. Seção de Segurança, Fiscalização e Controle: a qual compete coordenar e executar as atividades de segurança e vigilância nas dependências da Assembleia Legislativa e demais unidades sob sua responsabilidade e/ou administração direta, bem assim nas áreas circunvizinhas, observada a legislação em vigor; fiscalizar a entrada e saída de materiais e bens patrimoniais das dependências da Assembleia; fiscalizar a entrada, circulação e saída de pessoas, observada a identificação necessária, bem como o traje conveniente para o acesso, nos termos fixados em Ato da Mesa; manter sob controle e disciplina o público que transita pela Assembleia Legislativa e suas unidades; desenvolver as atividades necessárias à segurança das sessões do Plenário e reuniões da Mesa Diretora, das Comissões e demais órgãos políticos da Assembleia Legislativa; controlar sistema de vigilância eletrônica, quando implantado; controlar remotamente o movimento de pessoas no interior da Casa; selecionar as imagens produzidas e reter no sistema aquelas que possam servir para elucidar fatos e ocorrências registradas, nos termos fixados em regulamento próprio; exercer demais atribuições que lhe sejam fixadas ou que decorram naturalmente daquelas aqui estabelecidas.

a.3. Seção de Prevenção e Combate contra Incêndios: a qual compete coordenar, supervisionar, orientar e executar todas as tarefas relativas à prevenção contra incêndios no edifício sede e demais unidades sob responsabilidade da Assembleia Legislativa; manter controle sobre a utilização e recarga ou substituição dos extintores de incêndio e equipamentos de combate à incêndios; manter sob guarda equipamentos

necessários ao combate emergencial de incêndios; elaborar, divulgar e aplicar políticas de prevenção de combate à incêndios e situações emergenciais afins; organizar e promover a capacitação permanente de equipe de combate à incêndios; exercer demais atribuições que lhe sejam fixadas ou que decorram naturalmente daquelas aqui estabelecidas.

Parágrafo único. Os regulamentos necessários ao pleno e regular funcionamento da Diretoria de Segurança Institucional e de suas unidades subordinadas serão fixados por Ato da Mesa Diretora.

Subseção VII

Diretoria de Comunicação

Art. 21. À Diretoria de Comunicação, que tem como titular o Diretor de Comunicação, compete dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e executar os serviços de informação e esclarecimento da opinião pública sobre as atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa, utilizando para isso os veículos e canais de divulgação ordinários e técnicas de relações públicas; divulgar as atividades da Assembleia Legislativas por meio da Rede Legislativa de Rádio e TV; auxiliar na definição de estratégias e ações para qualidade e a eficiência da Rede Legislativa de Rádio e TV; distribuir conteúdos informativos para os demais veículos de comunicação que operam no Estado do Amapá; estudar e propor medidas de promoção e valorização do Poder Legislativo; coordenar, supervisionar e orientar o noticiário a ser distribuído aos órgãos governamentais, agências de notícias oficiais e entidades culturais; submeter à aprovação da Presidência programas de relações públicas; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, sejam elas presenciais ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; manter registro atualizado das autoridades civis e militares do País, do Estado do Amapá e dos seus municípios; manter registro atualizado e completo dos membros da Assembleia Legislativa; identificar, cadastrar e emitir credenciais dos profissionais da imprensa que fazem cobertura dos trabalhos legislativos; desenvolver projetos e orientar ações de apoio que promovam a difusão do conhecimento e o fortalecimento da cidadania; promover, de forma integrada com as demais áreas afins, o conhecimento da atuação da Assembleia Legislativa para estimular a transparência e o aperfeiçoamento da gestão pública; assessorar o Presidente e demais Deputados, bem como os servidores, em assuntos relativos à comunicação social; coordenar os trabalhos jornalísticos e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Assembleia Legislativa; controlar, acompanhar e requisitar dos setores competentes da Assembleia Legislativa informações a respeito das atividades e dos resultados de suas atividades para divulgação ou resposta a questionamentos da sociedade e da mídia; acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas a atividades e resultados da atuação de Deputados e servidores da Assembleia Legislativa, adotando medidas para prestar esclarecimentos em resposta, quando necessário e mediante prévia autorização da autoridade competente; zelar pela boa imagem institucional da Assembleia Legislativa e promover o fortalecimento da identidade visual; auxiliar na produção de programas televisivos ou radiofônicos de interesse institucional; alinhar processos de comunicação executados pelas diversas unidades da Assembleia Legislativa, para divulgação das principais ações e eventos institucionais; colaborar com a Diretoria de Administração na elaboração dos relatórios institucionais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas, bem como dos relatórios de gestão; auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que tenham por objeto ações de divulgação institucional; executar outras tarefas afins.

Parágrafo único. À Diretoria de Comunicação estão subordinados:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

II – Departamento de Jornalismo, Relações Públicas e Cerimonial: coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades de comunicação próprios da Assembleia Legislativa mediante atuação das seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Jornalismo: ao qual compete supervisionar, coordenar e orientar os serviços de reportagem, elaboração de pauta e edição, definindo a linha editorial a ser adotada, conforme diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora; zelar pela qualidade do material produzido e por sua veiculação através da Rede Legislativa de Rádio e TV e demais meios de comunicação; coordenar, supervisionar e orientar a difusão de conteúdos produzidos nas plataformas de mídias existentes; auxiliar na elaboração das grades de programação da Rede Legislativa de Rádio e TV; preparar o material jornalístico a ser distribuído aos órgãos governamentais, agências de notícias oficiais e entidades culturais; orientar a forma de arquivamento do material produzido (áudio, vídeo, fotografia, conteúdo da internet, etc.).

b) Divisão de Relações Públicas, Divulgação e Criação: ao qual compete coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades de relações públicas, de divulgação e criação de interesse da Assembleia Legislativa; supervisionar e orientar a execução de eventos desenvolvidos ou apoiados pela Assembleia Legislativa; coordenar as atividades necessárias para desenvolver a interação e o diálogo entre os cidadãos e a Assembleia Legislativa, como parte das diretrizes para viabilizar a participação popular no processo legislativo; desenvolver pesquisas e elaborar relatórios sobre a percepção da sociedade relativamente a atuação da Assembleia Legislativa; definir parâmetros de relacionamento (telefone, e-mail, mídias sociais) com a sociedade; supervisionar e orientar a utilização das mídias sociais pela Assembleia Legislativa para fins de divulgação de matérias do seu interesse; promover ações de interação com os cidadãos e analisar e

divulgar os resultados relativos à interatividade e à participação política; planejar e orientar visitas à Assembleia Legislativa; auxiliar na elaboração de projetos voltados para comunidade e de programas institucionais de cunho educacional; auxiliar no planejamento e supervisionar as atividades de publicidade institucional, interna e externa da Assembleia Legislativa, que envolvam a promoção e a divulgação publicitária de eventos e campanhas destinadas à promoção dos trabalhos legislativos e ao fortalecimento da imagem institucional; desenvolver, supervisionar e orientar a criação e a produção de material publicitário e a elaboração de campanhas publicitárias internas e externas, atuando, inclusive, junto a empresa prestadora de serviços de publicidade para Assembleia Legislativa; orientar e auxiliar as atividades cerimoniais e protocolares da Assembleia Legislativa; propor medidas para melhoria do atendimento prestado pela Assembleia Legislativa à população, indicando soluções que permitam constante aperfeiçoamento; coordenar, supervisionar e orientar a produção dos trabalhos de identidade visual e sonora, subsidiando os terceirizados de publicidade institucional; supervisionar as atividades jornalísticas realizadas pelos veículos de comunicação da Assembleia Legislativa para garantir que a linha editorial adotada esteja de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas, com ênfase sobre temas atuais e em discussão no Plenário, na Mesa Diretora e nas Comissões; planejar, supervisionar e executar a integração da cobertura jornalística, da elaboração e da distribuição das informações jornalísticas, dos programas e dos documentários criados e das atividades de gestão da difusão e arquivamento dos conteúdos; velar para que o conteúdo jornalístico produzido seja distribuído na melhor linguagem relativa às diversas plataformas disponíveis; planejar e supervisionar o uso das ferramentas de interatividade e seus conteúdos, nas diversas plataformas disponíveis.

c) Divisão de Cerimonial: a qual incumbe coordenar, supervisionar e executar os serviços de cerimonial da Assembleia Legislativa; receber e acompanhar autoridades em visita de caráter oficial ou a convite; atender e orientar, em dias e horários previamente agendados, as pessoas ou grupos de pessoas em vista à Assembleia Legislativa; assessorar o Presidente, membros da Mesa Diretora e Deputados em questões protocolares; manter entendimentos com órgãos congêneres dos poderes públicos federal, estaduais e municipais em questões relativas as atividades de cerimonial; fornecer dados biográficos de autoridades que sejam recepcionados em caráter oficial ou a convite; exercer todas as demais atribuições relacionadas com sua área de atuação.

Subseção VIII

Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 22. À Diretoria de Tecnologia da Informação, que tem com titular o Diretor de Tecnologia da Informação, compete dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o desenvolvimento e manutenção de sistemas, bancos de dados e aplicações de informática, desenvolver programas e atividades de interesse legislativo e administrativo, promover a adequada manutenção do material de informática (hardware e software) da Assembleia Legislativa, organizar programas, cursos e treinamento para qualificação dos servidores e membros do Poder Legislativo; fiscalizar a execução e garantir a integridade do sistema de informática; propor a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da tecnologia da informação na Assembleia Legislativa; propor a formulação de estratégias de tecnologia da informação alinhadas às estratégias institucionais da Assembleia Legislativa; propor o planejamento das iniciativas de tecnologia da informação, em consonância com as estratégias institucionais e de tecnologia da informação; propor a destinação de recursos orçamentários adequados para realização das estratégias de tecnologia da informação e orientar a alocação destes recursos às iniciativas planejadas; disseminar e incentivar o uso da tecnologia da informação como instrumento de melhoria do desempenho institucional; prover soluções de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades atuais e futuras da Assembleia Legislativa e assegurar o correto funcionamento destas soluções, dentro dos níveis de serviço estabelecidos; apoiar o requisitante de contratação, o Departamento de Licitações e Contratos e a Divisão de Apoio Administrativo no planejamento, elaboração do termo de referência e gestão contratual de bens e serviços de tecnologia da informação de que a Assembleia Legislativa necessite; auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam tecnologia da informação; e desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único. Estão subordinados à Diretoria de Tecnologia da Informação as seguintes unidades:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

II – Departamento de Sistemas, Redes, Segurança e Suporte: coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades típicas do setor, mediante atuação das seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: ao qual ccompete planejar, coordenar, supervisionar, orientar e prestar assessoramento quanto às políticas e diretrizes de desenvolvimento de sistemas de informação; administrar as atividades de desenvolvimento de sistemas; estabelecer condições, tanto na área de *hardware* como *software*, para que os sistemas possam ser desenvolvidos; desenvolver metodologias para aplicação de sistemas e projetos que atendam as especificações da Assembleia Legislativa; coordenar e orientar as atividades de análise, programação de sistemas e administração de banco de dados; definir e criar acessos ao Banco de Dados; implementar as políticas e diretrizes de informação e comunicação relacionadas ao domínio "AL.AP.GOV.BR" da Internet; gerenciar o correio eletrônico do domínio AL.AP.GOV.BR; manter e atualizar a página institucional na Internet; zelar pela qualidade das páginas do *site*

www.al.ap.gov.br; administrar os serviços WEB e administrar os sistemas de informações gerenciais; receber, conferir e analisar os documentos destinados a processamento; exercer demais atribuições que lhe sejam próprias.

b) Divisão de Redes, Infraestrutura e Segurança da Informação: ao qual compete implementar as políticas e diretrizes do domínio AL.AP.GOV.BR definidas pelo grupo *WEB;* garantir a conectividade da Rede; planejar e implementar as expansões e atualizações técnicas, quando necessárias para o melhor funcionamento da Rede; definir normas e procedimentos para utilização de recursos, sejam eles de dados, voz ou imagem, na Rede; garantir a integração das redes locais com a Rede e a internet (ou qualquer outra rede externa); desenvolver políticas de compartilhamento de recursos conectados à Rede; definir e coordenar as responsabilidades dos administradores de redes locais da Assembleia Legislativa; elaborar e implantar políticas de segurança que garantam a integridade e inviolabilidade dos dados hospedados nos computadores conectados à Rede; elaborar e implantar mecanismos de monitoramento que alertem quanto a tentativas de invasão e acesso indevido a Rede e emitir relatórios periódicos sobre os assuntos de sua competência; executar outras atividades afins.

c) Divisão de Suporte Técnico e Capacitação: ao qual compete supervisionar, controlar e orientar os serviços de manutenção; supervisionar e orientar a distribuição de software e material de consumo de informática e controlar todo o patrimônio permanente de informática; elaborar relatórios gerenciais para análise dos problemas, visando à adoção de ações de correção preventivas; administrar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática; executar reparos necessários nos recursos de informática; selecionar e manter estoque material periférico e peças de reposição; desenvolver programas, cursos e treinamento de capacitação da equipe da área de tecnologia da informação e de servidores-usuários do sistema quanto as novas ferramentas de *software e hardware* disponíveis no mercado; treinar os usuários para utilização do sistema; fazer a manutenção do sistema e promover as alterações necessárias ao seu regular funcionamento; desenvolver ferramentas que assegurem a integridade do sistema; exercer outras competências que lhe sejam próprias.

Subseção IX

Diretoria de Controle Interno

Art. 23. À Diretoria de Controle Interno, que tem como titular o Diretor de Controle Interno, compete dirigir, coordenar, supervisionar e orientar a correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia e, ainda: planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de controle interno; normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos nas áreas administrativa, financeira, contábil e operacional referentes às atividades de controle interno, observada a legislação específica sobre essa matéria; avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do Estado para a Assembleia Legislativa; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa; orientar os gestores das unidades que compõem a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, no tocante à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional dos recursos que lhe são destinados; desenvolver e manter sistemática apropriada, com vistas a assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades do controle interno; promover estudos e executar trabalhos correlatos com as funções inerentes ao controle interno que forem determinados pelo Presidente; realizar fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, incluindo ativos, inativos e pensionistas, e demais sistemas administrativos e operacionais; auxiliar a Diretoria de Orçamento e Finanças na elaboração dos relatórios das atividades da Assembleia Legislativa; emitir Relatório de Auditoria e Parecer sobre a gestão das unidades nos assuntos pertinentes à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem como encaminhá-los à Presidência para decisão; emitir Relatório Anual das Atividades de Controle Interno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro; emitir Relatório Anual de Auditoria de Avaliação de Gestão, com parecer conclusivo, no prazo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício financeiro, sobre as contas anuais dos gestores responsáveis; conferir a legalidade dos lançamentos em folha mensal de pagamento de pessoal, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês de competência; verificar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a legalidade das contratações realizadas mediante licitação ou de forma direta – com fundamento em inexigibilidade ou dispensa – e seus eventuais aditivos, antes da emissão da nota de empenho ou publicação oficial, conforme o caso; verificar a legalidade, no prazo de 30 dias, contados da publicação, quando couber, de qualquer ato que resulte direitos e obrigações para a Assembleia Legislativa, especificadamente: a) nomeação de pessoal, após a publicação oficial, inclusive aquelas para cargos de provimento em comissão; b) concessão de aposentadoria, pensão, vantagem pecuniária transitória ou permanente, bem como de desligamento de pessoal da Assembleia Legislativa, após a publicação oficial, quando couber; c) arrecadação, restituição, estorno, entradas e saídas de receitas; d) tomada de conta especial dos serviços auxiliares da Assembleia Legislativa; fiscalizar os controles exercidos pela unidade competente, relativos: a) aos limites de despesa de pessoal e de inscrição em restos a pagar, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação; c) aos contratos, convênios, ajustes e aditivos, bem como a sua prestação de contas, quando for o caso; d) aos fundos rotativos, adiantamentos e de suas prestações de contas; e) às diárias e ajudas de custo e demais verbas que possuam natureza indenizatória; f) às movimentações orçamentárias e financeiras; propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais que devam ser observados pelas unidades da Assembleia Legislativa, nos

termos da legislação de regência; avaliar a observância, pelas unidades da Assembleia Legislativa, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; avaliar e subsidiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos diversos controles existentes nas unidades; fiscalizar a realização de concursos públicos da Assembleia Legislativa; dar ciência ao Presidente da Assembleia Legislativa em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada, propondo medidas corretivas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, devidamente autuado, assinado e acompanhado da documentação pertinente estabelecida em Ato da Mesa Diretora, emitindo o respectivo parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; verificar e avaliar a adoção de medidas para manutenção da despesa total com pessoal dentro do limite de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a implementação, pelas unidades da Assembleia Legislativa, das recomendações feitas pelo controle interno e das determinações superiores; velar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; apurar denúncias e representações que tenham por objeto a comunicação de irregularidades na gestão da Assembleia Legislativa, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial; aplicar, nas auditorias que realizar, os princípios quanto à materialidade, risco e relevância; acompanhar as publicações oficiais da Assembleia Legislativa para subsidiar as atividades de controle interno; emitir parecer nos assuntos que lhe forem submetidos a controle, desde que pertinentes a sua área de competência; promover o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno dos demais Poderes e órgãos da Administração Pública; elaborar e submeter à aprovação da Mesa Diretora o Plano Anual de Auditoria de Controle Interno.

Parágrafo único. À Diretoria de Controle Interno está vinculada a seguinte unidade:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

Subseção X

Consultoria Geral

Art. 24. A Consultoria Geral, que tem como o titular o Consultor-Geral, compete o desempenho de atividades de consultoria superior da Presidência da Assembleia Legislativa do Amapá e, quando expressamente determinado, dos demais órgãos de sua estrutura organizacional, em questões de natureza política, legislativa e administrativa, voltada para subsidiar a tomada de decisões que priorizem a eficiência da gestão, no plano administrativo, e o adequado equilíbrio das relações institucionais no plano político.

Parágrafo único. À Consultoria Geral está vinculada a seguinte unidade:

I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

Subseção XI

Disposições Comuns às Subseções Anteriores

Art. 25 A titularidade nos Órgãos dos níveis I a V possui a seguinte denominação: nas Diretorias: Diretores; no Gabinete Civil: Chefe do Gabinete Civil; na Procuradoria-Geral: Procurador-Geral; na Consultoria-Geral: Consultor-Geral; nos Departamentos: Chefe de Departamento; nas Divisões: Chefe de Divisão e nas Seções: Chefe de Seção.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECIAL

Seção I

Gabinete Militar

Art. 26. Ao Gabinete Militar, chefiado por Oficial Superior (QOPMC) da Polícia Militar do Estado do Amapá, compete prestar assistência e assessoria militares no âmbito da Assembleia Legislativa, mediante atuação das unidades subordinadas, conforme especificações constantes do Regimento Interno do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovado por resolução do Comando Geral da Polícia Militar.

Parágrafo único. A estrutura genérica do Gabinete Militar, seu quantitativo e simbologia, estão especificados no Anexo V desta lei, e as atribuições dos seus integrantes obedecem, no que couber, as disposições da lei de organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e do Regimento Interno referido no *caput* deste artigo.

Seção II

Escola do Legislativo

Art. 27. A Escola do Legislativo compete estimular a produção de conhecimento, a pesquisa de novos modelos de análise e o desenvolvimento de metodologias que permitam a melhor compreensão dos campos de estudo das práticas política e legislativa, no âmbito estadual, aperfeiçoando canais de interlocução entre as áreas técnica e política, para subsidiar as ações do Poder Legislativo; planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa; planejar e organizar publicações que contribuam para a educação política e a reflexão sobre temas de repercussão na sociedade que traduzam as ações do Poder Legislativo; oferecer suporte conceitual de naturezas técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo; estimular e promover a qualificação dos servidores da Assembleia Legislativa, associando a teoria à prática; constituir um repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas; oferecer aos Deputado e servidores oportunidades de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo; manter a equipe interna integrada e atualizada, com vistas a alcançar os objetivos previamente fixados; atuar em parceria com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão; imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho.

~~**Parágrafo único.** Integram a Escola do Legislativo as seguintes unidades:~~

~~I – Diretoria Geral: órgão político-gerencial, que tem como titular o Diretor-Geral, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa dentre Deputados Estaduais, incumbida de estabelecer as diretrizes de atuação da Escola do Legislativo, aprovar e coordenar o Plano Anual de atividades do órgão, o qual deve focar em projetos, cursos, estudos, seminários, palestras e demais ações afins, que não extrapolem o campo de atuação do Poder Legislativo e tenham como meta o permanente aperfeiçoamento político, dos membros da Assembleia Legislativa, e profissional, dos seus servidores, podendo ainda alcançar o público externo, aí incluídos os agentes políticos, servidores públicos das outras esferas de Poder, gestores de entidades da sociedade civil e, excepcionalmente, a comunidade em geral.~~

~~**§ 1º** As causas de suspensão e extinção do mandato parlamentar determinam a suspensão ou extinção do exercício do cargo de Diretor-Geral da Escola do Legislativo.~~

~~**§ 2º** A Escola do Legislativo conta, ainda, com as seguintes unidades:~~

~~I – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.~~

~~II – Diretoria Pedagógica: a qual compete coordenar, supervisionar, orientar e fazer executar as ações e atividades pedagógicas da Escola do Legislativo; elaborar o Plano Anual de atuação da Escola do Legislativo e submetê-lo à aprovação da Diretoria Geral; desempenhar as demais atribuições que lhe sejam próprias com o auxílio das seguintes unidades:~~

~~a) Secretaria da Escola do Legislativo: à qual compete atender às demandas do público alvo, expedir documentos em geral, manter controle das atividades desenvolvidas, fazendo o registro e classificação de todos os atos praticados, entre outras atribuições que lhe sejam próprias.~~

~~b) Coordenadoria de Cursos: a qual incumbe a elaboração do calendário de cursos, indicação de programas, seleção de professores/instrutores, proposição de convênios e parcerias necessárias à execução da programação anual, bem como a elaboração de relatórios e o acompanhamento da execução de todas as ações e programas desenvolvidos pela Escola.~~

~~**§ 3º** O Regimento Interno da Escola do Legislativo, aprovado por Ato da Mesa Diretora, detalhará as atribuições de seus órgãos e seu funcionamento.~~

~~**§ 4º** Os cargos de Direção e Chefia da Escola do Legislativo, com seus respectivos quantitativos, remuneração e simbologia, estão especificadas no Anexo VI desta lei.~~

§ 1º Integram a Escola do Legislativo as seguintes unidades: *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

I – Diretoria Geral: órgão político-gerencial, que tem como titular o Diretor-Geral, indicado pelo Presidente da Assembleia Legislativa dentre Deputados Estaduais, incumbida de estabelecer as diretrizes de atuação da Escola do Legislativo, aprovar e coordenar o Plano Anual de atividades do órgão, o qual deve focar em projetos, cursos, estudos, seminários, palestras e demais ações afins, que não extrapolem o campo de atuação do Poder Legislativo e tenham como meta o permanente aperfeiçoamento político, dos membros da Assembleia Legislativa, e profissional, dos seus servidores, podendo ainda alcançar o público externo, aí incluídos os agentes políticos, servidores públicos das outras esferas de Poder, gestores de entidades da sociedade civil e, excepcionalmente, a comunidade em geral. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

II – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

III – Diretoria Pedagógica: a qual compete coordenar, supervisionar, orientar e fazer executar as ações e atividades pedagógicas da Escola do Legislativo; elaborar o Plano Anual de atuação da Escola do Legislativo e submetê-lo à aprovação da Diretoria Geral; desempenhar as demais atribuições que lhe sejam próprias com o auxílio das seguintes unidades: *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

a) Secretaria da Escola do Legislativo: à qual compete atender às demandas do público alvo, expedir documentos em geral, manter controle das atividades desenvolvidas, fazendo o registro e classificação de todos os atos praticados, entre outras atribuições que lhe sejam próprias. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

b) Coordenadoria de Cursos: a qual incumbe a elaboração do calendário de cursos, indicação de programas, seleção de professores/instrutores, proposição de convênios e parcerias necessárias à execução da programação anual, bem como a elaboração de relatórios e o acompanhamento da execução de todas as ações e programas desenvolvidos pela Escola. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

§ 2º As causas de suspensão e extinção do mandato parlamentar determinam a suspensão ou extinção do exercício do cargo de Diretor-Geral da Escola do Legislativo. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

§ 3º O Regimento Interno da Escola do Legislativo, aprovado por Ato da Mesa Diretora, detalhará as atribuições de seus órgãos e seu funcionamento. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

§ 4º Os cargos de Direção e Chefia da Escola do Legislativo, com seus respectivos quantitativos, remuneração e simbologia, estão especificadas no Anexo VI desta lei.

Seção III

Rede Legislativa de Rádio e TV

Art. 28. A Rede Legislativa de Rádio e TV tem como objetivo informar à sociedade sobre as atividades do Poder Legislativo, por meio de transmissões de rádio e TV das Sessões Plenárias e das reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa; produzir programas jornalísticos, apresentados na forma de noticiários, debates e entrevistas com Deputados, autoridades em geral e especialistas sobre assuntos de relevante interesse público; retransmitir sinais de rádio e televisão, bem assim executar as ações relacionadas à produção, coprodução, cessão, permuta e/ou comodato de produtos técnicos, educativos, científicos e culturais e de outros conteúdos de rádio e televisão.

~~**Parágrafo único.** A Rede Legislativa de Rádio e TV opera com os seguintes órgãos/unidades:~~

§ 1º A Rede Legislativa de Rádio e TV opera com os seguintes órgãos/unidades: *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

I – Diretoria da Rede Legislativa de Rádio e TV: a qual compete dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e fazer executar as ações de criação, produção e veiculação de peças audiovisuais e radiofônicas para compor a programação da Rádio e da TV Legislativa; coordenar o trabalho integrado de reportagem, edição e programação relacionados às atividades da Rádio e da TV Legislativa; supervisionar a cobertura ao vivo e gravada das sessões da Assembleia e dos eventos institucionais; propor parcerias com outros órgãos da administração pública e do setor privado que possam incrementar e agregar valor à programação da Rádio e da TV Legislativa; coordenar a reunião de pauta diária da Rádio e da TV Legislativa; atuar em parceria com os demais órgãos da Assembleia Legislativa, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão; exercer outras competências que lhe sejam próprias.

II – Gabinete: ao qual compete coordenar a organização das atividades do titular do órgão, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos inerentes à natureza do órgão.

III – Departamento de Rádio e TV Legislativa: ao qual compete coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades típicas do órgão, mediante atuação das seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Rádio Legislativa: ao qual compete coordenar, supervisionar e orientar o serviço interno de rádio, elaborando a escala dos servidores, os boletins informativos e demais produtos jornalísticos; providenciar para que os arquivos de áudio sejam disponibilizados na página da Assembleia na internet; acompanhar os boletins de rádio, orientando as reportagens e as gravações de entrevistas; supervisionar o trabalho dos locutores; manter organizados os arquivos de áudio; adotar medidas para colocar e manter em operação a página da Rádio Legislativa na internet; pesquisar o índice de satisfação das rádios quanto aos boletins enviados e ao atendimento dos locutores; propor serviços, ações e promoções com vistas a aumentar a atenção e a audiência dos sistemas de rádio, colaborando para a divulgação dos atos da Assembleia Legislativa; propor medidas para conferir maior qualidade e visibilidade à Rádio Legislativa; propor a programação musical, informativa e de serviço da Rádio Legislativa.

b) Divisão de TV Legislativa: à qual compete coordenar, supervisionar e orientar o serviço de reportagem da TV Legislativa; planejar a cobertura dos eventos institucionais, elaborando a escala e definindo as equipes de

trabalho para o cumprimento da pauta; orientar as equipes de reportagem, indicando-lhes as reuniões que serão gravadas e as que serão apresentadas ao vivo; participar da reunião de pauta, comunicando o andamento da cobertura dos eventos e as eventuais alterações na escala das equipes de reportagem; solicitar imagens a outras emissoras, sempre que necessário; deslocar as equipes de reportagem de acordo com a demanda e as prioridades definidas pela administração da Assembleia; supervisionar o trabalho de reportagem, cuidando para manter coerência, precisão e qualidade de informação; certificar-se da organização do material de reportagem e da correta identificação pelos repórteres das fitas usadas na reportagem; propor treinamento para as equipes de reportagem; zelar pelo comportamento e conduta ética dos profissionais no exercício de suas atividades, com especial atenção para a postura no interior dos ambientes de reunião parlamentar; coordenar, supervisionar e orientar os serviços de edição, arte, programação, exibição e documentação da TV Legislativa; elaborar a escala de trabalho dos servidores e a escala de utilização das ilhas de edição e do estúdio; definir o horário de gravação e de edição dos programas e demais produtos audiovisuais da grade da TV Legislativa, de acordo com as prioridades estabelecidas pela administração da Casa; acompanhar a discussão da pauta e a definição dos convidados de todos os programas e produtos audiovisuais da grade da TV Legislativa; propor treinamento para as equipes; manter atualizado o acervo de mídia, cuidando do suprimento de dados e imagens; planejar a grade de programas da TV Assembleia; supervisionar o trabalho do controle-mestre da TV Legislativa, conferindo a qualidade técnica do material a ser exibido, desde a gravação até a exibição; fiscalizar, junto à edição, o cumprimento dos objetivos propostos para a realização do trabalho, desde a pauta até a finalização.

c) Divisão de Operação e Manutenção: à qual compete coordenar, supervisionar e orientar os serviços de engenharia e expansão da Rede Legislativa de Rádio e TV, responsabilizando-se pelas melhores soluções técnicas e operacionais do setor; o serviço de manutenção interna e externa do parque de equipamentos da Rádio e da TV Legislativa; manter atualizado o parque tecnológico e de equipamentos da Rádio e da TV Legislativa; coordenar a expansão e propor o suporte técnico para novas instalações da Rádio e da TV Legislativa, com vistas ao melhor desempenho e ao maior alcance dos respectivos sinais; gerir os contratos relativos a transporte de sinais e de manutenções preventiva e corretiva, interna e externa; supervisionar o funcionamento das estações da Rede Legislativa de Rádio e TV; coordenar e orientar o trabalho de suporte e manutenção do parque de informática da Rádio e da TV Legislativa; supervisionar o trabalho de elaboração de projetos técnicos, de documentação e de licenças para execução do serviço de radiodifusão, de acordo com a legislação brasileira, responsabilizando-se por sua organização e arquivamento; planejar e adotar medidas técnicas necessárias para operacionalizar as coberturas especiais, ao vivo e gravadas, feitas pelas equipes de rádio e televisão; coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar o processo de instalação, expansão e manutenção dos sistemas retransmissores de rádio e televisão da Assembleia; vistoriar os locais indicados para instalação dos sistemas retransmissores da Rede Legislativa de Rádio e TV, propondo as adequações necessárias; acompanhar a execução de contratos e convênios firmados com o objetivo de expansão da Rádio e da TV Legislativa; fiscalizar os serviços terceirizados de manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos da TV Legislativa, interno e externo; fiscalizar o uso dos equipamentos e bens móveis da Rádio e da TV Legislativa; estabelecer condições ideais de áudio e vídeo para a cobertura das reuniões transmitidas ao vivo ou gravadas; prestar suporte técnico às equipes de reportagem e de edição, especialmente no que diz respeito à orientação para a montagem dos equipamentos; desempenhar outras competências afins.

~~**Parágrafo único.** Os cargos de Direção e Chefia da Rede Legislativa de Rádio e TV, com seus respectivos quantitativos, remuneração e simbologia, estão especificadas no Anexo VII desta lei.~~

§ 2º Os cargos de Direção e Chefia da Rede Legislativa de Rádio e TV, com seus respectivos quantitativos, remuneração e simbologia, estão especificadas no Anexo VII desta lei. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Seção I

Comissão Permanente de Licitação

Art. 29. A Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da lei, compete elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação que estejam dentro de sua competência; submeter à análise do órgão jurídico da Assembleia Legislativa as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e dos respectivos contratos, bem assim de justificativas de contratação mediante dispensa; fazer publicar os avisos de licitação conforme determina a lei de regência, em órgãos de publicação oficial e em jornais de grande circulação, de forma a assegurar a publicidade exigida; convidar os inscritos no cadastro de fornecedores, nos grupos pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas pela Assembleia Legislativa; receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas; receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação; credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto ao cadastramento de fornecedores, à

aceitabilidade de propostas e à habilitação de licitantes; receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, ao Presidente da Assembleia Legislativa ou a autoridade competente para decidir; dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos; baseada nas informações transmitidas pelo gestor do respectivo contrato, anotar no registro cadastral a atuação do inscrito no cumprimento de suas obrigações para com a Assembleia Legislativa; fazer publicar no sitio da Assembleia Legislativa na Internet e, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes; encaminhar à autoridade superior competente os autos de licitação para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame; propor à autoridade superior a revogação ou a anulação de procedimento licitatório; fornecer elementos para embasar a elaboração, por parte dos tomadores e executores de serviços/produtos, dos projetos de especificações técnicas para início do processo licitatório visando à aquisição dos mesmos; praticar demais atos que lhe sejam próprios.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação organizará e fará integrar seus trabalhos em conformidade com as diretrizes estabelecidas, no que couber, com o Departamento de Licitações e Contratos e suas unidades subordinadas e com a Divisão de Compras da Assembleia Legislativa.

Seção II

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Art. 30. Compete ao Pregoeiro, na forma da legislação vigente, a coordenação e execução da fase externa das licitações realizadas nas modalidades de pregão, presencial ou eletrônico, elaborando minutas de editais e contratos, quando necessário, recebendo documentos e propostas, procedendo ao julgamento e à classificação das propostas, habilitando licitantes, recebendo os recursos e adjudicando o objeto licitado ao vencedor; compete-lhe, ainda, coordenar, supervisionar e orientar os trabalhos da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. O Pregoeiro organizará e fará integrar seus trabalhos em conformidade com as diretrizes estabelecidas, no que couber, com o Departamento de Licitações e Contratos, e suas unidades subordinadas, e com a Divisão de Compras da Assembleia Legislativa.

TÍTULO III

DO PLANO DE CARREIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 31. O Plano de Carreira instituído por esta Lei tem por objetivo prover a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá de uma estrutura de carreira organizada, com observância dos seguintes princípios fundamentais:

I – atendimento às necessidades de desempenho das funções institucionais de forma ampla e abrangente;

II – adoção de sistema permanente de capacitação;

III – reconhecimento do mérito funcional através de critérios que proporcionem igualdade de oportunidades profissionais e valorização dos recursos humanos.

Art. 32. O Plano de Carreira contempla, em linhas gerais, o seguinte:

I – Consultoria e assessoramento político e legislativo ao Plenário, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, à Corregedoria Parlamentar, à Ouvidoria Parlamentar e aos Gabinetes Parlamentares;

II – Consultoria e assessoramento técnico à Mesa Diretora e as Diretorias, Departamentos, Divisões e Seções da Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa;

III – Assessoramento nas áreas administrativa, legislativa, orçamentária e financeira, de comunicação social, tecnologia da informação, engenharia, pedagógica e jurídica;

IV – Ampla gestão administrativa, envolvendo aplicação de normas e gestão de recursos humanos, material, patrimônio, transporte, serviços gerais, informática e organização e métodos, além dos aspectos processuais necessários ao desenvolvimento regular dessas atividades;

V – Estudo, pesquisa, processamento, armazenamento e recuperação de documentos e informações.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 33. O Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Amapá compreende os cargos de provimento efetivo, integrados em carreira, e os cargos de provimento em comissão, na forma desta lei.

Art. 34. Cargo público é a unidade básica do Quadro de Pessoal, remunerado pelos cofres públicos, cujo provimento individualiza ao seu ocupante as atribuições e remuneração de sua posição na carreira, ou, se não integrado em carreira, determina as atribuições e a remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O quadro de pessoal contará com cargos de provimento efetivo, necessários ao desempenho de atividades específicas, sempre observando o recrutamento através de concurso público.

Art. 35. Os cargos em comissão destinam-se ao atendimento de atividades que por sua natureza exijam o critério da confiança para seu provimento.

Parágrafo único. Conforme critérios definidos nesta Lei um percentual dos cargos em comissão de natureza administrativa e operacional, níveis I a V, CDCH-1 a 5, destina-se ao preenchimento por servidores do Quadro Permanente.

Art. 36. A Mesa Diretora poderá quando necessário, mediante ato próprio, detalhar as atribuições dos cargos de que trata esta lei.

§ 1º A não observância da escolaridade e/ou qualificação exigidas para o preenchimento de cargo do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, nos termos aqui fixados, implica em nulidade do ato de nomeação, sem prejuízo da aplicação de penalidade a quem tiver dado causa à realização do ato, observado o devido procedimento disciplinar.

§ 2º É proibido o desvio de função, ainda que por necessidade do serviço.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA LEGISLATIVA

Art. 37. Carreira é o plano geral de atribuições, remuneração e vantagens de determinado grupo profissional, organizado em categorias, áreas e especialidades, níveis de escolaridade e graus de especialização, complexidade e retribuição crescentes, a serem percorridos por seus integrantes ao longo de sua vida funcional.

Parágrafo único. A Carreira Legislativa, em razão das atribuições de seus cargos e por estar constituída de atividades próprias do Poder Público, integra o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Art. 38. Para fins desta lei, considera-se:

I – servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público da administração da Assembleia Legislativa do Amapá;

II – cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;

III – categoria: o agrupamento de cargos com atribuições e responsabilidades relacionados a serviços de mesma natureza;

IV – área: o conjunto de atividades profissionais inter-relacionadas, cujo exercício configura o atendimento a uma função, podendo dividir-se em especialidades;

V – especialidade: o campo específico do conhecimento necessário para desenvolvimento das atividades de interesse da Assembleia Legislativa, com suas correspondentes especificações;

VI – referência: a posição do servidor na escala de remuneração da carreira, observados classe e padrão correspondentes, garantido o enquadramento, em qualquer momento após cumprido o estágio probatório, de acordo com o grau/nível de formação que possuir;

VII – especialização: o conjunto de conhecimentos adicionais adquiridos pelo servidor, por meio de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, para o exercício de atividade pertinente à categoria.

Art. 39. A carreira, para eficiente execução das funções institucionais da Assembleia Legislativa do Amapá, está estruturada em:

I – níveis de atividades, cujo grau de complexidade está correlacionado à escolaridade, formação, capacitação e especialização;

II – cargos em comissão para atendimento das atividades administrativas, legislativas e políticas em nível de direção, chefia, consultoria e assessoramento superior.

§ 1º O Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá contempla, genericamente, funções de apoio técnico legislativo e de apoio técnico administrativo, cujos desempenho exige escolaridade mínima de nível médio ou superior, nos termos definidos nesta lei.

§ 2º Para a execução das funções especificadas no parágrafo anterior a Assembleia Legislativa dispõe das carreiras de Especialização em Atividades Legislativas, nos termos especificados nesta lei.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 40. Entende-se como processo seletivo o conjunto de ações necessárias ao recrutamento e seleção, de forma competitiva ampla e pública, dos candidatos mais capacitados para ingresso na carreira.

Art. 41. O processo seletivo para ingresso realizar-se-á de acordo com a rotatividade funcional, existência de vagas e atendimento à força de trabalho necessário ao desenvolvimento de determinada função.

Art. 42. O ingresso na carreira far-se-á, exclusivamente, através de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Parágrafo único. Os cargos da estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos estabelecidos em lei, inclusive no que respeita às exigências de reservas de vagas para cotas.

Seção II

Do Concurso Público

Art. 43. O concurso público, acessível àqueles que atendam aos requisitos fixados em edital, será realizado em uma ou mais etapas, de provas ou provas e títulos, conforme definido em Edital.

Art. 44. Somente poderá haver autorização para concurso público, quando convocados todos os aprovados em processo idêntico que tenha sido realizado anteriormente, exceto se ultrapassado o prazo de validade.

Art. 45. A participação em concurso público para cargo da Asssembleia Legislativa do Amapá será feita com observância dos requisitos de escolaridade fixados nesta lei.

Parágrafo único. Além da escolaridade o edital poderá estabelecer requisitos diversos, como registro profissional e conhecimento/qualificação específica para determinado cargo, conforme disciplinado em legislação própria ou, ainda, para atender necessidade própria da atividade a ser desempenhada na Assembleia Legislativa, como conhecimento de língua de sinais, línguas estrangeiras, informática e ferramentas de comunicação pela internet.

Art. 46. Os candidatos aprovados serão nomeados segundo a classificação final e o número de vagas ofertadas.

Art. 47. Após a nomeação e posse o servidor cumprirá estágio probatório.

Parágrafo único. O servidor será lotado em órgão da Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa observada a necessidade dos serviços e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as atividades a serem desempenhadas.

Art. 48. Durante o período do estágio probatório o servidor será submetido à programa de capacitação para o exercício das atividades no cargo, mas as avaliações nesse período não serão consideradas para fins de progressão funcional, exceto por decisão devidamente fundamentada do Presidente da Assembleia Legislativa, ouvido o órgão competente da área de gestão de pessoas.

Parágrafo único. O programa de capacitação será estruturado para atender aos objetivos de:

I – aferir a aptidão e o potencial do candidato para o exercício das atividades do cargo;

II – avaliar os aspectos de desempenho e comportamento funcional;

III – suplementar e transmitir conhecimento, técnicas, métodos e habilidades específicas.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 49. O desenvolvimento funcional tem por objetivo propiciar ao servidor efetivo a maximização da sua potencialidade e o consequente reconhecimento do mérito, pela administração, no exercício do cargo.

Art. 50. O desenvolvimento funcional na carreira far-se-á por progressão, concedida mediante avaliação de desempenho nos termos do ato regulamentador.

Art. 51. Progressão é o avanço do servidor, a cada período de doze (doze) meses, de um padrão remuneratório (referência) para outro, dentro das diferentes classes da carreira.

Art. 52. Ao servidor que obtiver pontuação inferior à mínima na avaliação anual de desempenho será concedida progressão por antiguidade, uma vez decorrido novo interstício de doze meses.

Parágrafo único. É vedada, em todo caso, a concessão de progressão cumulativa de mais de uma referência, simultaneamente, por mérito e antiguidade ou pelo mesmo critério.

Art. 53. A avaliação de desempenho, para fins de progressão, será feita sempre no mês de janeiro de cada ano, com base nos 12 (doze) meses do exercício anterior, para ser aplicada, por ato do presidente da Assembleia Legislativa, a partir do mês subsequente.

§ 1º A progressão ocorrerá no cargo/área de especialização do servidor.

§ 2º A progressão não será aplicada:

I – se, no processo de avaliação, o servidor obtiver pontuação inferior à mínima que seja fixada em ato regulamentar;

II – se no período aquisitivo o servidor estiver:

a) cumprindo penalidade disciplinar diversa da advertência.

b) cumprindo condenação aplicada pela justiça comum.

c) se afastar do serviço nas hipóteses dos arts. 95 e 107 da Lei nº 066, de 1993.

III – no período de estágio probatório.

Art. 54. Será atribuída progressão ao servidor que, já tendo sido avaliado, venha a se aposentar ou a falecer antes da expedição do correspondente ato concessivo.

Art. 55. Considerado o Quadro Permanente criado por esta lei fica limitado em 25 (vinte e cinco) o número de padrões remuneratórios (referências), escalonados em 5 (cinco) classes contendo cada uma 5 (cinco) padrões, para fins de concessão de progressão funcional aos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Partindo da classe A, padrão I, que constitui a referência de entrada em cada Categoria, o valor do subsídio varia, de forma crescente, na proporção de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) de um padrão para o outro, dentro de uma mesma classe, e 5,0% (cinco por cento) do último padrão de uma classe para o primeiro da classe subsequente.

Art. 56. Ato da Mesa Diretora regulamentará a concessão de progressão funcional.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Art. 57. A avaliação funcional constitui instrumento essencial à gestão da política de gestão de pessoas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 58. A avaliação funcional compreende a verificação do desempenho, do potencial e da conduta do servidor no exercício do cargo, em face de sua contribuição efetiva à realização dos objetivos institucionais.

§ 1º O desempenho será avaliado através de dados objetivos, cadastrais e curriculares, que reflitam a experiência profissional do servidor.

§ 2º O potencial será dimensionado através dos resultados obtidos no Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento.

§ 3º A conduta será avaliada através do cumprimento das normas disciplinares e regulamentares.

Art. 59. O sistema de avaliação funcional, a ser estabelecido em Ato da Mesa, deverá contemplar aspectos mensuráveis objetivamente, pontuando-os positiva e negativamente no decorrer da vida funcional, de forma cumulativa anual, fornecendo subsídios para:

I – desenvolvimento do servidor através da progressão;

II – identificação da necessidade de treinamento;

III – adaptação do servidor ao desempenho de funções e atividades;

IV – identificação e correção de deficiências no processo seletivo;

V – definição das atribuições da carreira;

VI – identificação dos problemas de relacionamento interpessoal;

VII – aperfeiçoamento gerencial e organizacional;

VIII – redução e correção de distorções na estrutura organizacional;

IX – alimentação de outros subsistemas de gestão de pessoas.

Parágrafo único. O sistema a que se refere este artigo será objeto de permanente avaliação e acompanhamento destinados ao aperfeiçoamento, ajuste e adequação à realidade institucional e funcional.

Art. 60. O desempenho funcional do servidor da Assembleia Legislativa cedido para outro órgão da Administração Pública será apurado pelo seu chefe imediato no órgão requisitante.

Art. 61. O desempenho funcional será expresso pelo resultado dos fatores relacionados na Ficha de Avaliação de Desempenho, tendo em vista, pelo menos, os seguintes critérios:

I – quantidade e qualidade do trabalho;

II – iniciativa e cooperação;

III – assiduidade e pontualidade;

IV – urbanidade e disciplina.

Art. 62. O desempenho funcional será apurado:

I – dos servidores efetivos em cargo de natureza administrativa e operacional, níveis I e II, ou equivalente, pelo presidente da Assembleia Legislativa;

II – dos servidores efetivos em cargos de natureza administrativa e operacional, nível III, ou equivalente, pelo titular do órgão ao qual estejam imediatamente subordinados.

III – dos servidores efetivos em cargos de natureza administrativa e operacional, níveis IV e V, ou equivalente, pelo titular do órgão ao qual estejam imediatamente subordinados em conjunto com o titular do cargo do nível I ou II, ou equivalente, ao qual estejam vinculados.

IV – dos servidores não compreendidos nas disposições dos itens anteriores, pelo chefe imediato, inclusive na hipótese de lotação em Gabinete Parlamentar.

Parágrafo único. Ocorrendo movimentação do servidor da qual resulte modificação da subordinação, sua avaliação deverá ser feita pela chefia a qual, no período da avaliação, esteve subordinado por mais tempo.

Art. 63. Do resultado da avaliação de desempenho caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 72 (horas) contados da publicação da ciência do fato, ao Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 64. Ao servidor que, à época da avaliação, estiver afastado do serviço por mais da metade do período, por motivo de licença regulamentar, de acidente em serviço, doença profissional ou moléstia grave devidamente comprovada em inspeção médica, será atribuído o conceito da última avaliação ou, alternativamente, a progressão por merecimento, o que for mais favorável.

Art. 65. Não serão avaliados para fins de progressão os ocupantes de cargo exclusivamente comissionado, bem como os servidores posicionados no padrão final da última classe da respectiva carreira.

CAPÍTULO VII

DA CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Art. 66. A formação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Assembleia Legislativa do Amapá constituem metas essenciais para a consolidação do Plano de Carreira de que trata esta Lei.

Art. 67. Para atender ao desenvolvimento dos recursos humanos e consequente aumento da eficiência e eficácia organizacional e funcional fica criado o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, a ser disciplinado por Ato da Mesa.

Art. 68. Os cursos do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento serão organizados e desenvolvidos sob a orientação, supervisão e coordenação da Diretoria de Administração, através do órgão competente de gestão de pessoas, e aplicados pela Escola do Legislativo e/ou, por entidades externasou por profissionais de reconhecida competência na área de interesse, contratados na forma da legislação de regência.

Art. 69. O Ato da Mesa que regulamentar o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento fixará, dentre outros, critérios e procedimentos sobre:

I – pré-requisitos para inscrição e participação nos cursos;

II – sistemática de avaliação do acompanhamento, aproveitamento e integração nas atividades de treinamento;

III – avaliação, no ambiente de trabalho, da aplicação dos conhecimentos adquiridos;

IV – perfil e normas para seleção de instrutores e participantes;

V – responsabilidades da administração, dos instrutores e dos participantes;

VI – remuneração por encargos de curso com instrutores;

VII – condições para afastamento para estudo, dentro ou fora do País, e para participação em congressos e outros eventos afins relacionados com as atribuições da carreira.

Art. 70. A chefia imediata do servidor é responsável, subsidiariamente, pela execução do Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento, através de:

I – diagnóstico de necessidade de treinamento;

II – definição de currículos, horários e períodos de treinamento;

III – indicação de servidores a serem submetidos a treinamento;

IV – avaliação, em serviço, dos resultados obtidos nos programas de treinamento.

Parágrafo único. É da responsabilidade da chefia imediata planejar as necessidades de força de trabalho de sua unidade administrativa, vedada a alegação de necessidade de serviço com a intenção de restringir ou impossibilitar a participação do servidor nas atividades de treinamento, a serem realizadas, inclusive, fora do horário normal do expediente.

TÍTULO IV

DOS CARGOS

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS

Seção I

Da Carreira de Especialização em Atividades Legislativas

Art. 71. Os cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que integram a Carreira Legislativa instituída por está lei, e especificadamente denominada Carreira de Especialização em Atividades Legislativas, constituem um conjunto harmônico de instrumentação dos recursos humanos capazes de executar tarefas de nível superior e intermediário.

Parágrafo único. A Carreira de Especialização em Atividades Legislativas compreende as Categorias de Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo, Analista Legislativo e Advogado Legislativo, assim identificadas:

I – Auxiliar Legislativo, de Nível Médio, símbolo AL/NM-100

II – Assistente Legislativo, de Nível Médio Especializado, símbolo AL/NM-200;

III – Analista Legislativo, de nível superior, símbolo AL/NS-300

IV – Advogado Legislativo, de nível superior, símbolo AL/NS-400

Art. 72. As Categorias da Carreira se desdobram nas seguintes Áreas e correspondentes Especialidades:

I – Auxiliar Legislativo (Nível Médio):

1. Na Área de Atividade Administrativa e Operacional:

1.1. Auxiliar Operacional (AL/NM/AO-100.1.01)

1.2. Auxiliar de Transportes (AL/NM/AT-100.1.02)

II – Assistente Legislativo (Nível Médio Especializado):

1. Na Área de Atividade Administrativa e Operacional:

1.1. Assistente Administrativo (AL/NM/AA-200.1.01)

1.2. Assistente de Operações Técnicas (AL/NM/AT-200.1.02)

1.3. Assistente de Segurança (AL/NM/AS-200.1.03)

1.4. Assistente de Registro de Imagens (AL/NM/AI-200.1.04)

2. Na Área de Atividade Legislativa:

2.1. Assistente Legislativo (AL/NM/AL-200.2.01)

3. Na Área de Atividade Orçamentária e Financeira:

3.1. Assistente de Contabilidade (AL/NM/AC-200.3.01)

4. Na Área de Atividade de Tecnologia da Informação:

4.1. Assistente de Informática (AL/NM/AI-200.4.01)

III – Analista Legislativo (Nível Superior):

1. Na Área de Atividade Legislativa:

1.1. Técnico Legislativo (AL/NS/TL-300.1.01)

1.2. Assessor Jurídico Legislativo (AL/NS/AJ-300.1.02)

2. Na Área de Atividade Administrativa:

2.1. Administrador (AL/NS/AD-300.2.01)

2.2. Biblioteconomista (AL/NS/BB-300.2.02)

2.3. Psicólogo (AL/NS/PS-300.2.03)

2.4. Assistente Social (AL/NS/AS-300.2.04)

2.5. Pedagogo (AL/NS/PG-300.2.05)

2.6. Enfermeiro (AL/NS/EF-300.2.06)

3. Na Área de Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno:

3.1. Contador (AL/NS/CT-300.3.01)

3.2. Economista (AL/NS/EC-300.3.02)

3.3. Técnico de Controle Interno (AL/NS/TC-300.3.03)

4. Na Área de Atividade de Comunicação:

4.1. Comunicador Social (AL/NS/CS-300.4.01)

5. Na Área de Atividade de Tecnologia da Informação:

5.1. Administrador de Rede e Telecomunicações (AL/NS/AR-300.5.01)

5.2. Desenvolvedor de Banco de Dados (AL/NS/DD-300.5.02)

5.3. Desenvolvedor de Sistemas (AL/NS/DS-300.5.03)

5.4. Técnico de Segurança da Informação (AL/NS/TS-300.5.04)

IV – Advogado Legislativo:

1. Na Área de Atividade de Serviços Jurídicos:

1.1. Procurador (AL/NS/PR-400.1.01)

Seção II

Das Atribuições dos Cargos e Requisitos Mínimos para Ingresso

Art. 73. As atribuições básicas dos cargos efetivos e os requisitos mínimos para ingresso são especificados nesta Seção, podendo umas e outros serem complementados em normas administrativas internas e/ou no edital de convocação de concurso para o Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá:

§ 1º Para a categoria Auxiliar Legislativo (Nível Médio):

a. Áreas de Atividades Administrativa e Operacional:

a.1. Auxiliar Operacional:

a.1.1. Atribuições básicas: desenvolver atividades de baixa complexidade em apoio aos serviços administrativos e operacionais, nas áreas meio (administrativa) e fim (legislativa), tais como: digitação e catalogação de documentos em geral, de contratos, convênios e instrumentos afins; redação e digitação de expedientes diversos de baixa complexidade; pesquisa de matérias de interesse no órgão de lotação; organização de arquivos; reprodução de cópia e encadernação de documentos; preenchimento de planilhas; operação de terminais de computador; atendimento aos Deputados, demais servidores e ao público em geral pessoalmente, por telefone ou por meio eletrônico; controle de acesso e fluxo de pessoas (portaria); recebimento e remessa de documentos; registro de autuação de processos, entre outras afins.

a.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio, ou equivalente.

a.2. Auxiliar de Transportes:

a.2.1. Atribuições básicas: dirigir veículos automotores de passageiros próprios da Assembleia Legislativa ou alugados, dentro da sede de suas atribuições e fora dela, quando a serviço e regularmente designado; conduzir pessoas e bens, adotando práticas defensivas para salvaguardar sua integridade, dos passageiros e do próprio veículo; observar a legislação de trânsito; cuidar da conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; controlar a quilometragem, os gastos com combustível e peças de uso contínuo, anotando os trajetos percorridos, o motivo dos deslocamentos e, quando for o caso, a(s) pessoa(s) transportada(s), com vistas a assegurar a transparência do serviço de transporte e o controle de gastos; manter em dia sua habilitação para dirigir e cuidar dos documentos do veículo, informando ao órgão competente com antecedência sobre a necessidade de renovação da licença; acompanhar o prazo de vigência de seguros, comunicando ao órgão competente para sua renovação; recolher o veículo sob sua responsabilidade ao local pré-determinado, conforme normas internas e orientação superior; zelar para que o veículo seja utilizado exclusivamente para atender aos serviços da Assembleia Legislativa ou, excepcionalmente, para atender necessidade pública diversa, a qual deverá ser devidamente justificada, não o utilizando em benefício próprio ou de terceiros; não permitir que o veículo seja conduzido por terceiros, ressalvados os casos, devidamente justificados, de urgência ou emergência; entre outras afins.

a.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio ou equivalente; carteira de habilitação, categoria B ou superior, ativa; certificado de curso de direção defensiva.

§ 2º Para a categoria Assistente Legislativo (Nível Médio Especializado):

a. Área de Atividade Administrativa e Operacional:

a.1. Assistente Administrativo:

a.1.1. Atribuições básicas: desenvolver atividades de média complexidade no interesse da execução dos serviços administrativos e operacionais, nas áreas meio (administrativa) e fim (legislativa), desenvolvidos por órgãos/unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, como: redação de expedientes, inclusive oficiais, elaboração de relatórios e planilhas; controle (registro de entrada, saída e de estoque) de material e patrimônio em geral; pesquisa de legislação e assuntos gerais de interesse administrativo; catalogação, registro, arquivamento, reprodução de cópias e encadernação de documentos; controle de entrada e saída de documentos; registro e autuação de processos; organização e controle do setor de pessoal e de folha de pagamento; de orçamento e finanças; da área de apoio administrativo; de controle interno; de comunicação; de tecnologia da informação; atendimento aos Deputados, demais servidores e ao público em geral; entre outras afins.

a.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio, ou equivalente.

a.2. Assistente de Operações Técnicas:

a.2.1. Atribuições básicas: desenvolver atividades de média complexidade de natureza técnica, consistentes na operação de equipamentos digitais e analógicos de áudio e video tais como: mesas de som e aparelhos de audio em geral, video-câmeras, microfones com e sem fio, monitores de video em geral; operar projetores e retroprojetores de imagens; elaborar ralatórios de atividades; entre outras afins.

a.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio ou equivalente; habilitação técnica em operação de equipamentos de áudio e/ou vídeo.

a.3. Assistente de Segurança:

a.3.1. Atribuições básicas: executar as atividades/procedimentos relativos aos serviços de segurança das dependências edifício-sede e demais unidades físicas da Assembleia Legislativa; zelar pela segurança de Deputados e demais autoridades, servidores, visitantes e do público em geral, nas dependências da Assembleia Legislativa; realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências atinentes a evitar quaisquer tipos de ocorrências que possam comprometer a normalidade das atividades da Assembleia Legislativa; fazer a segurança das Sessões do Plenário, da Mesa Diretora, das Comissões e de outras atividades próprias da Assembleia Legislativa, inclusive quando realizadas fora do edifício-sede ou de qualquer de suas unidades físicas; executar e orientar os serviços de portaria e estacionamento quanto à entrada e saída de pessoas e veículos, cuidando para que sejam cumpridos os regulamentos baixados com a finalidade de disciplinar o acesso e a movimentação de pessoas nas unidades físicas da Assembleia Legislativa; colaborar com a supervisão da execução de serviços de vigilância terceirizada, quando contratados pela Assembleia Legislativa; cumprir e fazer cumprir os regulamentos aplicados aos serviços de segurança da Assembleia Legislativa; exercer outras atribuições próprias do cargo, conforme lhe seja determinado.

a.3.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio ou equivalente; carteira de habilitação, categoria B ou superior, ativa; certificado de curso de direção defensiva; curso de segurança (presencial), ministrado por instituição credenciada/autorizada pelos órgãos competentes.

a.4. Assistente de Registro de Imagens:

a.4.1. Atribuições básicas: operar equipamentos e material fotográfico e de vídeo, digitais e analógicos; efetuar a cobertura de eventos em geral que envolvam ações desenvolvidas pela Assembleia Legislativa ou que delas participe, inclusive fora de sua sede; manter organizados e atualizados os registros de eventos e os arquivos correspondentes; zelar pelos equipamentos fotográficos e de video sob sua responsabilidade, cuidando da conservação, manutenção e guarda adequada dos mesmos; executar atividades de apoio necessárias; entre outras afins.

a.4.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio ou equivalente; habilitação em fotografia e/ou operação de equipamento de gravação em vídeo ou comprovação de experiência na atividade superior a 3 (três) anos.

b. Área de Atividade Legislativa:

b.1. Assistente Legislativo:

b.1.1. Atribuições básicas: desenvolver atividades de média complexidade em apoio aos serviços legislativos (área fim) dos órgãos/unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, inclusive junto ao Plenário, à Mesa Diretora, às Comissões e à Diretoria Legislativa, como redação de proposições, relatórios, pareceres e documentos oficiais em geral; pesquisa de legislação e de materia de interesse legislativo; catalogação, registro, arquivamento, reprodução de cópias e encadernação de documentos; controle de entrada e saída de documentos; registro, autuação e acompanhamento de processos; além de outras atribuições afins que lhe sejam determinadas.

b.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio, ou equivalente.

c. Área de Atividade Orçamentária e Financeira:

c.1. Assistente de Contabilidade:

c.1.1. Atribuições básicas: realizar tarefas da área contábil e financeira, auxiliando na escrituração contábil e fiscal, registros e lançamentos contábeis de movimentações financeiras, cálculo de impostos, juros e taxas, acompanhamento de contas, receitas e despesas, elaboração de demonstrativos financeiros e balancetes, análise de contas patrimoniais e controle patrimonial; emitir e controlar notas de empenho e despesas; auxiliar no controle da execução orçamentária; auxiliar na elaboração da prestação de contas da Assembleia Legislativa; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual (PPA, LDO e LO); executar tarefas demais relacionadas com contabilidade e finanças públicas, inclusive prestando apoio aos trabalhos do Plenário, da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias, caso assim seja determinado; executar outras atribuições próprias, compatíveis com sua habilitação.

c.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio, ou equivalente; habilitação técnica específica na área contábil, conferida por instituição oficial.

d. Área de Atividade de Tecnologia da Informação:

d.1. Assistente de Informática:

d.1.1. Atribuições básicas: executar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, teclados, mauses, scanners, modens e demais periféricos; instalar, desinstalar, configurar, atualizar, identificar e corrigir erros de programas e aplicativos; avaliar a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de components do sistema informatizado, indicando tecnologias mais adequadas ao seu adequado funcionamento; auxiliar na instalação e manutenção de redes e serviços de recuperação de dados; executar outras atribuições próprias, compatíveis com sua habilitação.

d.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de ensino médio; habilitação técnica específica na área de tecnologia da informação, conferida por instituição credenciada.

§ 3º Para a categoria Analista Legislativo (Nível Superior):

a. Área de Atividade Legislativa:

a.1. Técnico Legislativo:

a.1.1. Atribuições básicas: executar tarefas para consecução dos trabalhos legislativos (área fim), o desenvolvimento de estudos e a elaboração, redação e análise de proposições, atas, anais e demais documentos de natureza legislativa, bem assim o registro em atas, interpretação, revisão e redação final de debates e pronunciamentos e a elaboração dos originais, inclusive para publicação no órgão oficial; desenvolver pesquisas, analisar seus resultados e recuperar informações necessárias ao aperfeiçoamento do processo legislativo; prestar assesoramento, dentro de sua área de competência, às atividades do Plenário, da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias; executar outras atribuições próprias, compatíveis com sua habilitação.

a.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito, Letras, Administração, Economia, Estatística ou outra área do conhecimento que, a critério da administração da Assembleia Legislativa, seja exigida no concurso de seleção.

a.2. Assessor Jurídico Legislativo:

a.2.1. Atribuições básicas: prestar assessoria em matéria de direito para subsidiar as atividades das Comissões Permanentes e Temporárias da Assembleia Legislativa; auxiliar na elaboração e revisão de pareceres de matéria submetida ao conhecimento e deliberação desses órgãos, em especial, no que respeita aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e de outras questões de direito afins; participar e auxiliar nas Sessões do Plenário e nas reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias, quando designado, inclusive em Sessões Itinerantes e reuniões fora da sede da Assembleia Legislativa; elaborar relatórios e fazer pesquisas de assuntos de interesse legislativos que lhe sejam solicitados; praticar outros atos que decorram naturalmente das atribuições aqui especificadas, vedada a prática de atos que, na forma da lei, sejam reservados e privativos aos que exercem à advocacia, ainda que regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

a.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Direito.

b. Área de Atividade Administrativa:

b.1. Administrador:

b.1.1. Atribuições básicas: desempenhar tarefas relacionadas ao conjunto das atividades administrativas (compras, material, transporte, patrimônio, serviços gerais, gestão de pessoas, entre outras) e de organização e métodos, voltadas para o incremento da eficiência do setor público e para excelência dos serviços prestados pela Asssembleia Legislativa.

b.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Administração, com habilitação específica na área pública e registro no órgão de classe no Amapá.

b.2. Biblioteconomista:

b.2.1. Atribuições básicas: executar a organização e manutenção de acervo bibliográfico da Assembleia Legislativa e dos seus diversos órgãos; desenvolver mecânismos de controle de entrada e saída de publicações pertencentes ao acervo da Assembleia Legislativa; desenvolver trabalhos de pesquisa, estudo, registro e manutenção de acervo bibliográfico de documentos e informações de interesse legislativo, em particular, e das demais áreas do conhecimento, no geral; auxiliar a área de aúdio e vídeo na organização e manutenção do correspondente acervo; desenvolver demais tarefas afins.

b.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Biblioteconomia.

b.3. Psicólogo:

b.3.1. Atribuições básicas: prestar atendimento dentro de sua área de atuação aos membros e servidores da Assembleia Legislativa; atuar em conjunto com a assistência social e a pedagogia no desenvolvimento e aplicação de técnicas de integração e melhoria das relações de trabalho; elaborar o perfil psiquico-funcional dos servidores; atuar nas ações de saúde de caráter preventivo; executar atividades que promovam o pleno desenvolvimento humano e profissional, com foco no ambiente de trabalho; desenvolver estudos comportamentais e sobre a dinâmica da personalidade; elaborar diagnóstico psicológico; prestar orientação psicopedagógica e propor soluções para problemas de relacionamento e convivência. Orientar, dentro de sua área de atuação, as ações programadas pela Escola do Legislativo e as atividades externas da Assembleia Legislativa do Amapá.

b.3.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Psicologia, com registro no órgão de classe no Amapá.

b.4. Assistente Social:

b.4.1. Atribuições básicas: identificar e encaminhar soluções para questões típicas de sua área de especialização e sensíveis ao ambiente das atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Amapá; desenvolver ações visando prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar os membros do Poder e servidores; identificar e analisar aspectos que possam interferir no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade atendida na Assembleia Legislativa; realizar visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas; auxiliar na organização de atividades de promoção social e de participação em programas para promoção da saúde, entre outras da mesma natureza; dar parecer, quando solicitado, em proposições relacionadas com a implantação de políticas sociais no âmbito do Estado do Amapá; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos de interesse da Assembleia Legislativa que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar orientação, quando assim determinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, a indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no interesse do atendimento e da defesa de seus direitos perante os diferentes níveis da Administração Pública Estadual; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social dos servidores da Assembleia Legislativa e para subsidiar ações a serem adotadas visando a melhoria dessa realidade; desenvolver atividades integradas com os serviços de psicologia e pedagogia.

b.4.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em assistência social, com registro no órgão de classe no Amapá.

b.5. Pedagogo:

b.5.1. Atribuições básicas: executar tarefas relacionadas com atividades pedagógicas, cursos de capacitação de servidores e com projetos sociais desenvolvidos pela Assembleia Legislativa; desenvolver e executar estudos e análises de interesse das ações e projetos desenvolvidos pela Escola do Legislativo; desenvolver, dentro de sua área de atuação, propostas de projetos do interesse da Assembleia Legislativa; coordenar e fiscalizar os trabalhos pedagógicos em geral, integrando suas atividades com o serviço social e a psicologia; auxiliar em planejamentos e estratégias de metodologias e dinâmicas de prestação de serviços pela Assembleia Legislativa.

b.5.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em pedagogia.

b.6. Enfermeiro:

b.6.1. Atribuições básicas: executar os serviços de enfermagem, na forma da lei; o planejamento da assistência a Deputados e servidores, a consulta de enfermagem e a prescrição de medicamentos; executar, igualmente, atividades de apoio aos serviços do Departamento de Saúde, com ênfase nos procedimentos

relativos à observação, ao cuidado e à educação da saúde; supervisionar e orientar o cumprimento de prescrições médicas; planejar e executar programas de prevenção de doenças no ambiente de trabalho.

b.6.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Enfermagem, com registro no órgão de classe no Amapá.

c. Área de Atividade Orçamentária e Finaceira e de Controle Interno:

c.1. Contador:

c.1.1. Atribuições básicas: executar todos os serviços típicos de contabilidade de que necessite a Assembleia Legislativa; acompanhar, supervisionar e controlar a execução orçamentária em seus aspectos contábil e financeiro; desenvolver estudos, analisar e emitir pareceres em questões de sua área de atuação para auxiliar os trabalhos do Plenário, da Mesa Diretora e das Comissões da Assembleia Legislativa.

c.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Contabilidade, com registro no órgão de classe no Amapá.

c.2. Economista:

c.2.1. Atribuições básicas: executar atividades de estudo e planejamento econômico relacionados ao orçamento e as finanças da Assembleia Legislativa; acompanhar e auxiliar no controle da execução orçamentária; desenvolver estudos, analisar e emitir pareceres em questões de sua área de atuação para auxiliar os trabalhos do Plenário, da Mesa Diretora e das Comissões da Assembleia Legislativa.

c.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Economia, com registro no órgão de classe no Amapá.

c.3. Técnico de Controle Interno:

c.3.1. Atribuições básicas: executar as atividades de controle e fiscalização sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

c.3.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Contabilidade, com registro no órgão de classe no Amapá.

d. Área de Atividade de Comunicação:

d.1. Comunicador Social:

d.1.1. Atribuições básicas: desenvolver trabalhos de comunicação nas áreas de relações publicas (construção, promoção e desenvolvimento da imagem institucional, incluídos os membros do Poder Legislativo e servidores; desenvolvimento de canais de comunicação com a sociedade; organização de eventos e pesquisas de opinião; desenvolvimento, atuação e acompanhamento de projetos/ações/atividades de interesse institucional); jornalismo (divulgação de notícias; redação de colunas e artigos para jornais, revistas, rádio, televisão e internet; realização de entrevistas; apresentação de programas de rádio, televisão e canais na internet) e publicidade e propaganda (desenvolvimento e promoção da imagem do Poder Legislativo; realização de pesquisas e elaboração de projetos de pesquisa de interesse institucional; criação de campanhas de divulgação para os canais de comunicação utilizados pela Assembleia Legislativa; desenvolvimento de artes, marcas, logotipos e imagens para divulgação de projeto/ação/atividade de interesse institucional); executar ação, revisão, coleta e preparo de informações para a divulgação oficial através dos canais de comunicação próprios da Assembleia Legislativa e dos meios de comunicação externos; desenvolver e dar suporte para as atividades de cerimonial e da rede Legislativa de Rádio e TV.

d.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em comunicação social, com habilitação em relações públicas, jornalismo e/ou publicidade e propaganda.

1. Área de Atividade de Tecnologia da Informação:

e.1. Administrador de Rede e Telecomunicações:

e.1.1. Atribuições básicas: desenvolver e executar projetos de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; fazer a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados; a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; a análise de utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; o planejamento da evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; a prestação do suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; a avaliação e especificação das necessidades de hardware e software básico e de apoio; a configuração de ambientes operacionais; a instalação, customização e manutenção de software básico e de apoio; a análise do desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; a análise da utilização dos recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do

ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; a prestação de consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software; a prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware, software e rede; a realização de atividades que envolvam governança em tecnologia da informação, gerenciamento de serviços e gerenciamento de projetos; utilizando conceitos de ITIL, COBIT e PMBOK; suporte nos procedimetos para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e sua implantação; desenvolver e executar projetos de telecomunicações, voip, fibras ópticas, links de satélites, links de rádio, backbones, telefonia fixa, telefonia móvel, links de Internet, definindo a topologia e a configuração necessária; a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de voz; a instalação, customização e manutenção dos recursos de telecomunicações; a análise da viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação.

e.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Tecnologia da Informação, com habilitação específica em rede de computadores e telecomunicações.

e.2. Desenvolvedor de Banco de Dados:

e.2.1. Atribuições básicas: criar os ambientes de banco de dados com participação no projeto dos sistemas de informações a serem utilizados pela Assembleia Legislativa, objetivando integrá-los ao banco de dados corporativo; propor políticas de uso dos ambientes de banco de dados em conjunto com o Administrador do Sistema; apoiar às equipes de desenvolvimento na modelagem de dados (auxiliar as equipes de desenvolvimento na fase de refinamento final do modelo conceitual de dados dos sistemas em desenvolvimento); apoiar às equipes de desenvolvimento na implantação e manutenção de sistemas fazendo a otimização de códigos de acesso ao banco e criar índices e visões para melhorar o desempenho das aplicações; estabelecer critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes, orientando o órgão competente quanto aos procedimentos para sua instalação, verificação e teste; estabelecer as políticas para assegurar a disponibilidade do banco e evitar a perda de informações, definindo normas para os procedimentos de backup e restauração, para paradas do banco de dados e para manutenção preventiva; garantir a segurança física do banco de dados; garantir a segurança lógica do banco de dados, assessorando as equipes de desenvolvimento e agindo para prevenir práticas que possam por em risco a consistência do banco ou provocar o seu crescimento desmesurado; auxiliar o desenvolvimento e implantação de políticas de replicação de dados; monitorar permanentemente o banco de dados, reorganizando as tabelas e promovedo os ajustes necessários; avaliar o bando de dados existente, a necessidade de sua atualização, estando atento para evitar a defasagem tecnológica dos produtos contratados; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; participar do planejamento de programas de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na área de tecnologia da informaçãoe e demais unidades da Assembleia Legislativa; apoiar tecnicamente a equipe de desenvolvimento de sistemas; participar na definição do modelo lógico; conhecer sistemas de apoio à decisão, desenvolvimento de *procedures*, *views*, *triggers* e *functions*, projetos de *tuning* e performance aplicacional, controle de acesso e atribuição de privilégios, definição de *storage* de tabelas e índices, modelo de dados, projeto físico e particionamento de tabelas; dimensionar e criar banco de dados; documentar banco de dados; elaborar procedimentos SQL e package; instalar, configurar e implementar ambientes de alta disponibilidade; instalar correções no Sistema; administrar banco de dados; utilizar a linguagem SQL padrão ANSI; desenvolver scripting básicos e avançados; criar rotinas de carga e conversão de dados; implementar e administrar rotinas de backup/restore; administrar banco de dados PostgreSQL; criar rotinas de cargas e conversão de dados; instalar, configurar e implementar ambientes de alta disponibilidade; trabalhar com infraestruturas de tecnologia da informação; analisar e promover ajustes nas estruturas de dados.

e.2.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Tecnologia da Informação, com conhecimento habilitação específica em desenvolvimento de banco de dados.

e.3. Desenvolvedor de Sistemas:

e.3.1. Atribuições básicas: desenvolver sistemas e aplicações conforme lhe seja solicitado; projetar o sistema e aplicação, desenvolvendo o *layout* de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa; determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias e ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos; efetuar o desenvolvimento da interface gráfica, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar, dar suporte e manter atualizada toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento; monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários; realizar a manutenção de sistemas e aplicações, promovendo as alterações necessárias, da estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; submeter o sistema a teste para verificação e validação, previamente a sua aplicação; identificar e acompanhar as demandas de mercado em relação a sistemas e aplicativos, visando manter a Assembleia Legislativa atualizada em vistas da evolução tecnológica.

e.3.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Tecnologia da Informação, com habilitação específica em desenvolvimento de sistemas.

e.4. Técnico de Segurança da Informação:

e.4.1. Atribuições básicas: desenvolver políticas de segurança da informação; desenvolver projetos de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária para garantir a segurança; realizar auditorias no sistema; supervisionar, orientar, elaborar projetos e emitir pareceres sobre matéria de sua área de competência; avaliar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; avaliar e especificar ferramentas de antivírus, bem como manter as ferramentas atualizadas, garantindo a segurança das redes de computadores; desenvolver estudos e implementar sistemas de detecção de intrusos e de soluções de firewalls para garantir o controle e segurança das informações que trafegam na rede; prover, implementar e manter soluções que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações; implementar rotinas de *backup* e teste de *restore*; fazer a análise da utilização e do desempenho da rede de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; planejar a evolução da rede, visando sua permanente melhoria; supervisionar e orientar a aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de rede; fazer avaliação e especificar as necessidades de *hardware*, *software* e ferramentas necessárias para segurança da informação; configurar ambientes operacionais; instalar, customizar e dar manutenção em *software* básico e de apoio; analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança da rede; elaborar as especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação.

e.4.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Tecnologia da Informação, com habilitação específica em segurança da informação.

§ 4º Para a Especialidade Advogado Legislativo:

a. Área de Atividade de Serviços Jurídicos:

a.1. Procurador:

a.1.1. Atribuições básicas: representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente o Poder Legislativo do Estado do Amapá; assessorar e prestar consultoria jurídica ao Plenário, à Mesa Diretora, às Comissões e demais órgãos da estrutura político-administrativa da Assembleia Legislativa; elaborar pareceres e notas técnicas de interesse administrativo e legislativo, inclusive em matéria atinente à licitações, contratos, convênios e instrumentos afins; auxiliar na elaboração de informações em Mandado de Segurança, Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental; executar outras tarefas correlatas.

a.1.2. Requisitos para ingresso: diploma de nível superior em Direito, com registro correspondente na Seccional da OAB/AP.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 74. Os cargos de provimento em comissão, na forma especificada nesta lei, de livre nomeação e exoneração, compreendem, exclusivamente, aqueles criados para provimento em nível de direção, chefia, consultoria e assessoramento superior e secretariado parlamentar, além do desenvolvimento, em caráter especial, de atividades de natureza política e técnica.

Parágrafo único. A nomeação para qualquer cargo em comissão da Assembleia Legislativa é prerrogativa do Presidente, mas, sempre que a ocupação do cargo decorrer de indicação político-parlamentar que não seja, portanto, opção direta e pessoal da referida autoridade, do ato de nomeação constará menção expressa ao nome da autoridade responsável pela indicação.

Art. 75. A nomeação para os cargos em comissão de natureza administrativa e operacional, níveis I ao V, CDCH 1 a 5, atendidos os critérios fixados nesta Lei, respeitará o seguinte, salvo recusa manifestada por escrito, por todos os servidores potencialmente aptos a serem nomeados:

I – O Diretor Administrativo ou o Diretor de Orçamento e Finanças será escolhido dentre Analistas Legislativos, com qualificação compatível com as exigências de um e outro cargos;

II – O Diretor de Controle Interno será escolhido dentre Analistas Legislativos/Área de Atividade Orçamentária e Financeira e de Controle Interno/Técnico de Controle Interno ou Contador;

III – O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos será escolhido dentre Analistas Legislativos da Área Atividade Administrativa;

IV – O Procurador-Geral será escolhido dentre Advogados Legislativos/Área de Atividade de Serviços Jurídicos/Procurador.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo serão igualmente preenchidos por servidores efetivos, atendidos os critérios fixados nesta lei, salvo recusa manifestada por escrito por todos aqueles potencialmente aptos a serem nomeados, pelo menos 10% (dez por cento) dos cargos de Chefe de Departamento, de Chefe de Divisão e de Chefe de Seção.

Art. 76. O remanescente dos cargos em comissão, não alcançados pela reserva de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação, respeitadas as exigências de escolaridade e qualificação fixadas nesta lei, as quais não admitem relativização.

Parágrafo único. Quando não houver servidores efetivos com a qualificação e experiência exigidas para o exercício das atribuições de qualquer dos cargos referidos nos incisos de I a IV do artigo anterior a escolha correspondente, mediante a devida justificativa, também poderá ser feita livremente pela autoridade competente.

~~**Art. 77.** Os cargos de provimento em comissão de natureza política; político-administrativa; administrativa e operacional, níveis I a V, os de natureza especial e os de consultoria e assessoria serão preenchidos, obrigatoriamente, por portadores de diploma de nível superior, observadas, além das exigências previstas em lei para ocupação dos mesmos, quando houver, a exigência de registro em órgão de classe, bem como a compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a formação da pessoa que deverá ocupar o cargo.~~

Art. 77. Os cargos de provimento em comissão de natureza política; político-administrativa; administrativa e operacional (níveis I a V), os de natureza especial, ressalvado quantos a estes, no que couber, os do Gabinete Militar e os de consultoria, serão preenchidos, obrigatoriamente, por portadores de diploma de nível superior, observadas, além das exigências previstas em Lei para ocupação dos mesmos, quando houver, a exigência de registro em órgão de classe, bem como a compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a formação e/ou qualificação da pessoa que deverá ocupar o cargo. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

~~**§ 1º** Não se aplica a exigência de escolaridade de que trata este artigo apenas aos servidores do Grupo Secretariado Parlamentar, ressalvado o cargo de Assessor Jurídico.~~

§ 1º Não se aplica à exigência de escolaridade de que trata este artigo apenas aos servidores do Grupo Secretariado Parlamentar, excetuado o cargo de Assessor Jurídico, e aos ocupantes de cargo de Assessoria da Mesa Diretora e das Comissões. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

~~**§ 2º** Os ocupantes dos cargos em comissão de assessoria jurídica deverão possuir e manter ativo registro junto à Seccional, no Amapá, da Ordem do Advogados do Brasil.~~

§ 2º A exigência de escolaridade poderá ser dispensada, excepcionalmente, quando, não havendo requisito imposto por Lei para ocupação do cargo, a pessoa a ser nomeada comprovar, por meio idôneo, que possui qualificação decorrente de experiência no exercício das correspondentes atribuições. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

§ 3º Os ocupantes dos cargos em comissão de assessoria jurídica deverão possuir e manter ativo registro junto à Seccional, no Amapá, da Ordem do Advogados do Brasil. *(incluído pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

Art. 78. Ato da Mesa Diretora disciplinará o procedimento a ser observado nas nomeações para cargos em comissão da Assembleia Legislativa, fixando, se necessário, outros requisitos, além dos especificados nesta lei.

Seção I

Dos Cargos nos Órgãos de Natureza Administrativa-Operacional Direção e Chefia

Art. 79. É inerente ao exercício da titularidade dos cargos nos órgãos de natureza administrativo-operacional os encargos de direção e chefia e o desempenho das atividades de direção/chefia, planejamento, orientação, coordenação, controle e informação e afins.

~~**Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo conceitua-se como:~~

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo conceitua-se como: *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

I – Direção/Chefia: O efetivo comando do pessoal e das ações do órgão, através de tomada de decisões pertinentes à sua posição hierárquica, acionando todos os mecanismos, métodos e sistemas necessários à plena realização das atribuições que lhe sejam próprias com o máximo de produtividade;

II – Planejamento: A preparação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo órgão, definindo com precisão as tarefas a realizar, determinando o tempo necessário à execução, discriminando os recursos de

pessoal e o material necessário e avaliando os seus custos;

III – Orientação: A atividade de supervisionar a execução das tarefas, mediante observação dos eventuais erros e aconselhamentos de medidas necessárias à sua correção e ao aperfeiçoamento do trabalho;

IV – Coordenação: O acompanhamento dos trabalhos, providenciando para que as várias etapas se completem harmoniosamente; promovendo a atenuação dos problemas materiais, funcionais e de relações humanas suscetíveis de prejudicar a sua realização, conforme a programação estabelecida; harmonizando atividades e pessoas com vistas a assegurar o funcionamento regular do órgão subordinado;

V – Controle: A constante verificação/fiscalização do desenvolvimento das atividades, o exame periódico e, quando for o caso, a revisão final dos trabalhos, exteriorizando-se mediante o exame de relatórios, realização de inspeções e reuniões nos diversos órgãos subordinados;

VI – Informação: A preparação de relatórios periódicos sobre as atividades da Assembleia Legislativa e de cada qual dos órgãos que integram sua Estrutura Organizacional, para consumo interno e divulgação ao público em geral, no que couber, observadas as competências próprias; o esclarecimento aos subordinados e ao público, através de informações pertinentes e devidamente autorizadas sobre os programas de trabalho em realização, bem como as soluções dadas aos problemas de qualquer interessado.

~~**Parágrafo único.** Além desses encargos as competências conferidas ao próprio órgão se desdobram em atribuições dos ocupantes dos cargos de que trata esta Seção.~~

§ 2º Além desses encargos as competências conferidas ao próprio órgão se desdobram em atribuições dos ocupantes dos cargos de que trata esta Seção. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

Art. 80. Os cargos de Direção e Chefia, níveis I a V, símbolos 1 a 5, referências CDCH-1 a 5, e correspondente quantitativo, estão consolidados no Anexo III desta lei.

Seção II

Dos Cargos nos Órgãos de Natureza Especial

Art. 81. É inerente ao exercício da titularidade dos cargos no Gabinete Militar, na Escola do Legislativo e na Rede Legislativa de Rádio e TV o desempenho das atividades genericamente atribuídas aos cargos de direção e chefia, descritas na Seção anterior, além daquelas que decorrem da competência do próprio órgão, especificadas nesta lei, e outras que decorram naturalmente das atribuições que lhes sejam próprias:

Parágrafo único. Os cargos nos órgãos de que trata esta Seção são identificados pelos seguintes símbolos e referências:

a) no Gabinete Militar - símbolo 10, referência NEGM-01 a 05

b) na Escola do Legislativo – símbolo 20, referência NEEL-01 a 04

c) na Rede Legislativa de Rádio e TV – símbolo 30, referência NERL-01 a 06

Seção III

Dos Cargos nos Gabinetes Parlamentares

Art. 82. Os cargos nos Gabinetes Parlamentares integram o Grupo Secretariado Parlamentar, identificado pelo símbolo 40, referências GPSP-01 a 20, relacionado no Anexo VIII desta lei, com a correspondente remuneração ali fixada, constituindo um conjunto cuja finalidade é o desenvolvimento de atividades de assessoramento e apoio exclusivos aos Deputados Estaduais, para atendimento das necessidades relacionadas com o exercício do mandato, destacadamente, mas não exclusivamente, de conteúdo político.

§ 1º O Secretário Parlamentar desempenhará atribuições genéricas de Auxiliar Parlamentar (GPSP-01 a 06), Assistente Parlamentar (GPSP-7 a 12) ou Assessor Parlamentar (GPSP-13 a 18), conforme seja indicado no ato de nomeação, cabendo ao titular de cada Gabinete a distribuição dessas tarefas que consistem genericamente em:

I – Auxiliar Parlamentar:

- digitar textos e documentos;

- operar programas informatizados;

- acompanhar o andamento das atividades de interesse do parlamentar nos municípios;

- manter banco de dados;

- cuidar da preparação da correspondência;

- receber, orientar e encaminhar ao público;

- entregar e receber correspondências, processos e documentos;

- arquivar documentos;

- atender telefone;

- dirigir veículos;

- cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato.

II – Assistente Parlamentar:

- prestar assistência ao Deputado em compromissos oficiais;

- acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar, tanto na Assembleia Legislativa como fora dela;

- acompanhar o andamento das atividades de interesse do parlamentar nos municípios;

- acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;

- proceder a leitura diária das publicações oficias, fazer anotações e registros;

- cuidar das emissões e reservas de passagens em transporte terrestre, aquático e aéreo;

- controlar o material de expediente;

- acompanhar os assuntos na caixa postal eletrônica;

- operar programas informatizados;

- manter banco de dados;

- digitar textos e documentos;

- cuidar da agenda do parlamentar;

- redigir ofícios e correspondências;

- cuidar da preparação da correspondência;

- receber e abrir correspondências;

- receber, orientar e encaminhar ao público;

- dirigir veículos;

- cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

III – Assessor Parlamentar:

- executar atividades administrativas e legislativas;

- auxiliar na direção e coordenação de equipes de servidores, de acordo com a orientação do parlamentar;

- auxiliar em questões relacionadas à contratação, exoneração, frequência, férias e outros assuntos afins que digam respeito ao pessoal do Gabinete;

- redigir ofícios e correspondências;

- cuidar das emissões e reservas de passagens em transporte terrestre, aquático ou aéreo que guardem relação com o exercício do mandato;

- auxiliar na elaboração de pronunciamentos;

- prestar assistência ao Deputado em seus compromissos oficiais;

- assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;

- acompanhar o andamento das atividades de interesse do parlamentar nos municípios;

- acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;

- cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

§ 2º O Grupo Secretariado Parlamentar contará ainda com os serviços especiais de Secretário de Gabinete (GPSG-01) e Assessor Jurídico (GPAJ-01), cujas atribuições consistem em:

I – Secretário de Gabinete: coordenar, supervisionar, orientar e organizar as atividades do titular do Gabinete Parlamentar, cuidando de sua agenda de tarefas e compromissos e do expediente de rotina, impulsionando processos e praticando os demais atos necessários ao regular exercício do mandato e à garabtia de adequado funcionamento do Gabinete.

II – Assessor Jurídico: prestar serviços de assessoria jurídica ao Gabinete, atuando em questões que digam respeito e interessem exclusivamente ao efetivo exercício do mandato do respectivo titular, conforme lhe seja determinado.

Art. 83. Os servidores do Grupo Secretariado Parlamentar poderão, para atender as exigências do mandato parlamentar e a critério do titular do Gabinete, exercer suas atividades, fora do espaço físico da Assembleia Legislativa e mesmo do município onde está estabelecida sua sede, segundo a estrutura político-funcional que for atribuída ao Gabinete por seu titular, feita a devida comunicação ao Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa para fins de registro e controle.

§ 1º Para cobrir as despesas com o subsídio do pessoal pertencente ao Grupo Secretariado Parlamentar, incluídas, além os encargos legais incidentes sobre a folha de pagamento, as parcelas de férias, acrescidas de um terço, e gratificação de natal, a Assembleia Legislativa disponibilizará, por Gabinete Parlamentar, recursos financeiros consignados em seu orçamento, de natureza não indenizatória, sob a denominação de Verba de Gabinete.

§ 2º A Verba de Gabinete corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da verba atribuída sob o mesmo título, ou que tenha a mesma natureza, ao Deputado Federal, e será fixada por ato da Mesa Diretora.

§ 3º A indicação para o cargo em comissão do Grupo Secretarido Parlamentar será feita pelo Deputado Estadual titular do Gabinete, com efeitos a partir da posse, proibida a retroação, observada, ainda, em todos os casos, a disponibilidade da Verba do Gabinete fixada especificamente para essa finalidade.

§ 4º Fica limitado em 25 (vinte e cinco) o número máximo de cargos, por Gabinete Parlamentar, a ser preenchido no Grupo Secretariado Parlamentar, respeitado, em todo caso, o limite disponibilizado pela Assembleia Legislativa a título de Verba de Gabinete.

Seção IV

Dos Cargos de Consultoria e Assessoria Superior

Art. 84. É inerente ao exercício dos cargos de Consultoria e Assessoria Superior, no que couber, o desempenho das atividades descritas na Seção I, do Capítulo II, do Título IV desta lei, compreendendo cada qual, particularmente:

I – Consultoria: o aconselhamento, mediante solicitação superior, em nível especializado, sobre assuntos de natureza política ou técnica de interesse e relacionados às atividades meio e fim da Assembleia Legislativa, como legislativa, administração, orçamento, controle e fiscalização financeira, tecnologia da informação, educação, engenharia, arquitetura, comunicação, inclusive na Rede Legislativa de Rádio e TV; fazer o acompanhamento e manifestar-se sobre planos, programas e projetos que sejam do interesse da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes ou Temporárias, da Corregedoria ou da Ouvidoria da Assembleia Legislativa, em matérias compatíveis com o âmbito de atuação de cada qual, com elaboração de pareceres, notas técnicas, diagnósticos e orientações quanto aos processos a serem observados, podendo, conforme o caso e a indicação da autoridade requisitante, a apresentação ser por meio escrito ou verbalmente, bem assim consistirem em palestras, pesquisas ou treinamentos, observada, em qualquer caso, a necessária correspondência entre a questão objeto da consulta e a área de atuação do consultor; fornecer subsídios técnicos aos membros dos órgãos políticos e técnicos, bem assim fundamentar pronunciamentos que envolvam matéria de natureza técnica ou política.

II – Assessoria: a execução de atividades complementares, em nível especializado, sobre assuntos de natureza política e técnica de interesse e relacionados às atividades meio e fim da Assembleia Legislativa, como legislativa, administração, orçamento, controle e fiscalização financeira; tecnologia da informação, educação, engenharia, arquitetura, comunicação, inclusive na Rede Legislativa de Rádio e TV, com suporte

aos seus diversos órgãos e, quando necessário, com apoio direto à realização dos trabalhos da Consultoria, mediante designação.

Parágrafo único. Os cargos de Consultoria e Assessoria Superior compreendem um conjunto destinado ao apoio das atividades do Plenário, da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e Temporárias, da Corregedoria, da Ouvidoria, da Procuradoria Geral, do Gabinete da Presidência, dos Gabintes nos Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional, Níveis I e II, do Gabinete Militar, do Gabinete da Escola do Legislativo e do Gabinete da Rede Legislativa de Rádio e TV, sendo identificados, respectivamente, pelo símbolo 50 (50.1 e 50.2), referências CSMD-01 a 07 e CSCM-01 a 17; símbolo 60 (de 60.1 a 60.5), referências ASMD-01 a 07, ASCM-01 a 17, ASCG-01, ASOU-01, ASPG-01, e símbolo 70 (de 70.1 a 70.5), referências ASPR-01 a 05, ASAO-01 a 10, ASGM-01, ASEL-01 e ASRT-01 a 03, todos relacionados nos Anexos IX, X e XI desta lei, com o correspondente quantitativo e remuneração fixados.

Seção V

Das atividades nos Órgãos Auxiliares

Art. 85. A Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desenvolvem atividades especiais, assim consideradas por compreenderem a execução de tarefas típicas de licitação, em qualquer de suas modalidades e nos termos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e os membros de sua Equipe de Apoio serão designados por ato do Presidente, dentre servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, observadas as exigências estabelecidas pela legislação de regência para a composição desses órgãos.

Art. 86. Aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e integrantes de sua Equipe de Apoio compete exercer suas atribuições de acordo com as disposições do Capítulo IV, do Título II desta lei, sem prejuízo do disposto em legislação específica.

CAPÍTULO III

QUANTITATIVO E PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS

Art. 87. O quantitativo dos cargos e a remuneração pelo seu exercício, aplicáveis aos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, atendem as disposições deste Capítulo.

Seção I

Dos Servidores Efetivos

Art. 88. O quantitativo dos cargos do Quadro Permanente criado por esta lei está consolidade no Anexo I e a correspondente remuneração obedece as especificações que constam dos Anexo IIA, IIB e IIC.

Art. 89. Os servidores do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá, criado por esta lei, serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única.

§ 1º O servidor aprovado em concurso ingressará na Carreira sempre na referência de entrada (padrão I, classe A) do Grupo correspondente, conforme fixado no Anexo IIA, respeitada a exigência mínima de escolaridade que nesta lei estiver estabelecida para o correspondente cargo.

§ 2º Cumprido o estágio probatório, o servidor que possuir escolaridade superior àquela originariamente exigida para o cargo no qual tiver sido investido poderá requerer, a qualquer momento, que lhe seja atribuída a remuneração correspondente, equivalente ao seu grau/nível de formação, implicando o deferimento do pedido no seu enquadramento na classe/padrão de remuneração da tabela aplicável ao Grupo ao qual pertença, constante dos Anexos IIB ou IIC, conforme possua graduação, especialização *lato sensu* e/ou *stricto sensu*.

§ 3º Não se aplicam as disposições deste artigo aos servidores do Quadro Permanente que passarem a integrar o Quadro em Extinção criado por esta lei, nos termos fixados no seu Título V.

Seção II

Dos Servidores Comissionados

Art. 90. Os servidores comissionados serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os militares lotados no Gabinete Militar da Assembleia Legislativa, símbolo 10, referência NEGM-01 a 05, aos quais é devida exclusivamente a Gratificação de Atividade Militar - GRAAM, conforme fixado no Anexo V.

Art. 91. O quantitativo de cargos e os subsídios ou, conforme o caso, a gratificação, aplicáveis aos servidores exclusivamente comissionados, obedecem as especificações constantes dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta lei.

Seção III

Disposições Gerais Sobre Remuneração

Subseção I

Critérios Para Fixação dos Subsídios

Art. 92. Os subsídios dos servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Amapá serão atualizadas automaticamente sempre que, por força da política salarial vigente, houver necessidade de adequá-los ao salário mínimo vigente no país.

§ 1º A fixação dos subsídios dos cargos efetivos nas referências de entrada (padrão I, classe A), conforme consta do Anexo IIA, obedece aos seguintes percentuais, calculados com base no subsídio do Deputado Estadual: para Categoria Auxiliar Legislativo, 15% (quinze por cento); para Categoria Assistente Legislativo, 20% (vinte por cento); para Categoria Analista Legislativo, 40% (quarenta por cento) e para Categoria Advogado Legislativo, 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 2º Os subsídios dos cargos efetivos nas referências de entrada (padrão I, classe A), conforme consta do Anexo IIB, são fixados em 10% a mais que seus respectivos correspondentes no Anexo IIA.

§ 3º Os subsídios dos cargos efetivos nas referências de entrada (padrão I, classe A), conforme consta do Anexo IIC, são fixados em 10% a mais que seus respectivos correspondentes no Anexo IIB.

§ 4º Os subsídios dos cargos de natureza administrativa e operacional, níveis I a V, constam do Anexo IV e são fixados com base no subsísido do Deputado Estadual, respeitada a seguinte proporção: 90% (noventa por cento) para o CDCH-1; 80% (oitenta por cento) para o CDCH-2; 60% (sessenta por cento) para o CDCH-3; 40% (quarenta por cento) para o CDCH-4 e 30% (trinta por cento) para o CDCH-5.

§ 5º Os subsídios dos cargos da Escola do Legislativo, símbolo 20, referências NEEL-01 a 04 e da Rede Legislativa de Rádio e TV, simbolo 30, referências NERL-01 a 06, fixados nos Anexos VI e VII, atendem à seguinte seguinte proporção, calculada com base no subsídio do Deputado Estadual:

I – na Escola do Legislativo: 20% (vinte por cento) para a referência NEEL-01; 50% (cinquenta por cento) para referência NEEL-02 e 25% (vinte e cinco por cento) para as referências NEEL-03 e 04.

II – na Rede Legislativa de Rádio e TV: 80% (oitenta por cento) para a referência NERL-01; 20% (vinte por cento) para a referência NERL-02; 60% (sessenta por cento) para a referência NERL-03 e 40% (quarenta por cento) para as referências NERL-04 a 06.

§ 6º Os subsídios dos cargos no Grupo Secretariado Parlamentar estão assim fixados, conforme consta do Anexo VIII:

a) o da primeira referência (GPSP-01) corresponde à 6% (seis por cento) do subsídio do Deputado Estadual, calculando-se os demais, sucessivamente, até a sexta referência (GPSP-06), à razão crescente de mais 5% (cinco por cento) entre uma e outra;

b) o da sétima referência (GPSP-07) corresponde à 12% (doze por cento) do subsídio do Deputado Estadual, calculando-se os demais, sucessivamente, até a décima-segunda referência (GPSP-12), à razão crescente de mais 5% (cinco por cento) entre uma e outra;

c) o da décima-terceira referência (GPSP-13) corresponde à 18% (dezoito por cento) do subsídio do Deputado Estadual, calculando-se os demais, sucessivamente, até a décima-oitava referência (GPSP-18), à razão crescente de mais 5% (cinco por cento) entre uma e outra;

d) os de Secretário de Gabinete (GPSG-01) e de Assessor Jurídico (GPAJ-01) correspondem a 40% (quarenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

§ 7º Os subsídios dos cargos em comissão do Grupo Consultoria Superior, fixados no Anexo IX, atendem a seguinte proporção:

I – o de Consultor Político da Mesa Diretora, símbolo 50, referência CSMD-01, corresponde à 60% (sessenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual e, para as demais referências, estão calculados à razão decrescente de menos 10% (dez por cento) entre uma e outra;

II - o de Consultor Legislativo das Comissões, símbolo 50, referência CSCM-01 a 17, corresponde à 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

§ 8º Os subsídios dos cargos em comissão do Grupo Assessoria Superior, fixados no Anexo X, atendem a seguinte proporção:

I – o de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo 60, referência ASMD-01, corresponde à 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual e, para as demais referências, estão calculados à razão decrescente de menos 10% (dez por cento) entre uma e outra;

II - o de Assessor Legislativo das Comissões, símbolo 60, referência ASCM-01 a 17, corresponde à 18% (dezoito por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

III – o de Assessor da Corregedoria, símbolo 60, referência ASCG-01, e de Assessor da Ouvidoria, símbolo 60, referência ASOU-01, correspondem à 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual;

IV – o de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, símbolo 60, referência ASPG-01, corresponde à 35 % (trinta e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual;

§ 9º Os subsídios dos cargos de Assessor de Gabinete, fixados no Anexo XI, atendem a seguinte proporção:

I – o de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo 70, referência ASPR-01, corresponde à 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual e, para as referências ASPR-02 a 05, estão calculados à razão decrescente de menos 20% (vinte por cento) entre uma e outra;

II – os de Assessor de Gabinete nos Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional, Níveis I e II, símbolo 70, referência ASAO-01 a 10; no Gabinete Militar, símbolo 70, referência ASGM-01; na Escola do Legislativo, símbolo 70, referência ASEL-01 e na Rede Lagislativa de Rádio e TV, símbolo 70, referência ASRT-01, correspondem à 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

III – os de Assessor de Comunicação/Rádio e Assessor de Comunicação/TV, símbolo 70, referências ASRT-02 e 03, correspondem à 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 93. Somente por lei poderão ser alterados ou extintos os critérios fixados no artigo anterior.

§ 1º Para que o padrão remuneratório seja preservado os percentuais para fixação de subsídios de que trata essa subseção poderão ser aplicados sobre a base de cálculo quando houver reajuste no subsídio dos Deputados Estaduais, independentemente da data-base.

§ 2º Somente por lei serão reajustados os subsídios dos servidores da Assembleia Legislativa do Amapá, sendo obrigatória a publicação das tabelas com o padrão remuneratório atualizado sempre que houver qualquer reajuste ou alteração.

Subseção II

Da Gratificação de Direção e Chefia

Art. 94. A Gratificação de Direção e Chefia – GRADC é devida ao servidor do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá nomeado para ocupar cargo em comissão em órgão de natureza administrativo-operacional, dos níveis I a V, CDCH-1 a 5, desde que opte, por escrito, por continuar recebendo a remuneração do cargo efetivo, e corresponde a 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o cargo a ser ocupado.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será paga, sob a mesma denominação e na mesma proporção, ao servidor efetivo nomeado para cargo da Escola do Legislativo, símbolo 20, referências NEEL-01 a 04, ou da Rede Legislativa de Rádio e TV, simbolo 30, referências NERL-01 a 06.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo não poderá exceder o valor do teto remuneratório, mas não se soma com outras vantagens e nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento.

Subseção III

Da Gratificação de Apoio à Licitação

Art. 95. Ao servidor designado para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou integrante da sua Equipe de Apoio, cumulativamente ou não com as atribuições do próprio cargo, é devida Gratificação de Apoio à Licitação - GRAAL, na seguinte proporção, calculada sobre o subsídio do cargo de natureza administrativa e operacional Nível V, referência CDCH-5:

a) Presidente da CPL e Pregoeiro: 50% (cinquenta por cento);

b) Demais membros da CPL e membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Na hipótese de cumulação de atribuições nos órgãos referidos neste artigo a GRAAL também será paga cumulativamente, a razão de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor devido pela

acumulação.

Subseção IV

Da Gratificação de Apoio em Comissão Temporária

Art. 96. O servidor designado para desenvolver atividades junto à Comissão Parlamentar Temporária, cumulativamente com as atribuições do próprio cargo, fará jus, enquanto perdurarem os trabalhos, à Gratificação de Apoio em Comissão Temporária – GRACT, na seguinte proporção, calculada sobre o subsídio do cargo de natureza administrativa e operacional Nível V, referência CDCH-5:

a) para o Coordenador e o Assessor Jurídico: 75% (setenta e cinco por cento).

b) para os demais técnicos: 30% (trinta por cento).

§ 1º Ao servidor que seja designado para atuar, simultaneamente, em duas ou mais Comissões Temporárias, é vedado perceber cumulativamente a gratificação de que trata este artigo.

§ 2º A Gratificação de Apoio em Comissão Temporária não será devida se o servidor for dispensado do exercício regular de suas atribuições enquanto perdurarem os trabalhos.

§ 3º Após constituída Comissão Parlamentar Temporária, mas antes da instalação dos trabalhos, o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, de comum acordo com os parlamentares que a integrarem, designará por Portaria os servidores necessários ao apoio de suas atividades-fim, indicando expressamente a função a ser exercida por cada qual, conforme letras a e b do *caput* deste artigo, e se o correspondente exercício se dará com ou sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado na Assembleia Legislativa.

§ 4º Nenhuma Comissão Temporária contará com mais de 7 (sete) técnicos, além do Coordenador e do Assessor Jurídico, salvo decisão fundamentada da autoridade a qual compete a designação.

§ 5º A designação para atuação junto às Comissões Temporárias constitui medida necessária à sistematização, organização e execução dos seus trabalhos, portanto, da finalidade determinante de sua constituição, razão pela qual constitui atribuição primária de todos os servidores da Assembleia Legislativa, tanto da área meio quanto da área fim, o apoio aos trabalhos por elas desenvolvidos, quando necessário, independentemente de designação.

Subseção V

Da Remuneração por Substituição

Art. 97. O exercício, em substituição, de cargo de confiança de natureza administrativa e operacional, nos Níveis I ao V, CDCH-01 a 05; de natureza especial, no Gabinete Militar, símbolo 10, referências NEGM-01 a 05, na Escola do Legislativo, símbolo 20, referências NEEL-01 a 04, ou na Rede Legislativa de Rádio e TV, símbolo 30, referências NERL-01 a 06, implica no direito do substituto de receber a remuneração/gratificação do cargo ocupado pelo substituído, proporcionalmente ao período em que se der a substituição.

Parágrafo único. O exercício cumulativo de cargo de confiança somente será admitido interinamente, em caráter excepcional, pelo tempo necessário à correção do motivo ensejador da cumulação, assegurada a percepção da remuneração ou gratificação correspondente, conforme o caso, pela metade.

Subseção VI

Da Remuneração do Servidor Público Cedido para Assembleia Legislativa

Art. 98. Para fins de remuneração de servidor público, civil ou militar, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer esfera de governo, que seja regularmente cedido para ocupar cargo em comissão na Assembleia Legislativa, aplicam-se as seguintes disposições:

I - se colocado à disposição sem ônus para o Órgão ou Entidade de origem perceberá o subsídio integral do cargo a ser ocupado na Assembleia Legislativa;

II - se colocado à disposição com ônus para o Órgão ou Entidade de origem fará jus a 55% (cinqüenta e cinco por cento) do subsídio fixado para o cargo.

Art. 99. Ao servidor militar colocado à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa, símbolo 10, referências NEGM-01 a 05, aplica-se, exclusivamente, a Gratificação de Atividade Militar – GRAAM.

§ 1º A Gratificação de Atividade Militar, conforme fixada no Anexo V, obedece a seguinte proporção, calculada sobre o subsídio do Deputado Estadual: 40% (quarenta por cento) para o NEGM-01; 30% (trinta por cento) para o NEGM-02; 18% (dezoito por cento) para o NEGM-3; 13% (treze por cento) para o NEGM-04 e 10% (dez por cento) para o NEGM-05.

§ 2º Para fins de reajuste, aplicam-se ao disposto neste artigo, no que couber, as disposições do art. 95 desta lei.

Subseção VII

Da Remuneração de Instrutores e Afins na Escola do Legislativo

Art. 100. A Mesa Diretora estabelecerá mecanismo de remuneração dos profissionais cadastrados e/ou selecionados para capacitação, treinamento e atividades afins da programação de cursos, palestras e seminários desenvolvidos pela Escola do Legislativo.

Parágrafo único. Na fixação da remuneração de que trata este artigo deverão ser observados os preços que, para mesma finalidade, estiverem sendo praticados por instituições que desenvolvem atividades congêneres no Estado do Amapá.

Subseção VIII

Das Parcelas Indenizáveis

Art. 101. Os períodos de férias e licenças-prêmios cujo gozo seja suspenso em razão de absoluta necessidade do serviço, assim expressamente reconhecido pela administração, poderão ser indenizados, por decisão devidamente fundamentada do presidente da Assembleia Legislativa, presente a necessária previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Ato da Mesa Diretora estabelecerá os critérios para aplicação do disposto neste artigo.

Seção IV

Do Teto Remuneratório

Art. 102. A remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Amapá respeitará, em qualquer caso, os critérios e limites legais a que deva se submeter, em particular o limite remuneratório aplicável aos servidores públicos no âmbito do Estado do Amapá, sem prejuízo daqueles expresamente instituídos por esta lei.

§ 1º O teto remuneratório aplicável aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá tem por fundamento o art. 37, XI, § 12 da Constituição Federal c/c o art. 42, XI da Constituição Estadual.

§ 2º A Mesa Diretora disciplinará, por ato próprio, a aplicação do teto remuneratório no âmbito da Assembleia Legislativa do Amapá.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I

Do Quadro em Extinção

Art. 103. O Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Amapá disciplinado pela Lei nº 1.569, de 25 de outubro de 2011, e vigente na data de aprovação desta lei, fica transformado em Quadro em Extinção, com os cargos e quantitativos nele existentes, conforme fixado no Anexo XIII, os quais, na medida que forem vagando serão automaticamente extintos, para não serem mais preenchidos.

§ 1º Enquanto não forem extintos os cargos do Quadro em Extinção a que se refere este artigo o quantitativo correspondente estará contido no quantitativo fixado no Quadro Permanente criado por esta lei, conforme indicado no Anexo I, observada para esse fim a própria denominação do cargo e/ou as atribuições que lhes sejam próprias, assim consideradas exclusivamente para fins de lotação.

§ 2º Os servidores do Quadro em Extinção concorrem, nas mesmas condições, ao preenchimento dos cargos de confiança de que trata o art. 75 desta lei, observada a pertinência de formação e atribuições exigidas para o exercício dos mesmos.

Art. 104. Por respeito ao princípio constitucional do direito adquirido fica assegurado ao servidor efetivo da Assembleia Legislativa pertencente ao Quadro em Extinção instituído por esta lei, a manutenção na integralidade do padrão remuneratório fixado na Lei nº 1.569, de 25 de outubro de 2011, constituído pelo vencimento básico, conforme quadro que consta do Anexo XIV desta lei, e pelas gratificações e adicionais também por ela fixados e vigentes nesta data, especificadas nos Anexos XV e XVI, incluídas as demais vantagens pecuniárias previstas na Lei nº 066, de 3 de maio de 1993 e nas demais leis e normas internas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Amapá.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos servidores inativos e aos seus pensionistas, em gozo do correspondente benefício, nos limites da lei de regência.

Seção II

Dos Cargos de Confiança de Caráter Temporário

Art. 105. No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta lei e a data de nomeação dos novos servidores efetivos que forem aprovados em concurso público para preencherem as novas vagas criadas no Quadro de Pessoal Permanente serão providos em comissão os cargos necessários à manutenção do regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas áreas meio e fim da Assembleia Legislativa.

§ 1º Os cargos de que trata este artigo serão automaticamente extintos na medida em que forem sendo nomeados os servidores aprovados para preencherem as vagas do Quadro Permanente.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de confiança de caráter temporário desempenharão atividades no nível de assessoria especial, com atribuições compatíveis com aquelas fixadas nesta lei para os cargos do Quadro Permanente, nas áreas meio e fim, que lhe sejam correlatos, conforme seja indicado no ato de nomeação.

§ 3º Para fins deste artigo ficam criados os seguintes cargos de Assessor Especial Temporário, aplicando-se aos mesmos os quantitativos e subsídios especificados:

~~a) Assessor Especial Temporário- Quantidade(15), Símbolo 80, Referência AET-01, R$ 1.939,09.~~

~~b) Assessor Especial Temporário - Quantidade (10), Símbolo 80, Referência AET-02, R$ 3.038,67.~~

~~c) Assessor Especial Temporário - Quantidade (15), Símbolo 80, Referência AET-03, R$ 3.517,64.~~

~~d) Assessor Especial Temporário - Quantidade (15), Símbolo 80, Referência AET-04, R$ 4.558,00.~~

~~e) Assessor Especial Temporário - Quantidade (25), Símbolo 80, Referência AET-05, R$ 5.276,46.~~

~~f) Assessor Especial Temporário - Quantidade (25), Símbolo 80, Referência AET-06, R$ 5.817,29.~~

a) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-01, R$ 1.939,09. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

b) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-02, R$ 3.038,67. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

c) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-03, R$ 3.517,64. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

d) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-04, R$ 4.558,00. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

e) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-05, R$ 5.276,46. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

f) Assessor Especial Temporário (30), Símbolo 80, Referência AET-06, R$ 5.817,29. *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Dos Direitos e Vantagens de Inativos e Pensionistas

Art. 106. Os direitos e vantagens fixados para o pessoal do Quadro Permanente criado por esta lei, quando mais vantajosos, estendem-se, no que couber, aos servidores inativos e aos pensionistas da Assembleia Legiaslativa do Amapá, independentemente de requerimento, observada a legislação de regência.

Seção II

Das Perícias Médicas

Art. 107. As perícias médicas a que devam ser submetidos os servidores da Assembleia Legislativa serão realizadas, para todos os fins legais, pelo órgão competente do Governo do Estado do Amapá ou, tratando-se de questão previdenciária, pelo órgão oficial vinculado, nos termos da legislação de regência, podendo ser

celebrado instrumento jurídico específico com a finalidade de regularizar os procedimentos a serem adotados com essa finalidade.

Seção III

Da Jornada de Trabalho

Art. 108. Os servidores da Assembleia Legislativa do Amapá cumprirão jornada de trabalho padrão de 8 (oito) horas diárias, limitada a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Caso a natureza da atividade permita, e desde que não haja comprometimento dos serviços desenvolvidos nas áreas meio e fim, poderá ser adotada jornada diferenciada por segmento de atividade, respeitada a legislação vigente.

§ 2º Compete à Mesa Diretora fixar jornada diversa, sem redução da remuneração, bem como disciplinar o controle de frequência dos servidores e os casos não sujeitos a esse controle.

Seção IV

Do Serviço Extraordinário e Do Trabalho Noturno

Art. 109. As horas de trabalho que excederem a jornada regular fixada serão pagas com um adicional de 50% (cinquenta por cento), quando realizadas em dias normais, de segunda a sexta-feira, e de 100% (cem por cento), se realizadas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. O trabalho noturno será acrescido de um adicional de 35% (trinta e cinco por cento), considerada a hora noturna, para esse fim, igual a 52 minutos e 30 segundos.

Seção V

Do Plano de Saúde e do Auxílio Alimentação

Art. 110. A Assembleia Legislativa garantirá a contratação de Plano de Saúde em grupo para servidores do Quadro Permanente, incluídos seus dependentes legais; também garantirá, exclusivamente para esses servidores, Auxílio Alimentação, de natureza indenizatória.

§ 1º Esses mesmos benefícios também poderão ser extendidos para os servidores exclusivamente comissionados, havendo disponibilidades orçamentária e financeira.

§ 2º Os critérios para a percepção desses benefícios serão fixados em Ato da Mesa.

Seção VI

Das Diárias e Ajuda de Custo

Art. 111. Ato da Mesa Diretora regulamentará o pagamento de diárias e ajuda de custo no âmbito da Assembleia Legislativa, bem assim a concessão de passagens aéreas para atendimento das necessidades institucionais e de serviço.

Parágrafo único. Os gastos com passagens aéreas para atender o disposto neste artigo não se confundem com os gastos da mesma natureza realizados pelo Deputado Estadual em razão do exercício do mandato, sendo estes suportados pela verba de caráter indenizatório (cota) instituída com essa finalidade por Ato da Mesa.

Seção VII

Da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar

Art. 112. Em razão da natureza do mandato parlamentar é devida aos Deputados Estaduais cota de caráter indenizatório, equivalente à 75% (setenta e cinco por cento) da quantia paga sob o mesmo título pela Câmara de Deputados para os Deputados Federais do Amapá, destinada a suprir as despesas decorrentes das atividades inerentes ao exercício do mandato.

Parágrafo único. A cota de que trata este artigo e os critérios para sua utilização serão definidos por Ato da Mesa Diretora.

Seção VIII

Da Gratificação pelo Exercício de Função Administrativa

Art. 113. A Mesa Diretora fixará, por ato próprio, gratificação a ser atribuída aos seus membros, ao Corregedor Parlamentar, ao Ouvidor Parlamentar, ao Diretor-Geral da Escola do Legislativo e aos

Presidentes de Comissões Permanentes em razão do desempenho de atribuições típicas de gestão-executiva.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não poderá exceder o valor do teto remuneratório aplicável aos Deputados Estaduais, embora não se some com outras vantagens pecuniárias e nem com o subsídio mensal, nem poderá ser cumulada com outra da mesma natureza.

Seção IX

Da Requisição e da Cessão de Servidores

Art. 114. Ato da Mesa Diretora disciplinará os critérios para requisição de servidores públicos para o exercício de cargo em comissão na Assembleia Legislativa, bem como para cessão de servidores do seu Quadro Permanente para outros órgãos.

Seção X

Da Representação Político-Institucional

Art. 115. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá poderá ativar e manter representação político-institucional fora de sua sede, inclusive em outra unidade da federação, sempre que essa medida se mostre em conformidade com o atingimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º Os representantes da Assembleia Legislativa fora do Estado do Amapá serão designados por ato do Presidente, dentre servidores ocupantes de quaisquer dos cargos do seu Quadro de Pessoal.

§ 2º O servidor designado para atividade de representação político-institucional não fará jus a qualquer acréscimo remuneratório pelo fato da designação, garantido o pagamento de ajuda de custo e diárias no interesse das atividades de representação.

Seção XI

Dos Quadros Consolidados dos Órgãos/Unidades e do Organograma Geral

Art. 116. O quadro consolidado dos Órgãos e suas Unidades descritos nesta lei e seus correspondentes acrônimos estão especificados no Anexo XVII.

Art. 117. A Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa fixada por esta lei está representada no Organograma Básico Geral constante do Anexo XVIII.

Art. 118. Fica revogada a Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011 e as seguintes leis que a alteraram: Lei n.º 1.591, de 22.12.2011; Lei n.º 1.620, de 29.02.2012; Lei n.º 1.665, de 09.05.2012; Lei n.º 1.704, de 07.08.2012; Lei n.º 1.706, de 13.08.2012; Lei n.º 1.732, de 04.03.2013; Lei n.º 1.733, de 05.03.2013; Lei nº 1.799, de 18.02.2014; Lei n.º 1.810, de 1.4.2014; Lei n.º 1.852, de 31.12.2014; Lei n.º 1.919, de 27.07.2015, exceto no que respeita às disposições aplicáveis ao Quadro em Extinção.

Art. 119. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2019.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

ANEXO I

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / QUANTITATIVO

QUADRO 1

CATEGORIA: AUXILIAR LEGISLATIVO – AL/NM-100		
ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
SÍMBOLO	**ESPECIALIDADE**	**QUANTITATIVO**
AL/NM/AO-100.1.01	AUXILIAR OPERACIONAL	30
AL/NM/AT-100.1.02	AUXILIAR DE TRANSPORTES	12
TOTAL		**42**

QUADRO 2

CATEGORIA: ASSISTENTE LEGISLATIVO - AL/NM-200		
ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
SÍMBOLO	**ESPECIALIDADE**	**QUANTITATIVO**
AL/NM/AA-200.1.01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30
AL/NM/AT-200.1.02	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	06
AL/NM/AS-200.1.03	ASSISTENTE DE SEGURANÇA	30
AL/NM/AI-200.1.04	ASSISTENTE DE REGISTRO DE IMAGENS	06
ÁREA: ATIVIDADE LEGISLATIVA		
AL/NM/AL-200.2.01	ASSISTENTE LEGISLATIVO	25
ÁREA: ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
AL/NM/AC-200.3.01	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	10
ÁREA: ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
AL/NM/AI-200.4.01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	10
	TOTAL	**117**

QUADRO 3

CATEGORIA: ANALISTA LEGISLATIVO - AL/NS-300		
ÁREA: ATIVIDADE LEGISLATIVA		
SÍMBOLO	**ESPECIALIDADE**	**QUANTITATIVO**
AL/NS/TL-300.1.01	TÉCNICO LEGISLATIVO	~~16~~ 32 *(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)*
AL/NS/AJ-300.1.02	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	03

ÁREA: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
AL/NS/AD-300.2.01	ADMINISTRADOR	03
AL/NS/BB-300.2.02	BIBLIOTECONOMISTA	02
AL/NS/PS-300.2.03	PSICÓLOGO	02
AL/NS/AS-300.2.04	ASSISTENTE SOCIAL	02
AL/NS/PG-300.2.05	PEDAGOGO	02
AL/NS/EF-300.2.06	ENFERMEIRO	02
ÁREA: ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE CONTROLE INTERNO		
AL/NS/CT-300.3.01	CONTADOR	05
AL/NS/EC-300.3.02	ECONOMISTA	03
AL/NS/TC-300.3.03	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	06
ÁREA: ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO		
AL/NS/CS-300.4.01	COMUNICADOR SOCIAL	06
ÁREA: ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
AL/NS/AR-300.5.01	ADMINISTRADOR DE REDE E TELECOMUNICAÇÕES	02
AL/NS/DD-300.5.02	DESENVOLVEDOR DE BANCO DE DADOS	02
AL/NS/DS-300.5.03	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	02
AL/NS/TS-300.5.04	TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	02
	TOTAL	~~**60**~~ **76** ***(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)***

QUADRO 4

CATEGORIA: ADVOGADO LEGISLATIVO - AL/NS-400
ÁREA: ATIVIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS

SÍMBOLO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
AL/NS/PR-300.1.01	PROCURADOR	05
	TOTAL	**05**

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (QUADROS 1 + 2 + 3 + 4)	**~~224~~** **240** ***(redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)***

ANEXO IIA

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO DE ENTRADA

(necessariamente aplicável durante todo o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100		I	II	III	IV	V
Auxiliar Legislativo	E	6.853,82	7.025,16	7.200,79	7.380,81	7.565,33
	D	5.913,54	6.061,38	6.212,92	6.368,24	6.527,45
	C	5.102,27	5.229,82	5.360,57	5.494,58	5.631,95
	B	4.402,29	4.512,34	4.625,15	4.740,78	4.859,30
NÍVEL MÉDIO	A	3.798,34	3.893,30	3.990,63	4.090,39	4.192,65

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200		I	II	III	IV	V
Assistente Legislativo	E	9.138,42	9.366,89	9.601,06	9.841,08	10.087,11
	D	7.884,73	8.081,84	8.283,89	8.490,99	8.703,26
	C	6.803,02	6.973,10	7.147,42	7.326,11	7.509,26
	B	5.869,72	6.016,46	6.166,87	6.321,04	6.479,07
NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	A	5.064,45	5.191,06	5.320,84	5.453,86	5.590,21

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300		I	II	III	IV	V
Analista Legislativo	E	18.276,85	18.733,77	19.202,11	19.682,17	20.174,22
	D	15.769,45	16.163,69	16.567,78	16.981,97	17.406,52
	C	13.606,04	13.946,19	14.294,85	14.652,22	15.018,52
	B	11.739,43	12.032,92	12.333,74	12.642,08	12.958,14
NÍVEL SUPERIOR	A	10.128,90	10.382,12	10.641,68	10.907,72	11.180,41

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-400		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo	E	20.561,46	21.075,49	21.602,38	22.142,44	22.696,00
	D	17.740,63	18.184,15	18.638,75	19.104,72	19.582,34
	C	15.306,80	15.689,47	16.081,70	16.483,75	16.895,84
	B	13.206,86	13.537,03	13.875,46	14.222,34	14.577,90
NÍVEL SUPERIOR	A	11.395,01	11.679,89	11.971,89	12.271,18	12.577,96

ANEXO IIB

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100		I	II	III	IV	V
Auxiliar Legislativo	E	7.539,20	7.727,68	7.920,87	8.118,89	8.321,87
	D	6.504,90	6.667,52	6.834,21	7.005,06	7.180,19
	C	5.612,49	5.752,80	5.896,62	6.044,04	6.195,14
	B	4.842,52	4.963,58	5.087,67	5.214,86	5.345,23
NÍVEL SUPERIOR	A	4.178,17	4.282,63	4.389,69	4.499,43	4.611,92

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200		I	II	III	IV	V
Assistente Legislativo	E	10.052,27	10.303,57	10.561,16	10.825,19	11.095,82
	D	8.673,20	8.890,03	9.112,28	9.340,09	9.573,59
	C	7.483,32	7.670,41	7.862,17	8.058,72	8.260,19
	B	6.456,69	6.618,10	6.783,56	6.953,15	7.126,97
NÍVEL SUPERIOR	A	5.570,90	5.710,17	5.852,92	5.999,24	6.149,23

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300		I	II	III	IV	V
Analista Legislativo	E	20.104,53	20.607,15	21.122,33	21.650,38	22.191,64
	D	17.346,40	17.780,06	18.224,56	18.680,17	19.147,18
	C	14.966,65	15.340,81	15.724,33	16.117,44	16.520,38
	B	12.913,37	13.236,21	13.567,11	13.906,29	14.253,95
ESPECIALIZAÇÃO	A	11.141,79	11.420,33	11.705,84	11.998,49	12.298,45

LATO SENSU						

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-400		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo	E	22.617,60	23.183,04	23.762,62	24.356,68	24.965,60
	D	19.514,70	20.002,56	20.502,63	21.015,19	21.540,57
	C	16.837,48	17.258,41	17.689,87	18.132,12	18.585,42
ESPECIALIZAÇÃO	B	14.527,55	14.890,73	15.263,00	15.644,58	16.035,69
LATO SENSU	A	12.534,51	12.847,88	13.169,07	13.498,30	13.835,76

ANEXO IIC

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / REMUNERAÇÃO

(aplicável a qualquer tempo, após o período de estágio probatório)

Auxiliar, Assistente, Analista e Advogado Legislativo

AL/NM-100 / AL/NM-200 / AL/NS-300 e AL/NS-400

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-100		I	II	III	IV	V
Auxiliar Legislativo	E	8.293,12	8.500,45	8.712,96	8.930,78	9.154,05
	D	7.155,39	7.334,27	7.517,63	7.705,57	7.898,21
	C	6.173,74	6.328,09	6.486,29	6.648,44	6.814,66
ESPECIALIZAÇÃO	B	5.326,77	5.459,94	5.596,43	5.736,35	5.879,75
LATO SENSU	A	4.595,99	4.710,89	4.828,66	4.949,38	5.073,11

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-200		I	II	III	IV	V
Assistente Legislativo	E	11.057,49	11.333,93	11.617,28	11.907,71	12.205,40
	D	9.540,52	9.779,03	10.023,51	10.274,09	10.530,95
	C	8.231,66	8.437,45	8.648,38	8.864,59	9.086,21
ESPECIALIZAÇÃO	B	7.102,36	7.279,91	7.461,91	7.648,46	7.839,67
LATO SENSU	A	6.127,98	6.281,18	6.438,21	6.599,17	6.764,15

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-300		I	II	III	IV	V
	E	22.114,99	22.667,86	23.234,56	23.815,42	24.410,81
Analista Legislativo	D	19.081,04	19.558,06	20.047,01	20.548,19	21.061,89

	C	16.463,31	16.874,89	17.296,77	17.729,18	18.172,41
	B	14.204,71	14.559,83	14.923,82	15.296,92	15.679,34
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado e/ou Mestrado)	A	12.255,97	12.562,37	12.876,43	13.198,34	13.528,30

GRUPO/ SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/SUBSÍDIO				
AL/NM-400		I	II	III	IV	V
Advogado Legislativo	E	24.879,36	25.501,34	26.138,88	26.792,35	27.462,16
	D	21.466,16	22.002,82	22.552,89	23.116,71	23.694,63
ESPECIALIZAÇÃO	C	18.521,22	18.984,26	19.458,86	19.945,33	20.443,97
STRICTO SENSU	B	15.980,30	16.379,81	16.789,30	17.209,04	17.639,26
(Doutorado e/ou Mestrado	A	13.787,97	14.132,66	14.485,98	14.848,13	15.219,33

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS EM COMISSÃO / QUANTITATIVO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDCH-1 a 5

SÍMBOLO 1	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.01	CDCH-1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01
1.02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
1.03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
1.04		DIRETOR LEGISLATIVO	01
1.05		PROCURADOR GERAL	01
SÍMBOLO 2	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**
2.01	CDCH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01
2.02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
2.03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01
2.04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	01
2.05		CONSULTOR GERAL	01
SÍMBOLO 3	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**
3.01	CDCH-3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	01
3.02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	01
3.03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
3.04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	01
3.05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01
3.06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	01
3.07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01
3.08		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	01
3.09		CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01

3.10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	01
3.11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	01
3.12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	01
3.13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	01
SÍMBOLO 4	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**
4.01		CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
4.02		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01
4.03		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	01
4.04		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01
4.05		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01
4.06		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01
4.07		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	01
4.08		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	01
4.09		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01
4.10		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	01
4.11		CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01
4.12		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS	01
4.13		CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01
4.14		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01
4.15		CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01
4.16	**CDCH-4**	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM PESSOAL	01
4.17		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS DE COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	01
4.18		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS	01
4.19		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	01
4.20		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	01
4.21		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01
4.22		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	01
4.23		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01
4.24		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01
4.25		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
4.26		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	01
SÍMBOLO 5	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**
5.01		CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	01
5.02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01
5.03		CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	01
5.04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	01
5.05	**CDCH-5**	CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	01
5.06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	01
5.07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	01
TOTAL			**56**

ANEXO IV

QUADRO CONSOLIDADO

CARGOS EM COMISSÃO / REMUNERAÇÃO

(de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I ao V)

Símbolos 1 a 5 / Referências CDCH-1 a 5

SÍMBOLO 1	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO
1.01	CDCH-1	CHEFE DO GABINETE CIVIL	22.790,03
1.02		DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
1.03		DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
1.04		DIRETOR LEGISLATIVO	
1.05		PROCURADOR GERAL	
SÍMBOLO 2	**REFERÊNCIA**		**SUBSÍDIO**
2.01	CDCH-2	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	20.257,80
2.02		DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
2.03		DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	
2.04		DIRETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
2.05		CONSULTOR GERAL	
SÍMBOLO 3	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**SUBSÍDIO**
3.01	CDCH-3	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA	15.193,35
3.02		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
3.03		CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.04		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
3.05		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.06		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.07		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
3.08		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DESPESAS	
3.09		CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
3.10		CHEFE DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES	
3.11		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL	
3.12		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	
3.13		CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS, REDES, SEGURANÇA E SUPORTE	
SÍMBOLO 4	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**SUBSÍDIO**
4.01	CDCH-4	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.128,90
4.02		CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	
4.03		CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	
4.04		CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
4.05		CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	
4.06		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.07		CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
4.08		CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL	
4.09		CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	
4.10		CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.11		CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
4.12		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS	
4.13		CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
4.14		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
4.15		CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.16		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM PESSOAL	
4.17		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	
4.18		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS	
4.19		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	
4.20		CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
4.21		CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO	
4.22		CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO	
4.23		CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	
4.24		CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
4.25		CHEFE DA DIVISÃO DE REDES, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
4.26		CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	
SÍMBOLO 5	**REFERÊNCIA**	**DENOMINAÇÃO**	**SUBSÍDIO**
5.01	CDCH-5	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	7.596,67

5.02		CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	
5.03		CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ANAIS	
5.04		CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	
5.05		CHEFE DA SEÇÃO DE PORTARIA E IDENTIFICAÇÃO	
5.06		CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
5.07		CHEFE DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	

ANEXO V

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

GABINETE MILITAR

Símbolo 10 / Referências NEGM-01 a 05

SÍMBOLO 10	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE MILITAR
10.01	Chefe do Gabinete Militar	NEGM-01	01	10.128,90
10.02	Sub-Chefe do Gabinete Militar	NEGM-02	01	7.596,67
10.03	Ajudante de Ordem	NEGM-03	03	4.558,00
10.04	Oficiais de Gabinete	NEGM-04	09	3.291,89
10.05	Praças de Gabinete	NEGM-05	52	2.532,22

ANEXO VI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Símbolo 20 / Referências NEEL-01 a 04

SÍMBOLO 20	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
20.01	Secretário de Gabinete	NEEL-01	01	5.064,45
20.02	Diretor Pedagógico	NEEL-02	01	12.661,12
20.03	Secretário da Escola do Legislativo	NEEL-03	01	6.330,56
20.04	Coordenador de Cursos	NEEL-04	01	6.330,56

ANEXO VII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de Natureza Especial)

REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV

Símbolo 30 / Referências NERL-01 a 06

SÍMBOLO 30	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R$)
30.01	Diretor da Rede Legislativa de Rádio/TV	NERL-01	01	20.257,80
30.02	Secretário de Gabinete	NERL-02	01	5.064,45
30.03	Chefe do Departamento de Rádio/TV	NERL-03	01	15.193,35
30.04	Chefe da Divisão de Rádio Legislativa	NERL-04	01	10.128,90
30.05	Chefe da Divisão de TV Legislativa	NERL-05	01	10.128,90
30.06	Chefe da Divisão de Operação e Manutenção	NERL-06	01	10.128,90

ANEXO VIII

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE PARLAMENTAR

GRUPO SECRETARIADO PARLAMENTAR

Símbolo 40 / Referências GPSP-01 a 20

SÍMBOLO 40	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R$)
40.01	Auxiliar Parlamentar	GPSP-01	Máximo de 25 servidores, distribuídos livremente nas referências GPSP-01 a 20, a critério do titular do Gabinete Parlamentar e até o limite da cota fixada, respeitado quanto aos cargos de Secretário de Gabinete e Assessor Jurídico, o número de vagas fixado.	1.519,33
40.02		GPSP-02		1.595,30
40.03		GPSP-03		1.675,06
40.04		GPSP-04		1.758,82
40.05		GPSP-05		1.846,76
40.06		GPSP-06		1.939,09
40.07		GPSP-07		3.038,67
40.08		GPSP-08		3.190,60
40.09		GPSP-09		3.350,13
40.10		GPSP-10		3.517,64
40.11		GPSP-11		3.693,52
40.12		GPSP-12		3.878,19
40.13		GPSP-13		4.558,00
40.14		GPSP-14		4.785,90
40.15		GPSP-15		5.025,20
40.16		GPSP-16		5.276,46
40.17		GPSP-17		5.540,28
40.18	Assistente Parlamentar	GPSP-18		5.817,29

	Assessor Parlamentar			
40.19	Secretário de Gabinete	GPSG-01	02	10.128,90
40.20	Assessor Jurídico	GPAJ-01	02	10.128,90

~~ANEXO IX~~

~~QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO~~

~~CARGOS EM COMISSÃO~~

~~(de natureza política)~~

~~GRUPO CONSULTORIA SUPERIOR~~

~~Símbolo 50 (50.1 e 50.2) / Referências CSMD-01 a 07 e CSCM-01 a 17~~

-

~~MESA DIRETORA~~				
~~SÍMBOLO 50~~	~~DENOMINAÇÃO~~	~~REFERÊNCIA~~	~~QUANTIDADE~~	~~SUBSÍDIO~~
~~CS-50.1.01~~		~~CSMD-01~~	~~10~~	~~15.193,35~~
~~CS-50.1.02~~		~~CSMD-02~~	~~07~~	~~13.674,01~~
~~CS-50.1.03~~		~~CSMD-03~~	~~07~~	~~12.306,61~~
~~CS-50.1.04~~	~~Consultor Político~~	~~CSMD-04~~	~~08~~	~~11.075,95~~
~~CS-50.1.05~~		~~CSMD-05~~	~~07~~	~~9.968,35~~
~~CS-50.1.06~~		~~CSMD-06~~	~~07~~	~~8.971,52~~
~~CS-50.1.07~~		~~CSMD-07~~	~~07~~	~~8.074,36~~
~~COMISSÕES~~				
~~SÍMBOLO 50~~	~~DENOMINAÇÃO~~	~~REFERÊNCIA~~	~~QUANTIDADE~~	~~SUBSÍDIO~~
~~CS-50.2.01~~		~~CSCM-01~~	~~03~~	
~~CS-50.2.02~~		~~CSCM-02~~	~~03~~	
~~CS-50.2.03~~		~~CSCM-03~~	~~03~~	
~~CS-50.2.04~~		~~CSCM-04~~	~~03~~	
~~CS-50.2.05~~		~~CSCM-05~~	~~03~~	
~~CS-50.2.06~~		~~CSCM-06~~	~~03~~	
~~CS-50.2.07~~		~~CSCM-07~~	~~03~~	
~~CS-50.2.08~~		~~CSCM-08~~	~~03~~	
~~CS-50.2.09~~	~~Consultor Legislativo~~	~~CSCM-09~~	~~03~~	~~7.592,67~~
~~CS-50.2.10~~		~~CSCM-10~~	~~03~~	
~~CS-50.2.11~~		~~CSCM-11~~	~~03~~	
~~CS-50.2.12~~		~~CSCM-12~~	~~03~~	
~~CS-50.2.13~~		~~CSCM-13~~	~~03~~	
~~CS-50.2.14~~		~~CSCM-14~~	~~03~~	
~~CS-50.2.15~~		~~CSCM-15~~	~~03~~	
~~CS-50.2.16~~		~~CSCM-16~~	~~03~~	
~~CS-50.2.17~~		~~CSCM-17~~	~~03~~	

ANEXO IX

-

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

(de natureza política)

GRUPO CONSULTORIA SUPERIOR

Símbolo 50 (50.1 e 50.2) / Referências CSMD-01 a 07 e CSCM-01 a 17

(Alterado pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 50	**DENOMINAÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
CS-50.1.01	Consultor Político	CSMD-01	10	15.193,35
CS-50.1.02		CSMD-02	10	13.674,01
CS-50.1.03		CSMD-03	10	12.306,61
CS-50.1.04		CSMD-04	10	11.075,95
CS-50.1.05		CSMD-05	10	9.968,35
CS-50.1.06		CSMD-06	10	8.971,52
CS-50.1.07		CSMD-07	10	8.074,36
COMISSÕES				
SÍMBOLO 50	**DENOMINAÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
CS-50.2.01	Consultor Legislativo	CSCM-01	05	7.592,67
CS-50.2.02		CSCM-02	05	
CS-50.2.03		CSCM-03	05	
CS-50.2.04		CSCM-04	05	
CS-50.2.05		CSCM-05	05	
CS-50.2.06		CSCM-06	05	
CS-50.2.07		CSCM-07	05	
CS-50.2.08		CSCM-08	05	
CS-50.2.09		CSCM-09	05	
CS-50.2.10		CSCM-10	05	
CS-50.2.11		CSCM-11	05	
CS-50.2.12		CSCM-12	05	
CS-50.2.13		CSCM-13	05	
CS-50.2.14		CSCM-14	05	
CS-50.2.15		CSCM-15	05	
CS-50.2.16		CSCM-16	05	
CS-50.2.17		CSCM-17	05	

-

~~**ANEXO X**~~

~~**QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO**~~

~~**CARGOS EM COMISSÃO**~~

~~**GRUPO ASSESSORIA SUPERIOR**~~

~~**Símbolo 60 (de 60.1 a 60.5)**~~

~~**Referências: ASMD-01 a 07 / ASCM-01 a 17 / ASCG-01 / ASOU-01 / ASPG-01**~~

~~MESA DIRETORA~~				
~~**SÍMBOLO 60**~~	~~**DENOMINAÇÃO**~~	~~**REFERÊNCIA**~~	~~**QUANTIDADE**~~	~~**SUBSÍDIO**~~
~~AS-60.1.01~~	~~Assessor Especial~~	~~ASMD-01~~	~~05~~	~~8.862,78~~
~~AS-60.1.02~~		~~ASMD-02~~	~~04~~	~~7.976,50~~
~~AS-60.1.03~~		~~ASMD-03~~	~~04~~	~~7.178,85~~
~~AS-60.1.04~~		~~ASMD-04~~	~~05~~	~~6.460,97~~
~~AS-60.1.05~~		~~ASMD-05~~	~~05~~	~~5.814,87~~
~~AS-60.1.06~~		~~ASMD-06~~	~~05~~	~~5.233,38~~
~~AS-60.1.07~~		~~ASMD-07~~	~~05~~	~~4.710,04~~
~~**COMISSÕES**~~				
~~**SÍMBOLO 60**~~	~~**DENOMINAÇÃO**~~	~~**REFERÊNCIA**~~	~~**QUANTIDADE**~~	~~**SUBSÍDIO**~~
~~AS-60.2.01~~	~~Assessor Legislativo~~	~~ASCM-01~~	~~02~~	~~4.558,00~~
~~AS-60.2.02~~		~~ASCM-02~~	~~02~~	
~~AS-60.2.03~~		~~ASCM-03~~	~~02~~	
~~AS-60.2.04~~		~~ASCM-04~~	~~02~~	
~~AS-60.2.05~~		~~ASCM-05~~	~~02~~	
~~AS-60.2.06~~		~~ASCM-06~~	~~02~~	

~~AS-60.2.07~~		~~ASCM-07~~	~~02~~	
~~AS-60.2.08~~		~~ASCM-08~~	~~02~~	
~~AS-60.2.09~~		~~ASCM-09~~	~~02~~	
~~AS-60.2.10~~		~~ASCM-10~~	~~02~~	
~~AS-60.2.11~~		~~ASCM-11~~	~~02~~	
~~AS-60.2.12~~		~~ASCM-12~~	~~02~~	
~~AS-60.2.13~~		~~ASCM-13~~	~~02~~	
~~AS-60.2.14~~		~~ASCM-14~~	~~02~~	
~~AS-60.2.15~~		~~ASCM-15~~	~~02~~	
~~AS-60.2.16~~		~~ASCM-16~~	~~02~~	
~~AS-60.2.17~~		~~ASCM-17~~	~~02~~	
~~**CORREGEDORIA**~~				
~~**SÍMBOLO 60**~~	~~**DENOMINAÇÃO**~~	~~**REFERÊNCIA**~~	~~**QUANTIDADE**~~	~~**SUBSÍDIO**~~
~~AS-60.3.01~~	~~Assessor da Corregedoria~~	~~ASCG-01~~	~~02~~	~~7.596,67~~
~~**OUVIDORIA**~~				
~~**SÍMBOLO 60**~~	~~**DENOMINAÇÃO**~~	~~**REFERÊNCIA**~~	~~**QUANTIDADE**~~	~~**SUBSÍDIO**~~
~~AS-60.4.01~~	~~Assessor da Ouvidoria~~	~~ASOU-01~~	~~02~~	~~7.596,67~~
~~**PROCURADORIA GERAL**~~				
~~**SÍMBOLO 60**~~	~~**DENOMINAÇÃO**~~	~~**REFERÊNCIA**~~	~~**QUANTIDADE**~~	~~**SUBSÍDIO**~~
~~AS-60.5.01~~	~~Assessor Jurídico~~	~~ASPG-01~~	~~03~~	~~8.862,78~~

ANEXO X

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ASSESSORIA SUPERIOR

Símbolo 60 (de 60.1 a 60.5)

Referências: ASMD-01 a 07 / ASCM-01 a 17 / ASCG-01 / ASOU-01 / ASPG-01

(Redação dada pela Lei nº 2.395, de 15.04.2019)

MESA DIRETORA				
SÍMBOLO 60	**DENOMINAÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
AS-60.1.01	Assessor Especial	ASMD-01	10	8.862,78
AS-60.1.02		ASMD-02	10	7.976,50
AS-60.1.03		ASMD-03	10	7.178,85
AS-60.1.04		ASMD-04	10	6.460,97
AS-60.1.05		ASMD-05	10	5.814,87
AS-60.1.06		ASMD-06	10	5.233,38
AS-60.1.07		ASMD-07	10	4.710,04
COMISSÕES				
SÍMBOLO 60	**DENOMINAÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
AS-60.2.01	Assessor Legislativo	ASCM-01	05	4.558,00
AS-60.2.02		ASCM-02	05	
AS-60.2.03		ASCM-03	05	
AS-60.2.04		ASCM-04	05	
AS-60.2.05		ASCM-05	05	
AS-60.2.06		ASCM-06	05	
AS-60.2.07		ASCM-07	05	
AS-60.2.08		ASCM-08	05	
AS-60.2.09		ASCM-09	05	
AS-60.2.10		ASCM-10	05	
AS-60.2.11		ASCM-11	05	
AS-60.2.12		ASCM-12	05	
AS-60.2.13		ASCM-13	05	
AS-60.2.14		ASCM-14	05	
AS-60.2.15		ASCM-15	05	
AS-60.2.16		ASCM-16	05	
AS-60.2.17		ASCM-17	05	

CORREGEDORIA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.3.01	Assessor da Corregedoria	ASCG-01	02	7.596,67
OUVIDORIA				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.4.01	Assessor da Ouvidoria	ASOU-01	02	7.596,67
PROCURADORIA GERAL				
SÍMBOLO 60	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-60.5.01	Assessor Jurídico	ASPG-01	03	8.862,78

ANEXO XI

QUADRO CONSOLIDADO / QUANTITATIVO / REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO ASSESSORIA SUPERIOR

Símbolo 70 (de 70.1 a 70.5)

Referências: ASPR-01 A 05 / ASAO-01 a 10 / ASGM-01 / ASEL-01 a 03 / ASRT-01 a 03

ASSESSORIA SUPERIOR				
GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.1.01	Assessor de Gabinete	ASPR-01	03	12.661,12
AS-70.1.02		ASPR-02	02	10.128,90
AS-70.1.03		ASPR-03	02	8.103,12
AS-70.1.04		ASPR-04	02	6.482,49
AS-70.1.05		ASPR-05	02	5.185,99
GABINETES (Órgãos de Natureza Administrativa e Operacional / Níveis I e II)				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.2.01	Assessor de Gabinete	ASAO-01	02	5.064,45
AS-70.2.02		ASAO-02	02	
AS-70.2.03		ASAO-03	02	
AS-70.2.04		ASAO-04	02	
AS-70.2.05		ASAO-05	02	
AS-70.2.06		ASAO-06	02	
AS-70.2.07		ASAO-07	02	
AS-70.2.08		ASAO-08	02	
AS-70.2.09		ASAO-09	02	
AS-70.2.10		ASAO-10	02	
GABINETE MILITAR				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.3.01	Assessor de Gabinete	ASGM-01	02	5.064,45
ESCOLA DO LEGISLATIVO				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.4.01	Assessor de Gabinete	ASEL-01	02	5.064,45
REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV				
SÍMBOLO 70	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
AS-70.5.01	Assessor de Gabinete	ASRT-01	02	5.064,45
AS-70.5.02	Assessor de Comunicação/Rádio	ASRT-02	04	6.330,56
AS-70.5.03	Assessor de Comunicação/TV	ASRT-03	04	6.330,56

ANEXO XII

QUADRO CONSOLIDADO DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS[1]				
ITEM	**ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO**	**%**	**INCIDÊNCIA (base de cálculo)**	**APLICAÇÃO**
01	Gratificação de Direção e Chefia	60	subsídio (do cargo de direção e chefia ocupado)	apenas se houver opção pela remuneração do cargo efetivo
APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS[2] E COMISSIONADOS				
ITEM	**ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO**	**%**	**INCIDÊNCIA**	**APLICAÇÃO**
01	Adicional de Serviço Extraordinário	**50** (dias normais) **100** (sábados, domingos e feriados)	**hora normal de trabalho**	exceto servidores em cargo de natureza administrativa e operacional, Níveis I a V
02	Adicional Noturno	35	hora normal de trabalho	cada hora = 52min e 30seg
03	Adicional de Férias	1/3	remuneração	-
04	Gratificação Natalina (13º salário)	integral (100%) ou proporcional	remuneração devida no mês de dezembro	-
05	Gratificação de Apoio à Licitação	50	Subsídio / CDCH-5	Presidente/Pregoeiro
		30	Subsídio / CDCH-5	Demais membros da CPL e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro
06	Gratificação de Apoio em Comissão Temporária	75	Subsídio / CDCH-5	Coordenador/Ass. Jurídico
		30	Subsídio / CDCH-5	Demais técnicos

ANEXO XIII

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTITATIVO[3]

GRUPO DE SERVIÇO OPERACIONAL LEGISLATIVO - PL/SOL-100		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/SOL-100.01	AGENTE AUXILIAR OPERACIONAL	26
PL/SOL-100.02	AGENTE DE VIGILÂNCIA LEGISLATIVO	07
TOTAL (1)		**33**

GRUPO DE SERVIÇO APOIO LEGISLATIVO - PL/SAL-200		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/SAL-200.01	AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	11
PL/SAL-200.02	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	07
PL/SAL-200.03	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	06
PL/SAL-200.04	AGENTE DE TRANSPORTE LEGISLATIVO	06
TOTAL (2)		**30**

GRUPO DE SERVIÇO TÉCNICO LEGISLATIVO - PL/STL-300		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/STL-300.01	AGENTE DE ASSISTENTE LEGISLATIVO	25
TOTAL (3)		**25**

GRUPO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO LEGISLATIVO - PL/SEL-400		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/SEL-400.01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04
TOTAL (4)		**04**

GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR LEGISLATIVO PL/SSLS-500		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/SSL-500.01	TÉCNICO LEGISLATIVO	10
PL/SSL-500.02	TÉCNICO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA	02
PL/SSL-500.03	CONTADOR	01
PL/SSL-500.04	ECONOMISTA	02
PL/SSL-500.05	ADMINISTRADOR	03
TOTAL (5)		**18**

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS PL/SJU-600		
SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
PL/SJU-600.01	PROCURADOR	02
TOTAL (6)		**02**

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6)	**112**

ANEXO XIV

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO[4]

REFERÊNCIA	GRUPO / SÍMBOLO / VENCIMENTO			
	PL/SOL-100	PL/SAL-200	PL/STL-300 E PL/SEL-400	PL/SSL-500
20	-	-	3.600,98	-
21	-	-	3.781,03	-
22	-	3.213,97	3.970,09	-
23	-	3.374,67	4.168,59	-
24	-	3.543,40	4.377,02	-
25	3.191,57	3.720,57	4.595,87	10,677,16
26	3.351,15	3.906,60	4.825,66	11.211,02
27	3.518,71	4.101,93	5.066,95	11.771,57
28	3.694,64	4.307,03	5.320,29	12.360,15
29	3.879,38	4.522.38	5.586,31	12.978,15
30	4.073,34	4.748,50	5.865,62	13.627,06
31	4.277,01	4.985,92	6.158,91	14.308,42
32	4.490,86	5.235,22	6.466,85	15.023,84

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO				
PL/SJU-600		I	II	III	IV	V
	ESPECIAL	-	-	-	-	12.947,00
	PRIMEIRA	-	-	-	-	-

	SEGUNDA	-		-	-		-	-

ANEXO XV

QUADRO EM EXTINÇÃO

SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPRESENTAÇÃO

GRUPO: SERVIÇO JURÍDICO

SÍMBOLO: PL-SJU-600

GRUPO/SÍMBOLO	CLASSE	%	INCIDÊNCIA
PL/SJU-600	ESPECIAL	180	Vencimento básico
	-	-	
	-	-	

ANEXO XVI

QUADRO EM EXTINÇÃO

SERVIDORES EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES EFETIVOS				
ITEM	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	%	INCIDÊNCIA	OBSERVAÇÃO
01	Adicional por Tempo de Serviço	1 (um) por ano de efetivo exercício	Vencimento básico (cargo efetivo)	-
02	Gratificação de Nível Superior	20	Remuneração	-
03	Gratificação Legislativa	173	Vencimento básico	Exceto servidor do Grupo PL/SJU-600)

ANEXO XVII

QUADRO CONSOLIDADO DE ÓRGÃOS E ACRÔNIMOS

ÓRGÃO DE NATUREZA POLÍTICA E POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	
ÓRGÃOS COLEGIADOS	ACRÔNIMO
1. Plenário	PLENO
2. Mesa Diretora	MD
2.1. Consultoria da Mesa Diretora	CONMD
2.2. Assessoria da Mesa Diretora	ASSMD
3. Comissão (...)	C (...)
3.1. Consultoria de Comissão Permanente	CONCP
3.2. Consultoria de Comissão Temporária	CONCT
3.3. Assessoria de Comissão Permanente	ASSCP

3.4. Assessoria de Comissão Temporária	ASSCT
ÓRGÃOS SINGULARES	**ACRÔNIMO**
1. Corregedoria Parlamentar	CRPAR
1.1. Departamento de Corregedoria	DEPCR
1.2. Assessoria da Corregedoria Parlamentar	ASSCR
2. Ouvidoria Parlamentar	OUPAR
2.1. Departamento de Ouvidoria	DEPOU
2.2. Assessoria da Ouvidoria Parlamentar	ASSOP
3. Gabinete Parlamentar	GABPAR
ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
DENOMINAÇÃO	**ACRÔNIMO**
1. Gabinete Civil	GABCIV
2. Diretoria de Administração	DIRADM
2.1. Departamento Administrativo	DEPADM
2.1.1. Divisão de Apoio Administrativo	DIVAAD
2.1.1.1 Seção de Protocolo	SEÇPTC
2.1.2. Divisão de Compras	DIVCOP
2.1.3. Divisão de Material	DIVMAT
2.1.4. Divisão de Patrimônio	DIVPAT
2.1.5. Divisão de Transportes	DIVTRA
2.1.6. Divisão de Serviços Gerais	DIVSVG
2.1.7. Divisão de Públicação Oficial	DIVPUO
2.2. Departamento de Gestão de Pessoas	DEPGTP
2.2.1. Divisão de Gestão de Pessoal	DIVGTP
2.2.2. Divisão de Folha de Pagamento	DIVFPG
2.2.3. Divisão de Saúde	DIVSAU
2.3. Departamento de Licitações e Contratos	DEPLIC
2.3.1. Divisão de Licitações	DIVLIC
2.3.2. Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins	DIVCCA
2.4. Departamento de Planejamento	DEPPLN
3. Diretoria de Orçamento e Finanças	DIROFI
3.1. Departamento de Orçamento e Finanças	DEPOFI
3.1.1. Divisão de Planejamento Orçamentário	DIVPOÇ
3.1.2. Divisão de Contabilidade	DIVCON
3.1.3. Divisão de Finanças	DIVFIN
3.2. Departamento de Controle de Despesas	DEPCDP
3.2.1. Divisão de Controle de Despesas com Pessoal	DIVCDP
3.2.2. Divisão de Controle de Despesas com Fornecedores e Prestadores de Serviço	DIVCDF
3.2.3. Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias	DIVCDV
ÓRGÃOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
DENOMINAÇÃO	**ACRÔNIMO**
4. Diretoria Legislativa	DIRLEG
4.1. Departamento Legislativo	DEPLEG
4.1.1. Divisão de Suporte Legislativo	DIVSLG
4.1.1.1. Seção de Apoio ao Plenário	SEÇAPL
4.1.1.2. Seção de Documentação e Anais	SEÇDOC
4.1.1.3. Seção de Áudiovisual	SEÇAUD
4.2. Departamento das Comissões	DEPCOM
5. Diretoria de Segurança Institucional	DIRSIN
5.1. Departamento de Apoio Operacional	DEPAOP
5.1.1. Divisão de Serviços de Segurança	DIVSSG
5.1.1.1. Seção de Portaria e Identificação	SEÇPID
5.1.1.2. Seção de Segurança, Fiscalização e Controle	SEÇSFC
5.1.1.3. Seção de Prevenção e Combate Contra Incêndios	SEÇPCI
6. Diretoria de Comunicação	DIRCOM
6.1. Departamento de Jornalismo, Relações Públicas e Cerimonial	DEPJRC
6.1.1. Divisão de Jornalismo	DIVJOR
6.1.2. Divisão de Relações Públicas, Divulgação e Criação	DIVRDC
6.1.3. Divisão de Cerimonial	DIVCER
7. Diretoria de Tecnologia da Informação	DIRTIN
7.1. Departamento de Sistemas, Redes, Segurança e Suporte	DEPSRS
7.1.1. Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DIVADS
7.1.2. Divisão de Redes, Infraestrutura e Segurança da Informação	DIVRIS
7.1.3. Divisão de Suporte Técnico e Capacitação	DIVSTC
8. Diretoria de Controle Interno	DIRCIN

9. Procuradoria-Geral	PROGER
10. Consultoria-Geral	CONGER
ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECIAL	
DENOMINAÇÃO	**ACRÔNIMO**
1. Gabinete Militar	GABMIL
2. Escola do Legislativo	ESCLEG
2.1. Diretoria-Geral da Escola do Legislartivo	DGESCL
2.1.1. Diretoria Pedagógica	DIRPED
2.1.1.1 Secretaria da Escola do Legislativo	SCESCL
2.1.1.2. Coordenadoria de Cursos	COORDC
3. Rede Legislativa de Rádio e TV	RLEGRT
3.1. Diretoria de Rede Legislativa	DIRRLG
3.1.1. Departamento de Rádio e TV Legislativa	DEPRTV
3.1.1.1. Divisão de Rádio Legislativa	DIVRLG
3.1.1.2. Divisão de TV Legislativa	DIVTLG
3.1.1.3. Divisão de Operação e Manutenção	DIVOPM
ÓRGÃOS AUXILIARES	
DENOMINAÇÃO	**ACRÔNIMO**
1. Comissão Permanente de Licitação	CPL
2. Pregoeiro	PREG

ANEXO XIII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

---

[1] Inclusive aos servidores do Quadro em Extinção, quando nomeados para cargos de Direção e Chefia.

[2] Inclusive aos servidores do Quadro em Extinção.

[3] Cargos e correspondentes quantitativos em vigor na data da criação do Quadro em Extinção.

[4] Tabela de vencimentos básicos em vigor na data da criação do Quadro em Extinção.

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO II

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 12 de janeiro de 2016, alterado pelo Ato da Mesa nº 04, de 10 de abril de 2018 que dispõe sobre a Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

ATOS DA MESA

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA nº 001, de 12 de Janeiro de 2016.

Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no parágrafo único do art. 56, da Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º O limite mensal máximo da referida Cota, bem assim o limite das despesas expressamente fixados neste Ato, não poderá ultrapassar 75% da quantia paga, sob o mesmo título, inclusive a título adicional, pela Câmara Federal aos Deputados Federais do Estado do Amapá.

§ 1º É fixado em **R$ 32.252,19 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)** o valor da Cota mensal dos Deputados Estaduais do Amapá, de acordo com o que dispõe o Anexo Único do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 21/05/2009, conforme redação dada pelo Ato da Mesa nº 4, de 25/2/2015.

§ 2º De acordo com o disposto no art. 2º, acima, e nos termos do §1º do art. 1º do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 43, de 21/5/2009, atribui-se o **adicional de R$ 1.014,78 (um mil, quatorze reais e setenta e oito centavos)** ao valor da Cota mensal do Deputado Estadual que exercer o cargo de:

I – Presidente de Comissão Permanente;
II – Corregedor Parlamentar;
III – Ouvidor Parlamentar:
IV – Membro da Mesa Diretora.

§ 3º O exercício concomitante de mais de um dos cargos referidos no parágrafo anterior não implicará acumulação do adicional.

Art. 3º A Cota de que trata o artigo anterior atenderá as seguintes despesas:

I - passagens aéreas;

II - serviços de telefonia, em nome do Parlamentar;

III - serviços postais, vedada a aquisição de selos;

IV - manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar, compreendendo:

1/7

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

Diário Oficial Assembleia
Eletrônico
Legislativa do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

a) locação de imóveis, para finalidade exclusiva de apoio à atividade parlamentar, aí incluídos: **a.1)** condomínio; **a.2)** IPTU e seguro contra incêndio; **a.3)** serviços de energia elétrica, água e esgoto; **a.4)** telefone fixo ou móvel; **a.5)** locação de móveis e equipamentos de apoio, material de expediente e suprimentos de informática; **a.6)** assinatura de serviço de acesso à Internet; **a.7)** assinatura de TV a cabo ou similar; **a.8)** locação ou aquisição de licença de uso de software;

V - assinatura de publicações;

VI - fornecimento de alimentação do parlamentar;

VII - hospedagem, exceto do parlamentar na Capital do Estado;

VIII - outras despesas com locomoção, contemplando:

a) locação ou fretamento de aeronaves;

b) locação ou fretamento de veículos automotores, até o limite inacumulável de R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais) mensais;

c) locação ou fretamento de embarcações;

d) serviços de táxi, pedágio e estacionamento, até o limite global inacumulável de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) mensais;

e) passagens terrestres, marítimas ou fluviais.

IX - combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais;

X - contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;

XI - divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Deputado não for candidato à eleição.

XII - participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, realizados por instituição especializada, até o limite mensal inacumulável correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da cota mensal de que trata este Ato;

Parágrafo único. As despesas estabelecidas nos incisos I, VII e VIII poderão ser realizadas por assessores, assim entendidos os servidores efetivos, os ocupantes de cargo de natureza especial e os ocupantes de cargos de Secretários Parlamentares vinculados ao Gabinete dos Deputados na Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 4º A utilização da Cota se dará mediante reembolso, inclusive em caso de despesas realizadas por meio eletrônico.

Art. 5º A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão, assinado pelo parlamentar, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

2/7

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

I - o material foi recebido ou o serviço, prestado;

II - o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;

III - a documentação apresentada é autêntica e legítima.

§ 1º Os reembolsos relativos à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar são de caráter indenizatório.

§ 2º Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documento original, em primeira via, quitado e em nome do Deputado, ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo e admitindo-se, na hipótese de conta telefônica, apenas a apresentação da folha de rosto, acompanhada do pertinente comprovante de quitação.

§ 3º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;

II - recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completos do beneficiário do pagamento e discriminação da despesa, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

III - bilhete de passagem;

IV - recibo de pessoa física, nas seguintes hipóteses:

a) locação de imóvel prevista na alínea a do inciso IV do art. 3º;

b) locação ou fretamento de aeronaves ou embarcações, acrescido, no primeiro caso, do certificado de propriedade da aeronave;

c) prestação de serviços de táxi, devendo o documento conter a identificação do beneficiário do pagamento, a especificação da data e do trecho percorrido, bem como a indicação do número da permissão para a exploração do serviço.

§ 4º Será admitido o pagamento de despesas referentes a contas de água e esgoto, de telefone e de energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado na alínea a do inciso IV do art. 3º, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel cadastrado na forma do art. 7º deste Ato.

§ 5º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º, admite-se o comprovante de despesa emitido em nome do beneficiário do serviço.

§ 6º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

3/7

Diário Oficial Assembleia
Eletrônico
Legislativa do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 7º No caso de locação ou fretamento de aeronaves de que trata a alínea *a* do inciso VIII do art. 3º, o documento fiscal apresentado deverá especificar o trecho e o período do voo, bem como o prefixo da aeronave empregada.

§ 8º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com aquisição de material permanente, nem de gêneros alimentícios.

§ 9º A Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização, mediante atuação do Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, fiscalizará os gastos apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Deputado responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 10 O reembolso da despesa mencionado no parágrafo anterior não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§ 11 A apresentação da documentação comprobatória dos gastos disciplinados pela Cota de que trata este Ato dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço, mediante apresentação dos documentos originais ao órgão fiscalizador da Assembleia Legislativa.

§ 12 Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau.

§ 13 Para fins de ressarcimento da despesa de que trata o inciso XII do art. 3º deste Ato, deverá ser observado o seguinte:

I - é vedado o reembolso de gastos com a participação em cursos de educação básica, graduação e pós-graduação;

II - o parlamentar deverá apresentar comprovante de participação emitido pela instituição organizadora do evento, ou equivalente, bem como relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período.

Art. 6º A despesa com telefonia de que trata o inciso II do art. 3º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do deputado e as faturas relativas aos telefones instalados nos imóveis alugados para apoio ao exercício do mandato, sejam as linhas fixas ou móveis.

§ 1º São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondente a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet, bem como locação e instalação de equipamentos destinados à comunicação de dados ou voz.

4/7

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 2º A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da folha de rosto da conta telefônica, acompanhada de prova de quitação e, se for o caso, de declaração de valores a serem glosados, relativos a gastos não autorizados por este Ato.

Art. 7º Os imóveis a que se refere a alínea *a* do inciso IV do art. 3º deverão ser previamente cadastrados junto ao Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo de cessão de uso do imóvel ou equivalente, com firmas reconhecidas em cartório.

Parágrafo único. Não se admitirá o ressarcimento de despesa com locação de imóvel pertencente ao próprio Deputado ou a pessoa jurídica de qualquer natureza na qual ele possua participação.

Art. 8º Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da Cota.

§ 1º A locação de veículo automotor não contemplará o serviço de motorista e só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada, sendo permitida a contratação de seguro.

§ 2º O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão de fiscalização competente.

§ 3º O ressarcimento pela locação de veículos automotores, observado o teto mensal previsto na alínea *b* do inciso VIII do art. 3º, ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo, utilizando-se como referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, ou outra que a suceder, relativa ao mês de utilização do veículo.

§ 4º Nas hipóteses de incidência da regra contida no parágrafo anterior, ficará o gabinete parlamentar incumbido de apresentar, por ocasião da solicitação de ressarcimento, a tabela ali referida.

Art. 9º A Cota do parlamentar que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

§ 1º Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data em que se afasta o ocupante da vaga, tem preferência na percepção da parcela de Cota relativa àquele dia o parlamentar titular. Diversamente, quando se tratar da sucessão de suplentes terá preferência o parlamentar de maior ascendência na ordem de suplência.

5/7

alap@al.ap.gov.br

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 2º Ressalvados os casos em que haja convocação de suplente, não sofrerá redução ou suspensão da Cota o Deputado licenciado pelos motivos previstos no inciso II do art. 76 e no art. 77 do Regimento Interno, bem assim em razão da concessão de licença-gestante ou licença-paternidade, concedidas nos termos previstos no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.

Art. 10 O direito à utilização da Cota se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o do afastamento.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se como de efetivo exercício os períodos de licença mencionados no § 2º do art. 9º, desde que não haja convocação de suplente.

Art. 11 O saldo da Cota não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.

§ 1º A Cota somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.

§ 2º A importância que exceder, no exercício financeiro, o saldo de Cota disponível será deduzida automática e integralmente da remuneração do parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que ele seja credor, revertendo-se à conta orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 12 Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a Cota não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.

Art. 13 Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 15 A Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização, mediante atuação do seu órgão subordinado, o Departamento de Fiscalização e Controle de Verbas Indenizatórias, terá por atribuição manter o controle da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, além de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimento.

Art. 16 A utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar será publicada no Portal Transparência da Assembleia Legislativa do Amapá na internet, na forma dos seguintes incisos:

I - quando se tratar da utilização de serviços de transporte aéreo: nome do passageiro, data de emissão do bilhete, percurso e valor.

6/7

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

03.8 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA nº 04, de 10 de abril de 2018.

Altera o Ato da Mesa nº 001/2016 que dispõe sobre a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 001/2016, publicado no Diario Oficial da Assembleia Legislativa do Amapa nº 219, de 19.01.2016, passa avigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º .....

.....

IV – manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar, compreendendo:

a) locação de imoveis, para finalidade exclusiva de apoio à atividade parlamentar, ai incluidos: **a.1)** ...; **a.2)** ...; **a.3)** ...; **a.4)** ...; **a.5)** ...; **a.6)** ...; **a.7)** ...; **a.8)** ...; **a.9)** material de limpeza, conservação e de higiene pessoal, ate o limite de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais; **a.10)** gêneros alimenticios de uso comum, tais como: café, chá, leite, açúcar/adoçante, água, sucos, bolachas e biscoitos, e similares, até o limite de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

.....

VIII - .....

.....

b) locação ou fretamento de veículos automotores, ate o limite macumulavel de R$ 9.534,76 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais;

.....

X – contratação, para fins de apoio ao exercicio do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos tecnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas, mas vedadas contratações de serviços continuados que, pela natureza, possam ser custeados com a da Verba de Gabinete.

Página 1 de 2

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

.....

XIV – locação de estrutura móvel (tendas, cadeiras, mesas, equipamento de áudio e vídeo) para realização de atividade relacionada ao exercício do mandato, respeitada a exceção referida no inciso XI deste artigo.

.....

Art. 5º .....

.....

§ 7º Nos casos de locação ou fretamento de aeronaves, de veículos automotores e de embarcações previstos, respectivamente, nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso VIII do art. 3º, o documento fiscal ou o recibo, conforme o caso, deverá especificar, pelo menos, o meio de transporte utilizado (marca, modelo, ano, cor, etc.) e identificar o piloto/motorista, podendo essa especificação, se necessário, ser lançada e/ou complementada no verso do documento fiscal ou recibo.

§ 8º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com a aquisição de material permanente, nem de gêneros alimentícios, excetuada quanto a estes a despesa compreendida no subitem *a.10* do item *a*, do inciso IV, do art. 3º deste Ato da Mesa.

.....

§ 14 Não se compreendem no conceito de consultoria e trabalhos técnicos referidos no inciso X, do art. 3º deste Ato da Mesa as contratações de serviços jurídicos e/ou contábeis de caráter continuado e permanente, sendo obrigatório que os contratos celebrados com qualquer dessas finalidades especifiquem o objeto da contratação e o período de sua duração, que não poderá ultrapassar o tempo necessário à realização do serviço.

§ 15 O Deputado se obriga a manter sob sua guarda, para apresentar aos órgãos de controle interno e externo, caso assim seja requisitado, os documentos que comprovem a efetiva execução dos serviços contratados, pagos e que a Assembleia Legislativa tenha ressarcido com fundamento no inciso X, do art. 3º deste Ato da Mesa.

Página 2 de 2

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO III

Ato da Mesa Diretora nº 03, de 10 de abril de 2018 que dispõe sobre o uso de veículos oficiais.

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

03.4 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 3º Quando qualquer veículo apresentar problema que exija manutenção aquele que estiver por ele responsável e/ou o condutor autorizado deverá apresentá-lo, de imediato, à Divisão de Transporte para que sejam adotadas as medidas necessárias ao reparo.

Art. 7º Os veículos oficiais da Assembleia Legislativa somente poderão ser dirigidos:

a) Por servidores-motoristas do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa ou por servidores regularmente investidos em cargo de provimento em comissão e que sejam formalmente designados para o desempenho das funções correspondentes;

b) Pelos próprios Deputados, nos casos em que o veículo oficial esteja sob sua guarda e responsabilidade, ou por servidor(es) por ele formalmente indicado(s), respeitada a exigência de regular investidura e designação de que trata a parte final da alínea anterior;

c) Excepcionalmente, por motoristas pertencentes ao quadro de pessoal de prestador de serviço regularmente contratado pela Assembleia Legislativa e cujo objeto contratado contemple essa atividade.

Art. 8º Os motoristas dos veículos oficiais deverão, em todos os casos:

a) Ser devidamente identificados e cadastrados;

b) Comprovar a regularidade de sua habilitação para dirigir e categoria compatível com os veículos da Assembleia Legislativa, devendo manter permanentemente essa condição.

c) Assinar Termo de Responsabilidade, elaborado em consonância com as disposições deste Ato da Mesa.

Parágrafo único. Todos esses atos serão praticados sob a responsabilidade da Divisão de Transporte da Assembleia Legislativa em conjunto com o órgão central de administração.

Art. 9º Os deputados estaduais aos quais seja concedida a posse de veículo oficial deverão firmar Termo de Guarda e Responsabilidade do mesmo, conforme modelo elaborado em consonância e nos limites fixados por este Ato da Mesa.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 10 Os veículos oficiais pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá somente poderão circular, como regra, dentro dos limites do Estado do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 1º Excepcionalmente, e somente com prévia e expressa autorização do Presidente da Assembleia Legislativa, devidamente fundamentada, poderá veículo oficial deixar o Estado e mesmo o país.

§ 2º Tendo em vista as restrições impostas à circulação de veículos automotores tipo utilitário (picape), adquiridos com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, é de responsabilidade do presidente e membros da Mesa Diretora, dos demais parlamentares e dos órgãos administrativos/servidores que utilizem veículo oficial alcançado pela referida restrição, a provocação da administração da Assembleia Legislativa para, quando necessário, requerer autorização da Receita Federal do Brasil para deixar a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana.

§ 3º Aquele que der causa à imposição de multa pela Receita Federal pelo descumprimento do disposto no parágrafo anterior arcará, pessoalmente, com o ônus daí decorrente, sem prejuízo de, a depender das circunstâncias em que o fato seja praticado, responder disciplinarmente.

§ 4º É obrigatório o recolhimento dos veículos que se enquadrem na descrição das alíneas *a* e *c* do art. 2º ao término do expediente diário, assim como nos fins de semana e feriados, ressalvados os casos que se enquadrem nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 6º.

§ 5º Os veículos que se enquadrem na alínea *b* do art. 2º não estão sujeitos ao recolhimento diário, sendo a guarda dos mesmos de inteira responsabilidade dos parlamentares aos quais tenham sido entregues.

§ 6º Os veículos na posse de deputados estaduais deverão ser recolhidos em garagem ao final da atividade parlamentar.

§ 7º O uso de veículo oficial fora dos limites permitidos sujeita o responsável à procedimento disciplinar.

§ 8º Todos os veículos, atendendo à agendamento prévio, deverão ser obrigatoriamente apresentados na Divisão de Transporte a cada 30 (trinta) dias, para fins de inspeção de suas condições de uso e trafegabilidade e registro dos dados correspondentes, feito o devido relatório.

Art. 11 A Divisão de Transporte adotará as medidas necessárias para controle e registro da utilização dos veículos e realização da inspeção referida no artigo anterior, mantendo a administração da Assembleia Legislativa informada.

Art. 12 O atendimento das requisições de veículos fica condicionado à disponibilidade na frota, observada a ordem de preferência e a prioridade em relação à necessidade do serviço.

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

03.5 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Parágrafo único. Os veículos de representação política serão cedidos para uso do deputado estadual, observadas as formalidades estabelecidas neste Ato da Mesa e:

a) a razão de apenas 1 (um) veículo por Gabinete Parlamentar;

b) o interesse manifestado pelo parlamentar, por escrito, em ter o veículo cedido para seu uso;

c) a disponibilidade do veículo;

d) a preferência de solicitações antecedentes pendentes de atendimento.

CAPÍTULO III
DO ESTACIONAMENTO EM GARAGEM PRÓPRIA

Art. 13 O estacionamento dos veículos oficiais próprios e/ou alugados e também dos veículos particulares dos deputados estaduais, nos prédios da Assembleia Legislativa que disponham de garagem, será realizado com observância da demarcação das vagas, de uso exclusivo.

Parágrafo único. Um percentual das vagas existentes será destinado ao estacionamento de veículos oficias que conduzam autoridades visitantes, bem como será reservado local para aqueles que gozam de preferência legal.

Art. 14 O uso do estacionamento por carros particulares de servidores dependerá da existência de vagas exclusivas com essa finalidade, observada nessa distribuição, tanto quanto possível, a hierarquia e também a reserva para os que gozam de preferência legal.

Art. 15 Nenhum veículo poderá estacionar fora de local demarcado.

Parágrafo único. A Divisão de Transporte cuidará do serviço de controle de garagem/estacionamento e adotará providências para que as ocorrências em desacordo com as presentes disposições sejam imediatamente corrigidas.

Art. 16 Estará sujeito a processo disciplinar aquele que não observar as regras de utilização do estacionamento.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 17 Os serviços prestados pela Divisão de Transporte compreendem coordenação, supervisão, controle, orientação e fiscalização exercidas sobre os veículos oficiais e o uso dos mesmos, aí incluídas, entre outros:

a) Vistoria;

b) Encaminhamento para serviço terceirizado em oficina credenciada.

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

§ 1º A vistoria compreende a inspeção mensal a que devem ser submetidos todos os veículos pertencentes à frota da Assembleia Legislativa, conforme estabelecido no § 6º do art. 10, objetivando a verificação da existência de eventuais defeitos que exijam correção, do funcionamento de equipamentos obrigatórios e da conservação e do estado geral dos veículos.

§ 2º O encaminhamento para o serviço terceirizado credenciado se dará a vista da necessidade de realização dos serviços de revisão programada/periódica, conforme diretrizes estabelecidas pelo(s) fabricante(s) do(s) veículo(s) e daqueles destinados à manutenção preventiva ou corretiva, conforme necessidade indicada em vistoria ou, ainda, se constatada circunstância que autorize essa providência, pelo tempo que for necessário, devendo ser devidamente fundamentada.

CAPÍTULO V
DO SEGURO DE VEÍCULOS

Art. 18 A Assembleia Legislativa fará a contratação de seguro total para os veículos oficiais com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e também de terceiros.

Art. 19 Compete à Divisão de Transporte controlar e manter atualizadas as apólices de seguro dos veículos.

Parágrafo único. Nenhum veículo oficial da Assembleia Legislativa do Amapá poderá circular sem a devida cobertura pelo seguro.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE PELOS VEÍCULOS

Art. 20 A responsabilidade pelos veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Amapá é dos órgãos, servidores e deputados que os estejam utilizando.

§ 1º Os veículos de representação oficial, destinados ao atendimento do presidente e demais membros da Mesa Diretora, ficarão sob responsabilidade do Gabinete Civil.

§ 2º Os veículos de representação política servem ao mandato, nos termos da alínea *b*, do art. 2º deste Ato da Mesa, e, para essa finalidade, serão cedidos diretamente aos deputados estaduais que assim solicitarem, caso haja disponibilidade, vedado a cessão de mais de um veículo por gabinete parlamentar.

§ 3º Os veículos de serviço ficarão sob responsabilidade de órgão/unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa.

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

03.6 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

MESA DIRETORA

§ 4º Caberá ao titular do órgão/unidade administrativa/gabinete velar pelo uso regular do veículo oficial, atendendo às disposições deste Ato e do correspondente Termo de Responsabilidade.

Art. 21 Excetuada a despesa com combustível, que poderá ser ressarcida com os recursos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar nos limites da norma interna regulamentadora, e aquelas de caráter imprevisível e de baixo custo (p. ex.: reparo de pneu furado) todas as demais necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos veículos de representação política são de responsabilidade da Assembleia Legislativa.

§ 1º Para todos os fins, inclusive os deste artigo, a Assembleia Legislativa licitará os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais de sua propriedade.

§ 2º Ressalvada a ocorrência de casos excepcionais, objetivamente comprovados pelas circunstâncias e devidamente justificados, é vedada a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais de propriedade da Assembleia Legislativa por oficina que não tenha sido previamente credenciada, mediante regular procedimento licitatório, sendo indevido qualquer pagamento/ressarcimento nessas hipóteses com recursos públicos, sujeitando-se a responder disciplinarmente aquele que proceder em contrariedade com o aqui disposto.

Art. 22 Aquele que conduza veículo oficial da Assembleia Legislativa é responsável pelos prejuízos resultantes de negligência, imperícia ou imprudência no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. É dever do condutor de veículo oficial conhecer e respeitar a legislação de trânsito e zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, comunicando ao seu superior imediato, se for o caso, e também à Divisão de Transporte, quaisquer ocorrências relacionadas aos veículos oficiais e/ou ao uso dos mesmos.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

Art. 23 Ocorrendo acidente em que esteja envolvido veículo oficial da Assembleia Legislativa do Amapá o condutor do veículo deverá adotar as seguintes providências:

a) Em primeiro lugar, caso haja vítima(s), prestar socorro segundo os procedimentos padrões indicados para essas hipóteses, acionando o serviço público de atendimento de emergência, de imediato;

b) Acionar a autoridade policial competente;

c) Arrolar, no mínimo, duas (2) testemunhas, de preferência não envolvidas diretamente no acidente, anotando nome completo, número do documento de identidade, endereço residencial e do local de trabalho, se houver, solicitando a permanência das mesmas no local do sinistro até a chegada da autoridade policial; e

d) Comunicar a ocorrência à Divisão de Transporte, pelo meio mais rápido possível e, posteriormente, reportar o fato por escrito.

Art. 24 A Divisão de Transporte, ao receber a comunicação a que se refere a alínea *d* do artigo anterior, tomará as seguintes providências:

I - De imediato:

a) Solicitar o comparecimento da autoridade responsável pela realização da perícia obrigatória;

b) Comparecer ao local do acidente e coordenar as medidas necessárias de interesse da Assembleia Legislativa, inclusive junto à seguradora;

c) Providenciar a remoção do veículo oficial sinistrado do local do acidente, após a liberação pela autoridade policial, cuidando de seu encaminhamento para garagem ou oficina credenciada e

e) Comunicar o fato à administração da Assembleia Legislativa para conhecimento, acompanhamento e adoção de outras providências, caso necessárias.

II - Posteriormente:

a) Solicitar cópias da ocorrência, do laudo pericial e do laudo médico, se houver vítimas, aos órgãos competentes pela elaboração de cada qual;

b) Acompanhar as medidas que serão adotadas pela seguradora para remoção do veículo para oficina credenciada;

c) Em caso de vítima ou de prejuízos cobertos por seguro de responsabilidade civil, promover as medidas necessárias e acompanhar as providências pela empresa seguradora;

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

ANEXO V

Lei nº 1.851, de 31 de dezembro de 2014 que fixa os subsídios para os mebros da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapâ-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.:32128302
Jntemet: H'fT P:// www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

Referente ao Projeto de Lei nº 0097/14-AL

LEI Nº. 1851, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5869, de 31.12.2014

Autor: Mesa Diretora/MD

Fixa os subsídios para os membros da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 95, XII, alíneas "a" e "b", da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Deputados Estaduais, conforme determina o § 2º do art. 27, da Constituição Federal e, os termos do disposto no art. 95, XII, alínea "b", da Constituição do Estado do Amapá, fica fixado em R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), a contar de 1º de fevereiro de 2015, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe em espécie o Deputado Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 31 de dezembro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA

Presidente

ANEXO VI

Portarias de nomeação da Comissão Permanente de Licitação

03.3 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0911/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor LAIO CAMPOS CRUZ, para exercer as atribuições de PREGOEIRO da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - DESIGNAR, igualmente, a servidora LUANA BELARMINO DE SOUSA para atuar no apoio ao pregoeiro.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/06/2021.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 14 de junho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
- Hash: 9cc6f6f62a349f1c064e62999c0797d4c5a

03.2 PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

ELETRÔNICO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0905/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0127/2021-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Deputada CRISTINA ALMEIDA, TELMA GURGEL, e dos servidores LAURO FELIPE DIAS DA SILVA, GPSP-16, VANESSA LEMOS SILVA, GPSG-01, ADRIANA MONTEL DA SILVA, ASPR-01, e VALDECI FONSECA SERRAO, NEGM-05, que viajarão da sede de suas atividades, até os municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Amapá - AP, no período de 14 a 18 de junho de 2021, objetivando representar este Poder Legislativo, em visitas monitoradas as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, as Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de junho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 8d576759 1ac6673477ae6a6191d993

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0909/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

II - DESIGNAR os servidores LAIO CAMPOS CRUZ, AELSON SILVA UCHÔA e JOSE COSME DE OLIVEIRA LOBATO, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão na condição de titulares, e a servida LUANA BELARMINO DE SOUSA como suplente.

III - FIXAR pelo período de um ano o prazo de investidura dos servidores acima indicados como membros titulares e suplentes da CPL/AL, vedada a recondução da totalidade dos membros titulares para o período subsequente, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2021.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 14 de junho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 43870c1e0d66fc8c64d233ae3d6ec364

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0908/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016, e que consta no Processo nº 0122/2021-GABCIV/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos Deputados MAX DA AABB, EDNA AUZIER, JACK JK, PAULINHO RAMOS, JORY OEIRAS, e dos servidores JOSUÉ MONTEIRO COSTA, AET-05, EMESON RENON SILVA E SILVA, ASMD-01, ERICLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, GPSP-07, SAMARA MARTEL DIAS, CDDH-4, ISAEL DE MORAES VIEIRA, AET-03, SIDNEY SILVA DE ALMEIDA, GPSP-10, DAYANNE JULIA PERES DE MATOS, GPSP-01, RUY MIGUEL NUNES LEAL, ASCM-08, KELSON DE FREITAS VAZ, GPSP-18, e a colaboradora eventual IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO, que viajarão da sede de suas atividades, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari - AP, no período de 16 a 19 de junho de 2021, no interesse da Comissão de Acompanhamento da Situação Fiscal e a Execução Orçamentaria e Financeira das Medidas Relacionadas à Emergência de Saude Pública de Importância Internacional Relacionada ao Coronavirus (COVID-19), objetivando fiscalizar a distribuição das vacinas, bem como os critérios de vacinação nos referidos municípios. O servidor JOSUÉ MONTEIRO COSTA se deslocará no período de 15 a 19 de junho de 2021.

Art. 2º – No retorno a esta Casa Legislativa, os Parlamentares e os servidores acima nominados deverão encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, a Divisão de Controle de Despesas com Verbas Indenizatórias, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º – Determinar a Diretoria de Administração em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de junho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 5d6ce3a33c0ae28dc38e1cb3b4a3eb0c

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 0910/2021-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FRANCILEI MACIEL TAVARIS, para exercer as atribuições de PREGOEIRO da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - DESIGNAR, igualmente, a servidora LIANE SOARES MENEZES para atuar no apoio ao pregoeiro.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12/06/2021.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá – AP, 14 de junho de 2021.

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**.
Hash: 3537d66c104e485f8e644537ce009637

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

RELATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ALAP
PREGOEIRO - PREG/ALAP

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO: 2021

1 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO

FASE EXTERNA

1.1. Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0153/2020-GABCIV/ALAP
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, SOB DEMANDA de ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, FORNECIMENTO DE BENS CONSUMO E SERVIÇOS DE BUFFET, englobamento planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Empresa Contratada: REALLIZA LTDA.
CNPJ: 19.750.559/0001-67.
Valor homologado: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

- Situação: Processo Licitatório HOMOLOGADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

1.2. Pregão Eletrônico nº 002/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0236/2020-GABCIV/ALAP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Amapá, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Termo de Referência.

Empresas Contratadas:
- OFFICE PAPELARIA EIRE, CNPJ: 01.021.577/0001-42.
Itens Homologados: 01, 09, 11, 14, 16, 21, 23, 24, 27, 28, 30, 37, 39, 40, 41, 42 e 43;
Valor total: R$ 5.337,50 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- F. M. S. MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 33.910.851/0001-20.
Itens Homologados: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 29, 31, 32, 35, 38, 44, 46, 47, 48, 49 e 50;
Valor total: R$ 176.322,25 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinto centavos).

- GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.327.858/0001-11.
Item Homologado: 03;
Valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

- A. SALOMÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 04.437.177/0001-00.
Itens homologados: 19, 25, 26, 36 e 45,
Valor total: R$ 3.521,80 (três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Valor Global homologado: R$ 187.481,55 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- Situação: Processo Licitatório HOMOLOGADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

1.3. Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0213/2020-GABCIV/ALAP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, tipo gêneros Alimentícios (Água Mineral Garrafão de 20 Litros).
Empresa contratada:
- A C DA S PINTO, CNPJ: 27.279.291/0001-55.
Valor total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

- Situação: Processo Licitatório HOMOLOGADO.

1.4. Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0109/2021-GABCIV/ALAP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, segurança em backbone, necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de links de comunicação com a rede mundial de computadores (Internet) com 1 GB (Gigabits por segundo), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

- Situação: Processo Licitatório CANCELADO para readequações no Termo de Referência e Edital.

1.5. Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0180/2021-GABCIV/ALAP
Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML e GARRAFA DE 1,5 LITROS.
Empresa Contratada: A. C. DA SILVA PINTO – ME.
CNPJ: 27.279.291/0001-55.
Valor total homologado: R$ 62.726,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais).

- Situação: Processo Licitatório HOMOLOGADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

1.6. Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0129/2021-GABCIV/ALAP
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos oficiais e a serem locados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I.

- Situação: Sessão de disputa dia 24/11/2021 às 10:00 (Horário oficial de Brasília-DF).

1 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO

FASE INTERNA

1.1. Pregão Eletrônico nº 00 /2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0109/2021-GABCIV/ALAP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, segurança em backbone, necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de links de comunicação com a rede mundial de computadores (Internet) com 1 GB (Gigabits por segundo), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

- Situação: Processo Licitatório em fase de readequação do Termo de Referência e Edital.

1.2. Pregão Eletrônico nº 00 /2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0257/2020-GABCIV/ALAP
Objeto: Contratação de renovação de garantia para firewall firewall Sonicwall NSA 2650 de código de registro 8XAK8CLJ e 8PYW8T2W, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- Situação: Processo Licitatório em fase de readequação do Termo de Referência e Edital.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

1.3. Pregão Eletrônico nº 00 /2021 - PREG/AL/AP:
Processo Administrativo nº: 0125/2021 - GABCIV/ALAP
Objeto: Locação de veículos automotores tipo sedan, picape e motocicletas, sem motorista, com quilometragem livre, seguro, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas operacionais e institucionais desta Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

- Situação: Processo Licitatório em fase de readequação do Termo de Referência e Edital.

2 - PROCESSOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 3.182/2016):

- SEM REGISTROS.

3 - PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

3.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CPL/ALAP:
Processo Administrativo: 0123/2021 - GABCIV – AL/AP.
Contratado: Gilmar Arruda de Souza.
CPF: 267.769.508-14.
Fundamento Legal: Art. 25, "II", §1º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitante com o inc. "III" do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de instrutor para a realização de curso on-line para a Escola do Legislativo – ESCLEG/ALAP.
Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122 – Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.
Recursos de Transferências Duodecimais: 101 – RTU.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Subelemento: 3390.36.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

- Situação: CONTRATADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

3.1.2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL/ALAP:
Processo Administrativo: 0194/2021 - GABCIV - ALAP.
Contratada: GALVAP COMUNICAÇÃO.
CNPJ: 28.740.011/0001-27.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 - CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 25, "II", concomitante com o inc. "VI" do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de Instrutora para realização de Curso *On-Line* "Sistema Funcional de um Gabinete Parlamentar".
Programa de Trabalho: 01101.0151.2570.01.031 – Reestruturação da Escola do Legislativo.
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 – RP.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros.
Valor Total: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

- Situação: CONTRATADO.

3.1.3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CPL/ALAP:
Processo Administrativo: 0193/2021 - GABCIV - ALAP.
Contratada: STAR CONSULTORIA, PROJETOS E COMUNICAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 37.423.239/0001-84.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - CPL/ALAP
Fundamento Legal: Art. 25, "II", concomitante com o inc. "VI" do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de Instrutora para realização de Curso *On-Line* "O Poder da Oratória: Como se destacar e Dominar uma das mais importantes Softskills da atualidade".
Programa de Trabalho: 01101.0151.2570.01.031 – Reestruturação da Escola do Legislativo.
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 – RP.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros.
Valor Total: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

- Situação: CONTRATADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

3.1.4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CPL/ALAP:
Processo Administrativo: 0006/2021 - DIRADM- AL.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC.
CNPJ: 34.028.316/7624-61.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 - CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII c/c art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP).
Programa de Trabalho: 01101.0050.2564.01.122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.
Recursos de Transferências Duodecimais: 101 - RTU.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390.39.47.00 - Serviços de Comunicação em Geral.
Valor Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- Situação: CONTRATADO.

3.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CPL/ALAP:
Processo Administrativo nº: 0250/2020-GABCIV/ALAP.
Contratada: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.
CNPJ: 14.676.184/0001-19.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2021 – CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Rádios 5.8 Mhz linha "BULLET AC", para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP.
Programa de Trabalho: 01101.0050.2562.01.031- Estruturação e Manutenção da TV e Rádio Assembleia.
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 – RP.
Elemento de Despesa: 4490.52.35.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento: 4490.52.35.00 – Equipamento de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).

- Situação: CONTRATADA.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

3.2.2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL/ALAP:
Processo Administrativo nº: 0209/2020-GABCIV/ALAP.
Contratada: L C DE SOUZA RIBEIRO.
CNPJ: 23.083.793/0001-55.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2021 – CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Objeto: Aquisição de 03 (três) Televisores Smart Led Full HD 4K 55", para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP.
Programa de Trabalho: 01101.0050.2564.01.122-Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.
Recursos de Transferências Duodecimais: 101 – RTU.
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento: 4490.52.33.00 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Fotos.
Valor Total: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

- Situação: CONTRATADA.

3.2.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CPL/ALAP:
Processo Administrativo nº: 0237/2020-GABCIV/ALAP.
Contratada: ELETROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 07.33.010/0001-45.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2021 – CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do Grupo Gerador Automático (Contêiner SL 180KVA, 220V 60HZ, equipado com motor FTP-FIAT-NEF 67TM6 – série 6148404, Gerador WEG serie 1032765837, 1.800 RPM, instalado no prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP.
Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122- Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.
Recursos de Transferências Duodecimais: 101 – RTU.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390.39.99.00 – Demais serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

- Situação: CONTRATADA.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

3.2.4. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CPL/ALAP:
Processo Administrativo: 0174/2021 - GABCIV - AL/AP.
Contratada: IDEAL INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 23.811.891/0001-61.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2021 - CPL/ALAP.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
Objeto: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP.
Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras.
Recursos de Transferências Duodecimais: 107 - RP.
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
Subelemento: 3390.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.
Valor Total: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

- Situação: CONTRATADA.

4- PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO ORIUNDOS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 2020:

4.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1.1. CONCORRÊNCIA:

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

4.1.1.1. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/ALAP:

Processo Administrativo nº: 0027/2020-GABCIV/ALAP.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade institucional, sem divisão por lotes, itens, contas publicitárias ou segmento, conforme Projeto Básico, demais anexos e disposições do Edital.

Programa de Trabalho: 01101.0050.2561.01.031 - Publicidade e Divulgação Institucional.

Recursos de Transferências Duodecimais: 107 - Recurso Próprio.

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3390.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Empresa/Agência contratada: DC3 COMUNICAÇÃO LTDA,

CNPJ: 83.774.125/0001-04.

Valor Global R$ 1.512.030,82 (Um milhão quinhentos e doze mil trinta reais e oitenta e dois centavos).

Percentual de Desconto: 10% (dez por cento) sobre **a** Produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como **10% (dez por cento)** sobre o planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; e **10% (dez por cento)** sobre à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e;

70% (setenta por cento) sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará que estiver em vigor.

- Situação: Processo Licitatório HOMOLOGADO.

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro

4.1.2. PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1.2.1. Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CPL/AL/AP:
Processo Administrativo: 0222/2019 - PRESI/AL/AP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, garçonagem, recepcionista, agente de portaria e auxiliar de manutenção predial para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP), que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos e saneantes necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Empresa Contratada: EQUINÓCIO LTDA.
CNPJ: 20.466.806/0001-47.
Valor homologado: R$ 1.948.880,00 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

- Situação: Processo licitatório HOMOLOGADO.

É o Relatório.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2021.

LAIO CAMPOS CRUZ
Presidente CPL/AL
Pregoeiro PREG/AL

FRANCILEI MACIEL TAVARIS
Pregoeiro PREG/AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DEPLIC
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

Memo. n° 001/2022 – DIVCCA-AL/AP

Macapá, 24 de maio de 2022.

À
Diretoria de Controle Interno - AL/AP

Assunto: Documento (fornecimento)

Senhor Diretor,

De ordem do Diretor Administrativo, em atenção ao seu Memo:004/2022-DIRCIN/AL/AP, encaminhado à DIRADM-AL/AP, solicitando documentos de competência desta Divisão de Contratos e Convênios, segue em anexo a **relação de contratos e convênios e outros instrumentos afins** que estavam em execução no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, atesto que as informações contidas na referida relação estão atualizadas.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de O. Lobato
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

End.: Rua Santos Dumont, n° 2089, Bairro Buritizal, Macapá-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.: 32128302
Internet: HTTP://www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

RELAÇÃO DE CONTRATOS / ATA'S / CONVÊNIOS / TERMOS DE ACORDO / TERMOS DE FOMENTO EM EXECUÇÃO 2021

Nº PROCESSO	Nº Contrato/ATA	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
			CONTRATOS		
287/2012	001.02/2012	MITRA DIOCESANA (Aluguel)	Locação de imóvel não residencial situado na Av. Ana Nery, 400, Bairro do Laguinho, afim de abrigar Tv e Rádio Legislativa	09/2012 a 31/08/22	EM VIGOR
636/2012	004.02/2012	ENGETOR (Aluguel - Garagem)	O contrato tem como objeto locação de imóvel não residencial situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2800-B,	10/2012 a 30/09/22	ADITIVADO
276/2012	003.02/2012	JOSÉ F. ROCHA FILHO (Aluguel - Anexo)	Locação de imóvel não residencial situado na Rua Santos Dumont, 2089 - Macapá/AP	10/2012 a 30/11/22	ADITIVADO
006/2021	991251648305 / 2020	CORREIOS - ECT	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote e serviços fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam as necessidades da Assembleia Legislativa do Amapá.	30/12/20 a 29/12/25	EM VIGOR
346/2016	001/2016	TELEMAR NORTE LESTE (Internete)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de LINK DE INTERNET, dedicado e exclusivo, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Amapá	07/07/2016 a 08/07/22	ADITIVADO
1459/2017	002/2017	AUTO POSTO T. MILÊNIO (Combustível)	Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para atender a frota de veículo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	08/2017 a 24/08/2021	ENCERRADO
1551/2017	001/2018	SANTA RITA ENGENHARIA (Obra - Anexo)	Conclusão da Obra de Construção do Prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá	03/2018 a 03/03/2022	ADITIVADO
0030/2018	002/2018	CONTRATOGOV	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (software) de ferramenta gerencial de contratos administrativos denominada "CONTRATOSGOVS"	03/2018 a 03/2023	ADITIVADO
0542/2018	001/2019	J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA	prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no que respeita ao deslocamento via aérea de Deputados Estaduais, servidores e colaboradores eventuais.	18/01/19 a 17/01/23	ADITIVADO
0372/2018	002/2019	DRG COMÉRCIO INFORMÁTICA	Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede e prestação de serviços de suporte técnico continuado para atender as necessidades atuais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	29/04/19 a 29/06/23	ADITIVADO
0172/2019	003/2019	ALFHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, garçonaria, recepcionista, agente de portaria e auxiliar de manitenção predial para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	16/05/19 a 25/04/21	ENCERRADO
0023/2019	004/2019	FCC - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS	Realização do Concurso Público	30/07/2019	EM VIGOR
0384/2019	006/2019	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOL	Fornecimento de licença de uso (sofware) de ferramenta gerencial de pesquisa e comparação de preços denominada "BANCO DE PREÇOS", para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	10/10/19 a 09/10/24	EM VIGOR
0507/2019	007/2019	TOTVS S.A.	Contratação de serviços mensais de manutenção dos software (SMS), atualização e suporte técnico do programa de Administração de Pessoal e Gestão de Folha de Pagamento fornecidos pela Contratada.	25/11/19 a 24/11/22	ADITIVADO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

RELAÇÃO DE CONTRATOS / ATA'S / CONVÊNIOS / TERMOS DE ACORDO / TERMOS DE FOMENTO EM EXECUÇÃO 2021

Nº PROCESSO	Nº Contrato/ATA	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
0391/2019	008/2019	ELEVADORES HEXCEL LTDA	Prestação de serviço mensal de conservação técnica de elevador social da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	09/12/19 a 08/12/22	ADITIVADO
0338/2019	001/2020	CARDOSO & SILVA CONST. E SERVIÇOS	Serviço de lavagem higienização de automóveis oficiais pertencentes a Assembleia	03/02/20 a 02/02/21	ENCERRADO
0192/2020	002/2020	O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Prestação de serviço continuados de vigilância armadae desarmada, noturna, em jornada de trabalho de 12x36 horas, com fornecimentos de todos os insumos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	20/05/20 a 19/05/22	ADITIVADO
0376/2019	004/2020	CARDOSO & SILVA COM. E SERVIÇOS	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar nas unidades administrativas da Assembleia Legislativado Estado do Amapá.	14/07/2020 a 13/07/22	ADITIVADO
0046/2020	006/2020	YARED MOURA LTDA	Fornecimento de Recarga de Botijão de Gás GLP 13KG:Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	25/08/2020 a 24/08/22	ADITIVADO
0104/2020	007/2020	GERAFORTE GRUPOS GERADORES	Aquisição de grupo gerador carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 375/340 kVA, 220/127V, Trifásico, Frequência 60HZ, com escapamento completo, quatro de comando e de transferência completos e entrega técnica, o qual atenderá o prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP.	27/08/2020 a 27/02/21	ENCERRADO
0220/2019	008/2020	J & G DOS SANTOS COM E SERVIÇO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais e/ou similares novos e componentes, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, acessórios, funilaria e lubrificação em veículos da marca FORD, MITSUBSHI, RENAULT E NISSAN pertencentes a frota da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	29/09/2020 a 28/09/22	ADITIVADO
0546/2019	NOTA EMPENHO	IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS	Aquisição de periódico jurídico (JURIS SÍNTESE DVD)	21/12/2019 a 20/12/21	ENCERRADO
0153/2020	001/2021	REALLIZA LTDA	Organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet.	10/02/2021 a 09/08/22	ADITIVADO
0222/2019	002/2021	EQUINÓCIO LTDA	Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, garçonagem, recepcionista, agente de portaria e auxiliar de manutenção predial para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	03/05/2021 a 02/05/2022	EM VIGOR
027/2020	003/2021	DC3 COMUNICAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade.	19/05/2021 a 18/05/23	ADITIVADO
0204/2021	004/2021	REAL PETRÓLEO LTDA (EMERGENCIAL)	Fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos oficiais e a serem locados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	22/09/2021 a 20/01/2022	ENCERRADO
0129/2021	005/2021	REAL PETRÓLEO LTDA	Fornecimento, parcelado, de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos oficiais e a serem locados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.	01/12/2021 a 30/11/22	EM VIGOR

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

RELAÇÃO DE CONTRATOS / ATA'S / CONVÊNIOS / TERMOS DE ACORDO / TERMOS DE FOMENTO EM EXECUÇÃO 2021

Nº PROCESSO	Nº Contrato/ATA	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
			ATA'S		
0009/2020	001/2020	A C DA S PINTO - ME	Aquisição de material de consumo, tipo gênero alimentícios (água mineral)	05/08/2020 A 04/08/21	ENCERRADA
0236/2020	001/2021	OFFICE PAPELARIA (Mat. Expediente)	Aquisição de material de expediente	09/04/21 A 08/04/22	ENCERRADA
0236/2020	002/2021	F M S MONTEIRO EIRELI	Aquisição de material de expediente	09/04/21 A 08/04/22	ENCERRADA
0236/2020	003/2021	A SALOMÃO DE ALMEIDA	Aquisição de material de expediente	09/04/21 A 08/04/22	ENCERRADA
0236/2020	004/2021	GRAFICPAPER COM. E SERVIÇOS	Aquisição de material de expediente	09/04/21 A 08/04/22	ENCERRADA
0213/2020	005/2021	A C DA S PINTO - ME	Aquisição de Material de Consumo, tipo gênero alimentício (água mineral - 20lt)	09/06/21 A 08/06/22	EM VIGOR
0180/2021	006/2021	A C DA S PINTO - ME	Aquisição de material de consumo, tipo gênero alimentícios (água mineral)	12/11/21 A 11/11/22	EM VIGOR
			TERMO DE FOMENTO - 2020		
0528/2019	001/2020-AL/AP	ASS. S. FRANCISCO ASSIS-CAPUCHINHOS	Repasse de recursos financeiros pela ALAP em favor da OSC, para cobertura das despesas de custeio e de pessoal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do Projeto "ATENDENDO COM AMOR", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.	24/04/20 a 24/04/21	ENCERRADO
			TERMO DE FOMENTO - 2021		
0126/2021	001/2021-AL/AP	ASS. S. FRANCISCO ASSIS-CAPUCHINHOS	Repasse de recursos financeiros pela ALAP em favor da OSC, para cobertura das despesas de custeio e de pessoal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do projeto "ATENDENDO COM AMOR".	01/06/2021 a 31/05/22	EM VIGOR
0165/2021	002/2021-AL/AP	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA	Repasse de recursos financeiros pela ALAP em favor da OSC, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco do Projeto "GRAVIDEZ SAUDÁVEL", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.	01/10/2021 a 30/09/22	EM VIGOR
0131/2021	003/2021-AL/AP	EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE	Repasse de recursos financeiros pela ALAP em favor da OSC, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco do Projeto "CONSTRUINDO O AMANHÃ", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho	01/12/2021 a 30/11/22	EM VIGOR
0138/2021	004/2021-AL/AP	CASA DA HOSPITALIDADE	Termo de Fomento referente apoio financeiro para subsidiar o projeto "Cuidar"	01/12/2022 a 31/12/22	EM VIGOR
0152/2021	005/2021-AL/AP	ASS. PADRE LUIGI BRUDADELLI	Repasse que recursos financeiro pela ALAP em favor da OSC, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco do projeto "CAMINHANDO JUNTO PARA UMA VIDA MELHOR".	01/01/2022 a 31/12/22	EM VIGOR

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

RELAÇÃO DE CONTRATOS / ATA'S / CONVÊNIOS / TERMOS DE ACORDO / TERMOS DE FOMENTO EM EXECUÇÃO 2021

Nº PROCESSO	Nº Contrato/ATA	EMPRESA	OBJETO	VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
			CONVÊNIO		
0009/2019	001/2020-AL/AP	ASPEB - ADM E AG. DE BENEFÍCIO	Desconto em folha, com a devida autorização expressa do servidor, para contratação de Seguros de Vida e Serviços Diversos, através de consignação em folha de pagamento, bem como o encaminhamento do numerário relativo às mensalidades arrecadadas dos funcionários da Assembleia Legislativa do Amapá.	29/07/2020 A	EM VIGOR
			TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO		
0526/2018	003/2018-TJAP	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	Estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Amapá e a Assembleia Legislativa do Amapá, para realização do Projeto Casamento na Comunidade.	11/2018 a 05/11/2022	ADITIVADO

Macapá, 20 de maio de 2022.

Luiz Carlos de Oliveira Lobato
Chefe da DIVCCA-AL/AP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DEPLIC
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

DECLARAÇÃO

Atesto para os fins de atendimento aos dispositivos da IN nº 018/2021-TCE/AP que as informações referentes a contratos, convênios e outros instrumentos afins contidas na relação em anexo, estão atualizadas, contendo: número do processo, nº do contrato, contratada, objeto, vigência, e demais informações.

Macapá-AP, 23 de maio de 2021

Luiz Carlos de O. Lobato
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

End.: Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal, Macapá-AP- CEP 68901-270
Tel.: (096) 32128303/Fax.: 32128302
Internet: HTTP://www.al.ap.gov.br Email: alap@al.ap.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Dados Cadastrais dos Empenhos			Saldos a pagar	
Emp.	Emissão	Credor	RP NP	RP PR
13	16/01/2020	AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO	57.400,11	
14	16/01/2020	JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO	38.287,72	
15	16/01/2020	ELEVADORES HEXCEL	1.820,54	
21	23/01/2020	M2 COMUNICAÇÃO	99.525,72	
24	23/01/2020	J M VIAGENS E TURISMO LTDA	136.879,43	
40	06/04/2020	O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI	389.769,01	
47	01/07/2021	OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP	1.781,55	
48	28/07/2021	CARDOSO E SILVA E COM E SERV. LTDA	121.215,00	
49	28/07/2021	SANTA RITA ENGENHARIA	8.018,83	
50	28/07/2021	OLIMAQ - COM E SERV. LTDA	3.980,00	
52	21/08/2020	YARED MOURA LTDA	5.808,00	
53	01/09/2020	DETETIZADORA ACON LTDA EPP	3.335,00	
54	09/09/2020	J K DA SILVA EIRELI	942,00	
57	02/10/2020	J & G DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME	300.000,00	
58	13/10/2020	AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO	209.989,05	
61	29/10/2020	ENGETOR LTDA-ME	24.800,00	
62	03/11/2020	ALFHA COMÉRCIO E SERV. LTDA	627.813,41	
TOTAL			2.031.365,37	0,00

Governo do Estado do Amapá

Exercício 2021

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD -
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Unidade Orçamentária / Programa / Ação / Função	Sub-função	Fonte	Identificador de Uso	Natureza	Município	Valor
Total						**189.257.930,00**
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						**189.257.930,00**
0050 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO						155.266.709,00
2561 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						4.250.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	4.250.000,00
2562 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA						4.245.000,00
01 - LEGISLATIVA	131 - Comunicação Social	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	3.145.000,00
				449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	1.100.000,00
2563 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						860.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	760.000,00
				449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	100.000,00
2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS						123.646.279,00
01 - LEGISLATIVA	122 - Administração Geral	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	319001 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	160000 - Estado do Amapá	139.962,00
				319003 - Pensões do RPPS e do militar	160000 - Estado do Amapá	836.550,00
				319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160000 - Estado do Amapá	82.333.000,00
				319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	160000 - Estado do Amapá	1.383.349,00
				319013 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	6.583.035,00
				319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	160000 - Estado do Amapá	1.102.580,00
				319113 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	166.002,00
				329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	160000 - Estado do Amapá	1.144.230,00
				339014 - Diárias - Civil	160000 - Estado do Amapá	1.567.812,00
				339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	1.315.899,00
				339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	3.176.251,00
				339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	160000 - Estado do Amapá	1.000.000,00

José Assef R. Mubarac
Diretor do Controle Interno
Mat. 000438

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 0278/2019 - AL

Unidade Orçamentária / Programa / Ação / Função	Sub-função	Fonte	Identificador de Uso	Natureza	Município	Valor
01 - LEGISLATIVA	122 - Administração Geral	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	319013 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	3.176.251,00
				339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	1.173.331,00
				339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	160000 - Estado do Amapá	640.000,00
				339035 - Serviços de Consultoria	160000 - Estado do Amapá	100.000,00
				339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	100.000,00
				339037 - Locação de Mão-de-Obra	160000 - Estado do Amapá	2.450.300,00
				339046 - Auxílio-Alimentação	160000 - Estado do Amapá	6.393.867,00
				449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	6.826.251,00
				469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	160000 - Estado do Amapá	2.030.000,00
		127 - Taxa, Aplicações Financeiras, Multas e Outros - Outros Poderes	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	7.609,00
2565 - APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS						20.665.430,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160000 - Estado do Amapá	8.782.814,00
				319013 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	1.169.016,00
				339014 - Diárias - Civil	160000 - Estado do Amapá	1.424.969,00
				339093 - Indenizações e Restituições	160000 - Estado do Amapá	9.288.631,00
2566 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA						1.600.000,00
01 - LEGISLATIVA	301 - Atenção Básica	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	1.600.000,00
0051 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO						33.991.221,00
1031 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						3.000.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	3.000.000,00
1032 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						14.841.221,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	449051 - Obras e Instalações	160000 - Estado do Amapá	10.243.374,00
				449061 - Aquisição de Imóveis	160000 - Estado do Amapá	4.597.847,00
2567 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO						1.080.000,00
01 - LEGISLATIVA	122 - Administração Geral	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	1.080.000,00
2568 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS						1.800.000,00

José Ashed Mubarac
Diretor de Controle Interno
Mat. 00[illegible]

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 0278/2019 - AL

Unidade Orçamentária / Programa / Ação / Função	Sub-função	Fonte	Identificador de Uso	Natureza	Municipio	Valor
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339014 - Diárias - Civil	160000 - Estado do Amapá	750.000,00
				339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	200.000,00
				339035 - Serviços de Consultoria	160000 - Estado do Amapá	200.000,00
				339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	150.000,00
				449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	500.000,00
2570 - REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO						6.070.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	160000 - Estado do Amapá	1.320.000,00
				339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	750.000,00
				339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	500.000,00
				339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	500.000,00
				449051 - Obras e Instalações	160000 - Estado do Amapá	2.500.000,00
				449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	500.000,00
2571 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CIDADANIA						4.000.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - Ação Legislativa	107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI,RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT)	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	4.000.000,00
2572 - INCENTIVO A EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS						3.200.000,00
01 - LEGISLATIVA	122 - Administração Geral	101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	3.200.000,00

José Assef R. Mubarac
Diretor do Controle Interno
Mat. 000438

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 0278/2019 - AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21		
RECEITAS CORRENTES	12.924.000,00	12.324.460,08	19.217.260,08	13.832.260,08	15.986.260,08	15.129.195,65	12.109.060,08	18.161.578,85	10.833.070,17	22.232.860,09	10.816.660,09	25.725.930,18	189.292.595,43	
Receita Tributária													0,00	
- Taxas													0,00	
Receita de Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial						4.535,57		21.318,77	16.410,09				42.264,43	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	12.924.000,00	12.324.460,08	19.217.260,08	13.832.260,08	15.986.260,08	15.124.660,08	12.109.060,08	18.140.260,08	10.816.660,08	22.232.860,09	10.816.660,09	25.725.930,18	189.250.331,00	189.257.930,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
RECEITAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital													0,00	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	12.924.000,00	12.324.460,08	19.217.260,08	13.832.260,08	15.986.260,08	15.129.195,65	12.109.060,08	18.161.578,85	10.833.070,17	22.232.860,09	10.816.660,09	25.725.930,18	189.292.595,43	189.257.930,00

FONTE: DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-ALAP

OBS:

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 027/2019 - AL

Responsável pelo Preenchimento

Responsável pelo Órgão

José Assef R. Mubarac
Diretor do Controle Interno
Mat. 000438

Amapá
Arrecadada

Comparativo da Receita Orçada com a
Folha: 1

Assembleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

Código	Especificaçã	Orçada	Arrecadado	-diferença- Para Mais	Para Menos
4.4.5.2.1.01.0.00.00	Receitas Correntes - Patrimonial	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
4.5.1.0.0.00.00.00.00	Transferências Intraorçamentárias	189.250.321,00	189.250.331,00		
4.5.1.1.0.00.00.00.00	Transferências Recebidas p/ Execução	189.250.321,00	189.250.331,00		
4.5.1.1.2.02.01.00.00.00	Transferências Correntes - Duodécimo	189.250.321,00	189.250.331,00		
	Total Geral.....	189.257.930,00	189.292.595,43	34.655,43	

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 0278/2019 - AL

José Assef R. Mubarac
Diretor do Controle Interno
Mat. 000438

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Macapá
Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - Assembleia Legislativa do Amapá

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**4.462.795,44**	**3.485.384,66**	**468.665,98**	**468.665,98**	**2.737.903,08**	**4.741.611,04**
Pessoal e Encargos Sociais	663.224,55	-	-	-	-	663.224,55
Juros e Encargos da Dívida	424.595,00	-	-	-	-	424.595,00
Outras Despesas Correntes	3.374.975,89	3.485.384,66	468.665,98	468.665,98	2.737.903,08	3.653.791,49
Despesas de Capital (II)	**4.962.796,96**	**1.268.512,20**	**852.184,69**	**852.184,69**	**-**	**5.379.124,47**
Investimentos	4.962.796,96	1.268.512,20	852.184,69	852.184,69	-	5.379.124,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**9.425.592,40**	**4.753.896,86**	**1.320.850,67**	**1.320.850,67**	**2.737.903,08**	**10.120.735,51**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**1.437.668,84**	**1,00**	**-**	**1,00**	**1.437.668,84**
Pessoal e Encargos Sociais	680.221,41	-	-	-	680.221,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	757.447,43	1,00	-	1,00	757.447,43
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.437.668,84**	**1,00**	**-**	**1,00**	**1.437.668,84**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

José Assef R. Mubarac
Diretor do Controle Interno
Mat. 000438

Alberto A. L. Sidonio
Diretor de Orçamento e Finanças
Portaria nº 027/2019 - AL

PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO AMAPÁ

Balanço Geral

Exercício
Financeiro
de 2021

PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO AMAPÁ

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

ESTADO DO AMAPÁ

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em reais)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Atendendo normas constitucionais, apresentamos o **Relatório de Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,** referente ao exercício financeiro de 2021, que tem por finalidade demonstrar a situação Econômico-Financeira, Orçamentária e Patrimonial, dando condições de análise substanciada dos elementos que o compõe, evidenciando atos e fatos das Demonstrações Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais, Variações Patrimoniais, Dívida Fundada Interna e Dívida Flutuante.

1. DA RECEITA E DA DESPESA AUTORIZADA:

A Lei Estadual nº 2536 de 08 de janeiro de 2021 estimou a Receita para a Assembleia Legislativa no montante de R$ 189.257.930,00 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais), e fixou a Despesa em igual valor, estabelecendo o perfeito equilíbrio entre Receita e Despesa.

2. DA RECEITA ARRECADADA:

A receita efetivamente arrecadada, pelas transferências duodecimais do Governo do Estado do Amapá, juntamente com as receitas de aplicação no mercado financeiro e outras receitas diversas, alcançou no exercício de 2021, o montante de R$ 189.382.922,38 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), que se demonstra abaixo:

Títulos	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Diferenças Para + ou –	
RECEITAS CORRENTES				
13. RECEITA PATRIMONIAL (APLICAÇÃO FINANCEIRO)	7.609,00	132.601,38	+	124.992,38
17. TRANSFERÊNCIAS	189.250.321,00	189.250.321,00		0
Total Geral da Receita	189.257.930,00	**189.382.922,38**	+	124.992,38

3. DA DESPESA FIXADA:

A Despesa fixada pela Lei Orçamentária no montante de R$ R$ 189.257.930,00 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais) demonstrados conforme abaixo:

Tipo de Crédito	Data	Nº do Decreto	Adição	Anulação	Total da Dotação
FIXAÇÃO (LEI Nº 2536 de 08/01/2021)					189.257.930,00
Totais			**0,00**	**0,00**	189.257.930,00

4. DA DESPESA EMPENHADA:

ESTADO DO AMAPÁ

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A despesa empenhada no decorrer do exercício financeiro de 2021 atingiu o montante de R$ 183.606.615,46 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), que demonstramos abaixo:

Despesa Fixada	Despesa Empenhada	Diferenças
189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54

Em melhor detalhamento, assim se apresenta:

Discriminação	Valores (R$)	
	Parcial	Total
DESPESAS FIXADAS LEI Nº 2536 de 08/01/2021		189.257.930,00
+ SUPLEMENTAÇÕES	34.927.847,00	34.927.847,00
(–) ANULAÇÕES	34.927.847,00	34.927.847,00
(–) DESPESAS EMPENHADAS	183.606.615,46	183.606.615,46
Saldo Final das Dotações		5.651.314,54

5. DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES, ELEMENTOS E FUNÇÕES:

5.1. DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES:

Órgão	Valor
01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	183.606.615,46
Total	183.606.615,46

5.2. DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTOS:

Descriminação	Valor
DESPESAS CORRENTES	
31. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.931.404,00
32. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.144.230,00
33. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.250.811,46
Soma	**172.326.445,46**
DESPESAS DE CAPITAL	
44. INVESTIMENTOS	9.250.170,00
45. INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
46. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00
Soma	**11.280.170,00**
Total	**183.606.615,46**

5.3. DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES:

Órgão	Valor
01 - LEGISLATIVA	183.606.615,46
Total	**183.606.615,46**

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Elaborado de acordo com o Artigo 102, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na forma do Anexo XII, demonstra em seus registros as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as receitas arrecadadas e despesas executadas, apresentando uma diferença entre a receita e a despesa no valor de R$ 13.045,87 (treze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cete centavos), conforme abaixo demonstramos:

Receita			Despesa		
PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
189.257.930,00	189.382.922,38	124.992,38	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
Déficit			Superávit	5.651.314,54	
189.257.930,00	189.382.922,38	**124.992,38**	189.257.930,00	**189.257.930,00**	124.992,38

7. BALANÇO FINANCEIRO:

Definido pelo Artigo 103, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na forma do Anexo XIII, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesa orçamentárias realizadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos bancários em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transfere para o exercício seguinte. Portanto, o Balanço Financeiro evidencia a situação de disponibilidade, depois de conhecido o total da receita arrecadada e seu emprego na realização das despesas, conforme abaixo:

Discriminação	Valores (R$)	
	Parcial	Total
SALDO BANCÁRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.254.875,70	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	189.257.930,00	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.521.643,30	
Soma		**231.034.449,00**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	183.606.615,46	
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.901.337,55	
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	4.562.161,42	
Soma		**231.070.114,43**

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

8. BALANÇO PATRIMONIAL:

Elaborado nos termos do Artigo 105, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na forma do Anexo XIV, demonstra a situação das contas que formam o Ativo e Passivo. No Ativo demonstra a parte do Circulante, Permanente e Compensado e o Passivo representa os compromissos assumidos com terceiros, que demonstramos conforme abaixo:

A T I V O	(Exercício atual) R$	
11. ATIVO CIRCULANTE		
111. DISPONÍVEL		
111.01. DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.562.161,42	
111.02. CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.066.233,43	
115. ESTOQUES		
115.06. MATERIAL DE CONSUMO	921.074,44	
TOTAL 11. ATIVO CIRCULANTE	**9.549.469,29**	
12. ATIVO PERMANENTE		
122. IMOBILIZADO		
122.01. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	49.175.970,95	
TOTAL 12. ATIVO PERMANENTE	**49.175.970,95**	
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**15.092.253,47**	
TOTAL DO ATIVO	**64.268.224,42**	

P A S S I V O	(Exercício atual) R$	
21. PASSIVO CIRCULANTE		
211. PAGAR A CURTO PRAZO		
211.04. Encargos Sociais a pagar	(8.644.239,64)	
213. FORNECEDORES A PAGAR		
213.01. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	757.447,43	
218. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
218.01. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.155.016,63	
TOTAL 21. PASSIVO CIRCULANTE	**64.268.224,42**	
TOTAL DO PASSIVO	**64.268.224,42**	

Aplicando-se a equação patrimonial (Ativo – Passivo = Saldo Patrimonial), verificamos a existência de um Passivo Real Descoberto, no valor de R$ 15.092.253,47 (quinze milhões, novente e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Obs.: Os valores inscritos no passivo "Demais Obrigações a curto prazo", são montantes de dívidas acumuladas de encargos sociais com INSS, IRRF e outros. Sendo o valor de R$ 6.574.031,00 para

encargos patronais de INSS, R$ 66.580.985,63 de IRRF, todos de de exercícios anteriores a 2015. Vale ressaltar que todos os encargos de 2015 a atualmente estão quitados e devidamente recolhidos.

9. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, elaborada na forma do Anexo XV, está expressa pelo Artigo 104, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e evidencia as alterações verificadas durante o exercício financeiro de 2019, conforme abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$	R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.264,43	
OUTRAS VPD - FINANCEIRAS	0,00	**42.264,43**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
RECEBIDO DUODÉCIMO	189.250.321,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**189.292.585,43**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**189.292.585,43**
RESULTADO PATRIMONIAL		
DÉFICIT VERIFICADO		**22.400.115,20**
TOTAL GERAL		**150.020.056,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$	R$
PESSOAL E ENCARGOS		
OUTRAS VPD – PESSOAL E ENCARGOS	138.289.892,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	973.512,00	
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	**973.512,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
SERVIÇOS	17.196.205,23	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
JUROS DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.144.230,00	**1.144.230,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
DIVERSAS VPD	9.288.631,00	**9.288.631,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**166.892.470,23**

10. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA:

A Demonstração da Dívida Fundada Interna, elaborada na forma do Anexo XVI, está expressa pelo Artigo 98, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e importa em R$ 16.781.490,10 (dezes-

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

seis milhões, setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos) evidenciada pelo Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciária (Acordo CADPREV nº 00570, 00571, 00572, 00577, 00578 e 00579/2018).

Evidenciamos as principais alterações ocorridas no exercício ora encerrado consoantes aos princípios fundamentais de contabilidade, atendendo as normas exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, estando esta Secretaria a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO:15893154215

Assinado de forma digital por ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO:15893154215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO:15893154215
Dados: 2022.07.13 11:47:55 -03'00'

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDÔNIO
Diretor de Orçamento e Finanças em Exercicio
CPF nº 158.931.542-15

ORLANDO GADELHA DE MIRANDA:04763696220

Assinado de forma digital por ORLANDO GADELHA DE MIRANDA:04763696220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=ORLANDO GADELHA DE MIRANDA:04763696220
Dados: 2022.07.13 11:48:42 -03'00'

ORLANDO GADELHA DE MIRANDA
Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
CPF nº 047.636.962-20

JOSE ASSEF RODRIGUES MUBARAC:12936995272

Assinado de forma digital por JOSE ASSEF RODRIGUES MUBARAC:12936995272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE ASSEF RODRIGUES MUBARAC:12936995272
Dados: 2022.07.13 11:49:56 -03'00'

Anexos I ao XI da lei nº 4.320/64

12/07/2022 18:49

Amapá
Assembleia Legislativa do Estado do Amapa

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercicio de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial	7.609,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	105.506.557,00	
Outras Receitas Correntes	189.250.321,00	189.257.930,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	1.144.230,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.043.669,00	157.694.456,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Transferências Correntes	-	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	166.002,00	166.002,00
			Superávit		31.397.472,00
Totais		189.257.930,00	Totais		189.257.930,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	29.367.472,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	31.397.472,00
Déficit		31.397.472,00			
Totais		31.397.472,00	Totais		31.397.472,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	189.257.930,00	Despesas Correntes	157.694.456,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	166.002,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	31.397.472,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-

Amapá
Assembleia Legislativa do Estado do Amapa

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

Receita			Despesa		
Total		189.257.930,00	Total		189.257.930,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

ıgo	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			189.257.930,00
.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		7.609,00	
.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.609,00	
.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	7.609,00		
).0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		189.250.321,00	
).9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		189.250.321,00	
	Total Geral			189.257.930,00

	Total de Deduções.....	0,00		

	Total da Receita Líquida..	189.257.930,00		

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

iade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

R e s u m o

Receita Patrimonial	7.609,00
Outras Receitas Correntes	189.250.321,00
Total Receitas Correntes	189.257.930,00
Total Geral	**189.257.930,00**

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 50m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Segundo as Categorias Econômicas
rcício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá
io

ıidade Orçamentária	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Dívida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
EMBLEIA LEGISLATIVA				
ssembleia Legislativa	105.672.559,00	1.144.230,00	51.043.669,00	157.860.458,00
Total	105.672.559,00	1.144.230,00	51.043.669,00	157.860.458,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

.dade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	01 Legislativa	189.257.930,00	189.257.930,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Segundo as Categorias Econômicas
rcício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá
io

ıidade Orçamentária	Despesas Correntes			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
EMBLEIA LEGISLATIVA				
ssembleia Legislativa	105.672.559,00	1.144.230,00	51.043.669,00	157.860.458,00
Total	105.672.559,00	1.144.230,00	51.043.669,00	157.860.458,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Segundo as Categorias Econômicas
rcício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá
io

	Despesas de Capital			
idade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
EMBLEIA LEGISLATIVA				
ssembleia Legislativa	29.367.472,00		2.030.000,00	31.397.472,00
Total	29.367.472,00	0,00	2.030.000,00	31.397.472,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Segundo as Categorias Econômicas
rcício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

iade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá
io

nidade Orçamentária	TOTAIS Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
EMBLEIA LEGISLATIVA				
ssembleia Legislativa	157.860.458,00	31.397.472,00		189.257.930,00
Total	157.860.458,00	31.397.472,00		189.257.930,00

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 53m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

.dade Gestora.....: Assembleia Legislativa do Amapá
ção.....: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
.dade Orçamentária: 01.101 Assembleia Legislativa

ódigo	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			157.860.458,00
.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.672.559,00	
.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		105.506.557,00	
.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MIL	139.962,00		
.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	836.550,00		
.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.115.814,00		
3.1.90.12.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	1.383.349,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.928.302,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102.580,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		166.002,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	166.002,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.144.230,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.144.230,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.144.230,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.043.669,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		51.043.669,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.742.781,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.320.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.439.230,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	640.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	607.609,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.450.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.861.251,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.393.867,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.268.631,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			31.397.472,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		29.367.472,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		29.367.472,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.743.374,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.026.251,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.597.847,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.030.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.030.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.030.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária			189.257.930,00
	Total do Órgão			189.257.930,00
	Total Geral			189.257.930,00

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 52m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

lade Gestora.....: Assembleia Legislativa do Amapá
lo.....: 01 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
lade Orçamentária: 01.101 Assembleia Legislativa

igo	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
000.0000.0.000.000	Legislativa	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00
031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	17.841.221,00	46.690.430,00		64.531.651,00
031.0050.0.000.000	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		31.620.430,00		31.620.430,00
.031.0050.2.561.000	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		4.250.000,00		4.250.000,00
.031.0050.2.562.000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA		4.245.000,00		4.245.000,00
.031.0050.2.563.000	DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		860.000,00		860.000,00
.031.0050.2.565.000	COORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		20.665.430,00		20.665.430,00
.031.0050.2.566.000	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA		1.600.000,00		1.600.000,00
..031.0051.0.000.000	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	17.841.221,00	11.870.000,00		29.711.221,00
..031.0051.1.031.000	MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.000.000,00			3.000.000,00
.031.0051.1.032.000	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	10.243.374,00			10.243.374,00
..031.0051.1.171.000	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMB. LEGISLATIVA	4.597.847,00			4.597.847,00
..031.0051.2.569.000	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS		1.800.000,00		1.800.000,00
..031.0051.2.570.000	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		6.070.000,00		6.070.000,00
.031.0051.2.571.000	DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA		4.000.000,00		4.000.000,00
..031.0152.0.000.000	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		3.200.000,00		3.200.000,00
..031.0152.2.572.000	INCENTIVO A EVENTOS ARTISTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS		3.200.000,00		3.200.000,00
..122.0000.0.000.000	Administração Geral		124.726.279,00		124.726.279,00
..122.0050.0.000.000	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		123.646.279,00		123.646.279,00
..122.0050.2.564.000	COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS		123.646.279,00		123.646.279,00
..122.0051.0.000.000	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.080.000,00		1.080.000,00
..122.0051.2.567.000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO		1.080.000,00		1.080.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00
	Total do Órgão	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00
	Total Geral	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 54m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
rcício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

ódigo	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
1.000.0000	Legislativa	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00
1.031.0000	Ação Legislativa	17.841.221,00	46.690.430,00		64.531.651,00
1.031.0050	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		31.620.430,00		31.620.430,00
1.031.0051	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	17.841.221,00	11.870.000,00		29.711.221,00
1.031.0152	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		3.200.000,00		3.200.000,00
1.122.0000	Administração Geral		124.726.279,00		124.726.279,00
1.122.0050	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		123.646.279,00		123.646.279,00
1.122.0051	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.080.000,00		1.080.000,00
1.392.0051					
	Total	17.841.221,00	171.416.709,00		189.257.930,00

TE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 55m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Conforme o Vínculo com os Recursos
rcício de 2021 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

ódigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1.000.0000	Legislativa	80.559.938,00	108.697.992,00	189.257.930,00
1.031.0000	Ação Legislativa	43.866.221,00	20.665.430,00	64.531.651,00
1.031.0050	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	10.955.000,00	20.665.430,00	31.620.430,00
1.031.0051	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	29.711.221,00		29.711.221,00
1.031.0152	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.200.000,00		3.200.000,00
1.122.0000	Administração Geral	36.693.717,00	88.032.562,00	124.726.279,00
1.122.0050	EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	35.613.717,00	88.032.562,00	123.646.279,00
1.122.0051	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.080.000,00		1.080.000,00
	Total	80.559.938,00	108.697.992,00	189.257.930,00

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 55m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

dade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

---------- Resumo ----------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	189.257.930,00
Total Geral	189.257.930,00

TE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 56m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 10, da Lei 4.320/64

lade Gestora : Assembleia Legislativa do Amapá

ıgo	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença Para Mais	Diferença Para Menos
.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	189.257.930,00	189.293.595,43	35.665,43	
.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
).2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Princip	7.609,00	42.264,43	34.655,43	
).0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00	
).9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00	
).9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00	
).9.0.99.2.0.00.00	Outras Receitas - Financeiras	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00	
).9.0.99.2.1.00.00	Outras Receitas - Financeiras -	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00	
	T o t a l G e r a l	189.257.930,00	189.293.595,43	35.665,43	

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 56m.

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

dade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

ıtificação igos	Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
EMBLEIA LEGISLATIVA		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
01						
embleia Legislativa		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
.01.01						
islativa		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
101.01031						
io Legislativa		34.503.804,00	0,00	34.503.804,00	34.041.986,46	461.817,54
101.010310050						
ECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		25.460.430,00	0,00	25.460.430,00	25.098.612,46	361.817,54
101.0103100502.557						
BLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103100502.561						
BLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.512.030,82	237.969,18
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.512.030,82	237.969,18
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.512.030,82	237.969,18
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.512.030,82	237.969,18
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.512.030,82	237.969,18
101.0103100502.562						
TRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO SEMBLEIA		1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	1.321.151,64	123.848,36
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	1.316.611,64	28.388,36
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	1.316.611,64	28.388,36
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	1.316.611,64	28.388,36
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	1.316.611,64	28.388,36
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	4.540,00	95.460,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	4.540,00	95.460,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	4.540,00	95.460,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	4.540,00	95.460,00
101.0103100502.563						
SCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES GISLATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

dade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

ıtificação igos	Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103100502.565						
ORDENAÇÃO E ÕES LEGISLATIVAS	APOIO AO PROCESSO DAS	20.665.430,00	0,00	20.665.430,00	20.665.430,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.665.430,00	0,00	20.665.430,00	20.665.430,00	0,00
0000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.951.830,00	0,00	9.951.830,00	9.951.830,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.951.830,00	0,00	9.951.830,00	9.951.830,00	0,00
9011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.782.814,00	0,00	8.782.814,00	8.782.814,00	0,00
9013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.169.016,00	0,00	1.169.016,00	1.169.016,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.713.600,00	0,00	10.713.600,00	10.713.600,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.713.600,00	0,00	10.713.600,00	10.713.600,00	0,00
9014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.424.969,00	0,00	1.424.969,00	1.424.969,00	0,00
9093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.288.631,00	0,00	9.288.631,00	9.288.631,00	0,00
101.0103100502.566						
SISTÊNCIA ONTOLÓGICA DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA	A SAÚDE MÉDICA E	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
101.010310051						
LHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		9.043.374,00	0,00	9.043.374,00	8.943.374,00	100.000,00
101.0103100511.031						
DERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEMBLEIA LEGISLATIVA		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
101.0103100511.032						
NSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA SEMBLEIA LEGISLATIVA		4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	4.243.374,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	4.243.374,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	4.243.374,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	4.243.374,00	0,00
9051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.243.374,00	0,00	4.243.374,00	4.243.374,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

.dade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

ıtificação igos	Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extraordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
01.0103100511.171						
STRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA EMB. LEGISLATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9061.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103100512.568						
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103100512.570						
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9018.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103100512.571						
SENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS DE DADANIA		1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

dade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

itificação igos	Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
.01.010310151						
ECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103101512.561						
BLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.101.0103101512.562						
TRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO SEMBLEIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9061.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.101.0103101512.565						
ORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS ÕES LEGISLATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.010310152						
ORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.0103101522.569						
STRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0103101522.572						
CENTIVO A EVENTOS ARTISTICOS, PORTIVOS E CULTURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.01122						
ministração Geral		154.754.126,00	0,00	154.754.126,00	149.564.629,00	5.189.497,00
101.011220050						
ECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		153.674.126,00	0,00	153.674.126,00	148.484.629,00	5.189.497,00
101.0112200502.564						
ORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES MINISTRATIVAS E FINANCEIRAS		153.674.126,00	0,00	153.674.126,00	148.484.629,00	5.189.497,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.817.875,00	0,00	144.817.875,00	144.452.373,00	365.502,00
0000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.148.576,00	0,00	128.148.576,00	127.979.574,00	169.002,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.982.574,00	0,00	127.982.574,00	127.979.574,00	3.000,00
9001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MIL	139.962,00	0,00	139.962,00	136.962,00	3.000,00
9003.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	836.550,00	0,00	836.550,00	836.550,00	0,00
9011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.260.847,00	0,00	100.260.847,00	100.260.847,00	0,00
9012.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	1.383.349,00	0,00	1.383.349,00	1.383.349,00	0,00
9013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.259.286,00	0,00	24.259.286,00	24.259.286,00	0,00
9092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.102.580,00	0,00	1.102.580,00	1.102.580,00	0,00
9100.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	166.002,00	0,00	166.002,00	0,00	166.002,00
9113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	166.002,00	0,00	166.002,00	0,00	166.002,00

	INTRA-ORÇAMENTÁRIO					
000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.144.230,00	0,00	1.144.230,00	1.144.230,00	0,00
000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.144.230,00	0,00	1.144.230,00	1.144.230,00	0,00
021.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.144.230,00	0,00	1.144.230,00	1.144.230,00	0,00
000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.525.069,00	0,00	15.525.069,00	15.328.569,00	196.500,00
000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.525.069,00	0,00	15.525.069,00	15.328.569,00	196.500,00
014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.567.812,00	0,00	1.567.812,00	1.567.812,00	0,00
027.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.489.230,00	0,00	2.489.230,00	2.489.230,00	0,00
9033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	640.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00
9035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.609,00	0,00	107.609,00	11.109,00	96.500,00
9037.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.950.300,00	0,00	4.950.300,00	4.950.300,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.176.251,00	0,00	3.176.251,00	3.176.251,00	0,00
9046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.493.867,00	0,00	1.493.867,00	1.493.867,00	0,00
9092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.856.251,00	0,00	8.856.251,00	4.032.256,00	4.823.995,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.826.251,00	0,00	6.826.251,00	2.002.256,00	4.823.995,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.826.251,00	0,00	6.826.251,00	2.002.256,00	4.823.995,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.826.251,00	0,00	6.826.251,00	2.002.256,00	4.823.995,00
0000.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00
9071.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00
101.011220051						
LHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
101.0112200512.567						
NUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS ÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO		1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
9030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00
101.011220152						
LHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0112201522.555						
NUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS ÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

embleia Legislativa do Estado do Amapa Exercício de 2021 - Anexo 11, da Lei 4.320/64

dade Gestora: Assembleia Legislativa do Amapá

atificação igos	Títulos	Autorizada: Créditos Orçamentários e Suplementares	Autorizada: Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Autorizada: Total	Realizada	Diferença
.01.01131						
unicação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.011310050						
ECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0113100502.562						
TRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO SEMBLEIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.01392						
fusão Cultural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.013920051						
LHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101.0139200512.572						
CENTIVO A EVENTOS ARTISTICOS, PORTIVOS E CULTURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária.....		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
Total Órgão.....		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54
Total Geral.....		189.257.930,00	0,00	189.257.930,00	183.606.615,46	5.651.314,54

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 57m.

PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO AMAPÁ

. Balanço Orçamentário
. Balanço Financeiro
. Balanço Patrimonial
. Demonstração das variações patrimoniais
. Demonstração da dívida fundada interna
. Demonstração da dívida flutuante

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Macapá
Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - Assembleia Legislativa do Amapá

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**189.257.930,00**	**189.257.930,00**	**189.293.595,43**	**35.665,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.609,00	7.609,00	42.264,43	34.655,43
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	189.250.321,00	189.250.321,00	189.251.331,00	1.010,00
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**189.257.930,00**	**189.257.930,00**	**189.293.595,43**	**35.665,43**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**189.257.930,00**	**189.257.930,00**	**189.293.595,43**	**35.665,43**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**189.257.930,00**	**189.257.930,00**	**189.293.595,43**	**35.665,43**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 48m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Município: Macapá
Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - Assembleia Legislativa do Amapá

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**157.694.456,00**	**172.892.303,00**	**172.326.445,46**	**167.292.952,81**	**167.292.952,81**	**565.857,54**
Pessoal e Encargos Sociais	105.506.557,00	137.934.404,00	137.931.404,00	137.931.404,00	137.931.404,00	3.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.144.230,00	1.144.230,00	1.144.230,00	1.144.230,00	1.144.230,00	-
Outras Despesas Correntes	51.043.669,00	33.813.669,00	33.250.811,46	28.217.318,81	28.217.318,81	562.857,54
Despesas de Capital (IX)	**31.397.472,00**	**16.199.625,00**	**11.280.170,00**	**10.174.329,87**	**10.174.329,87**	**4.919.455,00**
Investimentos	29.367.472,00	14.169.625,00	9.250.170,00	8.144.329,87	8.144.329,87	4.919.455,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	2.030.000,00	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**189.091.928,00**	**189.091.928,00**	**183.606.615,46**	**177.467.282,68**	**177.467.282,68**	**5.485.312,54**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**189.091.928,00**	**189.091.928,00**	**183.606.615,46**	**177.467.282,68**	**177.467.282,68**	**5.485.312,54**
Superávit (XIV)	-	-	5.686.979,97	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**189.091.928,00**	**189.091.928,00**	**189.293.595,43**	**177.467.282,68**	**177.467.282,68**	**(201.667,43)**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 48m.

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Macapá
Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - Assembleia Legislativa do Amapá

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 48m.

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)		**189.293.595,43**	-
Receitas Correntes		189.293.595,43	-
Receita Patrimonial		42.264,43	-
Outras Receitas Correntes		189.251.331,00	-
(-)Deduções da Receita		0,00	-
Receitas de Capital		0,00	-
(-)Deduções de Capital		0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	-
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	-
Recebimentos Extraorcamentários (III)		**40.521.643,30**	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.139.332,78	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.382.310,52	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	-
Saldo do Período Anterior		**1.254.875,70**	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.254.875,70	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**231.070.114,43**	-

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentária (VI)		**183.606.615,46**	-
Despesas Por Função		183.606.615,46	-
Legislativa		183.606.615,46	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	-
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0,00	-
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	-
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,00	-
Pagamentos Extraorcamentários (VIII)		**42.901.337,55**	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		42.901.337,55	-
Saldo do Período Atual		**4.562.161,42**	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.562.161,42	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**231.070.114,43**	-

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Macapá

Amapá

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

Macapá - Amapá

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.562.161,42	1.254.875,70
Créditos a Curto Prazo		4.066.233,43	4.066.233,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		921.074,44	520.591,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*9.549.469,29*	*5.841.700,99*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		49.175.970,95	41.031.641,08
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*49.175.970,95*	*41.031.641,08*
TOTAL DO ATIVO		**58.725.440,24**	**46.873.342,07**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		(8.644.239,64)	(125.212,61)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		757.447,43	757.447,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		73.155.016,63	73.155.016,63
Total do Passivo Circulante		*65.268.224,42*	*73.787.251,45*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		(2.255.498,00)	(225.498,00)
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*(2.255.498,00)*	*(225.498,00)*
Patrimonio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(26.688.411,38)	(26.688.411,38)
Apuração do Resultado do Exercicio		22.401.125,20	0,00
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		*(4.287.286,18)*	*(26.688.411,38)*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**58.725.440,24**	**46.873.342,07**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Macapá

Amapá

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

Macapá - Amapá

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		8.596.527,68	5.291.241,96
Ativo Permanente		50.128.912,56	41.582.100,11
Total do Ativo		***58.725.440,24***	***46.873.342,07***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		17.678.211,45	20.057.905,70
Passivo Permanente		63.625.948,63	65.655.948,63
Total do Passivo		***81.304.160,08***	***85.713.854,33***
Saldo Patrimonial (I - II)		**(22.578.719,84)**	**(38.840.512,26)**

Macapá - Amapá

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

Macapá - Amapá

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
101 Recursos de Transferências da União - Rtu		(51.824.721,94)	(109.829.803,30)
107 Recursos Próprios - Rp		(58.373.280,69)	(6.062.788,30)
127 Taxa, Aplicações Financeiras, Multas e Outros - Outros Poderes		(7.609,00)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(110.205.611,63)	(115.892.591,60)

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 a 30/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	-
Contribuições	II	0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	189.293.595,43	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		189.293.595,43	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	138.289.892,00	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	973.512,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	17.196.205,23	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1.144.230,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	-
Tributárias	XIV	0,00	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	9.288.631,00	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		166.892.470,23	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**22.401.125,20**	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Incorporação do Ativo	8.144.329,87
Desincorporação do Passivo	2.030.000,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	-
Taxas	0,00	-
Contribuições de Melhoria	0,00	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	-
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	-
Contribuições	0,00	-

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 59m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 a 30/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	-
Venda de Produtos	0,00	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	-

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	-
Aportes do Banco Central	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	-

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	-
Transferências Inter Governamentais	0,00	-
Transferências das Instituições Privadas	0,00	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências do Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	-
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	-

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	-
Ganhos com Alienação	0,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	-
Desincorporação de Passivos	0,00	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	-

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	-
Resultado Positivo de Participações	0,00	-
Operações de Autoridade Monetária	0,00	-

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 59m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 a 30/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

Subvenções econômicas	0,00	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	189.293.595,43	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	189.293.595,43	-

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	110.427.010,00	-
Encargos Patronais	25.428.302,00	-
Benefícios a Pessoal	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.434.580,00	-
Pessoal e Encargos	138.289.892,00	-

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	136.962,00	-
Pensões	836.550,00	-
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	-
Benefícios Eventuais	0,00	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	973.512,00	-

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.928.000,00	-
Serviços	14.268.205,23	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.196.205,23	-

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.144.230,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	-
Aporte do Banco Central	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.144.230,00	-

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	-

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 59m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: 01/01/2021 a 30/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

Transferências Inter Governamentais	0,00	-
Transferências a Instituições Privadas	0,00	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências ao Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	-
Perdas com Alienação	0,00	-
Perdas Involuntárias	0,00	-
Incorporação de Passivos	0,00	-
Desincorporação de Ativos	0,00	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	-

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Contribuições	0,00	-
Tributárias	0,00	-

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	-
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	-
Custo dos serviços Prestados	0,00	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	-

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	-
Resultado Negativo de Participações	0,00	-
Operações de Autoridade Monetária	0,00	-
Incentivos	0,00	-
Subvenções Econômicas	0,00	-
Participações e Contribuições	0,00	-
Constituição de Provisões	0,00	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	9.288.631,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.288.631,00	-

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Jul/2022, 18h e 59m.

Município: Macapá

UF: AMAPÁ

Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	(225.498,00)	4.060.000,00	2.030.000,00	(2.255.498,00)
TOTAL	(225.498,00)	4.060.000,00	2.030.000,00	(2.255.498,00)

Município: Macapá

UF: AMAPÁ

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2021

Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(125.212,81)	137.931.404,00	146.450.431,03	(8.644.239,64)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.144.230,00	1.144.230,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	757.447,43	27.073.017,68	27.073.017,68	757.447,43
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.155.016,63	43.670.941,52	43.670.941,52	73.155.016,63
TOTAL	73.787.251,45	209.819.593,20	218.338.620,23	65.268.224,42

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**189.293.595,43**
Remuneração das Disponibilidades		42.264,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias		189.251.331,00
Desembolsos		**175.811.979,84**
Pessoal e demais despesas		131.766.412,29
Juros e encargos da dívida		1.144.230,00
Outros desembolsos operacionais		42.901.337,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**13.481.615,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**8.144.329,87**
Aquisição de ativo não circulante		8.144.329,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(8.144.329,87)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**2.030.000,00**
Outros desembolsos de financiamentos		2.030.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(2.030.000,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**3.307.285,72**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.254.875,70
Caixa e Equivalente de caixa final		4.562.161,42

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

	Exercício Atual
Legislativa	131.766.412,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**131.766.412,29**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município: Macapá
Estado: Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 0001 - Assembleia Legislativa do Amapá

R$ 1,00

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	1.144.230,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**1.144.230,00**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO AMAPÁ

.Conciliações Bancárias
.Extratos Bancários
.Termo de Conferência de Disponibilidades
.Restos a pagar

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAPÁ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE: DEZEMBRO/2021

BANCO: 0001 - BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA Nº: 3575-0
C/C Nº: 005.023-7

SALDO CONFORME EXTRATO EM 30/12/2021:	**4.931.631,86**
(+) SALÁRIO NÃO RECLAMADOS DE DEZ/2021	305,97
(-) Cheques e valores a apresentar:	-384.731,75
SALDO CONFORME RAZÃO EM 30/12/2021:	**4.547.206,08**

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS A CONCILIAR

DATA	CH/CP	VALOR (R$)	FAVORECIDO	TIPO
13/01/2021	CP-0030	9.643,41	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
10/02/2021	CP-0156	9.993,04	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
25/05/2021	CP-0664	8.912,35	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
30/12/2021	CP-2106	27.942,00	CHARLY JHONE SANTOS DE SOUZA	CEAP
30/12/2021	CP-2107	23.800,00	CHARLY JHONE SANTOS DE SOUZA	CEAP
30/12/2021	CP-2108	29.493,42	JACK HOUAT HARB	CEAP
30/12/2021	CP-2109	60.000,00	JACK HOUAT HARB	CEAP
30/12/2021	CP-2110	30.732,93	TELMA ADRIANA NERY PAIVA	CEAP
30/12/2021	CP-2111	27.900,00	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL	CEAP
30/12/2021	CP-2112	25.000,00	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL	CEAP
30/12/2021	CP-2113	23.703,21	MAX NEY MACHADO ANDRADE	CEAP
30/12/2021	CP-2114	6.000,00	MAX NEY MACHADO ANDRADE	CEAP
30/12/2021	CP-2115	28.591,12	RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA	CEAP
30/12/2021	CP-2116	9.340,00	RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA	CEAP
30/12/2021	CP-2117	23.320,36	PAULO ALCEU AVILA RAMOS	CEAP
30/12/2021	CP-2118	16.930,00	PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA	CEAP
30/12/2021	855950	23.429,91	MARILIA BRITO XAVIER GOES	CEAP
TOTAL:		**384.731,75**		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOFIAL (emissão: 13/07/2022)

GOVERNO

G3321309363369051
13/01/2022 09:46:09

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3575-0
Conta corrente 5023-7ASSEMB LEGISLAMAPA
Período do extrato 12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021	01/12/2021	Transferência recebida	614.544.000.047.207	300,00 C	
01/12/2021	01/12/2021	Ordem Bancária	202.111.300.000.636	4.308.000,00 C	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	550.250.000.125.639	1.000,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	106.476,66 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.096.626	2.488,50 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	550.452.000.412.590	4.039,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	551.902.000.014.536	3.180,52 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	553.074.000.040.731	1.898,61 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	553.346.000.007.358	75,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	553.346.000.059.031	200,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	554.109.000.007.400	90,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.009.040	300,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.027.708	1.000,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.036.082	130.535,75 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.506.769	65.158,43 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.048.008	2.763,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Transferência enviada	558.123.000.002.841	660,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.101	266,03 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.102	255,38 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.103	191,54 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.104	319,23 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.105	127,69 D	
01/12/2021	01/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.106	212,82 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	27.160,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.108	10.465,06 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.109	5.670,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.110	2.763,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.111	2.241,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.112	2.241,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.113	2.488,00 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.298	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.299	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.300	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.301	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.302	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.303	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.063.304	10,45 D	
01/12/2021	01/12/2021	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	3.933.960,63 D	0,00 C
02/12/2021	02/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	2.020,50 D	
02/12/2021	02/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.064.648	10,45 D	
02/12/2021	02/12/2021	Resgate Automático	1.987	2.030,95 C	0,00 C
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.114.710	2.488,50 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.006.420	27.778,24 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.050.300	2.988,00 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.040.425	4.089,24 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.919	14.538,62 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	27.900,00 D	
03/12/2021	03/12/2021	Transferência enviada	558.123.000.001.636	3.316,50 D	
03/12/2021	03/12/2021	Folha de Pagamento	40.523	2.020,50 D	
03/12/2021	03/12/2021	Folha de Pagamento	40.524	40.515,60 D	
03/12/2021	03/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	33.000,00 D	

03/12/2021	03/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.371.200.019.494	10,45 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.371.200.096.700	3,40 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.371.200.096.701	3,40 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.371.200.096.702	2,02 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.371.200.096.703	40,51 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	863.371.200.105.047	58,83 D	
03/12/2021	03/12/2021	Tarifa Pagamentos	863.371.200.106.716	49,20 D	
03/12/2021	03/12/2021	Resgate Automático	1.987	217.642,47 C	0,00 C
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.026.556	2.324,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	551.902.000.014.536	27.612,21 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.032.585	1.227,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.040.425	28.000,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	15.789,87 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	6.021,69 D	
06/12/2021	06/12/2021	Transferência enviada	558.697.000.001.187	1.900,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	Folha de Pagamento	49.041	2.147,96 D	
06/12/2021	06/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	2.271,80 D	
06/12/2021	06/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	2.863,00 D	
06/12/2021	06/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	30.123,11 D	
06/12/2021	06/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.604	27.878,92 D	
06/12/2021	06/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.605	101.434,04 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.055.988	10,45 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.055.989	10,45 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.055.990	10,45 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.055.991	10,45 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.055.992	10,45 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	853.401.200.206.791	3,40 D	
06/12/2021	06/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	853.401.200.206.792	2,14 D	
06/12/2021	06/12/2021	Resgate Automático	1.987	249.651,39 C	0,00 C
07/12/2021	07/12/2021	Transferido da poupança	2.825.510.006.420	4.997,96 C	
07/12/2021	07/12/2021	Cheque Pago Outra Agência	855.949	25.837,49 D	
07/12/2021	07/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.031.506	32.974,45 D	
07/12/2021	07/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.040.425	56.000,00 D	
07/12/2021	07/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.036.070	30.138,82 D	
07/12/2021	07/12/2021	Folha de Pagamento	28.135	9.976,42 D	
07/12/2021	07/12/2021	Folha de Pagamento	28.136	12.645,98 D	
07/12/2021	07/12/2021	Pagto via Auto-Atend.BB	120.701	127,69 D	
07/12/2021	07/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	19.500,00 D	
07/12/2021	07/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	6.148,90 D	
07/12/2021	07/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	30.838,77 D	
07/12/2021	07/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	9.920,00 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.078.713	10,45 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.078.714	10,45 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.078.715	10,45 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.078.716	10,45 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.411.200.219.780	3,40 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.411.200.219.781	3,40 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.411.200.219.782	12,64 D	
07/12/2021	07/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.411.200.219.783	9,97 D	
07/12/2021	07/12/2021	Resgate Automático	1.987	229.181,77 C	0,00 C
09/12/2021	09/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.007.794	12.000,00 D	
09/12/2021	09/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.048.008	21.695,12 D	
09/12/2021	09/12/2021	Transferência enviada	558.122.000.160.000	47.770,97 D	
09/12/2021	09/12/2021	Pagamentos Diversos	1.899	1.127,68 D	
09/12/2021	09/12/2021	TED	1.932	2.124,06 D	
09/12/2021	09/12/2021	Folha de Pagamento	27.694	50.583,92 D	
09/12/2021	09/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	27.767,50 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.431.200.283.870	10,45 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tar Lib/Ant Float Fornec	833.431.200.385.334	2,12 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tarifa Pagto Fornecedor TED	833.431.200.387.374	8,20 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.431.200.389.952	3,40 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.431.200.389.953	50,58 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.431.200.393.316	1,12 D	
09/12/2021	09/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.431.200.394.611	8,20 D	
09/12/2021	09/12/2021	Resgate Automático	1.987	163.153,32 C	0,00 C

10/12/2021	10/12/2021	Ordem Bancária	202.112.100.003.054	5.647.060,09 C	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	2.271,80 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	551.902.000.014.536	2.271,80 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.016.032	2.863,00 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	554.435.000.034.311	8.255,03 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.010	20.019,99 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	6.119,54 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.036.070	3.180,52 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	555.929.007.101.290	14.710,00 D	
10/12/2021	10/12/2021	Transferência enviada	558.123.000.005.000	304.997,41 D	
10/12/2021	10/12/2021	Pagamentos Diversos	1.833	13.913,26 D	
10/12/2021	10/12/2021	Pagamentos Diversos	1.932	36.717,24 D	
10/12/2021	10/12/2021	Folha de Pagamento	36.077	99.478,74 D	
10/12/2021	10/12/2021	Folha de Pagamento	36.078	17.721,26 D	
10/12/2021	10/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	2.863,00 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.408.285	10,45 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Fornec	843.441.200.597.982	206,36 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tarifa Pagto Forneced TED	843.441.200.601.770	16,40 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	843.441.200.610.840	23,80 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	843.441.200.610.841	51,00 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	843.441.200.610.842	6,80 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	843.441.200.610.843	3,40 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	843.441.200.610.844	17,72 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	843.441.200.610.845	99,47 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	843.441.200.610.846	68,69 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	853.441.200.003.510	13,91 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	853.441.200.003.511	36,71 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tarifa Pagamentos	853.441.200.006.908	8,20 D	
10/12/2021	10/12/2021	Tarifa Pagamentos	853.441.200.006.909	24,60 D	
10/12/2021	10/12/2021	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	4.836.028,89 D	0,00 C
13/12/2021	13/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.080.904	3.681,00 D	
13/12/2021	13/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.016.032	2.863,00 D	
13/12/2021	13/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.042.018	2.045,00 D	
13/12/2021	13/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.036.070	3.180,52 D	
13/12/2021	13/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.070.093	12.706,54 D	
13/12/2021	13/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	2.863,00 D	
13/12/2021	13/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	2.271,80 D	
13/12/2021	13/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	163.513,56 D	
13/12/2021	13/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.021.089	10,45 D	
13/12/2021	13/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.021.090	10,45 D	
13/12/2021	13/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.021.091	10,45 D	
13/12/2021	13/12/2021	Resgate Automático	1.987	193.155,77 C	0,00 C
14/12/2021	14/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	2.724,50 D	
14/12/2021	14/12/2021	Folha de Pagamento	24.143	10.635,33 D	
14/12/2021	14/12/2021	Folha de Pagamento	24.144	20.257,80 D	
14/12/2021	14/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.481.200.329.607	3,40 D	
14/12/2021	14/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.481.200.329.608	3,40 D	
14/12/2021	14/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.481.200.329.609	10,63 D	
14/12/2021	14/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.481.200.329.610	20,25 D	
14/12/2021	14/12/2021	Resgate Automático	1.987	33.655,31 C	0,00 C
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	15.690,48 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.002.222	10.484,76 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.014.134	8.541,78 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.024.467	1.571,50 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.042.560	8.541,78 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.005.745	2.149,00 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	15.690,48 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.070.093	10.000,00 D	
15/12/2021	15/12/2021	Transferência enviada	558.123.000.008.256	9.458,28 D	
15/12/2021	15/12/2021	Pagamentos Diversos	1.962	9.877,42 D	
15/12/2021	15/12/2021	Pagamentos Diversos	1.962	62.242,82 D	

15/12/2021	15/12/2021	Folha de Pagamento	33.536	68.099,01 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	12.904,32 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	12.904,32 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	1.571,50 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.504	1.935,50 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.505	1.571,50 D	
15/12/2021	15/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.506	1.571,50 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.408	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.409	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.410	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.411	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.412	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.401.413	10,45 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.491.200.525.280	64,60 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.491.200.525.281	68,09 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.491.200.532.912	3,40 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.491.200.532.913	20,61 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.491.200.532.914	28,31 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.491.200.532.915	9,87 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.491.200.532.916	1,47 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.491.200.532.917	62,24 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.491.200.534.577	24,60 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.491.200.534.578	24,60 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.491.200.534.579	16,40 D	
15/12/2021	15/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.491.200.534.580	24,60 D	
15/12/2021	15/12/2021	Resgate Automático	1.987	305.625,08 C	0,00 C
16/12/2021	16/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.050.761	101.380,60 D	
16/12/2021	16/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.088.177	104.058,10 D	
16/12/2021	16/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.036.082	64.049,17 D	
16/12/2021	16/12/2021	Folha de Pagamento	33.770	29.950,31 D	
16/12/2021	16/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	20.000,00 D	
16/12/2021	16/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	5.988,45 D	
16/12/2021	16/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	15.736,58 D	
16/12/2021	16/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.205.456	10,45 D	
16/12/2021	16/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.205.457	10,45 D	
16/12/2021	16/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.501.100.205.458	10,45 D	
16/12/2021	16/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	873.501.100.047.365	3,40 D	
16/12/2021	16/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	873.501.100.047.366	29,95 D	
16/12/2021	16/12/2021	Resgate Automático	1.987	341.227,91 C	0,00 C
17/12/2021	17/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.015.909	1.743,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.010	15.000,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.011.729	2.149,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	Pagamentos Diversos	1.963	9.820,15 D	
17/12/2021	17/12/2021	Folha de Pagamento	48.286	2.279,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	1.935,50 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.511.200.371.696	10,45 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	863.511.200.511.790	3,40 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	863.511.200.511.791	2,27 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tarifa Pagamentos	863.511.200.525.540	3,40 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	863.511.200.525.541	49,29 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	863.511.200.525.542	9,82 D	
17/12/2021	17/12/2021	Tarifa Pagamentos	863.511.200.527.417	41,00 D	
17/12/2021	17/12/2021	Resgate Automático	1.987	82.340,00 C	0,00 C
20/12/2021	20/12/2021	TED Devolvida	1.767	3.181,18 C	
20/12/2021	20/12/2021	TED Devolvida	1.768	3.052,62 C	
20/12/2021	20/12/2021	Ordem Bancária	202.112.200.004.223	7.539.000,00 C	
20/12/2021	20/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.037.253	14.877,00 D	
20/12/2021	20/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.070.649	2.256,00 D	
20/12/2021	20/12/2021	Pagamentos Diversos	1.962	3.376,30 D	
20/12/2021	20/12/2021	Pagamentos Diversos	1.998	132.120,39 D	
20/12/2021	20/12/2021	Pagamentos Diversos	1.999	2.705.464,56 D	
20/12/2021	20/12/2021	Folha de Pagamento	64.390	39.454,94 D	
20/12/2021	20/12/2021	Folha de Pagamento	64.391	3.671.818,22 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	823.541.200.494.139	88,40 D	

20/12/2021	20/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	823.541.200.494.140	2.543,20 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	823.541.200.494.141	6,80 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.541.200.494.142	3.671,81 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.541.200.494.143	39,45 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	823.541.200.519.957	131,21 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	823.541.200.519.958	0,90 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	823.541.200.519.959	2.705,46 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	823.541.200.519.960	3,37 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tarifa Pagamentos	823.541.200.522.234	246,00 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tarifa Pagamentos	823.541.200.522.235	8,20 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tarifa Pagamentos	823.541.200.522.236	24,60 D	
20/12/2021	20/12/2021	Tarifa Pagamentos	823.541.200.522.237	8,20 D	
20/12/2021	20/12/2021	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	966.388,79 D	0,00 C
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.050.761	101.380,60 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.118.602	4.258,74 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.088.177	104.058,10 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.006.524	3.881,06 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.006.681	145.307,11 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.015.214	602.253,94 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.014.537	4.258,74 D	
21/12/2021	21/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.022.942	15.789,87 D	
21/12/2021	21/12/2021	Pagamentos Diversos	1.998	6.233,80 D	
21/12/2021	21/12/2021	Pagamentos Diversos	2.021	59.085,25 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.616	3.113,46 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.617	78.572,05 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.618	45.580,06 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.619	1.841,83 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.620	4.656,41 D	
21/12/2021	21/12/2021	Folha de Pagamento	24.621	1.319,82 D	
21/12/2021	21/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	339.582,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	400.821,41 D	
21/12/2021	21/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	220,48 D	
21/12/2021	21/12/2021	INSS Arrecadação	122.104	1.667.335,59 D	
21/12/2021	21/12/2021	Impostos	122.105	1.118.813,48 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.514.446	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.514.447	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.514.448	10,45 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.856	3,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.857	3,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.858	3,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.859	27,20 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.860	3,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	833.551.200.652.861	6,80 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.862	1,84 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.863	45,58 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.864	78,57 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.865	3,11 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.866	1,31 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	833.551.200.652.867	4,65 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.551.200.658.412	59,08 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.551.200.658.413	6,23 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	833.551.200.658.414	206,36 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.551.200.659.650	8,20 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.551.200.659.651	16,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Tarifa Pagamentos	833.551.200.659.652	16,40 D	
21/12/2021	21/12/2021	Resgate Automático	1.987	4.915.257,03 C	0,00 C
22/12/2021	22/12/2021	Transferência enviada	552.825.000.059.939	300,00 D	
22/12/2021	22/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.026.201	224,78 D	
22/12/2021	22/12/2021	Transferência enviada	558.123.000.008.243	360,00 D	
22/12/2021	22/12/2021	Pagamentos Diversos	2.020	360,00 D	
22/12/2021	22/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.561.200.013.679	0,36 D	
22/12/2021	22/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.561.200.014.824	8,20 D	
22/12/2021	22/12/2021	Resgate Automático	1.987	1.253,34 C	0,00 C
23/12/2021	23/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.015.214	147.015,21 D	

23/12/2021	23/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.069.998	1.040,86 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.020	19.754,00 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.021	2.417,44 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.022	13.505,20 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.023	6.360,93 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.024	1.608,82 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamentos Diversos	2.024	298,97 D	
23/12/2021	23/12/2021	Folha de Pagamento	27.704	14.284,09 D	
23/12/2021	23/12/2021	Folha de Pagamento	27.705	3.789,31 D	
23/12/2021	23/12/2021	Folha de Pagamento	27.706	2.363,35 D	
23/12/2021	23/12/2021	Folha de Pagamento	27.707	1.730,22 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamento de Boleto	122.301	818,66 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamento de Boleto	122.302	2.025,78 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamento de Boleto	122.303	9.115,92 D	
23/12/2021	23/12/2021	Pagamento conta luz	122.304	39.568,04 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.305	15.736,58 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.306	28.206,77 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.307	2.203,04 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.308	2.203,04 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.309	3.789,31 D	
23/12/2021	23/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.310	1.053,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.378	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.379	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.380	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.381	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.382	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.543.383	10,45 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	873.571.200.010.332	6,80 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	873.571.200.010.333	17,00 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	873.571.200.010.334	3,40 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	873.571.200.010.335	6,80 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	873.571.200.010.336	2,36 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	873.571.200.010.337	3,78 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	873.571.200.010.338	14,28 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	873.571.200.010.339	1,73 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.970	1,60 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.971	0,29 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.972	6,36 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.973	13,50 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.974	2,41 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.571.200.015.975	19,75 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.220	8,20 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.221	8,20 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.222	16,40 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.223	8,20 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.224	16,40 D	
23/12/2021	23/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.571.200.017.225	16,40 D	
23/12/2021	23/12/2021	Resgate Automático	1.987	319.125,55 C	0,00 C
24/12/2021	24/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	33.191,90 D	
24/12/2021	24/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.120.406	4.976,92 D	
24/12/2021	24/12/2021	Resgate Automático	1.987	38.168,82 C	0,00 C
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.001	17.545,26 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.034	5.785,13 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.035	8.057,40 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.036	19.635,09 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.037	19.914,64 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.042	9.877,83 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.045	13.505,20 D	
27/12/2021	27/12/2021	Pagamentos Diversos	2.046	1.976,27 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.701	1.079,98 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.702	4.984,54 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.703	7.975,27 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.704	1.661,51 D	

27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.705	473,85 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.706	2.187,02 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.707	729,01 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.708	729,00 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.709	463,16 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.710	2.137,65 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.711	712,55 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.712	712,55 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.713	1.055,60 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.714	4.872,00 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.715	7.795,20 D	
27/12/2021	27/12/2021	Impostos	122.716	1.624,00 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.072.382	3,40 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.383	48,92 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.384	17,54 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.385	19,91 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.386	19,63 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.387	8,05 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.388	5,78 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.389	68,65 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.390	9,87 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.391	1,97 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	873.611.100.072.392	13,50 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.073.245	41,00 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.073.246	8,20 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.073.247	57,40 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.073.248	8,20 D	
27/12/2021	27/12/2021	Tarifa Pagamentos	873.611.100.073.249	8,20 D	
27/12/2021	27/12/2021	Resgate Automático	1.987	253.418,10 C	0,00 C
28/12/2021	28/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.047.207	65.158,43 D	
28/12/2021	28/12/2021	Pagamentos Diversos	2.047	9.877,42 D	
28/12/2021	28/12/2021	Folha de Pagamento	18.739	2.270,35 D	
28/12/2021	28/12/2021	Folha de Pagamento	18.740	8.662,78 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	883.621.100.184.174	6,80 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tar Pag Salár Créd Conta	883.621.100.184.175	6,80 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.621.100.184.176	8,66 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.621.100.184.177	2,27 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tarifa Pagamentos	883.621.100.186.885	3,40 D	
28/12/2021	28/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	883.621.100.186.886	9,87 D	
28/12/2021	28/12/2021	Resgate Automático	1.987	86.006,78 C	0,00 C
29/12/2021	29/12/2021	Ordem Bancária	202.112.280.012.924	8.231.860,09 C	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.008.807	23.000,00 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.040.425	76.000,00 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.040.425	28.000,00 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.005.745	32.392,10 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.006.507	32.650,19 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.006.507	35.000,00 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.048.008	26.012,30 D	
29/12/2021	29/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.048.008	2.000,00 D	
29/12/2021	29/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	31.654,01 D	
29/12/2021	29/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.152.394	10,45 D	
29/12/2021	29/12/2021	Tarifa Pagamentos	883.631.100.263.795	3,40 D	
29/12/2021	29/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	883.631.100.263.796	20,25 D	
29/12/2021	29/12/2021	Tar Lib/Ant Float Pg Div	883.631.100.263.797	27,01 D	
29/12/2021	29/12/2021	Tarifa Pagamentos	883.631.100.265.028	8,20 D	
29/12/2021	29/12/2021	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	7.897.813,98 D	0,00 C
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	550.250.000.125.639	1.000,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	550.261.000.088.245	1.300,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	550.452.000.412.590	4.039,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.074.000.040.731	2.088,04 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.346.000.007.358	75,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.346.000.059.031	200,00 D	

30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.006.524	3.881,06 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.575.000.015.214	606.116,42 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.031.506	1.574,44 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	553.851.000.031.506	33.250,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	554.109.000.007.400	90,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.009.040	300,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	554.544.000.027.708	1.000,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.010	12.991,14 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.010	6.818,34 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.919	33.229,99 D	
30/12/2021	30/12/2021	Transferência enviada	555.929.000.000.919	41.600,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	INSS Arrecadação	123.001	2.030.488,45 D	
30/12/2021	30/12/2021	Impostos	123.002	1.332.061,14 D	
30/12/2021	30/12/2021	Impostos	123.003	1.331.764,48 D	
30/12/2021	30/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	32.360,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	13.000,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	35.771,56 D	
30/12/2021	30/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.007	33.000,00 D	
30/12/2021	30/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.208.356	10,45 D	
30/12/2021	30/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.208.357	10,45 D	
30/12/2021	30/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.208.358	10,45 D	
30/12/2021	30/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.208.359	10,45 D	
30/12/2021	30/12/2021	Resgate Automático	1.987	5.585.047,81 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB570113 ALBERTO A L SIDONIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAPÁ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE: **DEZEMBRO/2021**

BANCO: 0001 - BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA Nº: 3575-0
C/C Nº: 005.023-7

SALDO CONFORME EXTRATO EM 30/12/2021:	**4.931.631,86**
(+) SALÁRIO NÃO RECLAMADOS DE DEZ/2021	305,97
(-) Cheques e valores a apresentar:	-384.731,75
SALDO CONFORME RAZÃO EM 30/12/2021:	**4.547.206,08**

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS A CONCILIAR

DATA	CH/CP	VALOR (R$)	FAVORECIDO	TIPO
13/01/2021	CP-0030	9.643,41	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
10/02/2021	CP-0156	9.993,04	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
25/05/2021	CP-0664	8.912,35	BANCO DO BRASIL - O. S. SERVIÇO DE VIGILANCIA EIRELI	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
30/12/2021	CP-2106	27.942,00	CHARLY JHONE SANTOS DE SOUZA	CEAP
30/12/2021	CP-2107	23.800,00	CHARLY JHONE SANTOS DE SOUZA	CEAP
30/12/2021	CP-2108	29.493,42	JACK HOUAT HARB	CEAP
30/12/2021	CP-2109	60.000,00	JACK HOUAT HARB	CEAP
30/12/2021	CP-2110	30.732,93	TELMA ADRIANA NERY PAIVA	CEAP
30/12/2021	CP-2111	27.900,00	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL	CEAP
30/12/2021	CP-2112	25.000,00	TELMA LUCIA DE AZEVEDO GURGEL	CEAP
30/12/2021	CP-2113	23.703,21	MAX NEY MACHADO ANDRADE	CEAP
30/12/2021	CP-2114	6.000,00	MAX NEY MACHADO ANDRADE	CEAP
30/12/2021	CP-2115	28.591,12	RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA	CEAP
30/12/2021	CP-2116	9.340,00	RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA	CEAP
30/12/2021	CP-2117	23.320,36	PAULO ALCEU AVILA RAMOS	CEAP
30/12/2021	CP-2118	16.930,00	PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA	CEAP
30/12/2021	855950	23.429,91	MARILIA BRITO XAVIER GOES	CEAP
TOTAL:		**384.731,75**		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF/AL (emissão: 13/07/2022)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Macapá
Amapá
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 1 - Assembleia Legislativa do Amapá

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**4.462.795,44**	**3.485.384,66**	**468.665,98**	**468.665,98**	**2.737.903,08**	**4.741.611,04**
Pessoal e Encargos Sociais	663.224,55	-	-	-	-	663.224,55
Juros e Encargos da Dívida	424.595,00	-	-	-	-	424.595,00
Outras Despesas Correntes	3.374.975,89	3.485.384,66	468.665,98	468.665,98	2.737.903,08	3.653.791,49
Despesas de Capital (II)	**4.962.796,96**	**1.268.512,20**	**852.184,69**	**852.184,69**	**-**	**5.379.124,47**
Investimentos	4.962.796,96	1.268.512,20	852.184,69	852.184,69	-	5.379.124,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**9.425.592,40**	**4.753.896,86**	**1.320.850,67**	**1.320.850,67**	**2.737.903,08**	**10.120.735,51**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**1.437.668,84**	**1,00**	**-**	**1,00**	**1.437.668,84**
Pessoal e Encargos Sociais	680.221,41	-	-	-	680.221,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	757.447,43	1,00	-	1,00	757.447,43
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.437.668,84**	**1,00**	**-**	**1,00**	**1.437.668,84**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO AMAPÁ

Alterações Orçamentárias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2021

Unidade/Função/Sub-função/Programa/Ação	Fonte	Elemento	Dotação Inicial (R$)	Acréscimos (R$)	Descrécimos (R$)	Dotação Atualizada (R$)
01101.01.031.050.2561	107 - RP	3390.39	4.250.000,00		2.500.000,00	1.750.000,00
01101.01.131.050.2562	101 - RTU	3390.39	3.145.000,00		1.800.000,00	1.345.000,00
01101.01.131.050.2562	101 - RTU	4490.52	1.100.000,00		1.000.000,00	100.000,00
01101.01.031.050.2563	107 - RP	3390.39	760.000,00		760.000,00	0,00
01101.01.031.050.2563	107 - RP	4490.52	100.000,00		100.000,00	0,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.01	139.962,00			139.962,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.03	836.550,00			836.550,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.11	82.333.000,00	2.500.000,00		84.833.000,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.11	0,00	15.427.847,00		15.427.847,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.12	1.383.349,00			1.383.349,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.13	6.583.035,00	3.500.000,00		10.083.035,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.13	0,00	11.000.000,00		11.000.000,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3190.92	1.102.580,00			1.102.580,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3191.13	166.002,00			166.002,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3290.21	1.144.230,00			1.144.230,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.14	1.567.812,00			1.567.812,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.30	1.315.899,00			1.315.899,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.39	3.176.251,00			3.176.251,00
01101.01.122.050.2564	101 - RTU	3390.92	1.000.000,00			1.000.000,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3190.13	3.176.251,00			3.176.251,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.30	1.173.331,00			1.173.331,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.33	640.000,00			640.000,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.35	100.000,00			100.000,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.36	100.000,00			100.000,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.37	2.450.300,00	2.500.000,00		4.950.300,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	3390.46	6.393.867,00		4.900.000,00	1.493.867,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	4490.52	6.826.251,00			6.826.251,00
01101.01.122.050.2564	107 - RP	4690.71	2.030.000,00			2.030.000,00
01101.01.122.050.2564	127 - TAF	3390.36	7.609,00			7.609,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3190.11	8.782.814,00			8.782.814,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3190.13	1.169.016,00			1.169.016,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3390.14	1.424.969,00			1.424.969,00
01101.01.031.050.2565	101 - RTU	3390.93	9.288.631,00			9.288.631,00
01101.01.301.050.2566	101 - RTU	3390.39	1.600.000,00			1.600.000,00
01101.01.031.051.1031	107 - RP	4490.52	3.000.000,00			3.000.000,00
01101.01.031.051.1032	107 - RP	4490.51	10.243.374,00		6.000.000,00	4.243.374,00
01101.01.031.051.1032	107 - RP	4490.61	4.597.847,00		4.597.847,00	0,00
01101.01.122.051.2567	101 - RTU	3390.39	1.080.000,00			1.080.000,00
01101.01.031.051.2568	107 - RP	3390.14	750.000,00		750.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 - RP	3390.30	200.000,00		200.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 - RP	3390.35	200.000,00		200.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 - RP	3390.39	150.000,00		150.000,00	0,00
01101.01.031.051.2568	107 - RP	4490.52	500.000,00		500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 - RP	3390.18	1.320.000,00		1.320.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 - RP	3390.30	750.000,00		750.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 - RP	3390.36	500.000,00		500.000,00	0,00

01101.01.031.051.2570	107 - RP	3390.39	500.000,00		400.000,00	100.000,00
01101.01.031.051.2570	107 - RP	4490.51	2.500.000,00		2.500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2570	107 - RP	4490.52	500.000,00		500.000,00	0,00
01101.01.031.051.2571	107 - RP	3390.39	4.000.000,00		2.300.000,00	1.700.000,00
01101.01.122.051.2572	101 - RTU	3390.39	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00
TOTAL			189.257.930,00	34.927.847,00	34.927.847,00	189.257.930,00